



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos ás estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.758, de 25 de maio de 1933.
Decreto n. 22.978, de 24 de julho de 1933 (retificação).
Decreto n. 22.988, de 26 de julho de 1933.
Decreto n. 23.006, de 28 de julho de 1933.
Decreto n. 23.023, de 31 de julho de 1933.
Decreto n. 23.025, de 31 de julho de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de julho findo e 2 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 31 de julho último.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de julho findo.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 31 de julho findo

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e d Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e d Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Diretoria da Receita Pública, da Recolhedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspetoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Agricultura e de Plantas Texteis.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Commercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.758 — DE 25 DE MAIO DE 1933

Aprova os estatutos da Associação Beneficente dos Funcionarios Maritimos da Alfandega da Baía e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante a garantia de consignação em folha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação Beneficente dos Funcionarios Maritimos da Alfandega da Baía, com sede na cidade de São Salvador, resolve aprovar os estatutos da mesma sociedade, que a este acompanharam, reformados em assemblea geral extraordinaria realizada em 15 de novembro último, e, bem assim, conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante a garantia de consignação em folha, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

Estatutos da Associação Beneficente dos Funcionários Marítimos da Alfandega da Baía

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SÉDE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E FINS SOCIAIS

Art. 1.º A Associação Beneficente dos Funcionários Marítimos da Alfandega da Baía, fundada na cidade do Salvador, Capital do Estado da Baía, em 23 de julho de 1916, sob os auspícios de São Pedro Gonçalves, que se venera na Igreja de São José do Corpo Santo, será composta dos funcionários marítimos das embarcações da Alfandega, maiores de 21 anos de idade e menores de 50 anos; e, de suas Exmas. Famílias que queiram associar-se, cujo número ilimitado representará o gremio social, pela forma regulada nestes estatutos.

§ 1.º Compreende-se por famílias dos associados para os efeitos destes estatutos, a esposa e filhos de ambos os sexos.

§ 2.º A Associação terá sua séde e fóro jurídico na Capital do Estado da Baía, durando por tempo indeterminado, enquanto no mínimo existirem 20 associados e se regendo pelos presentes estatutos.

Art. 2. O seu poder é representado por dois corpos distintos.

A) O Conselho Deliberativo composto por oito membros os quais serão os mesmos que compõem a Mesa da Assembléa Geral.

B) o Administrativo que é a Diretoria em conjunto com a Comissão Fiscal.

Art. 3.º A Associação tem por fim:

1º, proteger a família do associado extinto, tratando do processo de habilitação do montepie, ou de liquidar o processo do pecúlio de Previdência, desde que para isto esteja autorizado;

2º, fazer empréstimos aos seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, observando-se sempre as leis que vigorarem;

3º, conceder, mensalmente e pelo espaço máximo de 1 um) ano, um auxílio pecuniário ao associado enfermo, quando devidamente apurada a sua impossibilidade para trabalhar;

4º, estabelecer uma quota em favor das famílias dos associados falecidos, ou em benefício de outra qualquer pessoa que tenha sido previamente designada, em vida do associado, na forma estabelecida nestes estatutos;

5º, prestar assistência médica e odontológica aos seus associados e pessoas de suas famílias;

6º, encarregar-se de fazer os funerais do associado quando este não tiver família na séde social, ou quando, por circunstâncias especiais, a viúva ou parentes estejam impossibilitados de fazê-lo;

7º, dando reuniões para estreitar os laços de seus associados entre si, estimulando o cultivo dos sentimentos morais e patrióticos que lhes devam assistir e tomar conhecimento da vida funcional dos seus associados, chamando-os ao cumprimento do dever, quando por qualquer circunstancia não estejam procedendo bem;

8º, providenciar empregando todos os meios possíveis junto as autoridades do Ministerio da Fazenda em benefício dos seus associados, quando injustamente castigados;

9º, prestar aos seus associados assistência jurídica em casos especiais, a juízo da assembléa geral para defender a honra dos seus associados quando caluniados.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 4.º O patrimonio social será ilimitado e constituido pelas contribuições em geral, lucros, juros, rendas eventuais, etc.

§ 1.º As contribuições constarão de:

A) Joia de 15\$000 até a idade de 25 anos;

Joia de 20\$000 até a idade de 30 anos;

Joia de 25\$000 até a idade de 35 anos;

Joia de 30\$000 até a idade de 50 anos;

B) Mensalidades a razão de 3\$000 consignadas em folha de pagamento;

C) Contribuição de 5\$000 pela aquisição do diploma.

§ 2.º A joia e mensalidades são contribuições obrigatórias, assim, como a ddiva de 5\$000 anual para a sessão solene do aniversario desta Associação e posse dos novos membros.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 5.º A Associação terá as seguintes classes de socios:

a) fundadores: os que assinaram a ata da sessão de instalação;

b) benemeritos: os que doarem com a quantia de 500\$ ou prestarem relevantes serviços a Associação, a juízo do Conselho Deliberativo;

c) bemfeitores: os que ofertarem quantias superiores a 250\$, ou o associado que conseguir admitir cinco associados na Associação;

d) remidos: os que contarem 20 anos de associados e nunca houverem percebido socorros e nem sofrido penalidade alguma, ou os que contribuírem com a importância de 200\$ pagavel de uma só vez, ou em dez prestações, sendo obrigado ao pagamento das suas mensalidades, enquanto não integralizar aquela importância;

e) contribuintes: os que satisfazendo as exigências destes estatutos, forem propostos por qualquer associado no gozo de seus direitos, a diretoria.

§ 1.º Os socios bemfeitores, quando gosarem do titulo sem serem associados, só gosarão das honras, mas sem direito nenhum a beneficencias.

§ 2.º Os socios benemeritos e remidos ficam isentos dos pagamentos de suas mensalidades, mas com todos os direitos, regalias e vantagens dos presentes estatutos, porém, quando solicitarem.

Art. 6.º É dever de todo associado:

1º, oferecer no ato da sua entrada a quantia correspondente á letra a do art. 4º, pagavel de uma só vez ou em quatro prestações mensais e a primeira mensalidade;

2º, concorrer tanto quanto lhe for possível, pela prosperidade e engrandecimento desta Associação;

3º, cumprir fielmente as disposições destes estatutos;

4º, comparecer á primeira sessão da diretoria ou do Conselho Deliberativo, e comprometer-se sob palavra de honra que respeitará fielmente as leis destes estatutos e em seguida assinará o livro de matrícula;

5º, satisfazer pontualmente todos os compromissos assumidos para com a Associação;

6º, comparecer ás sessões, respeitar os membros da diretoria, Conselho Deliberativo e assembléa geral, no exercicio de suas funções e tratar com toda delicadeza os seus consocios;

7º, acatar as deliberações dos órgãos representativos da Associação, dentro dos limites dos fins sociais;

8º, aceitar e exercer com zelo e dedicação o cargo para o qual for eleito, só podendo recusá-lo por motivo de reeleição ou molestia comprovada;

9º, aceitar e desempenhar qualquer comissão que lhe for confiada pela diretoria, em benefício ou representativa da Associação.

Art. 7.º Todo associado tem direito:

1º, a contraír empréstimo com esta Associação, obedecendo ás leis do decreto n. 24.576, de 27 de junho de 1932;

2º, a requerer socorros quando impossibilitado de trabalhar, de acôrdo com o 3º periodo do art. 3º;

3º, fazer no respectivo livro as declarações de que trata o 4º periodo do art. 3º;

4º, frequentar o Consultorio Médico e o Gabinete Odontológico, mediante um cartão fornecido pela Comissão Fiscal e visado pelo presidente.

5º, requerer á diretoria, pedindo providencias, quando injustamente castigado ou caluniado, de acôrdo com o 8º e 9º periodo do art. 3º;

6º, votar e ser votado nas assembléas gerais, estando quite de suas mensalidades e sem compromissos vencidos com a Associação;

7º, requerer, em número nunca inferior a 10 associados quites, convocação da assembléa geral extraordinária, declarando o fim da convocação;

8º, propôr á diretoria, por escrito, qualquer medida útil á Associação e representar contra os atos que possam ser prejudiciais aos interesses da Associação;

9º, examinar, com prévia autorização da diretoria qualquer documento ou livro social, em presença dos funcionários, não lhes podendo ser negado semelhante pedido, sob pena de responsabilidade perante a assembléa geral;

10, gosar por morte, dos serviços e beneficencias instituidos pela Associação na forma do art. 3º.

Paragrafo unico. Os associados que se acharem atrasados em três meses (90 dias), terão os seus direitos suspensos para todos os efeitos, só ficando rehabilitados depois de terem pagos os seus débitos e que tiverem cumprido a penalidade imposta pelo art. 19, letra a.

CAPITULO IV

DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º. O associado que adoecer e ficar impossibilitado de trabalhar, achando-se no gozo de seus direitos, terá uma mensalidade de 30\$000, durante quatro meses; si exceder de mais de quatro meses, receberá 20\$000 até o oitavo mês e si continuar doente por mais de oito meses receberá 10\$000 até completar um ano; ficando o associado durante este periodo, obrigado a pagar a sua mensalidade e a consignação que tiver em folha de pagamento.

§ 1º. O associado só terá direito ao que trata o art. 8º durante um ano; sendo que si tiver a infelicidade de prolongar a sua doença deixará de pagar a sua mensalidade, mas, ficando com o direito aos periodos ns. 1º, 4º e 10, do art. 7º.

§ 2º. O associado que receber socorros por espaço de seis meses, só terá direito a novos socorros depois de um ano de estágio e e que receber socorros por espaço de um ano, só terá direito a novos socorros depois que tiver decorrido dois anos de estágio, ficando no entanto com os outros direitos garantidos.

Art. 9º. Todos os associados que estiverem no gozo dos seus direitos sociais terão direito aos serviços de assistência médica e odontologica, os quais serão postos as suas disposições e das pessoas de suas familias.

§ 1º. A diretoria contratará um médico, para no seu consultorio atender as consultas das pessoas que se apresentarem com um cartão de identidade fornecido pela Comissão Fiscal e visado pelo presidente.

§ 2º. Igualmente será contratado um cirurgião-dentista, para no seu gabinete fazer extrações de dentes das pessoas que se apresentarem legalizadas, só podendo fazer outros trabalhos, por conta do associado.

Art. 10. A familia do associado que falecer no gozo de seus direitos receberá a quantia de 200\$000 para o funeral.

Art. 11. A familia do associado falecido, ou a pessoa designada por este em vida, de acordo com o periodo 4º do art. 3º, além da quota de que trata o artigo anterior, terá direito a 300\$000, para o seu abrigo, do qual será descontada qualquer divida que o associado tenha para com a associação.

Paragrafo unico. Quando qualquer associado contrair emprestimo para com a associação, a diretoria comunicará imediatamente por escrito, a familia do associado a quantia tomada por este.

Art. 12. Os associados só terão direito a beneficencia destes Estatutos depois de um ano, de associado, sendo que, em caso de morte a familia terá 100\$000 como auxilio.

Art. 13. Os socorros serão contados do dia em que forem solicitados e pagos da seguinte forma: a primeira prestação adeantadamente até o dia 30 do mês em que fôr feito o requerimento e as demais dividas por quinzenas e a proporção que se forem vencendo, cobrando-se a sua mensalidade da primeira.

Art. 14. Os associados que requererem socorros se sujeitarão as visitas quinzenais da comissão fiscal não sendo exigido atestado médico e no caso de ter de ausentar-se da sede da associação, deverão comunicar á diretoria, afim desta depois de ouvir a comissão fiscal, deliberar se deve ou não continuar a prestar-lhes os socorros.

Paragrafo unico. O não cumprimento desta ultima parte, importa na renuncia dos socorros.

Art. 15. Para a obtenção dos socorros de que trata o art. 8º, deverão precederem petição ao presidente da diretoria, assinado pelo associado enfermo ou por qualquer pessoa que legalmente o represente juntando o ultimo recibo de quitação.

Art. 16. A associação poderá dispôr de 50 % do seu fundo social, para fazer emprestimos aos seus associados,

que estejam no gozo de seus direitos, a quantia que lhe couber, sendo dividido os 50 % pelo número de socios quites, mediante consignação em folha de pagamento, cobrando os juros pela forma estabelecida no decreto n. 21.576 de 27 de junho de 1932.

§ 1º. A associação respeitará a livre opção dos associados quanto aos prazos deste artigo.

§ 2º. A consignação do emprestimo deverá satisfazer as seguintes exigencias:

a) ser a importancia da consignação constituida por amortização e juros;

b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas na lei vigente;

c) não exceder a consignação mensal a 40 % dos vencimentos, estipendios de qualquer especie, que perceber regularmente o consignante, excluidas quaisquer gratificações especiais;

d) ser requerida pelo consignante, que juntará ao seu pedido cópia autentica do contrato, assinado por ele e pelo cosignatario e visado pelo chefe da repartição a que pertencer.

e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 3º. Além dos juros, não poderão ser cobrados do associado, taxas, contribuições, comissões, bonificações ou qualquer importancia a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo a associação, no ato de realizar o emprestimo, entregar ao associado a quantia total da transação.

Art. 17. A associação contratará um advogado para tratar do processo do montepio ou do peculio da previdencia do associado falecido, caso seja requerido pela sua familia sendo que as despesas serão feitas por esta associação, para depois que a familia receber a quota ser reembolsada de todas as despesas feitas.

Art. 18. O auxilio de que tratam os artigos 10 e 11, serão entregues á familia do associado, no mesmo dia do falecimento, ou por qualquer pessoa que satisfaça o 4º periodo do artigo 3º, juntando a prova legal do falecimento.

CAPITULO V

DAS SUSPENSÕES E ELIMINAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 19. Serão suspensos por 30 dias os que:

a) faltarem aos pagamentos de suas mensalidades por mais de tres meses.

b) sem motivos justificados abandonarem os cargos de que estiverem investidos.

c) não aceitarem os cargos para os quais forem eleitos, salvo a hipoteses do inciso 8 do art. 6º;

d) não se portarem nas sessões com a devida decencia ou desrespeitarem qualquer membro no exercicio de suas funções.

Art. 20. Serão suspensos por 60 dias os que:

a) faltarem ao pagamento de suas contribuições por espaço de 5 meses;

b) tendo sido suspenso a primeira vez não se portarem com decencia pela segunda vez, nas sessões.

Art. 21. Os prazos das suspensões em que incorrerem os associados, serão para todos os efeitos, impossibilitando-os de gosarem das beneficencias destes Estatutos, e, serão contados das datas dos respectivos pagamentos ou das faltas cometidas.

Art. 22. Serão eliminados da associação os que:

a) faltarem ao pagamento de suas contribuições por mais de 7 meses;

b) lezarem ou tentarem de qualquer modo lezar a associação em seus interesses e haveres;

c) caluniarem ou difamarem a associação, por escrito público ou de qualquer modo promover a sua ruína;

d) praticarem irregularidades graves no desempenho de qualquer mandato administrativo;

e) diminuirem a idade para serem admitidos;

f) comparecerem na sede da Associação, ou nas sessões para promoverem disturbios, ameaças ou desacatar a autoridade da administração ou de qualquer associado;

g) forem exonerados do emprego por motivo deprimente, uma vez provada a existencia deste.

Paragrafo unico. A pena de eliminação imposta ao associado neste artigo, não alcança de modo algum, as pessoas de suas familias que forem também associadas, estas poderão continuar com todos os direitos sociais, excepto o de emprestimo de dinheiro por não poderem consignar em folha de paga-

mento; devendo porém procurar a sede desta associação para pagar as suas mensalidades.

Art. 23. O associado eliminado, mesmo a seu pedido, perderá todos os direitos adquiridos e nada terá a reaver da Associação.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA

Art. 24. Os associados quites reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão de assembléa geral, no mês de junho, convocada pela diretoria, para tomar conhecimento dos atos do Conselho Deliberativo, apreciação dos balancetes das receitas e despesas durante o ano social, e eleição para os novos dirigentes da Associação.

§ 1.º A assembléa geral se reunirá extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo ou de dez associados, em pleno gozo de seus direitos, declarando o fim da convocação, com antecedência de tres dias.

§ 2.º A assembléa, em primeira convocação, deliberará com a presença de 25 associados no minimo, e em segunda convocação com qualquer número.

§ 3.º As assembléas gerais serão dirigidas pelos membros do Conselho Deliberativo, que terão cargos efetivos por eleição anual.

§ 4.º A Mesa da Assembléa Geral será composta de oito membros da seguinte forma: um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um orador e tres da Comissão de Sindicancia.

§ 5.º As assembléas, convocadas extraordinariamente por dez associados quites, só poderão deliberar sobre fraude ou desvio do patrimonio social, unicos casos em que se admitirá a destituição dos membros do Conselho Deliberativo ou da Diretoria.

§ 6.º *Compete ao presidente:* presidir a mesa das assembléas, dirigir os trabalhos sociais, manter a ordem, suspender ou adiar as sessões e assinar o expediente.

§ 7.º *Compete ao Vice-Presidente:* substituir o presidente na sua ausencia com as mesmas atribuições.

§ 8.º *Compete ao 1.º secretário:* escrever e ler as atas, fazer convites e avisos, rubricar os livros de matrículas e de atas da assembléa geral.

§ 9.º *Compete ao 2.º secretário:* substituir o 1.º secretário na sua ausencia, com as mesmas atribuições.

§ 10.º *Compete ao orador:* manifestar em discurso o pensamento dos Corpos Administrativos e representar a Associação toda vez que se fizer necessario.

§ 11.º *Compete a Comissão de Sindicancia:* fiscalizar as propostas para admissão de associados, dando em conjunto os seus pareceres e fiscalizar as eleições.

Art. 25. A Associação terá um Conselho Deliberativo, com funções fiscais permanentes constituídas por oito membros que serão os mesmos da Mesa da Assembléa Geral.

§ 1.º Esse conselho reunir-se-á, ordinariamente, de tres em tres meses e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por qualquer de seus membros; suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e lançadas em atas para serem executadas.

Art. 26. *Compete ao Conselho Deliberativo:*

- a) estabelecer as bases e condições das operações da Associação;
- b) autorizar despesas;
- c) examinar balancetes, balanços, contas e escriturações;
- d) verificar a caixa, valores e documentos em depósitos;
- e) resolver todos os assuntos da Administração sujeitos á sua apreciação.

Paragrafo unico. Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ficando no entanto seus atos sujeitos á apreciação da assembléa geral sem prejuizo dos atos praticados antes da deliberação da mesma assembléa.

Art. 27. Os membros do Conselho Deliberativo respondem perante a Associação pelos atos que praticarem contrarios á lei e a estes estatutos.

Art. 28. O Corpo Administrativo, será a diretoria, composta de um presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um tesoureiro e tres membros da comissão fiscal, eleitos por um ano e podendo ser reeleitos.

Art. 29. A Diretoria resolverá todos os casos e assuntos de administração da Associação.

Paragrafo unico. Na hipotese de divergencia entre os diretores, será o caso levado á deliberação do Conselho.

Art. 30. No caso de impedimento de um dos diretores, o conselho nomeará o substituto até a apresentação do substituido: tratando-se porém de vaga por morte ou renuncia, será eleito o substituto pelo tempo que faltar o substituido.

Art. 31. *Compete á Diretoria:*

- a) exercer livre e geral administração com plenos poderes exclusivos ou em causa propria;
- b) conhecer e deliberar sobre todos os assuntos da administração, obedecendo ás normas traçadas por estes estatutos, pelo Conselho Deliberativo e pela assembléa geral;
- c) verificar e fiscalizar a contabilidade e a caixa;
- d) nomear comissões para representar a Associação em qualquer ato que seja necessario.

Art. 32. *Compete ao presidente:*

- a) representar a Associação judicial e extra-judicialmente, podendo constituir mandatários;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) assignar com o tesoureiro os cheques e todos os documentos que importem em responsabilidade para a Associação;
- d) superintender todos os negocios sociais;
- e) dirigir e regularizar os trabalhos sociais, admoestando aos que se afastarem das boas regras de urbanidade, e aplicar as penalidades regulamentares;
- f) autorizar os pagamentos de socorros aos associados, os funerais e os empréstimos consignados em folha de pagamento, tendo sempre em vista o parecer da comissão fiscal;
- g) apresentar no dia da eleição um relatório circunstanciado de todas as ocorrencias de sua administração, inclusive o balanço geral, afim de que o conselho deliberativo emita parecer e seja aprovado pela assembléa geral;
- h) suspender qualquer sessão quando se tornar tumultuaria.

Art. 33. *Compete ao 1.º secretário:*

- a) substituir o presidente na sua falta ou impedimento;
- b) numerar e rubricar os livros destinados aos serviços da diretoria;
- c) escriturar o livro de matricula e de registro dos associados, redigir e assinar toda a correspondencia social.

Art. 34. *Compete ao 2.º secretário:*

- a) substituir o 1.º secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) redigir e ler as atas das sessões, lavrando em livro competente para serem discutidas e aprovadas;
- c) zelar pelo arquivo da associação.

Art. 35. *Compete ao tesoureiro:*

- a) assinar recibo de qualquer quantia destinada a associação e dar quitação da mesma;
- b) efetuar todos os pagamentos autorizados pelo presidente, tendo sempre em vista o parecer da comissão fiscal;
- c) superintender todos os serviços da tesouraria;
- d) assinar com o presidente todos os documentos que importarem em responsabilidade para a associação inclusive cheques para retirada de dinheiro em banco ou Caixa Economica toda vez que fôr necessario;
- e) fazer os pagamentos de socorros aos associados enfermos ou ás suas familias, tomando recibo no livro competente.

Art. 36. *Compete á comissão fiscal:*

- a) visitar os associados enfermos, informando ao presidente o seu estado de saúde;
- b) fiscalizar todas as transações da associação;
- c) opinar sobre os pedidos de socorros;
- d) dar parecer sobre os pedidos de empréstimos;
- e) assinar e dar parecer no balanço do tesoureiro.

CAPITULO VII

DOS LUCROS

Art. 37. O ano social terminará em 22 de julho e principiará a 23 do mesmo mês, quando será festejado o aniversario da associação e posse dos novos dirigentes.

Paragrafo unico. Os lucros verificados segundo a autorização do conselho reservar-se-á uma quota de 60 % para o fim de beneficencia.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As eleições de acordo com o art. 24, terão lugar no mês de junho, mediante convocação prévia.

Art. 39. Não poderá votar nem ser votado o associado que não estiver quites com os cofres sociais ou que estiver cumprindo alguma penalidade.

Parágrafo unico. O tesoureiro apresentará uma lista dos associados devedores, que poderão habilitar-se, salvo quando exceder de três meses.

Art. 40. Os associados votarão em 2 cédulas, sendo uma para a diretoria e outra para a assembleia geral que serão as mesmas do conselho deliberativo.

Art. 41. Realizadas as eleições, apurados os votos e reconhecidos os mais votados, serão proclamados pelo presidente, tendo lugar após 45 dias depois uma sessão para serem apresentados, conferidos e aprovados os balancetes e as contas.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 43. Os mandatos da diretoria, conselho deliberativo e assembleia geral, serão exercidos gratuitamente, sem direitos a nenhuma remuneração a que título for.

Art. 44. A diretoria, mediante autorização do conselho deliberativo, poderá realizar operações que convenha aos interesses sociais, com poderes para efetuar todas as transações que julgar a bem da prosperidade da associação.

Art. 45. Os associados que deixarem de exercer os cargos públicos poderão continuar como associados, sofrendo, entretanto, seus direitos as restrições decorrentes da perda do cargo e o direito a empréstimos.

Art. 46. Os associados que falsearem suas declarações em prejuízo da associação, perderão o direito às vantagens asseguradas por estes estatutos.

Art. 47. Quando o número de associados for inferior a 20, de acordo com o § 2º do art. 1º, será dissolvida a associação.

§ 1º. Em caso de dissolução da associação, será procedido um balanço geral e o saldo verificado será doado a Casas Pias ou dividido em partes iguais pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º. Não terão direitos de espécie alguma os associados que se acharem atrasados em suas mensalidades ou cumprindo alguma penalidade.

Art. 48. A associação é obrigada a mandar celebrar uma missa em louvor ao seu padroeiro, sempre no dia do seu aniversário, podendo dispor para este fim, até a quantia de 40\$000.

Parágrafo unico. Igualmente a associação é obrigada a mandar celebrar uma missa, três dias depois de seu aniversário, em memória aos seus associados falecidos, podendo dispor para esse fim até a importância de vinte mil réis (20\$000).

Art. 49. A associação pela sua diretoria, com a autorização do conselho deliberativo, quando necessário, contratará um advogado para defesa dos seus interesses e da alínea 9 do art. 3º e 17.

Art. 50. Os associados que pedirem demissão, forem demitidos ou reformados dos cargos de que trata o art. 2º, poderão continuar a ser associados e gozar de todos os direitos, menos o de ser votado para qualquer cargo.

Art. 51. A associação só poderá contratar um médico e um dentista quando o fundo social for superior a 15:000\$, ficando a deliberação do conselho deliberativo a quantia que a associação poderá dispor para esse fim.

Art. 52. Os associados que tiverem menos de um ano de admissão e que já tiverem satisfeito a letra a do § 1º, artigo 4º, com o direito que lhes dá o art. 12, poderão tomar por empréstimo até a quantia de cem mil réis (100\$000).

Art. 53. A associação terá um arquivo para guardar todos os documentos e possuirá tantos livros quantos forem necessários ao serviço de escrituração.

Art. 54. A associação terá uma bandeira da seguinte forma: campo azul marinho com um losango branco no meio, tendo um escudo azul e no centro deste, dois remos entrelaçados com uma malagueta e uma âncora e encima por uma estrela branca. O escudo é circulado por dois ramos, um de fumo e outro de café; no alto as iniciais A. B. F. M. A. B. e em baixo fundada em 23 de julho de 1916.

Art. 55. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou reformados depois de quatro anos, contados da data da sua aprovação, salvo a hipótese de ter de obedecer a alguma lei federal.

Art. 56. Nenhum associado poderá representar a associação, em qualquer movimento ou manifestação de caráter político, sob pena de ser eliminado.

Art. 57. É expressamente proibida a intervenção oficial da diretoria em assuntos ou pleitos de política partidária.

Art. 58. O título da associação e seus fins jamais serão alterados.

Art. 59. Ficam revogados os estatutos anteriores a estes, aprovados em assembleias gerais de 16 de julho de 1916.

Art. 60. Deverão os presentes estatutos ser levados ao registro, de acordo com a lei federal n. 173, de 10 de setembro de 1893 e quaisquer alterações posteriormente aprovadas pelas assembleias gerais serão publicadas e inscritas de acordo com a citada lei.

Os presentes estatutos foram apresentados pela comissão composta pelos associados: Srs. Waldemar Manoel da Conceição (relator), Saturnino Borges de Souza e Innocencio Luiz dos Prazeres.

Aprovados em terceira discussão em assembleia geral extraordinária, em 15 de novembro de 1932, para serem adaptados de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

(C-4.213-3-8-33-510\$000)

DECRETO N. 22.978 — DE 24 DE JULHO DE 1933

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diário Oficial* de 2 do corrente, faça-se a seguinte retificação: "Hospital de São José Baptista, Rio Branco (idem).... 3:000\$000"; leia-se: "Hospital de São João Baptista, Rio Branco (idem).... 3:000\$000".

DECRETO N. 22.988 — DE 26 DE JULHO DE 1933

Autoriza aplicar o saldo do crédito de 700:000\$, a que se refere o § 1º do art. 2º do decreto n. 22.784, de 30 de maio findo, no custeio de serviços indispensáveis na Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições conferidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que não terá aplicação integral, no corrente exercício, o crédito de 700:000\$ relativo à Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, a que se refere o § 1º do art. 2º do decreto n. 22.784, de 30 de maio findo; e

Atendendo à necessidade de melhoramentos indispensáveis ao funcionamento de vários serviços do citado instituto, que em virtude de supressões das respectivas dotações orçamentárias não puderam ser executados neste ano fiscal;

Decreta:

Art. 1º. O Ministério da Educação e Saúde Pública fica autorizado a aplicar, mediante formalidades legais, o saldo do crédito que pelo § 1º do art. 2º do decreto n. 22.784, de 30 de maio findo, é atribuído à Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, no custeio relativo à organização e reorganização de seus serviços.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.023 — DE 31 DE JULHO DE 1933

Autoriza o Ministério da Marinha a expedir, pela Escola Naval, mediante aprovação em exame prático, cartas de categoria imediatamente superior, aos pilotos, maquinistas e outros profissionais da Marinha Mercante.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que lhe expoz o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Marinha autorizado a expedir, pela Escola Naval, carta de categoria imediatamente su-

perior aos pilotos, maquinistas e outros profissionais da Marinha Mercante, que tiverem exercido, a bordo de navios nacionais mercantes, empregados no transporte de tropas ou material em águas europeias, durante a guerra contra o ex-Imperio Alemão, função superior à das cartas que possuem.

Art. 2.º A concessão de que trata o artigo anterior só aproveita aos que desde a terminação da guerra até hoje não obtiveram melhoria de carta.

Art. 3.º O exame pratico será prestado na referida Escola perante uma comissão examinadora constituída de oficiais designados pelo ministro da Marinha.

Art. 4.º Os interessados deverão requerer o exame ao diretor geral do Ensino Naval instruindo os requerimentos de documentos, fornecidos pela Capitania dos Portos desta Capital, que satisfaçam as exigências dos artigos precedentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.006 — DE 28 DE JULHO DE 1933

Suprime os cargos de agente e ajudante e cria o de tesoureiro na Agencia do Correio de Muzambinho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e de acôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo unico. Ficam suprimidos os cargos de agente e ajudante da Agencia do Correio de Muzambinho, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, e creado, na mesma agencia, o cargo de tesoureiro, com os vencimentos annuaes de dois contos e setecentos mil réis (2:700:000).

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.017 — DE 31 DE JULHO DE 1933

Altera a composição do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral poderá funcionar e deliberar, sem prejuizo das suas atribuições, com sete membros efetivos;

Considerando, por outro lado, que a promoção de juiz substituto a juiz efetivo, por escolha do proprio Tribunal em que ocorrer vaga, tem a vantagem de confirmar na efetividade, pessoas já especializadas;

Considerando, outrossim, que a designação para os cargos do Ministerio Público Eleitoral, nos termos do decreto que o creou (decreto n. 22.838, de 19 de junho do corrente anno), quando venha a recair em algum membro da magistratura federal ou local, não deve acarretar prejuizo para o designado, quanto aos proventos do cargo efetivo que exercer;

Considerando o que, a respeito, representou o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral; e,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1.º Fica reduzido a dois o número de membros efetivos do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, extranhos à magistratura, e aos quais se refere o art. 9.º, § 2.º, letra c, do Codigo Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).

Art. 2.º As vagas de juizes efetivos dos Tribunais Eleitorais serão preenchidas por promoção dos substitutos da mesma categoria, á escolha do Tribunal em que ocorrerem. A do substituto promovido preencher-se-á pela mesma forma por que foi feita a respectiva designação.

Art. 3.º Aos juizes comissionados nos cargos do Ministerio Público Eleitoral nos termos do art. 3.º do decreto n. 22.838, de 19 de junho do corrente anno, não se applicam as disposições do decreto n. 22.871, de 28 de junho ultimo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.019 — DE 31 DE JULHO DE 1933

Permite ao desembargador Antonio Bona exercer as funções de secretário geral do Estado do Maranhão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ás ponderações aduzidas pelo interventor federal no Estado do Maranhão, no interesse da administração do mesmo Estado:

Atendendo a que a exceção que se torna necessaria abrir ao principio de alheiamiento dos membros do Poder Judiciário, das funções administrativas, ou de qualquer outra natureza, não atinge esse mesmo principio, que continuará mantido como regra:

Decreta:

Art. 1.º Fica permitido ao desembargador Antonio Bona exercer, em virtude de nomeação do interventor federal no Estado do Maranhão, as funções de secretário geral do mesmo Estado, sem prejuizo das vantagens de seu cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.025 — DE 31 DE JULHO DE 1933

Concede a pensão mensal de 100\$000 á D. Maria Ribeiro da Mota

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições confidas no artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve conceder a pensão mensal de 100\$ (cem mil réis) á D. Maria Ribeiro da Mota, viuva do motorista contratado, Laurentino Gomes da Mota Filho, falecido no dia 2 de setembro de 1932 em consequencia de ferimento recebido em campanha, quando prestava serviços ás forças federais em operação no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.981 — DE 25 DE JULHO DE 1933

Modifica o decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, aprova o respectivo regulamento e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, Considerando que os favores estabelecidos pelo decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, não podem no momento ser extensivos aos engenhos, banguês e instantaneos;

Considerando que, em virtude da impossibilidade acima referida, não é equitativa a cobrança das taxas estabelecidas no aludido decreto para os citados produtores;

Decreta:

Art. 1.º Ficam revogados, no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, os artigos 5.º, suas alíneas e paragrafo unico; o paragrafo unico do artigo 10.º; a alínea d do artigo 13.º; o artigo 16.º; o artigo 22.º e seus paragrafos; o artigo 27.º e o artigo 29.º.

Art. 2.º Ficam isentos de impostos ou taxas de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais:

- a) todo o álcool anidro produzido no país;
- b) toda a aguardente e álcool destinados ao fabrico de álcool anidro;
- c) todo o álcool destinado aos fabricantes do álcool motor, para fabricação dos carburantes cujas formulas tenham sido aprovadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool ou pela extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios;
- d) os carburantes mencionados na alínea anterior;
- e) todo o álcool destinado às companhias importadoras de gasolina, para que possam satisfazer às exigências do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931 e bem assim o que for destinado às bombas do Instituto do Assucar e do Alcool.

Parágrafo unico. O Ministerio da Fazenda fixará as medidas de ordem fiscal que se tornarem necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 3.º Além das aplicações estabelecidas no artigo 13.º alíneas a, b, c, e, f e g, as taxas arrecadadas terão mais as seguintes:

- a) para distribuição de bonificações, quando se tornar necessário, aos usineiros, cooperativas ou sindicatos de usineiros, fabricantes de álcool anidro, sejam quais forem as matérias primas, originadas da cana;
- b) para cobertura das diferenças de preços, porventura verificados na compra e venda de álcool anidro, realizadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 4.º Quando o preço por saca de assucar cristal branco houver excedido na praça do Rio de Janeiro, a 48\$000 (quarenta e oito mil réis), o banco ou consórcio bancário, mediante entendimento com o Instituto do Assucar e do Alcool, venderá nos mercados internos, o assucar warrantado, na proporção necessária, para conter e evitar uma elevação de preços prejudicial ao consumidor.

Art. 5.º O Instituto do Assucar e do Alcool organizará o quadro do pessoal, aproveitando nos serviços de que se vai incumbir os atuais funcionários das Comissões de Defesa da Produção do Assucar e Estudos sobre o Alcool-Motor, inclusive os fiscais e auxiliar técnico do Alcool-Motor nomeados em virtude do decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, ficando as referidas comissões extintas pelo presente decreto.

§ 1.º Uma vez instalado o Instituto do Assucar e do Alcool efetuará ele o pagamento dos vencimentos e diárias a que tiverem jus os funcionários acima aludidos no período que tiver decorrido entre a data do decreto n. 22.789 de 1 de junho de 1933 e a do início do funcionamento do Instituto, de acordo com o estabelecido no presente regulamento.

§ 2.º Os vencimentos a serem fixados a esse pessoal, não poderão exceder aos atribuídos, em cargos correspondentes e similares, nos varios serviços do Ministerio da Agricultura.

§ 3.º Nos casos de viagens em objeto de serviço, fora das respectivas sedes, além das passagens e transportes, terão os funcionários direito a diárias, que variarão de 20\$ a 40\$000.

§ 4.º Estabelecido esse quadro, não poderão ser creados cargos novos, ou admitidos novos funcionários sem prévia consulta e aprovação do Conselho Consultivo.

Art. 6.º Será constituída, em cada Estado produtor, uma Comissão composta de sete delegados, sendo um do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio da Fazenda, um do Instituto do Assucar e do Alcool, um do banco ou consórcio bancário, um da Secretaria da Agricultura do Estado, um dos usineiros e um dos plantadores de cana, como órgão informativo do Instituto do Assucar e do Alcool, em todas as questões de que trata o presente decreto e o de n. 22.789, de 1 de junho de 1933.

Art. 7.º Os favores concedidos pelo presente decreto e regulamento do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, somente são extensivos às usinas.

Parágrafo unico. Os engenhos, banguês e instantaneos, para gozarem qualquer dos favores a que se refere o decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933 e este artigo, terão que assinar um contrato com o Instituto do Assucar e do Alcool, no qual lhe será atribuída uma taxa, correspondente aos favores concedidos.

Art. 8.º A partir da data do presente decreto, fica terminantemente proibida a montagem, no territorio nacional, de novas usinas, engenhos, banguês e instantaneos, sem consulta prévia e aprovação dos planos de instalação pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Parágrafo unico. Os contraventores deste artigo terão o material apreendido, além da multa de 10:000\$ a 20:000\$000.

Art. 9.º Ficam isentos de direitos e quaisquer taxas aduaneiras os aparelhos e utensílios de laboratorio destinados ao serviço de fiscalização técnica e controle da fabricação do assucar e do álcool, importados diretamente pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 10. Fica aprovado o Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool, que acompanha o presente decreto.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool

CAPITULO I

DO INSTITUTO E DE SEUS FINS

Art. 1.º O Instituto do Assucar e do Alcool, creado pelo decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, tem como fim assegurar o equilibrio do mercado do assucar, incrementando paralelamente a produção e o consumo do álcool-motor nacional.

Art. 2.º O Instituto do Assucar e do Alcool tem sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Afim de atingir o seu objetivo na parte referente aos mercados do assucar deverá o Instituto:

a) organizar e manter um serviço estatístico relativo à produção, ao consumo e aos preços correntes do assucar e do álcool nacionais, apresentando trimestralmente relatório sobre o assunto, tudo na forma do capítulo III, deste regulamento;

b) determinar, de acordo com o disposto no art. 58, seus parágrafos e alíneas, o limite de produção de cada usina, tendo em vista as necessidades dos mercados nacionais e sua capacidade de consumo;

c) sugerir aos governos da União e dos Estados as medidas necessárias ao melhoramento dos processos de produção do assucar e promover por todos os meios ao seu alcance tais melhoramentos;

d) retirar dos mercados nacionais, quando se verificar a hipótese prevista no art. 17, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, a quantidade de assucar necessária ao restabelecimento do equilibrio entre a produção e consumo, e substituir esse assucar, no todo ou em parte, aos mesmos mercados, quando assim for conveniente;

e) transformar em álcool o assucar adquirido, quando para isso disponha do necessário aparelhamento, exportá-lo para o exterior ou dar-lhe qualquer outro destino, se lhe parecer inconveniente a sua restituição ao mercado;

f) financiar, sempre que dispuser de recursos bastantes, com as necessárias garantias, sem discriminações pessoais ou regionais e de acordo com o estabelecido no decreto número 22.789 e neste regulamento, as entre-safras de assucar, de modo a atender aos interesses dos produtores e aos da coletividade.

Art. 4.º Afim de incrementar no país a produção e o consumo do álcool-motor, deverá o Instituto:

a) instalar nos locais mais convenientes, grandes destilarias centrais, para produção e desidratação de álcool, de acordo com o disposto no capítulo IV deste regulamento;

b) auxiliar financeiramente, mediante contratos assinados na forma estabelecida no capítulo IV, as cooperativas, sindicatos, empresas ou produtores que desejem instalar a aparelhagem para o fabrico do álcool anidro ou adaptar suas instalações atuais, para o mesmo fim;

c) promover a melhoria dos processos da produção do álcool, facilitando aos produtores os recursos técnicos necessários e difundindo entre eles os métodos mais efficientes de trabalho;

d) propor aos governos da União e dos Estados todas as medidas que julgar convenientes para intensificar a produção do álcool anidro;

e) determinar no ultimo mês de cada ano e tendo em vista a provável produção disponível e a importação da gasolina prevista, a proporção de álcool anidro a ser adquirido no ano seguinte pelos importadores de gasolina para que possam despachar a sua mercadoria;

f) fixar, um mês antes de cada safra e tendo em vista o disposto na alínea anterior, a percentagem da produção do

alcoól que cada usina lhe deve entregar nas condições do artigo 38, afim de ser beneficiada ou vendida aos importadores de gasolina;

g) adquirir para fornecimento aos importadores de gasolina, e conforme o disposto no art. 38, deste regulamento, todo o alcoól a que se refere a alínea f);

h) vender aos importadores de gasolina, à medida de suas necessidades, o alcoól necessário à satisfação das quotas a que se refere a alínea e);

i) fixar o preço de compra do alcoól referido na alínea g), de modo tal que não acarrete prejuízo para os usineiros e que não onere o consumidor do carburante nacional;

j) fixar o preço de venda do alcoól anidro aos importadores de gasolina, de modo a tornar comercial e tecnicamente possível a concorrência do combustível misto com a gasolina pura;

k) fixar o preço de venda dos carburantes fabricados pelos importadores de gasolina, tendo em vista o disposto nas alíneas i) e j);

l) aprovar as formulæ de carburantes que pretenderem concorrer ao mercado, fornecer os respectivos certificados e fiscalizar as vendas dos carburantes assim aprovados, tudo nas condições da portaria n. 3, de dezembro de 1931, da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, ou de outra, que a substitua, baixada pelo presidente do Instituto do Alcoól e do Assucar;

m) instalar e manter, onde e si julgar conveniente, bombas para vender alcoól-motor ao publico;

n) fornecer, por intermédio do órgão competente, os técnicos necessários à medição da gasolina importada a granel nos portos do país, nas condições do art. 64 deste regulamento;

o) propor ao Ministério da Fazenda e aos governos estaduais e municípios as modificações de taxas e impostos que lhe pareçam necessárias à proteção das indústrias do alcoól e do assucar;

p) publicar anualmente, para a necessária divulgação aos interessados e ao publico em geral, um relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto, as operações realizadas com o banco ou consórcio bancário, com relação à warrantagem do assucar, à situação do comércio assucareiro, às operações realizadas com particulares para instalação ou adaptação de destilarias, e tudo quanto se refira à fundação ou financiamento das destilarias centrais.

DA ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO E DO SEU PESSOAL

Art. 5.º O Instituto do Assucar e do Alcoól será dirigido por:

- a) uma Comissão Executiva;
- b) um Conselho Consultivo.

Art. 6.º A Comissão Executiva se comporá de um delegado do Ministério da Agricultura, um do Ministério da Fazenda, um do Ministério do Trabalho, um do banco ou consórcio bancário de que trata o capítulo V deste regulamento e de mais quatro delegados eleitos pelos representantes dos usineiros na forma do art. 8.º

§ 1.º Os usineiros de cada Estado, cuja produção de assucar seja superior a 200.000 sacas anuais, elegerão do três em três anos o seu representante, pelo seguinte processo:

a) a escolha será feita pelo sindicato ou associação de usineiros do Estado, desde que represente pelo menos dois terços (2/3) dos usineiros e de sua produção, indicando três nomes, dentre os quais, o chefe do governo estadual, escolherá o representante junto ao Instituto do Assucar e do Alcoól;

b) no caso de não haver no Estado sindicato ou associação que satisfaça a condição estabelecida na alínea anterior, ou de não receber o Instituto, dentro de vinte dias da data do seu aviso, comunicação sobre a escolha do representante do sindicato ou associação de usineiros, será convocada pelo governo local, uma reunião dos usineiros do Estado. Será exigido para essa reunião comparecimento de, pelo menos, 2/3 dos usineiros. Si esse número não for alcançado, efetuar-se-á nova convocação, deliberando-se então com qualquer número. Os usineiros que comparecerem à reunião indicarão três nomes, dentre os quais o Governo Estadual escolherá o representante do Estado junto ao Instituto do Assucar e do Alcoól.

§ 2.º Na eleição para representante o voto será singular.

Art. 7.º Os delegados dos ministerios serão nomeados em comissão por decreto do Governo Federal, referendado pelo respectivo ministro.

Art. 8.º Os delegados dos usineiros elegerão quatro dentre si para fazerem parte da Comissão Executiva, aten-

dendo tanto quanto possível à importância das principais zonas produtoras do país.

Art. 9.º O Conselho Consultivo será composto dos delegados dos usineiros que não houverem sido eleitos para a Comissão Executiva, e de mais tantos delegados de plantadores, quantos forem os Estados cuja produção anual for superior a 160.000 toneladas de cana.

Art. 10. Os delegados dos plantadores serão eleitos por processo analogo ao referido no art. 6.º.

Art. 11. O mandato dos delegados dos usineiros e dos plantadores será de três anos.

Art. 12. Não poderão fazer parte do Instituto do Assucar e do Alcoól como representantes dos Estados, nem das delegações ou representações regionais, que aquele venha a constituir, comerciantes, commissarios ou distribuidores de assucar, devendo de preferencia ser escolhidos para tais cargos, produtores de assucar ou plantadores de cana.

Art. 13. Toda vez que a Comissão Executiva tiver de decidir sobre as questões de preço de venda do alcoól anidro, ou do carburante misto, sobre as percentagens de alcoól anidro a serem adquiridos pelos importadores de gasolina ou sobre assuntos que a eles interessem diretamente, serão convidados os seis maiores importadores a enviar um seu representante, o qual, sem direito de voto, tomará parte na reunião da comissão.

Art. 14. Os membros do Instituto do Assucar e do Alcoól terão os seguintes vencimentos:

a) aos membros da Comissão Executiva que tiverem função permanente, (mensais).....	2:000\$000
b) aos demais membros da Comissão Executiva, (por sessão).....	200\$000
c) aos membros do Conselho Consultivo, (por sessão).....	200\$000
d) ao presidente se concederá a gratificação de função de (mensais).....	1:000\$000

Paragrafo único. Os vencimentos dos membros da Comissão Executiva e a gratificação de função concedida ao presidente, somente poderão ser alteradas por iniciativa do Conselho Consultivo e mediante aprovação por dois terços, pelo menos, dos seus membros.

Art. 15. No periodo de entre-safra elegerão dentre si, os membros da Comissão Executiva, um presidente e um vice-presidente, cujos mandatos serão trienais.

Art. 16. Ao presidente da Comissão Executiva compete:

a) presidir as reuniões da Comissão;

b) representar ativa e passivamente o Instituto, em juizo, ou fóra dele, com as restrições estabelecidas neste regulamento;

c) despachar todo o expediente do Instituto, assinar instruções de serviço e certificados;

d) nomear e demitir os funcionarios do Instituto, bem como conceder-lhes férias e licenças;

e) autorizar as despesas previstas no orçamento do Instituto ou decorrentes de deliberações da Comissão Executiva e ordenar o respectivo pagamento;

f) ordenar as despesas urgentes, não previstas no orçamento, levando em seguida ao conhecimento da Comissão Executiva;

g) tomar todas as providencias necessárias para a execução das medidas votadas pela Comissão Executiva ou pelo Conselho Consultivo, no que for da competencia deste.

Art. 17. Ao vice-presidente compete substituir ao presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18. A Comissão Executiva cabe:

a) auxiliar o presidente na direção do Instituto, de acordo com a divisão de serviço que for decidido pela Comissão, a qual designará, dentre seus membros, os que deverão preencher as funções permanentes exigidas pelos mesmos serviços;

b) autorizar e aprovar as operações previstas no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, e neste regulamento, referentes à compra e venda de assucar ou de alcoól, bem como todas as demais a que aquele decreto e este regulamento se referem;

c) decidir sobre as despesas urgentes e não previstas no orçamento, autorizadas pelo presidente;

Art. 2.º Ficam isentos de impostos ou taxas de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais:

- a) todo o álcool anidro produzido no país;
- b) toda a aguardente e álcool destinados ao fabrico de álcool anidro;
- c) todo o álcool destinado aos fabricantes do álcool motor, para fabricação dos carburantes cujas formulas tenham sido aprovadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool ou pela extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minerios;
- d) os carburantes mencionados na alinea anterior;
- e) todo o álcool destinado às companhias importadoras de gasolina, para que possam satisfazer às exigências do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931 e bem assim o que for destinado às bombas do Instituto do Assucar e do Alcool.

Paragrafo unico. O Ministerio da Fazenda fixará as medidas de ordem fiscal que se tornarem necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 3.º Além das applicações estabelecidas no artigo 13.º alíneas a, b, c, e, f e g, as taxas arrecadadas terão mais as seguintes:

- a) para distribuição de bonificações, quando se tornar necessario, aos usineiros, cooperativas ou sindicatos de usineiros, fabricantes de álcool anidro, sejam quais forem as materias primas, originadas da cana;
- b) para cobertura das diferenças de preços, porventura verificados na compra e venda de álcool anidro, realizadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 4.º Quando o preço por saca de assucar cristal branco houver excedido na praça do Rio de Janeiro, a 48\$000 (quarenta e oito mil réis), o banco ou consorcio bancario, diante entendimento com o Instituto do Assucar e do Alcool, venderá nos mercados internos, o assucar warrantado, na proporção necessária, para conter e evitar uma elevação de preços prejudicial ao consumidor.

Art. 5.º O Instituto do Assucar e do Alcool organizará o quadro do pessoal, aproveitando nos serviços de que se vai incumbir os atuais funcionarios das Comissões de Defesa da Produção do Assucar e Estudos sobre o Alcool-Motor, inclusive os fiscais e auxiliar técnico do Alcool-Motor nomeados em virtude do decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, ficando as referidas comissões extintas pelo presente decreto.

§ 1.º Uma vez instalado o Instituto do Assucar e do Alcool efetuará ele o pagamento dos vencimentos e diarias a que fizerem juiz os funcionarios acima alludidos no periodo que tiver decorrido entre a data do decreto n. 22.789 de 1 de junho de 1933 e a do inicio do funcionamento do Instituto, de acordo com o estabelecido no presente regulamento.

§ 2.º Os vencimentos a serem fixados a esse pessoal, não poderão exceder aos attribuidos, em cargos correspondentes e similares, nos varios serviços do Ministerio da Agricultura.

§ 3.º Nos casos de viagens em objeto de serviço, fora das respectivas sedes, além das passagens e transportes, terão os funcionarios direito a diarias, que variarão de 20\$ a 40\$000.

§ 4.º Estabelecido esse quadro, não poderão ser creados cargos novos, ou admitidos novos funcionarios sem. prévia consulta e aprovação do Conselho Consultivo.

Art. 6.º Será constituída, em cada Estado produtor, uma Comissão composta de sete delegados, sendo um do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio da Fazenda, um do Instituto do Assucar e do Alcool, um do banco ou consorcio bancario, um da Secretaria da Agricultura do Estado, um dos usineiros e um dos plantadores de cana, como órgão informativo do Instituto do Assucar e do Alcool, em todas as questões de que trata o presente decreto e o de n. 22.789, de 1 de junho de 1933.

Art. 7.º Os favores concedidos pelo presente decreto e regulamento do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, sómente são extensivos às usinas.

Paragrafo unico. Os engenhos, bangués e instantaneos, para gozarem qualquer dos favores a que se refere o decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933 e este artigo, terão que assinar um contrato com o Instituto do Assucar e do Alcool, no qual lhe será attribuida uma taxa, correspondente aos favores concedidos.

Art. 8.º A partir da data do presente decreto, fica terminantemente prohibida a montagem, no territorio nacional, de novas usinas, engenhos, bangués e instantaneos, sem consulta prévia e aprovação dos planos de instalação pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Paragrafo unico. Os contraventores deste artigo terão o material apreendido, além da multa de 10:000\$ a 20:000\$000.

Art. 9.º Ficam isentos de direitos e quaisquer taxas aduaneiras os aparelhos e utensilios de laboratorio destinados ao serviço de fiscalização técnica e controle da fabricação do assucar e do alcool, importados diretamente pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 10. Fica aprovado o Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool, que acompanha o presente decreto.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool

CAPITULO I

DO INSTITUTO E DE SEUS FINS

Art. 1.º O Instituto do Assucar e do Alcool, creado pelo decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, tem como fim assegurar o equilibrio do mercado do assucar, incrementando paralelamente a produção e o consumo do alcool-motor nacional.

Art. 2.º O Instituto do Assucar e do Alcool tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Afim de atingir o seu objetivo na parte referente aos mercados do assucar deverá o Instituto:

a) organizar e manter um serviço estatístico relativo à produção, ao consumo e aos preços correntes do assucar e do alcool nacionais, apresentando trimestralmente relatório sobre o assunto, tudo na forma do capitulo III, deste regulamento;

b) determinar, de acordo com o disposto no art. 58, seus paragrafos e alíneas, o limite de produção de cada usina, tendo em vista as necessidades dos mercados nacionais e sua capacidade de consumo;

c) sugerir aos governos da União e dos Estados as medidas necessarias ao melhoramento dos processos de produção do assucar e promover por todos os meios ao seu alcance tais melhoramentos;

d) retirar dos mercados nacionais, quando se verificar a hipótese prevista no art. 17, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, a quantidade de assucar necessaria ao restabelecimento do equilibrio entre a produção e consumo, e restituir esse assucar, no todo ou em parte, aos mesmos mercados, quando assim for conveniente;

e) transformar em alcool o assucar adquirido, quando para isso disponha do necessario aparelhamento, exportá-lo para o exterior ou dar-lhe qualquer outro destino, se lhe parecer inconveniente a sua restituição ao mercado;

f) financiar, sempre que dispuser de recursos bastantes, com as necessarias garantias, sem discriminações pessoais ou regionais e de acordo com o estabelecido no decreto número 22.789 e neste regulamento, as entre-safras de assucar, de modo a atender aos interesses dos produtores e aos da coletividade.

Art. 4.º Afim de incrementar no país a produção e o consumo do alcool-motor, deverá o Instituto:

a) instalar nos locais mais convenientes, grandes distilarias centrais, para produção e desidratação de alcool, de acordo com o disposto no capitulo IV deste regulamento;

b) auxiliar financeiramente, mediante contratos assinados na forma estabelecida no capitulo IV, as cooperativas, sindicatos, empresas ou produtores que desejem instalar a aparelhagem para o fabrico do alcool anidro ou adaptar suas instalações atuais, para o mesmo fim;

c) promover a melhoria dos processos de produção do alcool, facilitando aos produtores os recursos técnicos necessarios e difundindo entre eles os métodos mais efficientes de trabalho;

d) propor aos governos da União e dos Estados todas as medidas que julgar convenientes para intensificar a produção do alcool anidro;

e) determinar no ultimo mês de cada ano e tendo em vista a provavel produção disponivel e a importação da gasolina prevista, a proporção de alcool anidro a ser adquirido no ano seguinte pelos importadores de gasolina para que possam despachar a sua mercadoria;

f) fixar, um mês antes de cada safra e tendo em vista o disposto na alinea anterior, a percentagem da produção do

alcoól que cada uzina lhe deve entregar nas condições do artigo 38, afim de ser beneficiada ou vendida aos importadores de gasolina;

g) adquirir para fornecimento aos importadores de gasolina, e conforme o disposto no art. 38, deste regulamento, todo o alcoól a que se refere a alínea f);

h) vender aos importadores de gasolina, á medida de suas necessidades, o alcoól necessario á satisfação das quotas a que se refere a alínea e);

i) fixar o preço de compra do alcoól referido na alínea g), de modo tal que não acarrete prejuizo para os usineiros e que não onere o consumidor do carburante nacional;

j) fixar o preço de venda do alcoól anidro aos importadores de gasolina, de modo a tornar comercial e tecnicamente possível a concorrência do combustível misto com a gasolina pura;

k) fixar o preço de venda dos carburantes fabricados pelos importadores de gasolina, tendo em vista o disposto nas alíneas i) e j);

l) aprovar as formulæ de carburantes que pretenderem concorrer ao mercado, fornecer os respectivos certificados e fiscalizar as vendas dos carburantes assim aprovados, tudo nas condições da portaria n. 3, de dezembro de 1931, da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, ou de outra, que a substitua, baixada pelo presidente do Instituto do Alcool e do Assucar;

m) instalar e manter, onde e si julgar conveniente, bombas para vender alcoól-motor ao publico;

n) fornecer, por intermedio do órgão competente, os tecnicos necessarios á medição da gasolina importada a granel nos portos do país, nas condições do art. 64 deste regulamento;

o) propôr ao Ministério da Fazenda e aos governos estaduais e municipios as modificações de taxas e impostos que lhe pareçam necessarias á protecção das indústrias do alcoól e do assucar;

p) publicar anualmente, para a necessaria divulgação aos interessados e ao publico em geral, um relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto, as operações realizadas com o banco ou consorcio bancario, com relação á warrantagem do assucar, á situação do comércio assucareiro, ás operações realizadas com particulares para instalação ou adaptação de destilarias, e tudo quanto se referir á fundação ou financiamento das destilarias centrais.

DA ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO E DO SEU PESSOAL

Art. 5.º O Instituto do Assucar e do Alcool será dirigido por:

- a) uma Comissão Executiva;
- b) um Conselho Consultivo.

Art. 6.º A Comissão Executiva se comporá de um delegado do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio da Fazenda, um do Ministerio do Trabalho, um do banco ou consorcio bancario de que trata o capitulo V deste regulamento e de mais quatro delegados eleitos pelos representantes dos usineiros na fórma do art. 8.º.

§ 1.º Os usineiros de cada Estado, cuja produção de assucar seja superior a 200.000 sacas anuais, elegerão de três em três anos o seu representante, pelo seguinte processo:

a) a escolha será feita pelo sindicato ou associação de usineiros do Estado, desde que represente pelo menos dois terços (2/3) dos usineiros e de sua produção, indicando três nomes, dentre os quais, o chefe do governo estadual, escolherá o representante junto ao Instituto do Assucar e do Alcool;

b) no caso de não haver no Estado sindicato ou associação que satisfaça a condição estabelecida na alínea anterior, ou de não receber o Instituto, dentro de vinte dias da data do seu aviso, comunicação sobre a escolha do representante do sindicato ou associação de usineiros, será convocada pelo governo local, uma reunião dos usineiros do Estado. Será exigido para essa reunião comparecimento de, pelo menos, 2/3 dos usineiros. Si esse número não for alcançado, efetuar-se-á nova convocação, deliberando-se então com qualquer número. Os usineiros que comparecerem á reunião indicarão três nomes, dentre os quais o Governo Estadual escolherá o representante do Estado junto ao Instituto do Assucar e do Alcool.

§ 2.º Na eleição para representante o voto será singular.

Art. 7.º Os delegados dos ministerios serão nomeados em comissão por decreto do Governo Federal, referendado pelo respectivo ministro.

Art. 8.º Os delegados dos usineiros elegerão quatro dentre si para fazerem parte da Comissão Executiva, aten-

dendo tanto quanto possível á importancia das principais zonas produtoras do país.

Art. 9.º O Conselho Consultivo será composto dos delegados dos usineiros que não houverem sido eleitos para a Comissão Executiva, e de mais tantos delegados de plantadores, quantos forem os Estados cuja produção anual fôr superior a 160.000 toneladas de cana.

Art. 10. Os delegados dos plantadores serão eleitos por processo analogo ao referido no art. 6.º.

Art. 11. O mandato dos delegados dos usineiros e dos plantadores será de três anos.

Art. 12. Não poderão fazer parte do Instituto do Assucar e do Alcool como representantes dos Estados, nem das delegações ou representações regionais, que aquele venha a constituir, comerciantes, commissarios ou distribuidores de assucar, devendo de preferencia ser escolhidos para tais cargos, produtores de assucar ou plantadores de cana.

Art. 13. Toda vez que a Comissão Executiva tiver de decidir sobre as questões de preço de venda do alcoól anidro, ou do carburante misto, sobre as percentagens de alcoól anidro a serem adquiridos pelos importadores de gasolina ou sobre assuntos que a eles interessarem diretamente, serão convidados os seis maiores importadores a enviar um seu representante, o qual, sem direito de voto, tomará parte na reunião da comissão.

Art. 14. Os membros do Instituto do Assucar e do Alcool, terão os seguintes vencimentos:

a) aos membros da Comissão Executiva que tiverem função permanente, (mensais).....	2:000\$000
b) aos demais membros da Comissão Executiva, (por sessão)	200\$000
c) aos membros do Conselho Consultivo, (por sessão)	200\$000
d) ao presidente se concederá a gratificação de função de (mensais)	1:000\$000

Paragrafo unico. Os vencimentos dos membros da Comissão Executiva e a gratificação de função concedida ao presidente, somente poderão ser alteradas por iniciativa do Conselho Consultivo e mediante aprovação por dois terços, pelo menos, dos seus membros.

Art. 15. No periodo de entre-safra elegerão dentre si, os membros da Comissão Executiva, um presidente e um vicepresidente, cujos mandatos serão trienais.

Art. 16. Ao presidente da Comissão Executiva compete:

a) presidir as reuniões da Comissão;

b) representar ativa e passivamente o Instituto, em juizo, ou fóra dele, com as restrições estabelecidas neste regulamento;

c) despachar todo o expediente do Instituto, assinar instruções de serviço e certificados;

d) nomear e demittir os funcionarios do Instituto, bem como conceder-lhes férias e licenças;

e) autorizar as despesas previstas no orçamento do Instituto ou decorrentes de deliberações da Comissão Executiva e ordenar o respectivo pagamento;

f) ordenar as despesas urgentes, não previstas no orçamento, levando em seguida ao conhecimento da Comissão Executiva;

g) tomar todas as providencias necessarias para a execução das medidas votadas pela Comissão Executiva ou pelo Conselho Consultivo, no que fôr da competencia deste.

Art. 17. Ao vice-presidente compete substituir ao presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18. A Comissão Executiva cabe:

a) auxiliar o presidente na direção do Instituto, de acôrdo com a divisão de serviço que fôr decidido pela Comissão, a qual designará, dentre seus membros, os que deverão preencher as funções permanentes exigidas pelos mesmos serviços;

b) autorizar e aprovar as operações previstas no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, e neste regulamento, referentes á compra e venda de assucar ou de alcoól, bem como todas as demais a que aquele decreto e este regulamento se referem;

c) decidir sobre as despesas urgentes e não previstas no orçamento, autorizadas pelo presidente.

d) reunir-se em sessão plena, ao menos uma vez por semana, para deliberar sobre os assuntos referentes à direção do Instituto.

e) estabelecer por intermédio do delegados dos Estados uma ligação permanente entre a Comissão Executiva e os produtores e plantadores estaduais.

f) preparar e votar o orçamento das despesas anuais do Instituto, tomando parte nesta organização e votação o Conselho Consultivo.

g) autorizar ao presidente a assinar contratos pelo Instituto, nos termos deste regulamento;

h) eleger o presidente e vice-presidente na forma do art. 15.

Art. 19. Ao Conselho Consultivo, incumbe:

a) estabelecer a comunicação entre a Comissão Executiva e os varios interesses que no Conselho se representam;

b) reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocado pela Comissão Executiva afim de estudar as orientações gerais a serem seguidas pelo Instituto do Assucar e do Alcool;

c) apresentar à Comissão Executiva quaisquer sugestões que lhe pareçam interessar à indústria do assucar e do

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. Os serviços do Instituto do Assucar e do Alcool serão executados pelas seguintes seções na sede do Instituto:

- 1) — Contadoria;
- 2) — Secretaria;
- 3) — Seção técnica;
- 4) — Delegacias Regionais nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, de Minas Gerais e São Paulo.

Paragrafo unico. As seções acima se organizarão de acordo com regimentos proprios, aprovados pela Comissão Executiva, respeitado o que dispõe este Regulamento.

Art. 21. Terá o Instituto do Assucar e do Alcool um gerente, auxiliar de immediata confiança do presidente e um advogado. Os poderes do gerente são de simples administração, nos termos estabelecidos neste Regulamento, como executor das decisões da Comissão Executiva.

Paragrafo unico. Os vencimentos do gerente serão equiparados aos dos membros da Comissão Executiva, com função permanente.

Art. 22. São deveres do gerente:

- 1) — Submeter diariamente à aprovação do presidente, as operações a serem realizadas de acordo com as decisões da Comissão Executiva;
- 2) — Fiscalizar o cumprimento exato dos decretos federais que se relacionem com o Instituto do Assucar e do Alcool;
- 3) — Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- 4) — Registrar as operações pendentes de sua decisão, indicando todas as informações necessárias, para que possam ser prontamente resolvidas pelo seu substituto, na eventualidade de qualquer impedimento;
- 5) — Resolver as dificuldades que ocorrerem e, em geral, zelar pelos interesses do Instituto.

Art. 23. A Contadoria que será dirigida pelo contador, competem os seguintes serviços:

- 1 — Contabilidade;
- 2 — Fiscalização;
- 3 — Estatística.

§ 1.º Competem à Contabilidade os serviços propriamente ditos de escrituração da sede e a conjugação dos mesmos com as agencias do banco ou consorcio bancario, de maneira que se tenha sempre clara a posição do Instituto do Assucar e do Alcool.

§ 2.º Compete à Fiscalização, que contará com a assistência de um corpo de fiscais para execução desse serviço nos Estados produtores, a verificação do exato cumprimento da arrecadação da taxa prevista no art. 53. Deve, portanto, anotar todos os dados que lhe forem fornecidos pelos respectivos fiscais e pelas agencias do banco ou consorcio bancario, e transmitir aos mesmos as informações conseguidas por intermédio de outras fontes, afim de que o serviço seja executado de uma maneira completa e eficiente.

§ 3.º Compete à Estatística a organização de todos os dados estatísticos relativos ao assucar, alcool e sub-produtos, assim como a confecção de quadros graficos, em colaboração com os serviços de estatística do Ministerio da Agricultura.

Art. 24. A Secretaria, que será chefiada pelo secretário, competem os seguintes serviços:

- 1 — Expediente;
- 2 — Correspondencia e Expedição;
- 3 — Arquivo e Almojarifado.

§ 1.º Ao Expediente compete atender as partes prestando as informações solicitadas, de que esteja ciente e autorizado; a seu cargo ficam também os serviços de protocolo, portaria, pagamento de contas já conferidas pela Contadoria e com o visto do gerente e demais serviços de expediente.

§ 2.º A Correspondencia e Expedição competem os serviços de execução e expedição de toda a correspondencia do Instituto do Assucar e do Alcool.

§ 3.º Ao Arquivo e Almojarifado competem os serviços do arquivamento de todos os documentos do Instituto do Assucar e do Alcool, bem como deverá sempre providenciar sobre os pedidos de material do expediente que lhe forem feitos pelas demais seções e pelas Delegacias Regionais.

Art. 25. A Seção Técnica terá a seu cargo, além da Fiscalização Técnica do alcool, gasolina e assucar, os trabalhos científicos referentes ao assucar, alcool e sub-produtos, assim como estudará os meios de aperfeiçoamento e racionalização da produção e do fabrico dos mesmos. Para esse fim, dentro de quinze dias da publicação deste Regulamento, assinarão o Instituto do Assucar e do Alcool e o Instituto de Tecnologia do Ministerio da Agricultura um contrato nas seguintes condições:

1.º — O Instituto de Tecnologia se incumbirá das pesquisas científicas e industriais relativas ao melhor aproveitamento do alcool e assucar, bem como de assuntos correlatos, afim de melhor orientar a ação do Instituto do Assucar e do Alcool;

2.º, o Instituto de Tecnologia organizará as especificações, regulamentos técnicos e as medidas correlatas, sempre que o Instituto de Assucar e do Alcool disso o incumba.

3.º, o Instituto de Tecnologia fará a aferição e regulação de instrumentos previstos no decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931;

4.º, o Instituto de Tecnologia fará as analyses, ensaios de materiais e os experiencias de processos que forem requisitados pelo Instituto do Assucar e do Alcool nas condições deste regulamento;

5.º, o Instituto de Tecnologia fará as medições e verificações de alcool e de gasolina que lhe forem necessarios;

6.º, o Instituto do Assucar e do Alcool aplicará uma importância correspondente à subvencão que lhe é concedida em virtude do art. 4.º, letra o), do decreto n. 22.789, ao pagamento das despesas efetuadas pelo Instituto de Tecnologia com o pessoal e material, na execução das pesquisas científicas e industriais referidas neste artigo, além da importância necessaria ao custeio das despesas do serviço da Fiscalização Técnica de que for incumbido o Instituto de Tecnologia.

Paragrafo unico. O pagamento destas despesas só se fará mediante requisição escrita do diretor do Instituto de Tecnologia, ao presidente do Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 26. O Contencioso ficará a cargo do advogado do Instituto do Assucar e do Alcool, o qual se incumbirá de todo o serviço judiciario do Instituto, cumprindo-lhe apreciar e estudar os assuntos que lhe forem afetos, especialmente os contratos em que o mesmo Instituto for parte.

Art. 27. Compete às Delegacias Regionais:

1.º, efetuar as compras de assucar e de alcool que lhe forem determinadas, seguindo expressamente as determinações da sede;

2.º, providenciar sobre seguros, armazenagens, embarque, desembarque e demais encargos referentes ao assucar e ao alcool;

3.º, enviar semanalmente à sede um extrato das despesas que tenha efetuado, assim como das que lhes tenham sido creditadas pelas filiais locais do Banco ou do Consorcio Bancario, com o qual o Instituto do Assucar e do Alcool tenha firmado contrato;

4.º, registrar e transmitir imediatamente à sede as relações semanais da arrecadação das taxas fornecidas pelas agencias do Banco ou do Consorcio Bancario situadas nos Estados de sua jurisdição

Art. 28. Todos os fabricantes de assucar, alcool, subprodutos da cana e carburantes, ficam obrigados a manter uma escrituração da sua produção diaria por especie, em livros de acordo com os modelos que lhes serão fornecidos pelo Instituto do Assucar e do Alcool os quais deverão ser autenticados pelo órgão competente do mesmo Instituto.

§ 1.º Dêstes livros extrairá cada produtor semanalmente um mapa com todos os dados relativos á semana anterior, devendo este mapa ser logo remetido sob registro ao Instituto do Assucar e do Alcool por intermedio do coletor federal ou como for oportunamente estabelecido.

§ 2.º Os produtores de assucar e de alcool ficam obrigados a registrar em boletins diarios a sua produção, devendo arquivar esses boletins de produção, pelo menos por espaço de um ano. Os órgãos de fiscalização do Instituto do Assucar e do Alcool poderão reclamar a apresentação dos boletins de produção quando assim o julgarem conveniente.

Art. 29. Para a organização do cadastro dos produtores de assucar, alcool e derivados, fornecerá o Instituto do Assucar e do Alcool mapas impressos nos quais serão registrados o nome, a localização a produção e demais dados relativos a cada produtor, os quais deverão ser preenchidos e devolvidos dentro do prazo de 60 dias.

Art. 30. Afim de obter as estatísticas da gasolina importada no país, remeterá o Instituto do Assucar e do Alcool a cada Alfandega e Mesa de Rendas, um mapa impresso no qual será registrada mês a mês a gasolina recebida por importador, remetendo os mapas ao Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 31. No intuito de fiscalizar a aquisição e o emprego do alcool pelos importadores de gasolina, enviará o Instituto do Assucar e do Alcool a cada um dêles, mapas impressos nos quais os mesmos importadores registrarão mês a mês toda a gasolina importada, bem como o alcool adquirido, o alcool recebido, a mistura carburante vendida e os stocks existentes, devendo ser os mapas uma vez completos enviados mensalmente ao Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 32. Como órgão informativo do Instituto do Assucar e do Alcool, em todas as questões que lhe interessem, será constituída em cada Estado produtor uma comissão composta de sete representantes sendo um do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio da Fazenda, um do Instituto do Assucar e do Alcool, um do Banco ou Consorcio bancario, um dos usineiros, um dos plantadores de cana e um da Secretaria de Agricultura do Estado.

§ 1.º Estas comissões elegerão um dos seus membros para presidente.

§ 2.º Ordinariamente, ao menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que forem convocados pelo presidente, reunir-se-ão estas comissões afim de tratar dos assuntos a ela afetos.

§ 3.º Caberá a estas comissões estudar e informar minuciosamente, encaminhando-as á Comissão Executiva do Instituto as propostas de fixação dos limites de produção das usinas, engenhos, banguês, instantenos, do respectivo Estado, nos termos do art. 58 d'este regulamento e seus paragrafos.

Art. 33. As nomeações dos fiscais e demais funcionarios do Instituto do Assucar e do Alcool serão feitas pelo presidente do mesmo, nos termos d'este regulamento.

CAPITULO IV

A) DO AUXILIO AOS USINEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE DISTILARIAS DE ALCOOL ANIDRO

Art. 34. No intuito de estimular a produção do alcool poderá o Instituto assinar contratos com usineiros, individualmente e satisfazendo as necessarias condições de idoneidade, ou, com usineiros associados em cooperativas e sindicatos, para auxiliá-los financeiramente na compra e instalação ou adaptação de aparelhagem mediante as seguintes condições:

a) o auxilio não poderá ser superior ao custo da aparelhagem;

b) o auxilio será fornecido parceladamente, sendo um terço no ato da encomenda, um terço á chegada da aparelhagem num porto do país e um terço depois do aparelhamento instalado, mediante garantias de fiscalização que ficarão estabelecidas no contrato;

c) os projetos de instalação nova ou adaptação de aparelhagem, deverão ser previamente aprovados pelo Instituto do Assucar e do Alcool que fiscalizará a sua perfeita execução;

d) o contratante se obrigará a reservar em cada safra

para entregar ao Instituto do Assucar e do Alcool, uma percentagem que será fixada no contrato, de sua produção em alcool a um preço inferior, em percentagem que também se estabelecerá no referido contrato, ao fixado pelo Instituto para suas aquisições. A quantidade de alcool reservado e a diferença de preço estabelecida deverão ser calculadas de modo que o total dessa diferença baste para cobrir a anuidade de juros e amortização do empréstimo feito pelo Instituto do Assucar e do Alcool ao produtor;

e) os empréstimos feitos serão garantidos na forma que for oportunamente estabelecida;

f) os juros cobrados sobre os empréstimos não poderão exceder de 6 % ao ano.

B) — Das Distilarias Centrais

Art. 35. Providenciará o Instituto imediatamente para a construção em pontos convenientes do país, de uma ou mais grandes distilarias centrais destinadas ao fabrico do alcool anidro ou á deshidratação de alcooes de baixa graduação.

Art. 36. Uma vez construidas estas distilarias, as usinas não aparelhadas para a produção de alcool anidro serão obrigadas a lhes entregar, na especie e na proporção fixada pelo Instituto, a materia prima necessaria ao trabalho das mesmas, mediante as condições do art. 40 do presente regulamento.

Art. 37. O custeio da construção e da exploração das distilarias será garantido pela renda da taxa referida no art. 53. Si não dispuser o Instituto de Assucar e de Alcool de fundos bastantes para o custeio da construção, poderá fazê-lo mediante crédito aberto pelo Banco ou Consorcio Bancario de que trata o presente regulamento. As despesas se farão mediante ordem do presidente do Instituto, de acordo com os organogramas e contratos previamente aprovados pela Comissão Executiva.

C) Da compra e da venda do alcool anidro e da materia prima para o seu fabrico

Art. 38. O Instituto comprará aos usineiros todo o alcool absoluto por eles fabricado dentro da quota que o Instituto lhes fixar, conforme o estabelecido na letra f) do art. 4.º d'este regulamento.

§ 1.º O preço de compra d'este alcool será fixado conforme o disposto na letra i) do art. 4.º.

§ 2.º Nos termos do art. 4.º, d'este regulamento providenciará o Instituto para compra da parte prefixada da produção das usinas que não fabriquem alcool absoluto, por preço compensador para o usineiro e que não importe num custo de alcool anidro incompativel com o seu emprégo economico.

§ 3.º No caso de limitação da produção de assucar, o alcool adquirido pelo Instituto de Assucar e do Alcool das usinas será pago pelo preço equivalente ao que seria obtido pelo assucar, em exportação para o estrangeiro.

§ 4.º O Instituto do Assucar e do Alcool poderá utilizar o produto da arrecadação das suas rendas previstas no presente regulamento, sempre que tiver que cobrir a diferença entre o custo do alcool e o preço de venda.

Art. 39. Afim de diminuir as despesas de fretes, providenciará o Instituto junto ás empresas de transportes com o fim de obter tarifas especiais, podendo mesmo adquirir vagões tanques ou navios tanques que lhe permitam levar economicamente o alcool aos locais de consumo.

Parágrafo unico. Entrará o Instituto do Assucar e do Alcool em acordo com as companhias de transportes nas condições do presente artigo afim de obter melhores fretes para as mercadorias assim adquiridas.

Art. 40. Nos contratos de compra estabelecidos em virtude do disposto nos arts. 38 e seus paragrafos, constarão as seguintes condições ou outras equivalentes:

a) entrega do produto no porto ou estação em que tiver de ser aproveitado;

b) requisitos minimos a que deve satisfazer o produto (assim quanto ao alcool o minimo da graduação a 15° C. o maximo de acídês, a ausencia de impurezas, etc., e quanto ao melão grão sacarimetrico, materias fermentesciveis, etc.);

c) o prazo de entrega;

d) a responsabilidade do vendedor pelos fretes de retorno do vasilhame vazio, ou de toda a mercadoria no caso de não satisfazer ela as condições minimas estabelecidas.

Art. 41. O alcool anidro comprado pelo Instituto do Assucar e do Alcool e o fabricado nas distilarias centrais a que se refere a letra B) do capitulo IV, serão por ele vendidos aos

importadores de gasolina, ou caso o Instituto assim o decida, diretamente ao público, em misturas carburantes que o Instituto fabrique, ou ainda a fabricantes de misturas aprovadas pelo próprio Instituto do Assucar e do Alcool, mediante as seguintes condições ou outras equivalentes.

I. Para o alcool entregue no Rio de Janeiro:

a) preço *cif* por quillo no porto do Rio, ou nas estações Maritima, Praia Formosa ou Marui;

b) pagamento no prazo de cinco dias após verificação pelo comprador, assistida por técnico designado pelo Instituto, devendo vir selados os toneis com sinetes proprios afim de evitar fraudes possiveis.

c) ajustamento proporcional do preço, conforme diferenças para mais ou para menos na quantidade do produto efetivamente entregue ou variação na qualidade, caso o produto possa ainda convenientemente ser aproveitado para beneficioamento;

d) possibilidade de recusa do produto pelo comprador, caso se verifique que não satisfaça as condições estipuladas, devendo, em caso de duvida, ser feito um exame especial no Instituto de Tecnologia, na presença de representantes do comprador;

e) estipulação de que as despesas de transporte dos vasilhames correrão por conta do comprador, desde o momento de aceitação do mesmo até o seu reembarque de retorno, feito com frete a pagar e dentro do prazo fixado no contrato.

II — Para as entregas em outros pontos do país, nos quais, a juízo do Instituto do Assucar e do Alcool, a mistura possa ser feita economicamente, fixará oportunamente o Instituto do Assucar e do Alcool as condições em que deverão ser feitas.

Art. 42. Na venda do alcool anidro aos importadores de gasolina, fará o Instituto do Assucar e do Alcool uma distribuição proporcional ás importações de cada importador.

D) Da aquisição de alcool anidro pelos importadores de gasolina

Art. 43. Todos quantos desejem importar gasolina, no país, deverão assinar, na sede do Instituto do Assucar e do Alcool, um contrato em que se obriguem a adquirir, sempre que o Instituto os convidar para isto, a quota de alcool anidro correspondente ás partidas de gasolina que forem importando.

§ 1.º Os inspetores de alfandegas e mesas de rendas do país só poderão permitir o desembaraço de qualquer partida de gasolina, si tiverem tido comunicação do Instituto do Assucar e do Alcool, de que o importador da partida assinou contrato, conforme estipula este artigo.

§ 2.º A comunicação do Instituto, feita uma vez, prevalecerá para todas as importações subsequentes, enquanto não for anulada pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 44. Toda vez que um importador de gasolina se recusar a cumprir o disposto no contrato que for assinado com o Instituto do Assucar e do Alcool, o presidente deste Instituto telegrafará immediatamente ás alfandegas e mesas de rendas do país, as quais não permitirão mais o desembaraço de qualquer partida de gasolina destinada ao importador faltoso, até que recebam notificação em contrário.

CAPITULO V

DO BANCO OU CONSORCIO BANCARIO E SEU CONTRATO COM O INSTITUTO DO ASSUCAR E DO ALCOOL

Art. 45. O Ministerio da Agricultura contratará com um Banco ou consorcio bancario o financiamento das operações autorizadas pelo decreto n. 22.789, e por este Regulamento.

Paragrafo unico. O contrato de que trata este artigo terá o prazo de três anos, a contar da data da sua assinatura.

Art. 46. Os juros não excederão de 6 % ao ano, e a amortização será feita mensalmente com a arrecadação a que se refere o artigo 10 do decreto n. 22.789, ou com outros recursos de que venha a dispôr o Instituto.

Art. 47. Incumbe ao Banco contratante:

a) fornecer, trimestralmente, ao Instituto do Assucar e do Alcool, um relatório explicativo das operações realizadas com discriminação dos fundos recolhidos, sua aplicação e saldo existente;

b) avisar imediatamente ao Instituto do Assucar e do Alcool qualquer compromisso vencido e não liquidado, rela-

tivamente a contratos feitos, por força do decreto a que alude o presente Regulamento;

c) consultar, previamente, ao Instituto do Assucar e do Alcool, sempre que se tornar necessaria a venda de assucares warrantados, na forma do art. 4.º do decreto que aprova este regulamento efetuando-se a referida venda por intermedio do Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 48. O produto da taxa a que se refere o art. 13 do decreto n. 22.789, será escriturado pelo Banco ou Consorcio Bancario, em conta especial, de onde serão retiradas as importancias necessarias para o funcionamento e operações do Instituto do Assucar e do Alcool, mediante requisição do presidente do mesmo, sendo abonados nesta conta juros de 2 %.

Art. 49. A taxa a que se refere o art. 10 do decreto n. 22.789, sómente poderá ser extinta ou reduzida, quando o Banco ou Consorcio Bancario houver sido reembolsado integralmente das quantias applicadas aos fins previstos no citado decreto e neste regulamento, com os respectivos juros e despesas.

Art. 50. Sendo constituida pela cooperação dos usineiros e lavradores de cana, sob o patrocínio dos governos dos respectivos Estados, e com a aprovação e fiscalização do Governo da União, uma organização bancaria ou departamento capaz de assegurar a defesa integral da industria assucareira, o Banco ou Consorcio Bancario, pago do seu capital e juros e mais despesas que houver, porá o saldo apurado á disposição da referida organização bancaria ou departamento para continuar a ser applicado aos fins colimados pelos decretos referentes á defesa do assucar e do alcool.

Art. 51. Todos os produtores de assucar ficam obrigados a escriturar diariamente a produção de suas fábricas em livro de modelo fornecido pelo Instituto do Assucar e do Alcool, bem como a remeter, semanalmente, á Agencia do Banco contratante, em cada Estado, um mapa, extrahido do referido livro, e relativo á produção da semana anterior.

Art. 52. A cobrança da taxa de que trata o art. 10 do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, será feita pelo Banco no occasião em que o assucar sair da usina, ou dos armazens ou depósitos ánexos a tais estabelecimentos, ou ainda, quando warrantado, ao sair dos armazens gerais, não podendo ser o produto recebido, nem processado a entrega aos destinatários, pelas estradas de ferro, caminhões ou embarcações, sem a respectiva guia de pagamento feito ao Banco ou agente bancario designado pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Paragrafo unico. Nos centros produtores onde ainda não existirem armazens gerais, o assucar poderá ser caucionado nas condições previstas no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, ficando depositado em armazens particulares para tal fim designados pelo banco ou consorcio bancario.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. As rendas da taxa de 3\$ por cada saca de 60 quilos de assucar produzidos em usinas e que foi mantida pelo decreto n. 22.789, destinar-se-ão ao custeio de todas as medidas de defesa da produção do assucar e incrementação das industrias do alcool e de seus derivados, previstas no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933 e neste regulamento, e bem assim, ao custeio do funcionamento do Instituto do Assucar e do Alcool.

Paragrafo unico. Estas rendas serão recolhidas ao banco ou consorcio bancario, onde ficarão vencendo juros á disposição do Instituto do Assucar e do Alcool que as movimentará á medida das necessidades.

Art. 54. A taxa a que se refere o artigo anterior, não deverá ser mantida sinão enquanto perdurar a sua necessidade, mas poderá ser suprimida ou reduzida quando o banco contratante e o instituto houverem sido reembolsados integralmente das quantias empregadas em auxilios e empréstimos, feitos de acôrdo com as disposições do decreto número 22.789, e deste regulamento.

Paragrafo unico. Caberá ao Instituto do Assucar e do Alcool, mediante resolução aprovada pelo Conselho Consultivo, representar ao Governo da União, sobre a abolição ou redução da taxa, uma vez verificadas as condições acima previstas, podendo caber a iniciativa da medida tanto á Comissão Executiva como ao Conselho Consultivo.

Art. 55. Desde que o Instituto do Assucar e do Alcool disponha de saldo proveniente da arrecadação da taxa a que se refere o art. 10, do decreto n. 22.789, e que não esteja preso a compromissos assumidos pelo Instituto, deverá ele applicá-lo no financiamento das entre-safras de assucar, nas bases e com as garantias que forem oportunamente estabelecidas.

Paragrafo unico. Enquanto não estiver em condições de financiar as entre-safras de assucar, esforçar-se-á o Instituto do Assucar e do Alcool, por todos os meios, em obter do banco ou do consorcio bancario o financiamento das mesmas, nos condições até agora efetuadas.

Art. 56. Si, na hipotese prevista do art. 17, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, ou no art. 3º, letra e, deste regulamento, houver de ser exportado assucar adquirido pelo Instituto do Assucar e do Alcool, essa exportação será feita diretamente pelo Instituto ou por intermedio de firmas por ele designadas, mediante a bonificação maxima de 2% (dois por cento), realizando-se a aquisição do produto, para tal fim, no mercado que oferecer economicamente maiores vantagens.

Art. 57. O Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, interporá seus bons officios junto aos Governos dos Estados e Municipios, no sentido de ficarem isentos de impostos ou taxas de exportação os assucareiros que houverem de ser exportados para o estrangeiro, como quota de sacrificio.

Art. 58. O limite da produção de que trata o art. 28, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, será estabelecido tomando por base a media de produção normal do ultimo quinquenio.

§ 1º. O limite da produção para cada usina, engenho, banguê, moinho aparelho ou outra qualquer instalação destinada ao fabrico do assucar, será fixado pelo Instituto do Assucar e do Alcool, de acordo com a capacidade dos maquinismos dos mesmos e a área das lavouras atuais.

§ 2º. Os produtores de assucar de qualquer qualidade ou tipo, ficam obrigados a apresentar ao Instituto do Assucar e do Alcool ou suas delegações regionais, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste decreto, boletins de sua produção nas cinco ultimas safras. Deverão também os produtores apresentar os documentos necessarios aos fins previstos no paragrafo anterior.

a) os produtores que não apresentarem boletins de que trata o paragrafo acima, ficarão sujeitos á multa de 10:000\$ (dez contos de réis);

b) incorrerão em multa de 20:000\$ (vinte contos de réis) os que apresentarem dados inexatos ou falsos.

§ 3º. De posse dos dados a que se referem os paragrafos 1º e 2º acima, o Instituto do Assucar e do Alcool comunicará a cada produtor a base estabelecida para a sua produção.

§ 4º. Si o produtor discordar dessa base, poderá aduzir perante as delegações regionais, que as encaminharão ao Instituto do Assucar e do Alcool, ou diretamente perante esta, as razões e documentos que tiver em defesa de seus interesses. A Comissão Executiva examinará novamente o assunto e proferirá a sua decisão no caso, a qual deverá ser fundamentada.

§ 5º. Desta decisão, caberá recurso, ainda, para o Ministerio da Agricultura.

Art. 59. Oportunamente, o Instituto do Assucar e do Alcool verificará os estoques do assucar existentes no País e as estimativas das safras a iniciar-se, podendo, então, segundo as conclusões a que chegar, autorizar um aumento sobre a base adotada ou fixar uma redução na percentagem que se faça necessaria para equilibrar a produção e o consumo. Quer no caso do aumento, quer no de redução, a percentagem deste ou daquêlle será igual para todas as usinas da região.

Art. 60. Caso se verifique redução de produção em algumas usinas, o Instituto do Assucar e do Alcool autorizará as demais do mesmo Estado, mediante requerimento dos interessados, a elevar a sua produção, fixando-lhes o limite a que poderão então atingir.

§ 1º. O aumento de produção concedido, de acordo com o previsto no presente artigo, será calculado de modo a ser atingido, mas não excedido o limite geral de produção estabelecido para o Estado.

§ 2º. Todo o assucar excedente, produzido em contra-venção ao disposto neste regulamento e no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, será apreendido e entregue ao Instituto do Assucar e do Alcool, não cabendo ao proprietario nenhuma indenização.

Art. 61. O Instituto do Assucar e do Alcool cooperará com o Ministerio da Agricultura para que sejam dados cursos praticos aos produtores e aos plantadores, em lugares convenientes, nos quais lhes sejam ministrados ensinios sobre os processos modernos de cultura, as espécies mais adaptáveis aos terrenos, os métodos científicos de fermentação e os mais elementos que permitam aumentar o rendimento produtivo das uzinas e das lavouras.

Paragrafo unico. Periodicamente, e de preferencia na época de safra, enviará o Instituto do Assucar e do Alcool técnicos para percorrerem as usinas e nélas verificar os processos uzados e sugerir as modificações a serem feitas, devendo ser organizados relatorios circunstanciados dessas inspeções.

Art. 62. Os importadores de aparelhos destinados á fabricação de alcool anhidro, do material julgado necessario ao melhoramento das distilarias atuais, bem como dos desidrantes do alcool aprovados pelo Instituto do Assucar e do Alcool, com o respectivo vasilhame, afim de gosarem das isenções que lhes são concedidas pelo art. 6º do decreto número 22.789, deverão requerer ao Instituto um certificado de que o material importado está nas condições estabelecidas pelo referido decreto.

§ 1º. Feita a verificação pelo Instituto do Assucar e do Alcool, entregará ele ao importador um certificado assinado pelo presidente, o qual será documento bastante para que seja concedida a isenção, mediante requerimento ao Ministerio da Fazenda.

§ 2º. Caso o Instituto do Assucar e do Alcool considere necessario exame mais demorado para verificar se a aparelhagem ou as substancias importadas satisfazem as condições técnicas exigidas, telegrafará ele comunicando o fato ao inspetor da Alfandega interessada e este permitirá então o desembaraço livre da mercadoria, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade valido até a verificação do Instituto.

Art. 63. Em virtude do disposto no art. 26, do decreto n. 22.789, continuam em vigor todos os atos do Governo Provisorio concernentes á defesa do assucar e ao desenvolvimento da indústria de alcool motor, na parte não modificada pelo mesmo decreto.

Art. 64. Toda vez que o importador de gasolina esperar uma partida a granel num porto do país, deverá ele requerer, com antecedencia minima de 7 dias, do Instituto do Assucar e do Alcool a designação de um técnico afim de proceder á medição official do mesmo, nos termos do art. 4º letra c), do decreto n. 22.789.

§ 1º. Feita a designação pelo Instituto do Assucar e do Alcool, comunicá-la-á ele imediatamente por telegrama, ao inspetor da alfandega onde a partida deve chegar.

§ 2º. A Alfandega poderá fazer acompanhar a medição por funcionario seu, não podendo, porém, ser cobrada ao importador, a título de medição e verificação de qualidade, qualquer taxa ou contribuição além da de 2 (dois) réis por quilo, de que trata o decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, sendo entretanto o transporte desse funcionario fornecido pelo importador.

§ 3º. Procedida a medição pelo técnico do Instituto do Assucar e do Alcool, fornecerá ele um certificado de conferencia, com a quantidade exata da gasolina recebida, constituindo este certificado o documento official da medição.

Art. 65. Gozará de franquia toda a correspondencia postal e telegrafica do Instituto do Assucar e do Alcool, bem como das suas Delegacias Regionais.

Art. 66. Os usineiros e plantadores e os importadores de gasolina, que deixarem de fornecer nos prazos estipulados as informações a que se refere o capitulo III deste Regulamento, ficarão sujeitos a multas que poderão variar de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 5:000\$000 (cinco contos de réis), independente das de que trata o art. 58.

Art. 67. Nos casos de sonegação da taxa de 3\$000 (três mil réis) estabelecida no decreto n. 22.789, em seu art. 10, ficam os que néla houverem incorrido sujeitos ao pagamento em dobro da respectiva taxa.

§ 1º. Será apreendido até pagamento da respectiva taxa o assucar a que se houver dado saída, para consumo, sem pagamento da taxa.

§ 2º. Em caso de reincidencia, o infrator será sujeito a multa de 10\$000 (dez mil réis), por sacco, além do pagamento da taxa.

§ 3º. Verificada, pelos inspetores do Instituto do Assucar e do Alcool a sonegação da taxa ou qualquer outra in-

tração às prescrições do decreto n. 22.789, deste Regulamento, será lavrado o auto, na conformidade com o que determina o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e demais disposições reguladoras da cobrança e fiscalização do imposto do consumo.

§ 4.º Das decisões proferidas, poderão recorrer os interessados dentro de 15 dias, para o Instituto do Assucar e do Alcool, que julgará o recurso em última instancia administrativa, ficando, entretanto, o produto retido como garantia do pagamento da multa.

Art. 68. Nos termos do art. 5.º do decreto n. 22.789, ficam isentos de impostos, ou taxas de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais:

- a) todo o alcool anidro produzido no país;
- b) toda a aguardente e o alcool destinados ao fabrico de alcool anidro;
- c) todo o alcool destinado aos fabricantes de alcool-motor para a preparação dos carburantes cujas formulas tenham sido aprovadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool ou pela extinta Estação Experimental de Combustiveis e Minérios;
- d) os carburantes mencionados na alinea anterior;
- e) todo alcool destinado ás companhias importadoras de gasolina para que possam satisfazer as exigencias do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, e bem assim o que for destinado ás bombas do Ministerio da Agricultura e que passam ao Instituto do Assucar e do Alcool, em virtude deste regulamento.

Paragrafo unico. Ao Instituto do Assucar e do Alcool caberá fiscalizar mediante regras que fixe oportunamente, a parte técnica relativa a essa concessão, incumbindo-se o Ministerio da Fazenda, de acordo com as condições que estabelecer, das medidas de ordem fiscal correspondentes.

Art. 69. O serviço de distribuição e venda de alcool-motor pelas bombas do Ministerio da Agricultura continuará a ser custeado com o produto de suas vendas, uma vez dado o balanço e feita a prestação de contas de que trata o art. 73 deste Regulamento.

§ 1.º Em caso de dificuldades financeiras momentaneas, o Instituto do Assucar e do Alcool auxiliará esse serviço removendo as dificuldades pelo seu órgão competente.

§ 2.º Superintenderá o serviço de distribuição, ficando-lhe diretamente subordinado o seu pessoal, o membro da Comissão Executiva que for incumbido da seção técnica do Instituto do Alcool e do Assucar, de que trata este Regulamento.

Art. 70. Entende-se por alcool anidro ou absoluto, aquele que a 15º C de temperatura tiver uma graduação minima de 99,5º G. L.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 71. O Instituto do Assucar e do Alcool tomará as providencias necessarias ao fornecimento de alcool de 96º G. L. correspondente aos termos já assinados pelos importadores de gasolina, na forma do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, podendo propor ao Governo Federal o cancelamento parcial ou total dos referidos termos, caso verifique a impossibilidade do fornecimento mencionado.

Art. 72. A Comissão de Defesa da Produção do Assucar transferirá, mediante balanço, após a assinatura do contrato de que trata o art. 11, do decreto n. 22.789, todo o seu ativo e passivo para o Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 73. Uma vez instalado o Instituto do Assucar e do Alcool o Ministerio da Agricultura transferirá a ele as bombas de alcool-motor que atualmente explora na Capital Federal, inclusive o stock de alcool-motor, alcool e gasolina porventura existentes, mediante prévio balanço, devendo os lucros porventura realizados, até a data do balanço, ser transferidos para o Instituto de Tecnologia nas condições do estabelecido no art. 69, deste Regulamento.

Art. 74. Uma vez publicado este Regulamento e assinado com o Banco ou Consorcio bancario o contrato de que trata o art. 12, do decreto n. 22.789, e enquanto não estiverem eleitos os delegados dos usineiros e plantadores, poderá a Comissão Executiva funcionar apenas com a presença dos demais delegados referidos no art. 6º.

§ 1.º Neste caso na sua primeira reunião elegerá a Comissão um de seus membros que a presidirá até que a Comissão se complete e proceda a eleição definitiva, como estabelece o art. 6º, parágrafos 1 e 3 deste Regulamento.

§ 2.º Uma vez constituída na forma deste artigo a Comissão Executiva, deverá, ela organizar desde logo, em caráter provisorio, os serviços do Instituto do Assucar e do

Alcool, aproveitando meios o pessoal das extintas Comissões de Defesa do Assucar e de Estudos sobre o Alcool Motor, inclusive os atuais fiscais técnicos do alcool-motor.

Art. 75. Ao Instituto do Assucar e do Alcool será concedida no corrente exercicio uma subvenção igual á renda prevista no orçamento vigente para a taxa creada no art. 11, do decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, providenciando o Ministerio da Agricultura sobre a abertura do crédito correspondente.

Paragrafo unico. Uma vez assinado o contrato entre o Instituto de Tecnologia e o Instituto de Assucar e do Alcool, deverá o Instituto de Tecnologia iniciar a execução dos serviços a que se refere o art. 25, deste Regulamento, devendo, ser desde, então, aplicados os dispositivos do mesmo artigo quanto ás despesas efetuadas.

Art. 76. O pessoal das extintas Comissões da Defesa do Assucar e de Estudos sobre o Alcool-Motor, inclusive os atuais fiscais técnicos do alcool-motor será aproveitado como funcionarios do Instituto do Assucar e do Alcool na sua organização definitiva, ou como funcionarios do Instituto de Tecnologia, nas condições estabelecidas no art. 25, ns. 5 e 6, deste Regulamento.

Art. 77. São consideradas aprovadas para todos os efeitos as formulas dos carburantes que, já examinadas pela extinta Estação Experimental de Combustiveis e Minérios, hoje Instituto de Tecnologia do Ministerio da Agricultura, tenham conseguido a sua aprovação tendo o respectivo certificado, gozando todos os favores estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 78. Uma vez instalada, a Comissão Executiva organizará ela, á medida das necessidades, o quadro do pessoal do Instituto do Assucar e do Alcool, com os respectivos vencimentos que não poderão exceder os de cargos equivalentes no Ministerio da Agricultura.

Paragrafo unico. Depois de constituído o Conselho Consultivo, não poderá, porém, a Comissão crear cargos novos ou aumentar vencimentos, sem a aprovação do Conselho, nos termos do art. 16, deste Regulamento. — *Juarez Tavora.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de julho do corrente ano, foi exonerado Mario de Almeida Borges Barreto, do cargo de official da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Mario de Almeida Borges Barreto, para exercer o cargo de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o ato de 27 de junho de 1932, pelo qual o professor, adido, dos extintos cursos ambulantes, em disponibilidade, Antonio Joaquim Gomes Junior, foi nomeado chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, visto ter sido aposentado.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o ato de 20 de fevereiro do corrente ano, pelo qual foi o guarda, em disponibilidade, da Biblioteca do Ministerio da Agricultura, José Anselmo Monteiro, nomeado continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Gaiáz, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro ainda da mesma data, foi promovido o servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Gaiáz, Miguel dos Santos, a continuo-porteiro da mesma Secretaria.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, nos termos da letra A, paragrafo unico do art. 2º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Ricardo Machado, do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido nomeado para substituí-lo, nos termos dos arts. 1º e 4º do citado decreto n. 20.348, Guilherme Tell Francisconi, por ato da mesma data.

— Por outro da mesma data, e á vista do que dispõe o decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministerio da Guerra, em o aviso n. 93, de 17 de julho de 1933, foi privado dos direitos políticos Edgar Theodoro Francisco Arentz, da religião evangelica mennonita, alistado na classe de 1911 (2º semestre), pelo municipio da capital do Estado de São Paulo, onde nasceu a 24 de dezembro de 1911, filho de Lulu Friedrich Arentz e de Agathe Friederike Luise Arentz, residente nesta cidade, o qual, por ter alegado motivo

de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Na mesma data, foi expedido o seguinte decreto:

Atendendo a que o inquerito que se procedeu na Polícia do Distrito Federal em consequência de fatos anormais verificados na Secretaria da Câmara dos Deputados, e instaurado na 1ª Delegacia Auxiliar, apurou que Jayme Gomes, servente daquela secretaria é o responsável pelo desaparecimento de objetos pertencentes ao Estado, incorrendo, assim, na sanção do art. 331, § 1º, do Código Penal, conforme consta da comunicação transmitida à Chefatura de Polícia pela Diretoria Geral de Investigações;

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, aplicar a Jayme Gomes a pena de exoneração daquele cargo, a bem do serviço público.

— Por outros de 31 de julho de 1933, foram naturalizados brasileiros:

Abílio de Jesus, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1884, filho de Antonio Alexandre da Fonseca e de Maria Leonor d'Anciães, solteiro, residente nesta Capital;

Abílio Pedro Ramos, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1884, filho de Manoel Pedro e de Maria José Ramos, casado, residente no Estado de São Paulo;

Adriano Gomes, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1905, filho de Joaquim Gomes e de Maria de Almeida, casado, residente nesta Capital;

Adolpho Taubkin, natural da Rússia, nascido a 13 de junho de 1910, filho de Chackel Taubkin e de Maria Taubkin, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Alfredo Fischer, natural da Alemanha, nascido a 6 de abril de 1900, filho de Gustavo Fischer e de Clara Fischer, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

Almicare Opresso Moneta, natural da Itália, nascido a 27 de abril de 1893, filho de Eligio Moneta e de Terzília Martinetti, casado, residente no Estado de São Paulo;

Angelo Bellucci, natural da Itália, nascido a 12 de fevereiro de 1893, filho de Francisco Bellucci e de Maria Rosaria Sarisano, casado, residente nesta Capital;

Antonio Buechele, natural da Alemanha, nascido a 17 de março de 1902, filho de Aloisio Buechele e de Theresia Buechele, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Ferreira d'Azambuja, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1892, filho de Antonio Ferreira e de Ana Corrêa Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Freidenson, natural da Rússia, nascido a 24 de junho de 1901, filho de Michel Freidenson e de Geny Freidenson, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Lavander, natural da Itália, nascido a 17 de janeiro de 1879, filho de Angelo Lavander e de Giovanna Bandiera, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Paes Martinho, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1877, filho de Francisco Paes Martinho e de Rosa de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antonio Pestana, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1888, filho de Manoel Pestana e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antonio Pinto da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1886, filho de Antonio Pinto da Silva e de Margarida Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Antonio Pires Lamas, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1910, filho de José Pires Lamas e de Conceição de Jesus Pires, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Radvilovicz, natural da Lituânia, nascido a 25 de fevereiro de 1902, filho de José Radvilovicz e de Theresia Radvilovicz, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Soares Montenegro, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1890, filho de Alberto Soares Monterozo e de Rosa Candida da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Aron Tomchinsky, natural da Rússia, nascido a 23 de março de 1891, filho de Boris Tomchinsky e de Rebeca Tomchinsky, casado, residente no Estado de São Paulo;

Bernardo Scharff, natural da Rússia, nascido a 15 de dezembro de 1896, filho de Jayme Scharff e de Rosa Scharff, casado, residente no Estado de São Paulo;

Casemiro Teixeira de Souza, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1891, filho de Albino Teixeira Marcellino e de Emilia de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Chaim Samuel Maltz, natural da Áustria, nascido a 18 de junho de 1892, filho de Schapse Maltz e de Anna Golden, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Cosimo Fernando Iazzeta, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1889, filho de Paulo Iazzetta e de Angela Maria Bianchi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Damiro Di Cianni, natural da Itália, nascido a 20 de janeiro de 1896, filho de Pasqual Di Cianni e de Raphaela Lozardo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Ernesto Eugenio João Dziabas, natural da Alemanha, nascido a 22 de abril de 1884, filho de Johann Dziabas e de Carolina Dziabas, casado, residente no Estado de São Paulo;

Ernesto Tinaglia, natural da Itália, nascido a 26 de outubro de 1895, filho de José Tinaglia e de Catariça Loto, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Eugenio Servija, natural da Espanha, nascido a 9 de novembro de 1896, filho de José Miguel Servija Alonso e de Isabel Martins Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo;

Francisco Augusto, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1911, filho de Antonio Augusto de Almeida e de Adília Augusta Rodrigues, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Fernando Marcos Ronna, natural da Argentina, nascido a 10 de abril de 1909, filho de Antonio Ronna e de Elisa Benassi, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Fioravanti Landi, natural da Itália, nascido a 16 de abril de 1904, filho de Giacomino Landi e de Antonietta Landi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Hermann Fainstein, natural da Letônia, nascido a 27 de maio de 1907, filho de Nochim Mendel Fainstein e de Luba Sara Kawiin Fainstein, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Isak Senker, natural da Ucrânia, nascido a 21 de fevereiro de 1885, filho de Aron Senker e de Anna Senker, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Baptista Barroso, natural de Portugal, nascido a 16 de abril de 1886, filho de Avelino José Barroso e de Adelaide da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

João José Raia, natural da Argentina, nascido a 15 de abril de 1911, filho de Santiago Raia e de Vicenta Emmanuel, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Magalhães, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1889, filho de Manoel Magalhães e de Tereza Magalhães, casado, residente nesta Capital;

José González Alarcon, natural da Espanha, nascido a 6 de janeiro de 1900, filho de Bartholomeu González Ferrano e de Maria Alarcon Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Martins Pina, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1906, filho de Joaquim Antonio Pina e de Maria Maxima Augusta Martins, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Routman, natural da Rumania, nascido a 30 de dezembro de 1889, filho de Efim Routman e de Tanha Riutman, casado, residente nesta Capital;

Maurício Houli, natural da Ásia Menor, nascido a 2 de fevereiro de 1897, filho de David Houli e de Estrella Houli, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Maurício Kuncewicki, natural da Polônia, nascido a 10 de abril de 1908, filho de Jacob Kuncewicki e de Sara Kuncewicki, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Maximiano de Barros, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1906, filho de Manoel José de Barros e de Maria Germana Domingues, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Max Thaler, natural da Polônia, nascido a 15 de abril de 1894, filho de Leib Thaler e de Hudel Thaler, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Moysés Schechtman, natural da Rússia, nascido a 15 de novembro de 1886, filho de Mauricio Schechtman e de Lia Schechtman, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Moysés Tetelbon, natural da Palestina, nascido a 20 de junho de 1894, filho de José Tetelbon e de Sophia Tetelbon, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Natale Verdrosi, natural da Itália, nascido a 10 de março de 1901, filho de Antonio Verdrosi e de Luiza Bufaglieri Verdrosi, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Oscar Fischer, natural da Alemanha, nascido a 5 de agosto de 1909, filho de Antonio Fischer e de Maria Fischer, solteiro, residente nesta Capital.

Rodolphe Hirschl, natural da Hungria, nascido a 7 de fevereiro de 1875, filho de Marco Hirschl e de Elisabeth Hirschl, viúvo, residente no Estado de S. Paulo.

Rosa Routman, natural da Rumania, nascida a 23 de novembro de 1893, filha de Mauricio Schneider e de Gustia Schneider, casada, residente nesta Capital.

Samuel Tessier, natural da Rumania, nascido a 18 de novembro de 1892, filho de Abram Tessier e de Ester Tessier, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Sebastião Bellido Filho, natural da Espanha, nascido a 25 de agosto de 1894, filho de Sebastião Bellido e de Maria Palma, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Seraphim Rocha Moreira, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1906, filho de Raul Rocha Moreira e de Albina Marques Rocha, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Sevie Kanter, natural da Lituania, nascida a 2 de janeiro de 1902, filha de Girch Vigoder e de Chaja Vigoder, casada, residente nesta Capital.

Simão Deutschman, natural da Polónia, nascido a 5 de junho de 1893, filho de Mordka Deutschman e de Hilda Deutschman, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Srul Obliziner, natural da Polónia, nascido a 1 de janeiro de 1897, filho de Isaias Gersch Obliziner e de Juana Obliziner, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Vaclovas Elankus, natural da Lituania, nascido a 17 de dezembro de 1907, filho de Antonio Stankus e de Maria Stankus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Por decreto de 2 de agosto corrente, foi nomeado o Dr. Manoel da Costa Mauo para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Requerimento despachado:

Archimedes Xavier da Silveira, 1º oficial da Secretaria de Estado, pedindo lhe seja mandado contar, para efeito de aposentadoria, o tempo decorrido de 1 de janeiro de 1901 a 31 de dezembro de 1904, em que serviu como instrutor militar dos alunos da Escola Normal de Piracicaba, no Estado de São Paulo. O Sr. Chefe do Governo Provisorio, tendo em vista que a instrução militar interessa à união brasileira e não a este ou aquele Estado isoladamente, e tomando em consideração o parecer do consultor jurídico do Ministério da Justiça, proferiu, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 49.398, de 11 de novembro de 1930, em 16 de julho do corrente ano, o seguinte despacho. — Deferido.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 31 de julho de 1933, foram promovidos no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Manoel Gomes Marques, servente de 2ª classe da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, a servente do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

Pedro Lemos Vidal, servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, a servente de 2ª classe do mesmo Hospital.

Por outros da mesma data, foram nomeados:

José Manoel Teixeira para exercer as funções de servente do Hospital Paula Candido do referido Departamento.

Lindolpho Pires dos Santos, sextanista de medicina, e Fernando Veiga de Carvalho, quintoanista de medicina, em virtude de concurso, para exercerem as funções de internos do Manicômio Judiciário da Assistência a Psicopatas.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente, foram nomeados:

Luiz Polyguar de Oliveira Fernandes, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

A pedido, para o interior do Estado da Paraíba, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Amazonas, Pedro Lobão Filho;

A pedido, para o interior do Estado de São Paulo, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Demócrito Guedes Pereira;

João Baptista de Oliveira Rabelo, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Mato Grosso;

A pedido, para o interior do Estado do Paraná, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Albano Monteiro Espinola;

A pedido, para o interior do Estado de São Paulo, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Souzipater Rodrigues Vianna;

João da Cunha Vinagre, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso.

— Por outros da mesma data, foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e à vista do deliberado no processo n. 21.676/33:

Os agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Henrique Dal Pogette e João Rodrigues de Almeida Castro e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Brazílio Camargo de Brito.

— Por outro, de igual data, foi declarado sem efeito o decreto de 10 de maio último, que nomeou o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Amândio de Souza Duarte, para identico lugar no interior do Estado de Mato Grosso.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Decretos de 28 de julho de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder a aposentadoria que pediram, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

A Polycarpo Gonçalves Ramos de Andrade, no cargo de 3º oficial da D. R. dos Correios e Telegrafos de Pernambuco. (N. 13.216-33.)

A Guilherme Azambuja Neves, no cargo de chefe de seção da D. G. dos Correios e Telegrafos. (N. 13.446-33.)

A Jonas Demetrio de Souza, no cargo de condutor de 2ª classe da I. F. de Obras Contra as Secas. (N. 13.570-33.)

A João de Figueiredo Porto, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos. (Número 12.675-33.)

A Geraldo Ribas Junior, no cargo de praticante de agente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil. (N. 12.679-33.)

A Cicero Cavalcanti Machado, no cargo de chefe de seção da D. R. dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto. (N. 12.941-33.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Homero Lara, do cargo de escrevente de 3ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, como incurso no § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 13.302-33.)

Resolve exonerar, a pedido, Maria de Castro Saraiva, do cargo de agente do Correio de Rio Grande, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 7.385-33.)

Resolve, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telegrafos no officio n. 2.933, de 4 de março do corrente ano, e o que consta do processo n. 7.657-33, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, exonerar Aristides Nogueira, do cargo de carteiro auxiliar da agencia especial de Campos, na D. R. dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, como incurso no art. 130, n. 9, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.659, de 26 de dezembro de 1931. (N. 7.657-33.)

Resolve nomear Carmen Côrtes Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Rio Grande, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 7.384-33.)

Resolve nomear Waldomiro Macedo, para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente da agencia postal-telegrafica de Bagé, na D. R. dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul. (N. 12.676-33.)

Resolve nomear Eduardo Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Boreby, na D. R. dos Correios e Telegrafos de Botucatu, São Paulo. (N. 8.605-33.)

Resolve nomear José Prado Araujo, para exercer o cargo de tesoureiro da agencia do Correio de Muzambinho, na D. R. dos Correios e Telegrafos de Campanha. (N. 9.697-33.)

Resolve nomear o engenheiro de 2ª classe, em comissão, da I. F. de Obras contra as Secas, Vinicius Cesar Silva de Berredo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da seção técnica da mesma Inspetoria. (N. 9.929-33.)

Resolve nomear o telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, Demosthenes da Fonseca e Moraes, para exercer, em comissão, o cargo de chefe dos serviços econômicos da D. R. dos Correios e Telegrafos de Corumbá. (N. 10.296-33.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegrafos do Paraná, Saulo Theodoro Pereira de Mello, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da agência de Paranaguá, na mesma Diretoria Regional. (N. 9.922-33.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 2ª classe da agência de Paranaguá, na D. R. dos Correios e Telegrafos do Paraná, João Ramos Garrido, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria Regional. (N. 9.922-33.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 2 de agosto de 1933

Por portaria de 2 do corrente mês, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao capitão médico oculista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Dr. Mario de Góes e Vasconcellos.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valentim José.

Requerimentos despachados:

Sebastião José Salomão, Moysés Augusto Lopes, Bento Francisco da Silva, Isaak Koiffmann e José Marinho Jurado Ruiz. — Deferidos.

Paulo Ferreira Alves Junqueira. — Aguarde vaga na Casa de Correção.

Annibal José Esteves. — Não carece de cancelamento de nota.

Francisco Camillo. — Apresente certidão de nascimento ou justifique a sua falta.

Adolpho Ribeiro Vidal. — Indefiro o pedido, por lhe faltar amparo legal.

Diretoria do Interior

Expediente de 2 de agosto de 1933

Atos do Sr. ministro:

Por portaria da presente data, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio último, a aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional Georgete Nogueira.

Requerimentos despachados:

Alberto Barbosa de Magalhães, 3º oficial da Imprensa Nacional, solicitando tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação. — Indeferido.

Iracema de Brito, aprendiz de 2ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional, solicitando um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação. — Deferido.

— Por apostilas de 2 de agosto corrente, foi declarado que os nomes dos procuradores regionais da Justiça Eleitoral nos Estados de Pernambuco, Espírito Santo, Santa Catarina, Ceará e Amazonas, designados por decretos de 17 de julho do corrente ano, são: Dr. Domingos Marques Vieira, desembargador José de Barros Wanderley, Drs. Henrique da Silva Fontes, Luiz de Moraes Corrêa e Ricardo Matheus Barbosa Amorim, e não como constam nos títulos de designação.

— Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Achilles Sisto, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1879, filho de Miguel Sisto e de Thereza Mugna, casado, residente nesta Capital.

Alfred Holz, natural da Alemanha, nascido a 8 de setembro de 1885, filho de Benno Holz e de Martha Holz, casado, residente nesta Capital.

Edith Holz, natural da Alemanha, nascida a 2 de março de 1895, filha de Richard Lippmann e de Therezia Lippmann, casada, residente nesta Capital.

Manoel Joaquim Fernandes, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1873, filho de Antonio Joaquim Fernandes e de Maria Joaquim Fernandes, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 2 de agosto de 1933

Requerimentos despachados:

Manoel Semião Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta prova de nacionalidade, filiação, idade e estado civil; declare o dia, mês

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 31 de julho do corrente ano, foram nomeados os ex-aferidores do Departamento Nacional de Indústria e Comércio Edmo Freire, João Ferreira da Costa Junior e Josué Rodrigues de Souza para exercerem os cargos de auxiliares de primeira classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial; para o cargo de auxiliar de primeira classe do Departamento Nacional do Trabalho, o auxiliar do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União José Antonio Lopes, e o ex-diretor do Gabinete de Identificação e Estatística da Polícia do Distrito Federal bacharel Edgard Simões Corrêa, para exercer o cargo de chefe do Arquivo do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, renunciando a todas as vantagens a que se julgue com direito pela demissão do cargo que exerceu.

e ano em que nasceu, e junte folhas corridas das justiças federal e local e prova de residência no Brasil ha mais de cinco anos.

Bernardino dos Reis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove residência no Brasil ha mais de cinco anos.

Alfredo Nunes de Albuquerque, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes.

Horacio Vilaggra, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Requeira nos termos dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, e 19.572, de 7 de janeiro de 1931.

Waldemar Grossman, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove ter filho brasileiro e imóvel transcrito em seu nome, e requeira titulo declaratorio de cidadão brasileiro.

Alfredo de Souza Monteiro, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por 20 dias, com o desconto da lei.

Dr. Raymundo de Carvalho Lima, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Ceará. — Pelo Chefe do Governo Provisorio foi dado o seguinte despacho, a 31 de julho ultimo: "Nego provimento ao recurso."

Bacharel Godofredo Carneiro Leão, solicitando prorrogação de prazo. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, a 31 de julho ultimo, foi dado o seguinte despacho: "Indeferido. O requerente foi nomeado ha mais de sete meses e até agora não encontrou oportunidade para assumir o cargo."

Francisco Orlando Guida, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que seu pai já era brasileiro ao tempo de seu nascimento.

Manoel Maria Gonçalves, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por 20 dias, com o desconto da lei.

Alfredo Roubaud, pedindo efetivação no cargo de escrevente, em comissão, de Cartorio Privativo do Serviço Eleitoral. — Não ha que deferir.

João José Venegas Valenzuela, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e da policia.

José Emilio Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local e prova de residência no Brasil ha mais de cinco anos.

Simon Rosenblit, residente no Estado da Bata, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil há mais de cinco anos.

Jean Gabriel Villin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Jesus Revolta Tapia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, com esse nome ou com o de Jesus Revuelta Tapia.

Gustavo Branco Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Joaquim Pereira Ribeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das justicas federal e local, e declare a data do seu nascimento.

Imprensa Nacional

Expediente de 2 de agosto de 1933

Offícios:

N. 2.350 — Ao diretor geral da Diretoria do Interior do Ministerio da Justiça, comunicando sobre o pedido de promoção do servente Luiz Rodrigues de Carvalho. (J. 10.737/33).

N. 2.351 — Idem, idem ao secretario do Tribunal de Contas, remetendo os documentos comprobatórios do pagamento da V. 16 "Imprensa Nacional".

N. 2.352 — Idem, idem à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Espirito Santo, comunicando que o guarda-fios Francisco Coutinho de Araujo não é assinante do "Diário Oficial" (V. 30.631/33).

N. 2.353 — Idem, idem, do Estado do Maranhão, informando sobre a remessa do "Diário Oficial". (V. 30.699/33).

N. 2.354 — Idem, Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando que o 2º tenente, reformado, do Exército, Sebastião Maximo de Barros, não é assinante do "Diário Oficial". (G. 40.170/33).

N. 2.355 — Ao Sr. ministro da Justiça, transmitindo o requerimento de Salvador Gagliano. (J. 10.630/33).

N. 2.356 — Ao general comandante da 1ª Região Militar, remetendo o talão n. 2.777. (G. 40.285/33).

N. 2.357 — Ao comandante do 17º Batalhão de Caçadores, em Corumbá, consultando si José Gomes Ferreira Neto, averba em folha de pagamento 4\$ mensais. (G. 40.286/33).

N. 2.358 — Ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, remetendo a relação do material de expediente. (F. 20.481/33).

Dia 3

N. 2.359 — Ao diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de um caixote com impressos, para a Alfandega de Florianópolis.

N. 2.360 — Idem, idem, para a Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 2.361 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo folhas de pagamento do conferente suplente Pedro Americo de Magalhães Paht.

Ns. 2.362 e 2.363 — Ao contador geral da Republica, remetendo guias de recolhimento feitas ao Banco do Brasil, da receita arrecadada em 31 de julho e 1 de agosto do corrente ano.

N. 2.364 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando a concessão de 30 dias de licença ao 3º oficial Moysés de Araripe Macedo. (M. 70.750 de 1933).

N. 2.365 Ao presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, respondendo ao "memorandum" n. 942, de 7 do mês findo.

Requerimentos despachados

Henrique Rodrigues de Souza. -- Certificque-se.

José Fernandes da Costa Lage. Deferido.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUSARIA

De janeiro a junho de 1933 645.278\$100
De 1 a 31 de julho de 1933. 92.747\$000

Total 738.025\$100
Em igual periodo de 1932. 652.974\$085
Diferença para mais em

1933 85.051\$015

Imprensa Nacional, 1 de agosto de 1933. -- O tesoureiro, G. Catramby. Confere. -- O 2º oficial, Honorio Leal. Confere. Em 1 de agosto de 1933. -- Maria Luzia Valente de Andrade, official-encarregada. Visto. Em 1 de agosto de 1933. -- Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a julho de 1933. 738.025\$100
De 1 de agosto de 1933. 2.785\$100

Total 740.810\$200
Em igual periodo de 1932. 656.013\$385

Diferença para mais em
1933 84.796\$815

Imprensa Nacional, 2 de agosto de 1933. -- O tesoureiro, G. Catramby. Confere. -- O 2º oficial, Honorio Leal. Confere. Em 2 de agosto de 1933. -- Alberto Jacques de Oliveira, official-encarregado. Visto. Em 2 de agosto de 1933. -- A. B. Vianna, 3º official, pelo encarregado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide -- Expediente -- na primeira pagina.

Por portarias de 3 de agosto corrente, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Francisco do Espirito Santo Paula, quimico ensaiador do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de 6 meses, em prorrogação, art. 19, § 1º, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Flavio de Jesus, guarda sanitario da Sub-inspectoría de Saúde Pública dos Portos do Estado do Espirito Santo do referido Departamento, pelo prazo de 6 meses, em prorrogação, art. 8º, n. II.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1933

Requerimento despachado

Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza (Ceará), requerendo uma subvenção. -- Habilite-se na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de julho de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.497 -- Transmite duas certidões do tempo de serviço publico federal prestado pelo ex-auxiliar de escrita e disponibilidade da Inspectoría de Profilaxia da Lepre e Doenças Venereas, Jayme de Oliveira Pereira, para o efeito da fixação dos vencimentos em disponibilidade.

-- Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.498 -- Transmite para revalidação do ato o requerimento dos serventes do Internato do Colegio Pedro II, pedindo equiparação de vencimentos.

-- Ao Sr. reitor da Universidade:

N. 2.499 -- Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a incluir no orçamento interno da Escola Nacional de Belas Artes, uma importancia destinada a atender ao pagamento das despesas verificadas com as passagens dos estudantes daquela escola.

-- Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.500 -- Transmite o titulo apostilado, de D. Claudia Ribeiro, filha do falecido fogueista de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Raul Ribeiro.

-- Ao Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 2.501 -- Transmite o requerimento em que M. Routman propõe comprar ou permutar por outros materiais os vergalhões e barras de ferro imprestáveis espalhados nos terrenos das Obras do Hospital de Clinicas (Triagem), para informar a respeito.

-- Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 2.502 -- Comunica que o senhor ministro aprovou o orçamento das ferramentas a serem distribuidas, como premio, ao ex-aluno da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Paraíba, Geraldo Batista do Rosario.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.503 — Comunica que a importância de 80.000\$, mandada entregar ao doutor Olinto de Oliveira, em virtude do aviso n. 1.803, de 13 do mês proximo findo, o foi a título de auxílio para atender, às despesas de preparação e realização da Conferência Nacional de Proteção à Infância a reunir-se nesta capital, em setembro proximo vindouro, nos termos da autorização do senhor Chefe do Governo Provisorio constante da Exposição de Motivos publicada no *Diário Oficial* de 14 de maio do corrente ano, não devendo por conseguinte ser considerada semelhante entrega como adiantamento, como se depreende do officio n. 759, de 27 de junho findo, dessa diretoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.504 — Transmite a relação do pessoal contratado da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, para o corrente exercicio.

N. 2.505 — Ao Sr. diretor geral do Expediente cumprimenta atenciosamente o colega da Contabilidade e solicita uma copia do decreto que nomeou D. Laura Alvares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de datilografa do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 2.506 — Em solução ao officio 916, de 14 deste mês, restitue o officio n. 909, de 12 do mesmo mês, com as folhas que o acompanham

Dia 25

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.507 — Transmite a inclusa folha do pessoal desta Secretaria de Estado referente ao mês de julho do corrente ano.

Dia 26

— Sr. diretor da Faculdade de Direito:

N. 2.516 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato do Conselho Técnico Administrativo dessa Faculdade, relativamente ao pagamento da gratificação a cada um dos três professores estranhos ao quadro desse estabelecimento e que fizeram parte da Comissão Examinadora de Direito Civil, e, bem assim, autorizar o pagamento por conta da sub-consignação 4. do orçamento interno.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.517 — Comunica que o ministro, pelo aviso n. 2.102, de 27 de junho findo, providenciou junto ao Tribunal de Contas afim de serem feitas na tabela de distribuição de créditos as alterações decorrentes do decreto numero 22.803, de 6 também deste mês.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 2.518 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o abono da gratificação mensal de 100\$ ao carpinteiro-marceneiro, contratado, desse Observatorio, Bento da Mota, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, a partir de 1 do corrente mês, correndo a despesa respectiva por conta da verba daquele instituto.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.519 — Comunica que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido de restituição da importância de 400\$ referen-

te a taxa cobrada a mais pela referida escola ao aluno Carlos Magalhães.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.520 — Informa que o processo D-61/1927 não se encontra nesta Diretoria Geral, tendo sido expedido a respeito do mesmo o officio n. 2.992, de 19 de novembro de 1932, á Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, conforme a cópia que remete.

— Sr. presidente do Centro Espirita Amor e Caridade, Monte Santo — Minas Gerais:

N. 2.521 — Para que tenha o necessario andamento neste ministerio o requerimento de habilitação a um auxilio no primeiro semestre de 1931, solicita a prestação de contas da subvenção concedida para o primeiro semestre de 1932.

— Sr. provedor do Hospital Santa Rosalia, Teofilo Oloni — Minas Gerais:

N. 2.522 — Para que tenha o necessario andamento neste ministerio, o requerimento de habilitação a um auxilio no primeiro semestre de 1933, solicita a remessa de documentos.

— Sr. provedor do Hospital de Que-luz, Minas Gerais:

N. 2.523 — Para que tenha o necessario andamento neste ministerio, o requerimento de habilitação a um auxilio no primeiro semestre de 1933, solicita a apresentação de documentos.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.524 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo de 600\$ ao mestre de vinararia, contratado dessa inspetoria, João Kruta, por ter sido transferido da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco para a sua congénere na Paraíba.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.525 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 31.509, de 1933, referente ao pagamento de 150\$000 de auxilio de fardamento ao servente dessa Inspeção, Agenor Torres da Silva, no 2º semestre deste ano, afim de solicitar-lhes reconsideração do ato da Diretoria da Despesa Publica negando-se atender á requisição constante do officio n. 1.669, de 7 de junho último dessa repartição.

Tratando-se de credito á disposição do Tesouro Nacional, com classificação na verba e na sub-consignação proprias, dessa repartição, claro está que a distribuição importa em implicita delegação de competencia ao chefe da repartição respectiva, cabendo-vos, portanto, providenciar sobre o pagamento de que se trata.

— Ao Sr. provedor do Hospital da Conferencia Vicentina Nossa Senhora dos Anjos, Itambacuri, Minas Gerais:

N. 2.526 — Para que tenha o necessario andamento neste Ministerio o vosso requerimento de habilitação a um auxilio no 1º semestre de 1933, solicita a apresentação de documentos.

— Ao Sr. provedor do Hospital São Vicente de Paula, Antonio Dias, Minas Gerais:

N. 2.527 — Solicita cumprimento de formalidades no documento que remete.

— A Sra. superiora da Casa de Caridade de Bezerros, Pernambuco:

N. 2.528 — Solicita a remessa de documentos e cumprimento de formalidades em um documento que restitue.

— Ao Sr. Contador Geral da Republica:

N. 2.529 — Transmite o inventario dos bens existentes na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Paraíba, organizado em janeiro de 1932.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 2.530 — Transmite o inventario dos bens existentes na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Paraíba, organizado em janeiro de 1932.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.531 — Transmite cópia do officio n. 2.516, desta data, dirigido a Diretoria da Faculdade de Direito dessa Universidade.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.532 — Transmite o officio n. 800 A, de 5 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega do adiantamento de 337\$500 ao Dr. Alexandre Boavista Moscoso, inspetor sanitario.

N. 2.533 — Transmite cópia, do aviso n. 1.205, de 13 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acompanhado de 25 partes dadas contra motoristas de autos pertencentes a este Ministerio.

N. 2.534 — Transmite os officios da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, ns. 833, 834, 835 e 858, de 13 e 14 do corrente, comunicando as entregas de adiantamentos a funcionarios desse Departamento.

N. 2.535 — Transmite os officios números 872, 873 e 875, de 19 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando as entregas dos adiantamentos de 400\$000, 1:500\$000 e 300\$000 a funcionarios desse Departamento.

— Sr. Oscar Meira, guarda-livros do Fundo de Educação e Saúde:

N. 2.536 — Comunica que o senhor ministro, por despacho de 3 do corrente mês, resolveu autorizar-vos a ficar a disposição da Diretoria Geral da Assistência a Psicopatas para organizar os serviços de escrituração de seções dessa Assistência, fora das horas do expediente.

— Sr. reitor da Universidade:

N. 2.537 — Comunica que, o senhor ministro resolveu aprovar as despesas com a realização do concurso para catedrático de Economia Política e Ciencia das Finanças, na importância de réis 8:101\$200, efetuado em dezembro ultimo, pela Faculdade de Direito desta Capital, transmite a relação, das despesas com o desdobramento de turmas do curso de bacharelado da referida Faculdade.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.539 — Solicita informações, sobre a petição da firma Barbosa, Albuquerque & Comp., relativa ao pagamento de fornecimentos que fizera, em 1920, á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro

— Sr. Dr. Gastão de Lima Chaves, diretor de Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 2.540 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo de diretor da Contabilidade do Ministério da Fazenda.

— Sr. Dr. Paulo de Lira Tavares, contador geral da República:

N. 2.541 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo de contador geral da República.

— Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.542 — Agradece a comunicação feita no ofício n. D. C. 1.198, de 8 de julho corrente.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.543 — Comunica que, por decreto de 10 do corrente mês, foi nomeado bedel da Escola Politécnica, o oficial encadernador da Biblioteca Nacional, em disponibilidade, Firmino Tomé da Silva Ramos.

N. 2.544 — Ao Sr. diretor geral do Expediente, cumprimenta atenciosamente o colega da Contabilidade e transmite o processo relativo ao inquérito procedido na Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 27

Sr. diretor da Faculdade de Direito:

N. 2.545 — Comunica ter sido entregue ao tesoureiro dessa Escola o cheque n. 732.333, da importância de réis 16:666\$600, contra o Banco do Brasil.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.546 — Comunica ter sido entregue ao tesoureiro dessa Faculdade o cheque n. 732.332, da importância de 93:250\$000, contra o Banco do Brasil.

— Sr. diretor da Escola de Belas Artes:

N. 2.547 — Comunica ter sido entregue ao tesoureiro dessa Escola o cheque n. 732.329, da importância de réis 8:375\$000, contra o Banco do Brasil.

— Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.548 — Comunica ter sido entregue ao tesoureiro dessa Escola o cheque n. 732.330 da importância de réis 63:029\$200, contra o Banco do Brasil.

— Sr. diretor do Colegio Pedro II:

N. 2.549 — Comunica ter sido entregue ao tesoureiro desse Colegio o cheque n. 732.331 da importância de 28:450\$, contra o Banco do Brasil.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.550 — Solicita informações sobre a quantia total recebida pela Faculdade de Direito desta capital, em 1932, por conta da subvenção federal.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 2.551 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa de 700\$000.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 2.552 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas de 2:450\$000.

N. 2.553 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa de 4:333\$333.

N. 2.554 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa de 250\$000.

— Sr. provedor do Hospital Cassiano Campolim — Entre Rios — Minas Gerais:

N. 2.555 — Solicita o cumprimento de formalidades.

Dia 28

Sr. provedor do Hospital São Salvador — Além Paraíba — Minas Gerais:

N. 2.556 — Solicita o cumprimento de formalidades.

— Sr. provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos — Florianópolis — S. Catarina:

N. 2.557 — Solicita o cumprimento de formalidades.

— Sr. presidente da Conferência São Vicente de Paula — Monte Santo — Minas Gerais:

N. 2.558 — Solicita o cumprimento de formalidades.

Requerimento despachado

Dia 28 de julho de 1933

Companhia Telefonica Brasileira, requerendo pagamento de serviços prestados, em 1932, ao Conselho Superior do Ensino. — Prove a entrega da conta respectiva, precisando data e local.

Dia 29

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.562 — Comunica o falecimento do continuo desta Secretaria de Estado Alípio Ignacio da Costa, o qual esteve em exercício de seu cargo até 28 deste mês.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Herbert Parentes Fortes — Pedindo, por procuração, o registro do seu diploma. — Apresente procuração.

José Maciel Silveira — Registro de diploma. — Declare em que instituto se diplomou.

Dr. Olympio Rocha — Pedindo uma certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

José Toledo Torres — Pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Lazaro de Souza Campos. — Registro de diploma. — Indeferido, em face dos pareceres.

Humberto Rocha — Pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Fernando de Almeida Mancio. — Pedindo restituição de certificado. — Sim, mediante recibo.

Augusto Pereira Salgado — Pedindo restituição de documentos. — Deferido, nos termos do parecer.

Registro de professores:

Claudio Guimarães Cezar. — Satisfaz as exigências dos ns. 1, 3 e 4, do art. 2º do dec. 20.630, de 9 de novembro de 1931.

Elavio Lopes Monteiro. — De acordo com o parecer da Comissão Especial, deferido quanto ao registro em português, geografia e Historia Natural.

José Filgueiras Sobrinho. — Satisfaz as exigências das letras "a", "b" e "c" do art. 69 do dec. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Mario Bitencourt. — Satisfaz a exigência da letra "a" do art. 69 do decre-

to 19.890, de 18-4-31, e apresente certificado de aprovação em Algebra.

Dora Vianna Marques. — Deferido; registre-se em geografia.

Jayme Ribeiro da Graça; Ernesto Americo da Silva Pinto, Annibal Vieira de Macedo e José Ramos Teixeira de Castro. — Deferidos.

Superintendencia do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de agosto de 1933

Requerimento despachado

Provisionado — Duilio Bulgarelli, guarda-livros pela alinea IX. — Registrado.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 7.080 — Ao diretor da Academia Comercial de Itapolis; n. 7.081 — Ao diretor do Instituto Comercial de Botucatu; n. 7.082 — Ao diretor do Ginasio Tarquinio Silva; n. 7.083 — Ao diretor da Academia Comercial de Araraquara; n. 7.084 — Ao diretor do Ginasio São Paulo, de Presidente Prudente, acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.085 — Ao diretor do Ginasio Sul Mineiro; n. 7.086 — Ao diretor do Colegio Municipal de Botelhos; número 7.087 — Ao diretor da Academia Mineira de Comércio; n. 7.088 — Ao diretor da Escola de Comércio José Bonifacio, de Uberaba; n. 7.089 — Ao diretor da Academia de Comércio, anexa ao Ginasio Regina Pacis; n. 7.090 — Ao diretor do Ateneu São Paulo; número 7.091 — Ao diretor da Escola de Comércio Prof. Botelho Reis; n. 7.092 — Ao diretor da Escola de Comércio de Itajubá; n. 7.093 — Ao diretor do Liceu de Uberlândia; n. 7.094 — Ao diretor do Ginasio Municipal Carangolense; número 7.095 — Ao diretor do Instituto Gammon; n. 7.096 — Ao diretor da Academia Mineira de Comércio de Três Corações; n. 7.097 — Ao diretor do Instituto Comercial Mineiro; n. 7.098 — Ao diretor do Instituto Comercial de Manhuassú; n. 7.099 — Ao diretor do Instituto Comercial O Granbery; número 7.100 — Ao diretor do Instituto Propedeutico Carangolense, solicitando o cumprimento de uma exigência legal.

N. 7.101 — Ao diretor de gabinete do Sr. ministro da Educação, com referencia ao assunto da carta do senhor Francisco Cruz Filho.

N. 7.102 — Ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho, acusando o recebimento de seu ofício de 4 do mês findo.

N. 7.103 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello, acusando seus offícios datados de 12 do julho proximo passado.

N. 7.104 — Ao fiscal Ruy Barbosa Baptista Pereira, acusando seu ofício de 23 de julho proximo passado.

N. 7.105 — Ao fiscal Murilo de Carvalho Pereira Rego, acusando seu ofício de 24 do mês findo.

N. 7.106 — Ao fiscal Ary de Miranda Lima, acusando seu ofício de 25 do mês findo.

N. 7.107 — Ao fiscal Benvenuto Muniz Barreto, acusando seu ofício de 18 de julho findo.

N. 7.108 — Ao fiscal regional Mario de Andrade Neves Meyreles, respondendo seu ofício de 26 de julho.

N. 7.109 — Ao fiscal Angelo Torres, acusando o recebimento do seu officio datado de 4 de julho proximo passado.

N. 7.110 — Ao fiscal Euclides Nunes Seabra, acusando seu officio de 21 do mês findo.

N. 7.111 — Ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, respondendo seu officio de 18 de julho findo.

N. 7.112 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa, acusando e respondendo seu officio datada de 27 de julho proximo passado.

N. 7.113 — Ao fiscal Dr. Augusto Cesar dos Santos, respondendo seu officio de 13 de julho findo.

N. 7.114 — Ao fiscal Fernando Vincent, respondendo seu officio de 23 de julho proximo passado.

N. 7.115 — Ao Sr. fiscal Francisco de Avelar Balthazar da Silveira, respondendo seu officio de 26 de julho proximo passado.

N. 7.116 — Ao diretor do Curso Commercial de S. João Nepomuceno;

N. 7.117 — Ao fiscal Dr. José Valença Teixeira, acusando seu officio de 18 do mês findo.

N. 7.118 — Ao fiscal geral Dr. Aristoteles Poch, acusando seu officio de 18 do mês findo.

N. 7.119 — Ao fiscal José de Alencar Almeida, respondendo seu officio de 17 do mês findo.

N. 7.120 — Ao fiscal geral Francisco A. R. de Salles Neto, respondendo seu officio de 26 do mês proximo passado.

N. 7.121 — Ao fiscal Walfredo Pilotto, acusando seu officio de 22 do mês de julho proximo passado.

N. 7.122 — Ao fiscal geral Dr. João Baptista de Méo, respondendo seu officio de 25 de julho.

Cartas:

N. 580 — Ao Sr. Ismael Ramos de Campos, respondendo sua carta, sobre registro de provisionados.

N. 581 — Ao Sr. Luiz Pinto Bastos Junior, respondendo sua carta de 27 de julho.

N. 582 — Ao Sr. Ricardo Silva Junior, respondendo sua carta referente ao seu processo de provisionado.

N. 583 — Ao Sr. Marcus Hoffman Britaniz, respondendo seu telegrama referente o registro de provisionados.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Expediente de 2 de agosto de 1933

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada uma amostra da invenção de "um novo feitiço de recipiente de remedios liquidos, conta gotas", da autoria do Dr. Gabriel Moahalyi, para que seja emitido parecer a respeito. — (Officio E-2.175.)

— Remeteram-se:

Ao diretor geral de Educação, a carta recebida por este Departamento e firmada pelo Sr. Arlindo Citro, visto dizer respeito a assunto da competencia dessa Diretoria Geral. (Officio E-2.170.)

Ao diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, a certidão requerida pelo servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, Waldemar José Garcez (Officio E-2.178.)

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1933

N. 2.134-33 — Carlos Calonnese. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.525-33 — W. Keetmann & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.556-31 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

Dia 1 de agosto de 1933

N. 4.149-33 — Antonio Wantuñ de Freitas. — Remeta-se a Inspeção de Tuberculose.

N. 4.450-33 — Dr. Raul Leite. — Certifique-se.

N. 5.932-33 — Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Limitada. — Certifique-se.

N. 4.217-33 — Jovino Resende. — Certifique-se.

N. 5.933-33 — Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Limitada. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.939-33 — Companhia de Perfumarias Beija Flor. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.120-33 — A. S. Corrêa. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.399-33 — Celeste da Mata Baccelar. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.133-33 — Lourenço Bernardes Gil. — Remeta-se aos quimicos.

N. 5.444-33 — Maria Pinto de Carvalho. — Deferido, por equidade.

N. 4.762-33 — Erlen Soares Dutra. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.749-33 — Dr. Mario Magalhães. — Remeta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.750-33 — Dr. Mario Magalhães. — Idem, idem.

N. 5.536-33 — Paulo Andrade. — Remeta-se aos quimicos.

N. 5.524-33 — Paulo Andrade. — Idem, idem.

N. 4.656-33 — João Filemon de Lima. — Deferido.

N. 5.824-33 — Henrique Raul Chaves. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.347-33 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Remeta-se aos quimicos.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.235, de Joaquim Martins Serra. — Póde funcionar.

N. 4.337, de Antonio Moreira. — Póde funcionar, não ocupando com moradia o compartimento anexo e não engarrafando para distribuição a domicilio.

N. 4.218, de João Rosa Martins. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.254, de Manoel de Souza Rodrigues. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.256, de Anna Jacobsen. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 4.288, de Manoel Magalhães. — Transfira-se.

N. 4.285, de Bernardino Affonso Ribeiro Filho. — Faça as instalações necessarias.

N. 4.225 de João Baptista. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.152, de Avelino Alves de Brito. — Prove o alegado.

N. 4.321, de Joaquim Rodrigues da Silva; n. 4.301, de Cruz Junior & Companhia; n. 4.263, de J. Guimarães. — Certifiquem-se.

N. 4.215, de Leonardo Campos. — Indeferido.

N. 4.296, de Manoel Ferreira Ramos; n. 4.201, de Luiz Bethedel; n. 4.227, de Joaquim Nunes de Paiva; n. 4.299, de Leonardo Campos. — Atendidos por 90 dias.

N. 4.289, de Olival & Luvas. — Indeferido.

Dia 2

N. 4.332, de José Coelho de Figueiredo. — Deferido.

N. 4.228, de João Gomes de Souza; n. 4.323, de Arthur Pereira dos Santos. — Podem funcionar.

N. 4.322, de Francisco Marques Mendes. — Póde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 4.294, de Nicolau Manoel Silva. — Faça as instalações necessarias.

N. 4.284, de Laurentino Teixeira de Novaz. — Faça o isolamento conveniente dos estabelecimentos vizinhos.

N. 4.275 de Firmino Teixeira. — Cumpra as exigencias sanitarias, para poder então funcionar.

N. 4.324, de João Carlos Pinto de Azevedo & Comp. — Cumpra as exigencias sanitarias para poder então funcionar.

N. 4.280, de Luiza Ribeiro. — Isole o compartimento sanitario.

N. 4.155, de Jorge Kleinwort. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 4.338, de Braga Martins & Braga. — Póde funcionar a titulo precario, de acordo com a informação do Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 4.305, de Francisco J. Lima. — Isole a comunicação com o domicilio.

N. 4.290, de Mario Ruymanha de Souza. — Não ha que deferir.

N. 4.340, de José Machado Netto. — Recorra, querendo, ao diretor dos Serviços S. do Distrito Federal.

N. 4.343, de Antonio Moreira; numero 4.358, de João Rosa Martins; n. 4.336 de José Nunes da Costa; n. 4.328, de Joaquim Martins Serra; n. 4.341, de Manoel de Souza Rodrigues. — Certifiquem-se.

N. 4.255, de José Antonio. — Atendido caso cumpra as exigencias sanitarias referentes ao genero de negocio, dentro de 15 dias.

N. 4.308, de Manoel Pereira Leite; n. 4.314, de João Gonçalves Ferreira; n. 4.329, de Godinho & Irmão; n. 4.330, de Luiz Nunes; n. 4.325, de Madame Nagel. — Atendido por 90 dias.

N. 2.026, de José Cardoso Pereira; n. 4.298, de Alfredo Pinheiro. — Indeferidos.

N. 3.166, de Santiago G. Rodrigues; n. 4.249, de José da Costa; n. 4.125, de Sun Yung Fú. — Arquivem-se.

INSPECTORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Seção de Expediente

Papeis despachados pelo Sr. inspetor em 31 de julho de 1933:

José Dias A. Oliveira, Ito Dolabella, Hercules Silva Ribas, Antonio Pinto Silva, Antonio Olfinito, Maria A. Torres Fonseca, João Martins, Judith Gaertner, Antonio Dias Pinho, Lucio Augusto, Agenor Gomes da Silva, Ernesto Santos, Octavio Moreira Pereira, Paulo Rodrigues Alves, Joaquim Teixeira, Manoel F. Pereira, Altivo José Xavier, Renato M. Tavares. — Deferido.

Mmaximino V. Sotatino e Americo de Almeida. — Transfira-se.

Abram Scheneider, Amadeu A. Figueiredo e Augusto A. Faria. — Certifique-se.

Manoel G. da Silva Torres. — Compareça a Seção de Expediente.

Ministerio das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Por portarias de 3 de agosto do corrente:

Foi dispensado das funções de chefe do protocolo o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Carlos de Rostang Lisboa, por ter sido designado para servir na legação em Cuba e America Central;

Foi designado o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Luis Avelino Gurgel do Amaral para exercer as funções de chefe do protocolo; e

Foi designado o primeiro secretario Renato de Lacerda Lago para dirigir interinamente, até a chegada do respectivo chefe, a Seção de Protocolo.

Ministerio da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1933 — (*) Circular n. 88 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo numero 34.473, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que os estabelecimentos em que se proceder, por qualquer forma, ao beneficiamento dos moveis indicados no § 24 do artigo 3º do decreto n. 22.562, de 28 de dezembro de 1932, ficam obrigados a possuir um livro de acordo com o modelo anexo, em substituição aos de que trata o § 18, letra "b", do art. 111, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, obedecendo ao seguinte:

I) — Esse livro deverá ser apresentado á repartição competente, antes de iniciada a sua escrituração não só para pagamento do selo a que se refere o § 2º, n. 2, da tabela A, anexa ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, como também para ser devidamente autenticado.

II) — Na parte do livro correspondente á entrada deverá ser escriturado, por ordem de entrada no estabelecimento, todo o movel sujeito a beneficiamento sendo em qualquer parte do rotulo ali aposto pelo fabricante, indicado, a tinta ou lapis-tinta, o numero de ordem que o mesmo tomou no mencionado livro.

III) — Na parte referente á saída, deverá ser escriturada, no dia da venda do movel, a saída deste, mencionando-se nas colunas respectivas o numero recebido pelo movel no dia de sua entrada no estabelecimento, o valor de sua venda e a diferença do imposto pago.

IV) — As estampilhas relativas á diferença da taxa paga pelo estabelecimento beneficiador deverão ser colocadas em seguimento ás empregadas pelo primitivo fabricante e inutilizadas na forma do capitulo VII do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

V) — No fim de cada mês, será encerrada a escrita do livro e somados os valores da diferença do imposto pago, fazendo-se, na coluna "Observações", o movimento das estampilhas, e prosseguindo-se, no mês seguinte, a respectiva numeração de ordem da entrada dos moveis no estabelecimento.

VI) — Todos os moveis sujeitos a beneficiamento existentes nos estabelecimentos beneficiadores deverão ser escriturados no livro de que se trata, segundo a forma prescrita, iniciando-se o movimento de estampilhas pelo lançamento do saldo porventura acusado nos livros substituídos, os quais ficarão, assim, encerrados e arquivados para a necessaria verificação fiscal. — Oswaldo Aranha.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933 — Circular n. 90 — De acordo com o resolvido no processo n. 18.179, do corrente ano, declaro aos senhores inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e de-

(*) Reproduzida novamente, por ter saído com incorreções no Diário Oficial, de 1º do corrente.

vidos efeitos, que os restos de fibra de canhamo, linho e juta, resultantes da operação de rastelagem e assedagem, somente poderão ser tidos como estopa, e como tal classificados no art. 530 da Tarifa, quando medirem até 25 centímetros de comprimento e só puderem ser empregados na fabricação de fio para tecelagem de anagem, canhamago e outros tecidos não classificados (art. 534 da Tarifa) e para outros fins, depois de submetido á operação de cardagem.

Desde que as referidas fibras excedam daquele tamanho e se prestem á fabricação de fio independentemente de cardagem, pagarão os direitos do artigo 528 da Tarifa, como fibras preparadas, assedadas ou rasteladas. — Oswaldo Aranha.

— Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1921, ao 4º escriptorio da Alfandega de Santos, Luiz Benevides Seabra de Mello.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão ao coletor da 2ª Coleção do Estado do Paraná, Carlos Freire toria das Rendas Federais, na capital Pinto, para se afastar, por 60 dias, do respectivo cargo.

— No titulo de 26 de junho de 1908, nomeando João da Cruz Andrade para o lugar de coletor das rendas federais em Turvo, Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere este titulo é de coletor das rendas federais em Andrelandia, no Estado de Minas Gerais." Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — Oswaldo Aranha.

— No titulo de 25 de setembro de 1924, nomeando Sebastião de Vilhena Paiva escrivão da Coletoria das Rendas Federais no município de Aguas Virtuosas, Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere este titulo é de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lambari, no Estado de Minas Gerais." Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. — Oswaldo Aranha.

— No titulo de 17 de maio de 1919, nomeando José Bonifacio de Andrade para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Turvo, Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere este titulo é de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Andrelandia, no Estado de Minas Gerais." Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. — Oswaldo Aranha.

— No titulo de 3 de fevereiro de 1917, nomeando João dos Santos para o lugar de coletor das rendas federais em Aguas Virtuosas, Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere este titulo é de coletor das rendas federais em Lambari, no Estado de Minas Gerais." Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — Oswaldo Aranha.

— No decreto de 20 de abril do corrente ano, nomeando o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Gualter Vieira Leitão, para exercer interinamente as funções de sargento da mesma policia, durante o impedimento do funcionario efetivo Lauro Pinto Pamplona, que ocupa interinamente o cargo de comandante, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se

Lauro Pinto Pampolha o funcionario a quem se refere este decreto. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 37.533, de 1933 — Bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento na reforma do Tesouro Nacional. — Oportunamente será atendido.

N. 45.881, de 1933 — Manoel Francisco Martins Junior, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, pedindo lhe seja concedido ter exercicio nesta Capital, por 60 dias, visto ter sido dispensado da comissão de inspetor fiscal, que exercia em São Paulo, e não poder apresentar-se à sua repartição por motivo de molestia de pessoa de sua familia. — Indeferido.

A circular n. 79, deste ano é imperativa e de ordem geral. Para regularizar a situação do suplicante concedo prorrogação por 20 dias. (Em 31/7/33.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1933

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 201 — Solicitando franquia postal o telegrafica, em objeto de serviço, para os inspetores fiscaes do imposto de consumo nos diferentes Estados.

Ns. 205 a 211 — Remetendo os processos relativos a pagamento a D. Theresza de Souza Lobo, Hime & Comp., Passos & Mills, Torquato Ramos de Mello, Reith & Comp. e a Luiz Pellegrini, provenientes de fornecimentos feitos, em 1931, às estradas de rodagem a cargo da Inspeção Federal das Estradas, e solicitando providencias no sentido de serem tais dividas relacionadas, de conformidade com o art. 78 do Código de Contabilidade da União, visto não existir saldo no fundo destinado aos aludidos pagamentos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 125 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.151, de 17 de maio último, referente ao requerimento de José Gasparello, viticultor em Colonia Ferraria, municipio de Curitiba, Estado do Paraná, pedindo providencias no sentido de ser sustado um executivo fiscal movido contra o mesmo, que, estando o caso afeto ao Poder Judiciario, nenhuma providencia pôde ser tomada a respeito pelo Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ns. 61 a 64 — Remetendo, em face do decreto n. 22.863, de 28 de junho último, os processos em que são interessadas a Companhia de Seguros "Motor Union", Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", Companhia "Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais", e a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios".

— Ao Sr. Interventor Federal em Sergipe:

N. 3 — Comunicando, em resposta ao telegrama de 8 de janeiro último, que, em face do disposto no art. 7º do decreto n. 21.212, de 28 de março de 1932, deixa

de autorizar o prosseguimento dos trabalhos concernentes ao concurso de 1ª entrada para empregos da Fazenda, os quais, iniciados na Delegacia Fiscal em Sergipe em agosto de 1930, foram suspensos em novembro do mesmo ano.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 152 — De posse do officio n. A/105, de 24 do corrente, com o qual transmitistes a este ministerio, uma consulta da firma Carlos H. Oderich & Comp., de Porto Alegre, e solicitastes providencias no sentido de ser expedida uma circular dando a exata interpretação dos textos legais citados no parecer do advogado dessa Associação, que acompanhou o aludido officio, quanto à cobrança do adicional de 10 % sobre as estampilhas adquiridas para a selagem das conservas alimenticias. (carnes em conserva e conserva de carnes). cabe-me comunicar-vos que é legal a cobrança do referido adicional, pois é determinada pelo decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1922, que organ a receita para o exercicio de 1933, não havendo, portanto, necessidade de ser expedida circular a respeito.

Dia 2 de agosto de 1933

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde publica:

N. 79 — Remetendo um requerimento em que a superiora do Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza, pede pagamento de quotas de caridade referentes aos anos de 1924 a 1928.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 157 — Comunicando que resolveu mandar voltar às respectivas repartições os seguintes funcionarios que, atualmente servem na Delegacia do Tesouro em Londres: bacharéis José Augusto Garcia de Souza e João Bello de Mello Cunha, 1º escrivão do Tesouro Nacional, e Alberto Ferreira Carneiro, praticante da Contadoria Central da Republica, e designar para substituí-los o 2º escrivão do mesmo Tesouro, Alvaro Henrique Moreira de Souza, o 2º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, Jayme Rojas Ovalle, e o praticante da Contadoria Central da Republica, Octavio Monjardim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1933

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 139 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o ata do tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, nomeando seu fiel o escrevente extinto do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar, Pedro Alvaro de Bethencourt.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 357 A — Comunicando que, por proposta da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, devidamente aprovada pelo Sr. ministro, foi designado o 2º escrivão do mesmo Tesouro, Arlindo de Lemos Ferraz, para servir como ajudante da Fiscalização da Loteria Federal, durante o mês de agosto do corrente ano.

Idêntico à Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 59 — Declarando que indeferiu, por falta de amparo legal, o requerimento em que Carlos Doria Costa, guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Maceió, nomeado para identico lugar na Mesa de Rendas alfandegada de Angra dos Reis, pede pagamento de ajuda de custo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 128 — Declarando que devem aguardar oportunidade os quartos escrivães da Delegacia Fiscal na Baía, Jorge de Paiva e outros, que solicitaram a abertura de concurso para empregos de segunda entrada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro resolveu mandar submeter à inspeção de saúde, para aposentadoria *ex-officio*, o continuo da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, José Pereira dos Passos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 132 — Declarando, com referencia ao officio n. 192, de 17 de março último, relativo ao crédito necessario à restituição de 298541 a Avelino José Rodrigues, proveniente de diferença de imposto sobre a renda, pago em 1932, que, tratando-se de arrecadação feita em ano anterior ao corrente, devê a Delegacia Fiscal organizar o respectivo processo de restituição e remetê-lo à Diretoria da Receita.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 336 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilometrica ao inspetor fiscal do imposto de consumo em Mato Grosso, Arnaldo Olavo de Almeida Serra.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de agosto de 1933

Officos:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.437 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo processo protocolado sob n. P. C. 4.106-33.

N. 2.438 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Declarando que foi revogada a parte final da circular n. 230, quanto aos selos aereos.

N. 2.439 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Idem. Idem. Idem.

N. 2.440 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Respondendo telegrama n. 97, sobre a importancia de 1688200, pertencente ao Fundo de Educação e Saúde Publica.

N. 2.441 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 2.183, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do credito aberto ao Ministerio da Guerra pelo decreto n. 22.938.

N. 2.442 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Respondendo à consulta constante de vosso officio n. 432, sobre a escrituração da importancia de 9343500.

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecção no *Diario Oficial* de 2 do corrente.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.443 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres — Sobre distribuição de credito para o pagamento da importancia de 622\$200, ouro (constante do balanço de abril, dessa delegacia).

N. 2.444 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre remessa de talões para aviso de lançamento, modelo C-48.

N. 2.445 — Casa da Moeda — Sobre remessa de talões para aviso de remessa de selos e fórmulas, modelo C-71.

N. 2.446 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Natal — Sobre remessa de talões para aviso de lançamento modelo C-48.

N. 2.447 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmitindo, por cópia, o officio n. 2.201, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do decreto n. 22.757.

Circular n. 2.448 — Delegacias fiscais — Sobre remessa de talões para aviso de remessa de selos e fórmulas, modelo C-71

Officios:

N. 2.449 — Alfandega de São Francisco — Remetendo a portaria n. 237, em que manda servir nessa delegação João Gois Cardoso.

N. 2.450 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.451 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Idem, idem, idem.

N. 2.452 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remetendo a portaria n. 239, em que manda servir nessa delegação Paulo Barros de Gois.

N. 2.453 — Alfandega de Fortaleza — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.454 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Sobre remessa de material de escrituração.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, pedindo o restabelecimento da consignação de 60\$ (sessenta mil réis), na folha de Rodolfo Huguerim Souto, operario de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos. — Convida-se a sociedade a vir tomar conhecimento da informação do Departamento dos Correios e Telegrafos, dizendo dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação.

Processo n. 29.328/33 — Requerimento de Alfredo Pereira de Oliveira e outros, reclamando contra a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. — Improcede a reclamação, nos termos do parecer. Arquivo-se o processo.

Processo n. 44.852/33 — Requerimento de D. Ernestina Almenda da Matta, reclamando contra a Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convide-se a reclamante D. Ernestina Almeida da Matta, com o prazo de dez dias, contados da data da publicação deste despacho, para, dentro dele, tomar conhecimento e dizer sobre as informações prestadas pela Caixa. Findo o prazo, venha ao meu conhecimento, com o parecer do fiscal.

Dia 3 de agosto de 1933

Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda:

Sem número — Remetendo-vos o processo n. 47.734, de 1933, em que o médico-chefe do Ambulatorio da Casa da Moeda, Dr. Mario Jansen de Faria e outros empregados do mesmo ambulatorio, pedem exclusão dessa Caixa, solicito vossa audiência tendo em vista o parecer de folhas.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1933

Officios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.233 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou P. J. du Noday, padre dominicano, que se destina á Missão Apostolica do Araguaia, no processo que se fez acompanhar do officio numero 3.241, de 19 de julho proximo findo, fichado sob numero 45.562, do vigente ano, por despacho proferido em data de 31 do mesmo mês, autorizou o desembaraço nessa Alfandega, com isenção de direitos e demais taxas, de um orgão que veio da Europa com a bagagem do requerente, pelo vapor *Mendonza*, entrando neste porto a 23 de junho preterito.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 3

Processos:

N. 32.508, de 1933 — Ceará Gas Company, sobre redução de direitos. — Faça prova da aquisição da percentagem do carvão nacional. (Em 1 de agosto de 1933).

N. 43.304, de 1933 — The Great Western of Brasil Railway Company Limited, sobre isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Em 1 de agosto de 1933).

— Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 47 — Transmittindo o processo fichado sob n. 18.928, deste ano, ao qual se acha anexa a tabela de fiança dos exatores e escritôres federais, no Estado do Ceará, referente ao trienio de 1930 a 1932, e organizada de acordo com a decisão constante da ordem da extinta Diretoria do Expediente do Tesouro Federal á Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 184, de 30 de abril de 1906, e com a circular desta diretoria, n. 32, de 30 de novembro do ano transato.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 206 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob numero 29.507, deste ano, relativo ao officio numero 244, de 18 de maio ultimo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 430 — Remetendo, para cobrança executiva, as certidões ns. 6.503, 6.504, 6.505, 6.507, 6.514, 6.517 e 6.518 F N, em nome de Julio de Castilho, Mauricio Feital, Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, D. Schweg, Samarão Filho & Comp., Companhia Nacional de

Navegação Costeira e José Ribeiro de Souza, na importancia total de réis 8:637\$000, ouro e papel, proveniente de multas, responsabilidades e impostos aduaneiros.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e Alcool:

N. 643 — Solicitando audiencia, transmite o processo fichado sob numero 33.265, deste ano, em que é interessado o Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 657 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido o processo enviado a essa repartição com a ordem numero 23, de 5 de janeiro ultimo, afim de que se possa dar andamento ao de numero 8.932, deste ano.

N. 658 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido o processo n. 1.643 de 1933, para essa repartição enviado com a ordem n. 191, de 21 de fevereiro ultimo.

N. 659 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob n. 26.320, do vigente ano, em que é interessado o Banco Francês e Italiano para a America do Sul.

N. 660 — Para o fim indicado na informação e no parecer remete o processo fichado sob n. 43.764, desta ano, em que é interessada a Caixa Predial, Sociedade Cooperativa.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 85 — Resstituindo, para os fins constantes do despacho o processo fichado sob n. 44.497, deste ano, em que é interessada a Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 641 — Para o fim de ser instruido convenientemente, remete o processo fichado sob n. 46.891, deste ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company.

N. 612 — Resstituindo, para o fim de ser instruido com os documentos referidos na informação e no parecer, o processo fichado sob n. 46.097, do ano em curso, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 613 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 47.141, do ano em curso, em que é interessada a Sociedade Anonima Fabricas "Orion".

N. 614 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 47.149, deste ano, em que é interessada a San Paulo Gas Co. Ltd.

N. 615 — Para o fim indicado na informação e parecer restitue o processo fichado sob n. 46.100, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 616 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 33.583, deste ano, em que é interessada a firma Miguel Peixe & Irmão.

N. 617 — Para que seja cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 15.299 do vigente ano, em que é interessada a firma Irmãos Frugoli & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.235 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo

fichado sob n. 30.885, de 1932, em que é interessada a Embaixada da Belgica e que para aí foi encaminhado com a ordem desta Diretoria n. 779, de 9 de julho do mesmo ano, já reclamado pelas de ns. 129, de 23 de janeiro e 926, de 26 de junho últimos.

N. 1.236 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 34.779, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda.

N. 1.237 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo ofício n. 3.022, de 10 de julho proximo findo, fichado sob n. 43.007, do vigente ano, com que, remetendo uma amostra, em duas vias, de papel para embalagem de laranjas, importado pela firma Veiga Pereira & Comp. Ltda., pomicultora em Nova Iguaçu e S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e Campo Grande, no Distrito Federal, submeteu à apreciação da superior autoridade o ato pelo qual deferistes o requerimento em que a interessada solicitava o despacho para 29 fardos do mesmo papel, pagando a taxa de \$050 por quilo, na conformidade do art. 40, do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, por despacho proferido em data de 28 de julho citado, deu aprovação aqúelle ato.

N. 1.238 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 26.503, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade referente a apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de transito n. 500, de 1930, proferiu, em data de 17 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do que dispõe o art. 549 da "Nova Consolidação" cobre-se a multa de 10 % sobre os direitos a que estavam sujeitas as mercadorias descritas na guia de fls. Satisfeito esse pagamento, dê-se baixa no termo de responsabilidade; e, não efetuado no prazo de trinta dias, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva".

N. 1.239 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 25.645, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade que assinou pela apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de transito n. 790, de 1930, proferiu, em data de 20 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do que dispõe o art. 549 da "Nova Consolidação" cobre-se a multa de 10 % sobre os direitos a que estava sujeita a mercadoria descrita na guia de fls. Satisfeito esse pagamento dê-se baixa no termo de responsabilidade, e, não efetuado dentro do prazo de trinta dias, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva".

N. 1.240 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 31.715, do ano em curso, em que a Companhia Telefonica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junto, devidamente autenticada pelo escripturario A. Siqueira, proferiu, em data

de 18 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com fundamento no art. 3º, da lei n. 5.355, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

N. 1.241 — Solicitando audiencia remete o processo fichado sob n. 42.950, deste ano, relativo ao aviso n. 1.746, de 11 de julho proximo findo, do Ministerio da Agricultura.

N. 1.242 — De acôrdo com a informação e o parecer restitue o processo fichado sob n. 35.534, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 1.243 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 34.774, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 1.244 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira no processo fichado sob n. 46.275, do vigente ano, por despacho proferido em data de 31 de julho proximo findo, autorizou o desembaraço nessa Alfandega, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 120 dias, para preenchimento das formalidades legais, de seis milhões e setecentos vinte e seis mil quinhentos e oitenta (6.726.580) quilos de óleo de petroleo combustivel e dois milhões duzentos sessenta e seis mil trezentos e quarenta (2.266.340) quilos de óleo de petroleo "Diesel", tudo constante da incluso primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Almerindo Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 121 — Para o fim de cumprido o despacho devolve o processo fichado sob n. 45.429, deste ano, em que é interessado frei Gregorio de A. Marinho, superior do Convento da Piedade, dessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 276 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 61.526, de 1932, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1933

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.592 — Tendo Antonio José Torres, porteiro da Diretoria Geral de Industria Animal do Ministerio da Agricultura, em requerimento datado de 24 de março do corrente ano, pedido dispensa do desconto relativo á taxa de 2 % sobre o valor do proprio Nacional que occupa obrigatoriamente em virtude do art. 70, do decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, á rua Mata Machado s/n, comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 6 de junho último,

proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de acôrdo com o parecer".

Remete por cópia, o parecer em que se louvou o Sr. ministro, ao exarar o despacho acima transcrito. (Processo número 24.279/33).

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.593 — Enviando cópia do edital de concorrência pública para a venda de "Areias Monazíticas", em depósito no lugar denominado Vilha Velha, nesse Estado, recomenda providencias no sentido de que seja o mesmo publicado no órgão fiscal desse Estado.

Determino, outrossim, seja dado conhecimento dessa publicação a esta Diretoria. (Proc. n. 26.605/33).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.594 — Cientificando para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, conforme comunicação da Diretoria Geral, em ofício n. 347, de 25 de julho proximo findo, resolvido, de acôrdo com a proposta constante do ofício desta repartição, n. 1.404, de 18 do mesmo mês, aprovar a admissão dos Srs. Joaquim Gonçalves de Freitas e Carlos Antonio Recalde, para servirem como trabalhadores de campo da Administração deste Dominio junto a essa Delegacia Fiscal, percebendo, cada um, cento e oitenta mil réis (180.000) mensaes. (Ficha número 46.915/33).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.595 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Repartição, n. 2.278, de 26 de setembro de 1931, relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito no mórro dos Barbosens, em São Vicente, nesse Estado, pretendido pelo Mosteiro de São Bento, recomenda providencias para que sobre o mesmo assunto se promove a Administração deste Dominio junto a essa Delegacia Fiscal, tendo em vista a decisão de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, e constante do processo n. 4.086, de 1933, enviado a essa repartição, com o ofício desta Diretoria, sob n. 1.234, de 5 de julho proximo findo. (Processo número 1.869/24 DP/31).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.596 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa repartição n. 142, de 1 de junho do corrente ano, em que são interessados André Bressiane e Emilio Zambren, relativo a transferencia de terreno de marinha, sito á rua General Osorio n. 46, (antigo 52), freguezia de Nossa Senhora da Victoria, nessa Capital, recomenda providencias no sentido de que, pela administração deste Dominio junto a essa Delegacia Fiscal, sejam satisfeitas as exigencias constantes das informações e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria, juntos por cópia. (Proc. 34.717/33).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.597 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos, acrescido de marinha, sito á rua de São Jorge, freguezia de São Pedro Gonçalves, municipio dessa capital, pretendida pela "Sociedade Anonima Grandes Moinhos do Brasil", recomenda providencias no sentido de que, pela administração deste Dominio, junto a essa Delegacia Fiscal, sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação e

bordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio ultimo.

Francisco Assis Vasconcellos, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho ultimo.

Judith Aguiar de Azevedo, tesoureiro da agencia Ibiapana, subordinada á Diretoria Regional do Ceará, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março ultimo.

Risoleta de Oliveira Guimarães, agente de Marechal Hermes, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 21 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 3 de maio ultimo.

Ministerio da Agricultura

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a de-

vida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o decreto numero 22.506, de 27 de fevereiro de 1933, mudar as denominações das Fazendas de Sementes de Jundiá e Sacramento, situadas nos municipios, respectivamente, de Acari e Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, para Campo de Sementes de Plantas Texteis em Acari e Sacramento.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1933.
— Juarez Távora.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Go-

vérno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Resolve, atendendo á conveniencia de localizar em região mais propicia á sua finalidade, transferir para Goiana, no Estado de Pernambuco, a sede da 3ª Secção Técnica — Fruticultura em geral — da Diretoria de Fruticultura, que se encarregará da instalação e trabalhos dos hórto de plantas tropicais recentemente creados nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Alagoas,

e, atendendo também á necessidade de prestar auxilios mais directos á cultura da bananeira na Baixada Fluminense, uma vez que o Estado de São Paulo, actualmente o seu maior produtor, conta com serviços perfeitamente organizados, transferir para Magé, no Estado do Rio de Janeiro, a sede da 2ª Secção Técnica — Cultura da Bananeira — da Diretoria de Fruticultura.

No Distrito Federal permanecerão apenas os funcionarios da Diretoria de Fruticultura e da sua 1ª Secção Técnica — Citricultura.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933.
— Juarez Távora.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

Primeira Secção Técnica — Sindicalismo-Cooperativista, Industrial e Agrícola

Rio, 3 de agosto de 1933.

SINDICALIZAÇÃO DA LAVOURA DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. ministro.

Tenho a satisfação e a honra de apresentar-vos o relatório da segunda fase dos trabalhos realizados pela 1ª Secção Técnica (Sindicalismo-Cooperativista, Industrial e Agrícola) desta Diretoria de Organização e Defesa da Produção, em colaboração com o Governo e o Instituto de Café do Estado de São Paulo.

Aprovados os estatutos dos sindicatos municipais e o Plano Geral de Sindicalização Economico-Profissional da Lavoura de Café, naquele Estado, a Delegação Técnica desta diretoria, concomitantemente com os serviços de organização dos sindicatos regionais, elaborou os estatutos para a "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo" e os submeteu á Comissão constituída de acordo com o § 2º, do art. 20, do decreto estadual n. 5.841, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Aprovados esses estatutos pela referida Comissão e submetidos pela mesma á sanção do Governo do Estado, foi esta sanção concedida pelo decreto n. 5.994, de 24 de julho ultimo, que fixou também o dia 30 do corrente mês para a realização da assembléa geral, na Capital do Estado, dos Sindicatos Municipais de Lavradores de Café, para a fundação do Sindicato Central.

A seguir, encontrareis a cópia dos estatutos dessa união sindical, bem como a relação dos cento e setenta e oito (178) sindicatos municipais organizados e já instalados com os seus órgãos directores normalmente eleitos, até 20 do mês findo.

A's vespéras da assembléa geral convocada pelo Governo do Estado, esses sindicatos serão em número de duzentos e cinquenta e nove (259), abrangendo cerca de cem mil lavradores de café.

Resulta desse relatório dos trabalhos executados, não só a consciente e vibrante solidariedade daquele Estado ao programa de organização economico-profissional elaborado por esta diretoria, mas, principalmente, o exemplar esforço patriótico da Interventoria Federal e do Instituto de Café do Estado de São Paulo, empenhados afanosamente nessa obra de alta benemerencia nacional.

Assim, já conhecedores dos estatutos dos Sindicatos Municipais, do Plano Geral de Sindicalização Economico-Profissional da Lavoura de Café e dos estatutos da União dos Sindicatos Municipais dos Lavradores de Café, todos amplamente divulgados, as Interventorias Estaduais e as grandes organizações da lavoura nacional, convocadas por esta Diretoria de Organização e Defesa da Produção, acompanhando e secundando o surto sindical-cooperativo que se evidencia com tamanho exito no grande e vanguardeiro Estado de São Paulo, poderão colaborar patriótica e humanitariamente na cruzada que traçastes e determinastes em prol da estruturação economico-profissional das forças vivas da nacionalidade.

E' com imenso contentamento que vos cientifico, a esse respeito, da iniciativa do Sr. comandante Ary Parreiras, ilustre Interventor no Estado do Rio de Janeiro, que, atendendo ás indicações do 1º Congresso Sindicalista-Cooperativista, que acaba de realizar-se em Niterói, inicia, pelo intermedio do seu ope-roso secretário da Agricultura e Obras Públicas, Sr. capitão Pello Ramalho, entendimento com esta diretoria, no sentido da organização de sindicatos economico-profissionais de lavradores em todos os municipios desse Estado, com o intuito de secundar o movimento dos produtores paulistas. Saúde e fraternidade. — C. A. de Sarandy Haposo, director.

Relatório do auxiliar técnico da Diretoria de Organização e Defesa da Produção

São Paulo, 1 de agosto de 1933.

Senhor director.

Tenho a grata satisfação de trazer ao vosso conhecimento o resultado dos trabalhos para a completa organização da lavoura de café do Estado de São Paulo.

Confirmando meus officios anteriores, devo informar-vos que o projecto de estatutos da "União dos Sindicatos de Lavra-

dores do Café do Estado de São Paulo", foi por mim elaborado, de acordo com os princípios e o programa sindicalista-cooperativista, e submetido a amplo exame e debate da comissão especial nomeada pelo senhor Interventor Federal neste Estado para, em conjunto com a Diretoria do Instituto de Café, estudá-los, foram agora publicados com o decreto estadual n. 5.994, de 24 de julho de 1933, o qual marcou o dia 30 de agosto corrente para realizar-se a assembléa geral constituinte.

Nesse trabalho, como vereis, procurei definir como objeto do sindicato central a "defesa dos interesses gerais da produção, circulação, venda e consumo do café" e a assistência aos associados, destacando a qualidade de órgão de classe dos cafeicultores, coordenador das atividades empregadas na lavoura de café, por intermédio dos sindicatos agrícolas municipais associados, servindo de elo de ligação entre os produtores e os poderes públicos federais, estaduais e municipais para o fim de obter destes, em favor daqueles, as medidas e favores indispensáveis.

Como programa para consecução desse objetivo de defesa e assistência, os estatutos enumeram seis séries de serviços, assim classificados:

1º — Serviços técnicos de orientação. (Sindicatos e Cooperativas).

2º — Serviços de assistência economica, comercial e financeira ao lavrador, os quais compreenderão a organização de aparelhamento necessario á *warrantagem*, e á venda de café nos mercados internos e externos, ao crédito agrícola.

3º — Serviços de publicidade e divulgação entre os lavradores de café de informações e conhecimentos uteis sobre assuntos técnicos, economicos, etc., por todos os meios, inclusive radio e imprensa.

4º — Serviços de assistência, por intermédio dos sindicatos-agricolas municipais associados, já mencionados nos estatutos destes também.

5º — Serviços de natureza juridica.

6º — Serviços de natureza comercial, principalmente os de compras para abastecer os sitios e fazendas enquanto as cooperativas de consumo não organizarem a sua federação.

Além desses serviços, a "União" promoverá, junto aos sindicatos-agricolas dos lavradores de café, nos municipios, a organização de cooperativas fundamentais de consumo, de crédito, de produção e de cooperativas de modalidades derivadas.

Essas cooperativas deverão, obrigatoriamente, estabelecer em seus estatutos a restrição de só poderem ser admitidos como seus associados os lavradores de café sindicalizados e a instituição de um fundo de desenvolvimento do cooperativismo e uma percentagem de seus lucros em favor dos respectivos sindicatos locais.

Ficou também determinado num dos artigos que a "União" deverá, oportunamente, quando seu patrimonio o permitir, construir em cada municipio a "Casa do Lavrador" onde terá sede o sindicato local.

Eis, senhor diretor, em síntese, o plano de organização e ação da "União dos Sindicatos", que a leitura integral de seus estatutos melhor vos esclarecerá nos pormenores.

Durante todo o trabalho de organização desses sindicatos locais, mantive-me, ora na sede do Instituto de Café, colaborando ativamente, em instruções aos funcionarios que se locomoviam de um lugar para outro, em solucionar dúvidas dos cartorios de registro, em informar correspondencia, ora indo ao interior do Estado, fundar sindicatos como fiz em Amparo, Itapira, Espirito Santos do Pinhal, Mogi-Muassú, Mogi-Mirim, Pedreira, Socorro e Serra Negra.

A todas as reuniões da comissão especial estive presente como consultor técnico e prestei a ela assídua colaboração, es-

clarecendo e defendendo os sãos e puros princípios do sindicalismo-cooperativista. — *Adolpho Ernesto Garcia Gredilha*, auxiliar-técnico.

Projeto de estatutos para a União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo, elaborado pelo auxiliar técnico Dr. Adolpho Gredilha, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E PRAZO DE EXISTENCIA DA "UNIÃO"

Art. 1.º Sob a denominação particular de "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo", fica constituída, entre os sindicatos agrícolas dos lavradores de café dos municipios do Estado, por seus representantes legais, e os que de futuro forem admitidos uma associação profissional de caracter civil em forma de sindicato central, de acordo com o art. 11 da lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903, nos termos do art. 40 do decreto federal n. 6.532, de 20 de junho de 1907, e do decreto estadual n. 5.841, de 20 de fevereiro de 1933, a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo" tem a sua sede na capital do Estado a cujo territorio estende a sua ação, e o prazo de sua existencia é indeterminado, coincidindo o ano social com o civil, exceto o primeiro, que terminará em 31 de dezembro do ano corrente.

CAPITULO II

DO OBJETO DA "UNIÃO"

Art. 3.º O sindicato central "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado, de São Paulo" é o órgão de classe dos cafeicultores, coordenador das atividades empregadas na lavoura de café, por intermédio dos sindicatos agrícolas municipais associados, servindo de elo de ligação entre os produtores e os poderes publicos federais, estaduais e municipais para o fim de obter destes em favor daqueles, as medidas e favores indispensáveis á defesa dos interesses gerais da produção, circulação, venda e consumo do café, bem como da assistência aos associados.

Art. 3.º Para consecução do objetivo enunciado no artigo anterior, a "União" terá o seguinte programa de serviços que irá iniciando e organizando, oportunamente, á medida das necessidades e recursos de que disponha:

1.º — Serviços técnicos de orientação, os quais têm por fim:

a) orientar os sindicatos agrícolas municipais para que não se afastem dos verdadeiros princípios fundamentais do sindicalismo economico-profissional;

b) resolver todas as duvidas e consultas acerca do funcionamento dos sindicatos;

c) orientar as cooperativas locais, regionais e centrais para que se mantenham dentro dos puros princípios cooperativistas peculiares a cada uma de suas variedades;

d) resolver todas as duvidas e consultas acerca da organização e funcionamento das cooperativas;

e) estabelecer um sistema simples de contabilidade e escrituração uniforme para os sindicatos locais associados;

f) organizar os planos de contabilidade e escrituração a serem adotados uniformemente em cada modalidade de cooperativas filiadas com um sistema de lançamentos, contas e livros adequados a registrar, orientar e controlar os fatos gestivos do respectivo patrimonio;

g) orientar os sindicatos e cooperativas resolvendo todas as suas duvidas e consultas em materia de contabilidade;

h) promover a coleta de dados e informações para estudos e trabalhos estatísticos, da produção, consumo do café e todos os demais que interessam a vida, funcionamento dos sindicatos locais associados e cooperativas filiadas, bem como promover a sua divulgação;

i) exercer, permanentemente, inspeções nos sindicatos locais e nas cooperativas filiadas.

2.º Serviços de assistência economica, comercial e financeira:

a) organização de aparelhamento necessario ao armazenamento, rebeneficio, preparo e "warrantagem" do produto;

b) organização, para melhor colocação do produto nos mercados internos e externos;

c) organização de caixas rurais de credito agrícola;

d) fundação de aparelhamento central financiador da produção.

3.º Serviços de publicidade e divulgação, que visem a expansão de conhecimentos entre os lavradores de café dos assuntos técnicos, economicos e outros, uteis aos seus interesses, consistindo principalmente em:

a) elaborar os trabalhos destinados á publicidade pela imprensa, pelo radio;

b) editar, distribuindo-os por intermedio dos sindicatos locais associados e cooperativas filiadas, livros, opusculos periodicos, folhetos e prospectos de ensino e propaganda;

c) publicar o "Boletim Mensal da União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo";

d) organizar um fichario bibliografico sobre assuntos técnicos, economicos e outros que interessem aos lavradores de café;

e) fornecer ás bibliotecas dos sindicatos locais associados as publicações de que elas necessitam;

f) elaborar um programa de cursos e conferencias a serem realizadas durante o ano por técnicos, nas sedes dos sindicatos locais associados, de preferencia sobre as questões seguintes:

I — Conveniencia do desenvolvimento da policultura;

II — Organização racional do trabalho;

III — Estudos de cultura, aperfeiçoamento, etc.;

IV — Padronização dos produtos;

V — Solidariedade da produção com o consumo;

VI — Sindicalismo agrario — parte funcional;

VII — Cooperativismo em todas as suas modalidades;

VIII — e quaisquer outros assuntos de atualidade palpitante que interessem á lavoura.

4.º Serviços de assistencia por intermedio dos sindicatos municipais associados:

a) assistencia agronomica;

b) assistencia veterinaria;

c) assistencia de agrimensura para os trabalhos de loteação, demarcação e divisão amigaveis de terras;

d) assistencia de engenharia rural, de confecção, de plantas, projetos, orçamentos, execução de obras, de construções rurais, trabalhos hidraulicos instalações electricas, nas fazendas e sítios, por solicitação dos respectivos lavradores;

e) assistencia e educação sanitaria ás populações rurais.

5.º serviços de natureza juridica:

a) consultoria juridica tendo por objéto e estudo de todas as questões de direito que se suscitarem na vida e funcionamento da "União", seus sindicatos associados e cooperativas filiadas, bem como formular pareceres, solucionar consultas, minutar contratos e escrituras;

b) assistencia judiciaria aos lavradores de café sindicalizados na defesa de suas propriedades agricolas, loteação, demarcação, divisão amigaveis de terras.

6.º serviços de natureza comercial:

a) adquirir, sempre que possivel, diretamente do produtor, os generos e artigos para abastecer as cooperativas de consumo, enquanto estas não tenham constituído a sua respectiva Federação;

b) adquirir do mesmo modo, tudo quanto o lavrador de café sindicalizado precise, para lhe ser fornecido pelo sindicato local enquanto não for organizada a respectiva cooperativa de consumo, principalmente:

I, sementes e mudas selecionadas;

II, maquinas e instrumentos de cultura, beneficiamento ou defeza sanitaria agricolas;

III, adubos, insecticidas, fungicidas, explosivos, e outras substancias de utilidade para a lavoura;

IV, arame farpado e materiais para construções rurais;

c) organizar um serviço completo de investigações acerca de mercados e cotações, do café, bem como de outros produtos e artigos cuja aquisição interesse ás cooperativas de consumo;

d) fornecer quotidianamente aos sindicatos locais, associados as informações obtidas não só para publicidade, como para conhecimento dos lavradores de café sindicalizados;

e) estudos e trabalhos concernentes ao comercio, á propaganda e expansão do consumo interno e externo do café.

§ 1.º Nos casos de organizações autonomas de caixas rurais, cooperativas de consumo, crédito, produção, beneficiamento e venda, sociedades ou mutualidades de seguros e

outras, o capital destinado a essas organizações não implica na responsabilidade direta da "União" nas suas transações. (Arts. 10 e 8º do dec. leg. fed., n. 979, de 6 de janeiro de 1903.)

§ 2.º A "União" si julgar conveniente, poderá montar e manter oficinas graficas e uma estação de radiodifusão por conta propria ou como organizações autonomas, para os serviços de n. 3, deste artigo.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5.º Para ser admitido como associado da "União", o sindicato municipal deverá provar ter sido constituído legalmente, de acôrdo com o art. 18 do decreto estadual n. 5.841, de 20 de fevereiro de 1933.

Art. 6.º Todo o sindicato dos lavradores de café associado, tem direito:

a) a tomar parte, por seu presidente, nas assembléas gerais da "União";

b) propôr ao conselho diretor as medidas que julgar convenientes;

c) utilizar-se dos serviços da "União", de acôrdo com os regulamentos internos que forem estabelecidos.

Art. 7.º Cada sindicato local associado tem por dever:

a) colaborar com a "União" em tudo quanto for conveniente aos fins comuns dos sindicatos locais e Central;

b) cumprir e respeitar os presentes estatutos, regulamentos internos, deliberações administrativas, da assembléa geral e do Conselho Diretor da "União".

Art. 8.º A "União" pôde suspender do exercicio de seus direitos e excluir em caso grave, o sindicato associado que violar e desobedecer aos estatutos, regulamentos e decisões administrativas tomadas no interesse da lavoura do café.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO DA "UNIÃO"

Art. 9.º O patrimonio da "União", dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo, será constituído pelas doações, donativos, receitas que lhe forem atribuidas, etc., o qual poderá ser empregado em imoveis, moveis, titulos de renda, e outros valores; mas tal patrimonio pertence exclusivamente á "União" e não pôde em caso algum, nem mesmo no de dissolução, reverter aos associados.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A "União" é administrada por um Conselho Diretor, composto de cinco membros dos quais um será o presidente, todos eleitos pela assembléa geral da "União", com mandato por três anos em escrutinio secreto por maioria absoluta de votos.

Art. 11. O presidente que deverá ser cidadão brasileiro, é o representante da "União" em juizo e fora dele, ativa e passivamente, em todos os atos que estabeleçam relações juridicas; tendo por atribuições privativas presidir ás reuniões, dirigir os debates e superintender em geral todos os trabalhos da "União", autorizar as despesas e nas deliberações, em caso de empate, decidir com voto de qualidade.

Art. 12. O Conselho Diretor reúne-se em sessão ordinaria uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o julgue necessario, ou por convocação de três dos seus membros.

Art. 13. O Conselho Diretor tem os mais amplos poderes de gestão e administração, mas não pôde alienar bens imoveis a não ser com autorização especial conferida pela Assembléa Geral, nada percebendo pelo exercicio de suas funções.

Art. 14. Haverá tambem um Conselho Fiscal de três membros e um Conselho Consultivo composto de doze membros eleitos pela assembléa geral com mandato identico ao Conselho diretor.

§ 1.º Compete ao conselho fiscal:

a) examinar o balanço geral, as contas e relatorios anuais do conselho diretor e sobre eles dar parecer;

b) examinar, quando e como entender conveniente a contabilidade e escrituração da "União", verificar valores e quaisquer documentos

§ 2.º Incumbe ao Conselho consultivo:

- a) opinar sobre todas as questões de interesse da classe dos lavradores de café;
- b) responder às consultas do conselho diretor;
- c) propor ao conselho diretor o que julgar conveniente em proveito da "União".

Art. 15. No caso de impedimento ou vaga do presidente será o seu lugar preenchido pelo diretor designado pelos demais; e em caso de vaga ou impedimento dos cargos dos outros membros do conselho diretor a substituição se fará por membros dos conselhos fiscal e consultivo, escolhidos pela maioria dos membros restantes do conselho diretor.

§ 1.º Quaisquer vagas ou impedimentos que se verificarem no conselho fiscal ou no conselho consultivo serão preenchidos por escolha do conselho diretor; para as vagas ou impedimentos no conselho fiscal só poderão ser escolhidos membros do conselho consultivo.

§ 2.º As vagas preenchidas o serão até o fim do triênio.

§ 3.º Quando os impedimentos ou vagas atingirem a maioria, o preenchimento dos lugares será feito em assembleia geral para esse fim especialmente convocada.

Art. 16. São incompatíveis entre si para os cargos dos conselhos diretor, fiscal e consultivo os parentes até o quarto grau.

Parágrafo único. No caso de eleição de membros incompatíveis o mais velho preferirá ao mais moço.

Art. 17. Os serviços de administração interna da "União" serão superintendidos por um gerente e dividem-se em quatro secções:

- 1.º — Expediente;
- 2.º — Contabilidade;
- 3.º — Tesouraria;
- 4.º — Almoxarifado.

Art. 18. O conselho diretor irá criando e regulamentando os departamentos e secções que se tornarem necessários à medida que se forem organizando os serviços enumerados no art. 4.º.

Art. 19. Todas as funções e cargos remunerados, necessários ao bom funcionamento dos serviços da "União" e dos sindicatos associados, deverão ser criados pelo conselho diretor que fixará os respectivos vencimentos ordenados ou salários *ad-referendum* do conselho fiscal.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 20. A assembleia geral da "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo" será constituída pelos presidentes dos sindicatos associados ou seus substitutos legais.

Art. 21. As assembleias gerais serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleias gerais ordinarias para a eleição dos conselhos diretor, fiscal e consultivo realizar-se-ão de três em três anos no dia 15 de dezembro.

§ 2.º As assembleias gerais ordinarias para a aprovação de balanços, contas e relatórios anuais e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social serão convocadas para o mês de fevereiro.

Art. 22. A convocação das assembleias gerais será feita por avisos publicados em dois órgãos da imprensa da Capital, dos de maior circulação, e por meio de ofícios registrados com 15 dias de antecedência e, para que possa validamente funcionar e deliberar, é indispensável presença de um número de presidentes de sindicatos associados que representem, pelo menos, mais de metade do número total.

Parágrafo único. Caso não se verifique número legal na primeira convocação será feita outra com antecedência de 10 dias, determinando-se que a assembleia geral se realizará com qualquer número de presentes.

Art. 23. Todas as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votantes presentes, tendo cada presidente de sindicato associado um voto, não se admitindo que eles se façam representar por procuração ou outro qualquer meio escrito, e aquele que não assistir à assembleia geral será considerado como aceitando as deliberações nela votadas.

Art. 24. A assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente quando o conselho diretor julgar necessário ou a requerimento dirigido ao presidente da "União", assinado no mínimo por um terço do número total dos sindicatos associados.

Parágrafo único. Caso não sejam atendidos pelo conselho diretor farão os sindicatos associados a convocação, na forma destes estatutos, devendo a mesma ser assinada pelos seus presidentes em exercício.

CAPITULO VII

DAS COOPERATIVAS FINANÇADAS

Art. 25. A "União dos Sindicatos de Lavradores de Café do Estado de São Paulo", promoverá junto aos sindicatos agrícolas dos lavradores de café, nos municípios, a organização de cooperativas fundamentais de consumo, de crédito de produção e de cooperativas de modalidades derivadas, tais como, de beneficiamento e venda de produtos, de seguros contra geada e a mortandade do gado e de transformação industrial dos produtos e sub-produtos das indústrias rurais.

Art. 26. Essas cooperativas obedecerão aos seguintes princípios, que deverão obrigatoriamente mencionar em seus estatutos:

- 1.º, só poderão ser associados os lavradores de café que façam parte do sindicato agrícola da respectiva localidade;
- 2.º, deverão instituir, além da percentagem dos lucros destinados ao fundo de reserva, uma outra para constituir um fundo de desenvolvimento do cooperativismo;
- 3.º, deverão ainda estabelecer uma percentagem dos lucros em favor dos respectivos sindicatos locais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 27. Os presentes estatutos poderão ser revistos, modificados ou ampliados pela assembleia geral, sendo preciso que a deliberação a respeito seja aprovada por dois terços dos presidentes dos sindicatos associados presentes à reunião, convocada especialmente para tal fim.

Art. 28. Os livros de escrituração da "União" obedecerão a técnica da contabilidade para terem fé em juízo, de acordo com o art. 4.º do decreto n. 6.532, de 20 de junho de 1907, serão rubricados pelo membro do Conselho Diretor que o presidente designar, e são isentos de selos.

Art. 29. Em caso de dissolução da "União", que só poderá ocorrer nos termos do art. 7.º, da lei n. 979, de 6 de junho de 1903, o acervo social líquido terá o destino previsto no art. 8.º da mesma lei.

Art. 30. Os sindicatos associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da "União".

Art. 31. O mandato dos primeiros Conselhos, Diretor, Fiscal e Consultivos terminará em 31 de dezembro de 1936.

Art. 32. A "União" quando o seu patrimonio o permitir fará construir em cada município um prédio para a sede do respectivo sindicato local, afim de instituir a "Casa do Lavrador" e que se regerá pelo regulamento a ser oportunamente expedido.

São Paulo, 20 de julho de 1933. — *Luiz Figueira de Melo*, presidente. — *Armando Simões*. — *João Silveira Prado*. — *Francisco Spínola Dias*. — *José Procopio Ferraz*. — *Mário da Silveira*. — *Salvador de Toledo Piza e Almeida*.
ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DE LAVRADORES DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO INSTITUTO DE CAFÉ

1.º, serviços técnicos de orientação. (Sindicalismo e cooperativismo);

2.º, assistência economica, comercial e financeira ao lavrador (armazenamento), rebenficio, preparo e warranta-gem do produto-venda e crédito agrícola;

3.º, serviços de publicidade e divulgação (imprensa e radiodifusão);

4.º, assistência agronomica e veterinaria;

5.º, agrimensura e engenharia rural;

6.º, assistência juridica;

7.º, serviços de natureza comercial (compras para abastecimento das fazendas, sítios e populações rurais);

8.º, higiene rural, assistência e educação sanitaria ás populações rurais.

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE S. PAULO

Permanecerá com a sua atual personalidade juridica e será regido pelos estatutos que vierem a ser votados pela assembleia dos sindicatos de acordo com o artigo 22 do decreto n. 5.841, de 20 de fevereiro de 1933.

Terá as seguintes funções:

- a) arrecadação da taxa de viação de mil réis ouro;

- b) serviço de juros e amortização do empréstimo de dez milhões esterlinos;
 c) resgate por antecipação pela compra dos títulos do dito empréstimo com as sobras da taxa ouro;
 d) regulamentação e fiscalização de transportes.

RELAÇÃO DOS SINDICATOS DE LAVRADORES DE CAFÉ FUNDADOS EM SÃO PAULO ATÉ 20 DE JULHO DE 1933

Sindicatos fundados — Diretorias eleitas

- 1 — Altinópolis — Fundado em 26 de junho — Manoel Jorge Ramos, presidente; Manoel Garcia Palma, secretário; Berengario Crívelenti, tesoureiro; Lydio Leal, suplente; Antonio Zuccolotto Filho, suplente; Pedro Carnio, suplente; Egydio Braz Bronzi, suplente.
- 2 — Amparo — Fundado em 2 de junho — Dr. Virgílio de Araujo, presidente; Oscar Mangeon, secretário; Dr. Francisco Assis V. de Toledo, tesoureiro; Dr. Nestor Aranangy, suplente; Jeronymo Coutinho, suplente; Virgílio Baroni, suplente; Arthur Alfes Godoy, suplente.
- 3 — Anapolis — Fundado em 9 de junho — Reynaldo Arantes, presidente; Hermengildo Fabiano, secretário; Ernesto Bertoli, tesoureiro; Elias Rossi, suplente; José Marioli, suplente; José Bertoli, suplente; José Luiz Bueno, suplente.
- 4 — Araçatuba — Fundado em 25 de junho — Dr. Jayme de Oliveira, presidente; Claudemiro W. da Costa, secretário; Francisco Martins Ferreira, tesoureiro; Theodomiro José Neves, suplente; Francisco Britto Sobrinho, suplente; Antonio Landro, suplente; Oswaldo de Souza Mello, suplente.
- 5 — Araraquara — Benevenuto Colombo, presidente; José Fernandes Monteiro Filho, secretário; Casimiro Xavier Mendonça, tesoureiro; João Carvalho de Oliveira, suplente; Caetano Nigro, suplente; Dr. Joaquim Duarte Pinto Ferraz, suplente; Rodrigo Vieira de Moraes, suplente.
- 6 — Araras — Fundado em 25 de junho — Emilio Ferreira, presidente; Antonio Luiz de Castro, secretário; Lauro Amaral, tesoureiro; João Baptista Baptistela, suplente; Luiz Fontanetti, suplente; João Ferreira, suplente; Antonio Bovo, suplente.
- 7 — Areias — Fundado em 18 de junho — Manoel Martins Freire Junior, presidente; Jacyntho Pinto de Carvalho, secretário; José Paes de Carvalho, tesoureiro; Antonio Rezende Mendonça, suplente; Joaquim Luiz Silva, suplente; Antonio José Teixeira Rezende, suplente; Lourenço Pereira Braga, suplente.
- 8 — Ariranha — Fundado em 6 de junho — João Motta, presidente; Ernesto Galhathi, secretário; Angelo Hernandez, tesoureiro; Elcy Cid, suplente; José Olivatti, suplente; José Pinto da Fonseca, suplente; Antonio Valenti, suplente.
- 9 — Assis — Fundado em 15 de junho — Dr. José Vieira G. Silva, presidente; Manoel Vara, secretário; Benedetto Spinardi, tesoureiro; Dr. Carivaldo F. Menezes Doria, suplente; Trajano Chrysostomo Souza, suplente; João Lino Barbosa, suplente; Laurindo Sabino de Paiva, suplente.
- 10 — Atibaia — Fundado em 15 de junho — Joaquim Cintra, presidente; Joaquim Aguiar, secretário; José Aguiar Pecanha, tesoureiro; João Lucio do Prado, suplente; Felício Pedroso, suplente; Benedicto José de Freitas, suplente; José Chamadoira Martins, suplente.
- 11 — Avaí — Fundado em 3 de junho — Gomes Berriel, presidente; Dr. Joaquim Candido Pereira, secretário; João Pereira Novo, tesoureiro; Nobre Di Piero, suplente; Domingos Zuliam, suplente; Angelo Manfredo, suplente; José Carlos Martins, suplente.
- 12 — Avanhadava — Sezefredo Costa, presidente; Jonas Camillo, secretário; Sabino Caetano Alberton, tesoureiro; Macario Lacilla Santos, suplente; Antonio Carpiato, suplente; Hachiro Tachibana, suplente.
- 13 — Avaré — Cherubim Silveira Mello, presidente; João Dias Ayres, secretário; Jordão Rodrigues Gonçalves, tesoureiro; Lando Argentieri, suplente; Joaquim Qaulino Castro, suplente; João Baptista Arruda Leite, suplente; José Antonio Gonçalves, suplente.
- 14 — Barra Bonita — Fundado em 25 de junho — Dr. Agenor Simões, presidente; João Victorino França, secretário; Arthur Antonangelo, tesoureiro; João Baptista Victorazzo, suplente; José Victorino França, suplente; Alfredo Simonato, suplente; Fausto Della Costa, suplente.
- 15 — Barretos — Fundado em 21 de junho — José Machado Barros Junior, presidente; Fabio Junqueira Franco, secretário; Jesus Lemos de Toledo, tesoureiro; Luiz Osorio Souza, suplente; Avelino Marques Guimarães, suplente; João Ignacio de Macedo, suplente; Arthur Pereira Soares, suplente.
- 16 — Batatais — Alcebiades Andrade Junqueira, presidente; José Amelio Ferreira Rosa, secretário; Marcello Girardi, tesoureiro; João Nogueira Carvalho, suplente; Luiz Gonzaga Nogueira Cobra, suplente; Zeferino Girardi, suplente; Aquilino Costa, suplente.
- 17 — Baurú — Fundado em 1 de junho — Atílio Silveira Prado, presidente; Antonio Campos Fraga, secretário; Sebastião Ferraz da Costa, tesoureiro; Antonio Gonçalves Fraga, suplente; Antonio Estevam Seixas, suplente; José M. Gonçalves Campos, suplente; Adolpho José Pereira, suplente.
- 18 — Bebedouro — Joaquim A. Sampaio Leite, presidente; Dr. Pedro Silva Pereira, secretário; Synval Caldeira, tesoureiro; Abilio Alves Marques, suplente; Mucio Manoel Novaes, suplente; Francisco Meyer Leite, suplente; Manoel Alves Toledo, suplente.
- 19 — Bernardino de Campos — Alexandre Café, presidente; Ralph Alves, secretário; José Innocencio Moreira, tesoureiro; Agenor Camargo Lima, suplente; Jacomo Augusto Pacola, suplente; José Toledo Castanho, suplente; Antonio Giacomino, suplente.
- 20 — Bica de Pedra — Fundado em 4 de junho — Levy Alves dos Santos, presidente; José da Silva Fonseca, secretário; Antonio Colacite, tesoureiro; Braulio Antonio da Silva, suplente; João Polato, suplente; João Vulcanis, suplente; João Spuri, suplente.
- 21 — Biriguy — Fundado em 22 de junho — Gregorio Ferreira Camargo, presidente; Americo Paccitti, secretário; Nicolau Silva Nunes, tesoureiro; Octaviano Oliveira Spindola, suplente; Joaquim Ferreira Candido, suplente; Ovidio Genaro, suplente; Francisco Carretta, suplente.
- 22 — Bocayuva — Fundado em 2 de julho — José Antonio Fantini, presidente; Desiderio Mineto, secretário; Lucillo Della Mura, tesoureiro; Albino Oliveira Branco, suplente; Amadeu Artioli, suplente; Fortunato Ravanelli, suplente; Joaquim Franco Rocha, suplente.
- 23 — Borborema — Fundado em 4 de junho — João Bento dos Passos, presidente; Cristiano Pedrozo de Oliveira, secretário; Antonio Martins de Carvalho, tesoureiro; João Dante Angelo Penitente, suplente; Irineu Gonçalves, suplente; Vicente Renesto, suplente; Luiz de Martin, suplente.
- 24 — Botucatu — Fundado em 28 de maio — Pedro Conceição Serra Negra, presidente; Dr. Lucio Ribeiro da Motta, secretário; prof. Raphael Laurindo, tesoureiro; Dr. Mario Rodrigues Torres, suplente; Mansueto Lunardi, suplente; José Villela, suplente; José Gonçalves Simões, suplente.
- 25 — Bragança — Bernardo Stefani, presidente; Francisco Toledo Leme, secretário; Luiz Gonzaga Aguiar Leme, tesoureiro; João Hermenigildo Oliveira, suplente; Alberto Melchides Amaral, suplente; Florencio Gonçalves Souza, suplente; Olegario de Souza, suplente.
- 26 — Brodowski — Amando Santos, presidente; Estanislau Scozzafare, secretário; Canuto Toledo Silva, tesoureiro; José Alcino Silva Passos, suplente; Francisco Scozzafare, suplente; Bento Antonio Bueno, suplente; Pio Pasquale, suplente.
- 27 — Brotas — Fundado em 12 de junho — Dr. Americo Piva, presidente; Antonio Marson, secretário; Pedro Suriani, tesoureiro; Angelo Piva, suplente; Joaquim Oliveira Pinheiro, suplente; José Silva Braga, suplente; Ottoni Piva, suplente.
- 28 — Cachoeira — Fundado em 29 de junho — Theophilo Silva Azevedo, presidente; José Manoel Pimentel, secretário; João Luiz Moreira, tesoureiro; José da Silva Azevedo, suplente; Antonio de Araujo Lobão, suplente; Luiz de Azevedo Hummel, suplente; Antonio Arruda Filho, suplente.
- 29 — Cafelandia — Fundado em 11 de junho — Paulo Pereira Santos, presidente; Augusto Barros Pimentel, secretário; Miguel Cunha, tesoureiro; Benvidio Lopes, suplente; Arthur Suejima, suplente; João Valerio, suplente; Francisco Torres Fernandes, suplente.
- 30 — Campinas — Alvaro Bastos Machado, presidente; João Walfredo Anderson, secretário; Joaquim Ignacio Valente, tesoureiro; Aurelia Junqueira Penteado, suplente; Francisco Von Zuben, suplente; José Tiziani, suplente; Philadelpho de Almeida, suplente.
- 31 — Campos Novos — Eduardo Theodoro Freitas, presidente; Antonio Bertocini, secretário; Theodoro Joaquim Ribeiro, tesoureiro; Estevam Colombo, suplente; Moyses Pinto do Toledo, suplente; Ernesto Casagrande, suplente; Natal Colombo, suplente.
- 32 — Candido Motta — Fundado em 10 de junho — Francisco Galvão de França, presidente; Agnelo Villas Bôas, secretário; Fortunato Petrine, tesoureiro; Jeronymo Flauzino Barbosa, suplente; Angelo Pipolo, suplente; João Haddad, suplente; Damasio Casado, suplente.
- 33 — Capivari — Julio Forte, presidente; Affonso Andrade Filho, secretário; Sebastião Pagoto, tesoureiro; Luiz

Armelin, suplente; Antonio Campos Bicudo, suplente; Luiz Barnabé, suplente; Alfredo Waldemaris, suplente.

34 — Catanduva — Fundado em 11 de junho — Doutor Antonio Carlos Arruda Botelho, presidente; Dr. Manoel Padigas de Souza, secretário; Dr. José Zaccaro, tesoureiro; Rufino Benito, suplente; José Antonio Lopes, suplente; Jose Pinotti, suplente; Ricardo Lunardelli, suplente.

35 — Cedral — Enos Boelchi, presidente; João Vicente Ferreira, secretário; Pedro Lucatto, tesoureiro; José Vicente Ferreira, suplente; Antonio Venancio da Cruz, suplente; José Antonio Bortoluzzo, suplente; Angelo Buosi, suplente.

36 — Cerqueira Cezar — Fundado em 13 de junho — Arthur Alves Esteves, presidente; Vicente Gerdulo, secretário; Vicente Almeida Pires, tesoureiro; Benedicto Fernandes Bueno, suplente; João Rossi, suplente; Alexandre Ferreira, suplente; Nagib Andaraos, suplente.

37 — Chavantes — Fundado em 11 de junho — Julio Francisco Pereira da Silva, presidente; Acazio Gomes dos Reis, secretário; João Carneiro Filho, tesoureiro; Bento Alves de Moraes, suplente; Olegario Bueno, suplente; Benedicto Gonçalves Macnado, suplente; José Robio Medina, suplente.

38 — Collina — Antonio Junqueira Freire, presidente; Luiz Lemos Toledo, secretário; Manoel Theodoro Avila Junior, tesoureiro; Paulo Junqueira Franco, suplente; Henrique Farc, suplente; Dr. Lamounier Godofredo Andrade, suplente; Dogelo de Souza, suplente.

39 — Conceição do Monte Alegre — Viriato Olympio Oliveira, presidente; Jorge Passil Dower, secretário; Pedro Augusto Gianossi, tesoureiro; Mario Fasano, suplente; João Coltrim, suplente; Francisco Severiano Almeida, suplente; André Virgues, suplente.

40 — Couchas — Cantidiano Alves Lima, presidente; Pedro Corrêa Silveira Leite, secretário; Leonardo Baptista Duarte, tesoureiro; Victor Fexina, suplente; Calisto José, suplente; Alexandre Belato, suplente; João Pires Fernandes, suplente.

41 — Cordeiros — Fundado em 24 de junho — Joaquim Fernandes Souza Nobre, presidente; Guerino Portolane, secretário; Antonio Sanches Haro, tesoureiro; Bento F. Dias Pacheco, suplente; Antonio Rodrigues Paes, suplente; Antonio Bukivar, suplente; José Gomes da Costa, suplente.

42 — Cravinhos — Fundado em 30 de junho — Manoel Santos Nogueira, presidente; Dr. José Cezario Monteiro, secretário; José Pagano, tesoureiro; Joaquim V. Souza Meirelles, suplente; José Luiz A. Nogueira, suplente; Rolando Rosas, suplente; Urbano Bomfim, suplente.

43 — Cruzeiro (Pinheiros) — Dr. Manoel R. Pereira, presidente; Tobias Garcez Novaes, secretário; Pedro Vieira Fortes, tesoureiro; Gabriel Pinto Meirelles, suplente; José Lombardi Filho, suplente; Americo Manoel Gazzola, suplente; Clementino de Aquino Leme, suplente.

44 — Descalvado — Manoel Ferreira Gato, presidente; Cosmo Fusaro, secretário; Cherubim Bueno Silva Junior, tesoureiro; Antonio Evaristo Alvarenga, suplente; Anacleto Pozzi, suplente; Francisco Zanibetti, suplente; Benedicto Barbosa Adonio, suplente.

45 — Dois Corregos — Rev. João Pereira Garcia, presidente; João Caiuby Almeida Prado, secretário; Antonio Vannoni, tesoureiro; Calisto Alves de Assis, suplente; Alfredo Corrêa da Rocha, suplente; Aleixo Santi, suplente; Celeste Coradi, suplente.

46 — Dourado — Fundado em 11 de junho — Adolpho Manoel Alves, presidente; José Abreu Izique Junior, secretário; Elzo Felix Cintra, tesoureiro; Braulio Modesto de Abreu, suplente; Jorge Dias de Aguiar, suplente; Egydio Bertossi, suplente; Segundo Gennari, suplente.

47 — Duartina — Fundado em 4 de junho — Domiciano Aredes, presidente; Gicínio Dias, secretário; Pedro Piassentini, tesoureiro; Francisco Pinheiro Chagas, suplente; Manoel Silva, suplente; Theodosio Lopes Pedroso, suplente; José Valentim Favaro, suplente.

48 — Espírito Santo do Pinhal — Fundado em 30 de maio — Joaquim Leite Junior, presidente; Paulo Cordeiro Prestes, secretário; José Antonio Villas Boas, tesoureiro; Alberto Bartholomei, suplente; Gabriel Rabello Oliveira, suplente; Henrique Pieroni, suplente; João Baptista Lima Novaes, suplente.

49 — Espírito Santo do Turvo — Fundado em 8 de junho — Dr. Ataliba Gonçalves, presidente; Arthur Rodrigues Santos, secretário; Joaquim José do Prado, tesoureiro; Coronel Clementino G. Silva, suplente; Ozorio Pereira Campos, suplente; Argemiro Antonio Romano, suplente; Luiz Bertholino, suplente.

50 — Franca — Fundado em 30 de junho — Dinamerico Victor Coelho, presidente; João F. de Faria, secretário; Joaquim Ignacio Souza, tesoureiro; José Justino Taveira, suplente; Olegario Martins Franco, suplente; Pio Severiano da Silva, suplente; José Carlos Garcia, suplente.

51 — Glycerio — Fundado em 18 de junho — Laerte Nogueira Corrêa, presidente; Jeronymo Vicente Araujo, secretário; Adolpho Haecche, tesoureiro; Antonio Nunes, suplente; Arthur Giometti, suplente; Jorge Farah, suplente; João Vicente, suplente.

52 — Guará — Jarbas Martins Borges, presidente; José Junqueira Meirelles, secretário; José Pedro Figueiredo, tesoureiro; Agostinho Martins Valle, suplente; Joaquim de Freitas, suplente; Jeronymo Junqueira, suplente; Guilherme do Couto Rosa, suplente.

53 — Guaratinguetá — Fundado em 22 de junho — Antonio Augusto Paula Santos, presidente; Nilo Gomes Jardim, secretário; Mario Monteiro Santos, tesoureiro; Joaquim Teixeira de Andrade, suplente; João Ribeiro Santos Sobrinho, suplente; Francisco Marcoudes da Moura, suplente; Coronel Antonio Marques Santos, suplente.

54 — Guaira — Enech Garcia Leal, presidente; Antonio Marques Garcia, secretário; Joaquim Pereira Lelis, tesoureiro; Eloy Lelis Melis, suplente; José Osorio de Oliveira, suplente; João Eloy Sant'Anna, suplente; José Custodio da Silva, suplente.

55 — Iacanga — Fundado em 8 de junho — Alfredo Braga, presidente; João Pereira Souza Leão, secretário; Belmiro Lopes Barbosa, tesoureiro; Horacio Verissimo Romão, suplente; Emiliano Baptista Leite, suplente; Gabriel Pereira Garcia, suplente; Elias Furquim, suplente.

56 — Ibirá — Fundado em 20 de junho — Abel Pinto Maia, presidente; Merchid W. Macud, secretário; Francisco Rosseto, tesoureiro; coronel Jonas Gonçalves Gonzaga, suplente; Francisco Sansão, suplente; José Colombo, suplente; Silvino Antonio da Silva, suplente.

57 — Ibitinga — Fundado em 3 de junho — Lazaro Oliveira Barros, presidente; Antonio Francisco Santos, secretário; João Gereto, tesoureiro; Dr. Cicero D'Avila, suplente; Augusto Pinto da Rocha, suplente; Palmyro Trincaí, suplente; Victorio Pagnan, suplente.

58 — Igarapava — Theophilo Corrêa, presidente; Lourenço Christovão, secretário; João Ballazar da Silva, tesoureiro; Eduardo Nogueira Terra, suplente; Francisco Casaroti, suplente; Francisco Alves Ferreira, suplente; Marinho José de Oliveira, suplente.

59 — Ipuassú — Fundado em 12 de junho — Dr. Breno Noronha, presidente; Joaquim Leandro Filho, secretário; Jannil Chequer, tesoureiro; Virgilio Pinto Souza, suplente; Joaquim Gomes, suplente; Raymundo Spagolla, suplente; Decelides Silva Guedes, suplente.

60 — Itai (Bom Sucesso e Taquari) — Armando Paula Assis, presidente; Theodorico Alves Medeiros, secretário; Juvenal Rodrigues Gonçalves, tesoureiro; José Penna, suplente; Avelino Theodo Memk, suplente; Laurindo Antonio Gonçalves, suplente; Sésario Dias Oliveira, suplente.

61 — Itapira — Anacleto Magalhães Pereira, presidente; Dr. Nevio Bicudo, secretário; Dr. Henrique Cintra Warne, tesoureiro; Hermínio Bueno, suplente; Adelpho de Araujo Cintra, suplente; Cyro Pereira Campos Vergueiro, suplente; Abel Job, suplente.

62 — Itapolis — Fundado em 4 de junho — Antonio Compagno, presidente; Francisco Pinto Cunha Junior, secretário; João Thiago Ferreira, tesoureiro; Victorino Ceraico, suplente; Cleante Semeghini, suplente; Luiz Romaampi, suplente; Domicio Marconi, suplente.

63 — Ituverava — Coronel Joaquim Benedicto Amaral, presidente; Dr. Alceu Fabio Barbosa, secretário; capitão Joaquim Ribeiro da Rocha, tesoureiro; Dr. Firmiano Franco Filho, suplente; Edmundo Barbosa de Freitas, suplente; João Joaquim de Paula, suplente; José da Fonseca, suplente.

64 — Jaboticabal (Guariiba) — Fundado em 19 de junho — João Bernardo Fonseca, presidente; Domingos Teixeira Nogueira, secretário; Arelino Geraldo Martins, tesoureiro; Antonio Emiliano da Cunha, suplente; João Innocencio da Silva, suplente; Dr. Bazilio Pinto Ferreira, suplente; Bento Oliveira Carvalho, suplente.

65 — Jacaré — Fundado em 16 de junho — João Freire de Menezes, presidente; Hygino Ribeiro de Carvalho, secretário; Antonio Esau Santos Neves, tesoureiro; Francisco Ribeiro de Almeida, suplente; Joaquim Pereira de Arruda, suplente; Manoel Junqueira Souza, suplente; Galdino Eleuterio Toledo, suplente.

66 — Jaú — Fundado em 3 de junho — Dr. Ignacio Almeida Prado, presidente; Ozorio Ribeiro de Barros, secretário; Dr. Hildebrando Montenegro, tesoureiro; Abelardo de Paula Brazil, suplente; Emilio Eugenio Auler, suplente; João da Costa Sampaio, suplente; Silvino Pereira Martins, suplente.

67 — Jambeiro — Fundado em 18 de junho — Joaquim Franco de Almeida, presidente; Alberto da Silva Ramos, secretário; Hilario Firmino, tesoureiro; Juilo de Mello, suplente; João Pinto da Cunha, suplente; Maximo Januario de Siqueira, suplente; Fernando Pantaleão, suplente.

68 — Joanopolis — Antonio Bueno do Prado, presidente; Caetano Zappa, secretário; João Allagio, tesoureiro; Saverio Maiolino, suplente; Gastão Ferreira Bueno, suplente; Antonio Costa, suplente; Januario Mathias Prado, suplente.

69 — José Bonifacio — Fundado em 7 de junho — Sebastião Pereira Lima, presidente; Francisco Figueiredo, secretário; Guilherme Firmino da Silva, tesoureiro; Nassib Hatom, suplente; Sebastião Rodrigues de Oliveira, suplente; Marcelino Rodrigue Dourado, suplente; Venerando Teixeira da Silva, suplente.

70 — Jundiá — Fundado em 4 de junho — Horacio Soares Oliveira, presidente; João Chrysostomo Martins, secretário; Ignacio B. Baptista Martins, tesoureiro; Arnoldo Gut, suplente; João Corazzari, suplente; Napoleão Roveri, suplente.

71 — Laranjal — Satyro Rodrigues Costa, presidente; José Alves Lima, secretário; Francisco Miliani, tesoureiro; Cincinato Rodrigues Costa, suplente; José Fleury da Silva, suplente; Luiz Stranglim, suplente; Dr. Acacio Gomes, suplente.

72 — Leme — Fundado em 14 de junho — Dr. José Almeida Peixe Abade, presidente; Demeval Hildebrand, secretário; Arthur Franco Mourão, tesoureiro; coronel José Leme Frano, suplente; Floriano Laldgraf, suplente; Francisco Gurtler, suplente; José Francio Oliveira Leme, suplente.

73 — Lençóis — Fundado em 28 de maio — Octavio Pereira, presidente; Juvenal Romualdo Silva, secretário; Joaquim Anselmo Martins, tesoureiro; Issa Maluf, suplente; Confronte Ciacrelli, suplente; Antonio Canaglian, suplente; Theotonio de Lara Campos, suplente.

74 — Limeira — Fundado em 1 de junho — Auton o Machado Campos Junior, presidente; Manoel Alvarenga Freire, secretário; Antonio Camargo Silveira, tesoureiro; José Marciliano da Costa, suplente; Carlos Tomazella, suplente; Francisco Lucas, suplente; João Dibbera Sobrinho, suplente.

75 — Lorena — Fundado em 30 de junho — Benedito Marcondes Sobrinho, presidente; Odilon Ferreira Leite, secretário; coronel Olympio Ferreira, tesoureiro; Ulysses Mello Perrénoud, suplente; Cornelio João da Silva, suplente; Joaquim Gomes da Silva, suplente; Abilio Pereira Leite, suplente.

76 — Maracá — Elysio Galvão Toledo Sampaio, presidente; Aureliano Rodrigues Siqueira, secretário; Cyrilli José da Silva, tesoureiro; Antonio Corrêa de Carvalho, suplente; Adolpho Martins Siqueira, suplente; José Severino de Almeida, suplente; Amantino Corrêa Moraes, suplente.

77 — Marília — Fundado em 4 de junho — Coronel José Silva Nogueira, presidente; Odorico Alves Nogueira, secretário; major Elisário C. Barbosa, tesoureiro; Francisco Pinheiro Silveira, suplente; coronel Azarias Carvalho Leme, suplente; Gontran Guanães Simões, suplente; coronel Rodrigues Siqueira, suplente.

78 — Matão — Fundado em 4 de junho — Lazaro Pacheco de Toledo, presidente; Olegario Arruda Mendes, secretário; Alberto Benassi, tesoureiro; Firmino Ferreira Franco, suplente; Octagino Silveira Leite, suplente; Adolpho Guahgalini, suplente; Bento Silveira Leite, suplente.

79 — Mineiros — Fundado em 5 de junho — Sebastião Alves Pinheiro, presidente; Joaquim Ferreira Henriques, secretário; Anselmo Lavorato, tesoureiro; Francisco João Nunes, suplente; João Rizzi, suplente; Francisco Monaco, suplente; Manoel Duarte, suplente.

80 — Mogy Guassú — Fundado em 28 de maio — Francisco de Paula Bueno, presidente; Agenor Moreira Rolla, secretário; Dr. Durval Franco de Paris, tesoureiro; Marcos Vedovello, suplente; Antonio Ventura Oliveira Castro, suplente; Antonio de Souza Franco, suplente; João Assenço, suplente.

81 — Mogy Mirim — Fundado em 28 de maio — Agostinho Alves de Barros, presidente; Ataliba da Silveira Franco, secretário; Diogo Bueno de Moraes, tesoureiro; Antonio

Alves Cavalheiro, suplente; Plinio Calafassi, suplente; Pedro A. Moraes, suplente; J. P. Avilla, suplente.

82 — Monte Alto — Fundado em 20 de junho — Renato Porto, presidente; Augusto Lima, secretário; Amilcar Sicoli, tesoureiro; João Arthur Machado, suplente; Bento Manoel Siqueira, suplente; Sylla Almeida Leite, suplente; Abilio Pinto Oliveira, suplente.

83 — Monte Aprazível — Fundado em 4 de junho — Dr. Jorge Carneiro de Campos, presidente; Sylvio Gomes de Oliveira, secretário; José Alfredo dos Reis, tesoureiro; João Barraviera, suplente; Jose Andrade Junqueira, suplente, José Carlos de Araujo suplente; Ovidio Marciano da Costa, suplente.

84 — Montê Azul — Fundado em 21 de junho — Hildebrando Assis Pinto, presidente; Francisco Tavares Pinheiro, secretário; Fausto Antonio Zangrando, tesoureiro; Augusto Sganzerla, suplente; Pedro Tavares Pinheiro, suplente; Antonio José da Costa, suplente; Francisco Maganhato, suplente.

85 — Monte Mós — Fundado em 15 de junho — Fiori Grandinetti, presidente; Francisco Guedes Pinto, secretário; Braz Rossi, tesoureiro; João Quitau, suplente; Henrique Thone, suplente; João Giatti, suplente; João Azal, suplente.

86 — Mundo Novo — Fundado em 10 de junho — Orestes da Silva Rosa, presidente; Luiz Boni, secretário; Miguel Garcia, tesoureiro; José da Cruz Oliveira, suplente; Angelo Cherutti, suplente; Trajano José Barbosa, suplente.

87 — Nazareth — Fundado em 15 de junho — Olympio de Souza Ramos, presidente; José Pedroso, secretário; João Antonio Pinheiro Mariano, tesoureiro; Jorge Benedicto Barbosa, suplente; Antonio Rodrigues Santos, suplente; Lino Consoli, suplente; Adolpho Pedroso, suplente.

88 — Nova Granada — Fundado em 6 de junho — Theophilo Mansor, presidente; Francisco Gomes Garcia, secretário; José Moreira da Silva, tesoureiro; Jacintho Honório de Mello, suplente; capitão Joaquim Manoel da Cruz, suplente; Jacyntho Ruiz Garcia, suplente; Pedro Corrêa da Cunha, suplente.

89 — Novo Horizonte — Fundado em 13 de junho — João Lopes de Oliveira, presidente; Cyrilo da Silva Prado, secretário; Adolpho Roca, tesoureiro; José Rodrigues Almeida, suplente; Erothides Borges, suplente; João Ferreti, suplente; Sebastião Porelli, suplente.

90 — Nuporanga — Sebastião Valle Nogueira, presidente; Matheus Mei, secretário; Ricardo Canevari, tesoureiro; Pedro Mariani Junior, suplente; João Francisconi, suplente; Hermantino Rocha, suplente; Octavio Pinto Mello, presidente.

91 — Oleo — Salustiano Salgado, presidente; Benedito Luiz Pereira, secretário; Mariano Zaccardi, tesoureiro; José Danziato, suplente; Salathiel Barbosa, suplente; João Garcia dos Santos, suplente; Francisco Valera, suplente.

92 — Olímpia — Fundado em 13 de junho — Caetano Gottardi, presidente; Antonio Lunardelli, secretário; Candido Souza Lima, tesoureiro; Luiz Galli, suplente; Casemiro Pereira, suplente; José Gil, suplente; Gabriel Junqueira Franco Junior, suplente.

93 — Orlandia — Fundado em 5 de julho — Edson Leite de Moraes, presidente; Dr. Melchides de Vilhena, secretário; capitão Getulio Pereira Lima, tesoureiro; Sebastião José Garcia, suplente; Acacio Diniz Junqueira, suplente; Dr. Gabriel Osorio Franco, suplente; Vital Pereira Lima, suplente.

94 — Ourinhos — Fundado em 10 de junho — Horacio Soares, presidente; Juvenal Luiz Carvalho, secretário; Olavb Ferreira de Sá, tesoureiro; Manoel Rodrigues Martins, suplente; Bento Ferreira, suplente; Benicio do Espirito Santo, suplente; João Villar Peres, suplente.

95 — Palmeiras — Coronel Eduardo Brigagão, presidente; Joaquim Souza Pinto, secretário; José Euzebio de Carvalho, tesoureiro; Roberto Fizanço, suplente; Luiz Cardoso Guimarães, suplente; Domingos Rezende Pinto, suplente; José Muraro, suplente.

96 — Palmítal — Coronel Juvenal Costa Carvalho, presidente; Octavio Pinto Ferraz, secretário; Paschoal Sturion, tesoureiro; Emilio Caire, suplente; João Moreira Silva, suplente; José Damasio Martins, suplente; Eduardo Zacarelli, suplente.

97 — Paraguassú — Fundado em 13 de junho — João José Galhardo, presidente; Isidoro Baptista, secretário; Adolpho Magnanelli, tesoureiro; Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, suplente; Adolpho Ferreira de Souza, suplente; Joaquim Oliveira Roca, suplente; Ricardo Pastori, suplente.

98 — Paraibuna — Fundado em 21 de junho — Antonio Eziquias Calazans, presidente; Dr. Al Roca Gomes (Alvaro), secretário; José de Oliveira Sant'Anna, tesoureiro; Aurelio

Silva Santos, suplente; Bento Vieira Moura Junior, suplente; Benedito Moreira Leal, suplente; Carlos Miranda, suplente.
99 — Patrocínio do Sapucaí — Claudiano Alves Falleiros, presidente; José Coelho de Freitas, secretário; Firmino Rocha, tesoureiro; Joaquim Candido Ferreira, suplente; João Couto Rosa, suplente; Joaquim Couto Rosa, suplente; Augusto de Oliveira, suplente.

100 — Pederneras — Fundado em 25 de junho — Antonio Ruiz Romero, presidente; Isidoro de Toledo, secretário; Atílio de Cunto, tesoureiro; Colombo Magnani, suplente; Arthur Lopes Nogueira, suplente; Antonio Freitas Pereira Junior, suplente; Francisco Martins Aguiar, suplente.

101 — Pedregulho — Fundado em 15 de junho — Olympio Teixeira Franco, presidente; Julio Alves Branquinho, secretário; José de Paula Cintra, tesoureiro; Dinamerico Baptista Pereira, suplente; Guilherme Alves Teixeira, suplente; Manoel Garcia Pereira, suplente; Americo Queiroz, suplente.

102 — Pedreira — Fundado em 1 de junho — Porfirio Moreira Netto, presidente; Adriano Corsi, secretário; João Gonçalves, tesoureiro; Luiz Fabríni, suplente; Antonio Battaglioli, suplente; Miguel Sarkis, suplente; Luiz Rossi, suplente.

103 — Penapolis — Fundado em 8 de junho — Homero de Paula Lima, presidente; capitão Moysés Campos de Aguiar, secretário; Renato Dias de Aguiar, tesoureiro; doutor Emilio Casasco, suplente; Cecilio Molina, suplente; Antonio Martins de Barros, suplente; José Marques Carvalho Guimarães, suplente.

104 — Pindamonhangaba — Fundado em 21 de junho — Coronel Francisco Bicudo de Mello, presidente; Dr. Benjamim Pinheiro, secretário; Manoel Silva Carvalho, tesoureiro; Alfredo Cezar, suplente; Dr. Francisco Lessa Junior, suplente; Carlos Pereira Marcondes, suplente; Dr. Riote Yasuda, suplente.

105 — Piquete — Fundado em 26 de junho — Manoel Vieira dos Reis, presidente; Leonel Gomes da Silva, secretário; Marcelino Rodrigues Silva, tesoureiro; José Lúcio de Souza, suplente; Crispim Francisco Silva, suplente; Cornelio de Castro, suplente; Antonio Joffre, suplente.

106 — Piracaja — Major Brazilio Oscar Gonçalves, presidente; Antonio Baptista, secretário; major Benedito Pechanha Franco, tesoureiro; Benjamin Ferreira Moraes, suplente; Sylvio Julio Guimarães Junior, suplente; Jesuino Affonso Ferreira, suplente; Miguel Milleo, suplente.

107 — Piracicaba — Fundado em 2 de julho — Francisco Costa Sampaio, presidente; Alvo Fubian, secretário; Ettore Soave, tesoureiro; Dr. Alcebiades Bertelotti, suplente; Dr. Fernando Ferraz A. Junior, suplente; Dr. Antonio Vieira Netto, suplente; Joaquim Alves Lara Soerco, suplente.

108 — Pirajú — Antonio Joaquim Ferreira Braga, presidente; José Lourenço Alves, secretário; Elias Carneiro Giraldes, tesoureiro; Diogo Manoel Goulart, suplente; José Ramos de Arantes, suplente; Antonio Perini, suplente; Benedito Oliveira Lima, suplente.

109 — Pirajui — Fundado em 6 de junho — Dr. Theodorico Augusto Nascimento, presidente; Luiz Carvalho Filho, secretário; Joaquim Servillo Souza Melhores, tesoureiro; João Grava, suplente; Antonio de Oliveira Ramos, suplente; Luiz Genevez, suplente; Lazaro Lopes, suplente.

110 — Piratininga — Fundado em 19 de junho — Raul Gomes dos Santos, presidente; Amadeu Ernesto Baptista, secretário; Felix Pola Arzaga, tesoureiro; Joaquim Ferreira da Silva, suplente; Luiz Martins Siqueira, suplente; Antonio Martins Siqueira, suplente; Antonio José Fernandes, suplente.

111 — Pitangueiras — Fundado em 11 de junho — Prudencio Francisco Franco, presidente; João Baptista Cotrim, secretário; Odolpho Oliveira Guimarães, tesoureiro; Marcelino Alves Acanlara, suplente; Pedro Leite Cambaiva, suplente; Manoel Gonçalves Lordella, suplente; José Santos Junior, suplente.

112 — Porto Feliz — Fundado em 22 de junho — Izalino Gonçalves Rosas, presidente; Mario Pedro Versellino, secretário; Antonio Joaquim Rodrigues, tesoureiro; Orlando Quoliato, suplente; Benedito João de Campos, suplente; Aristides Silva Ramos, suplente; Luiz Manoel de Camargo, suplente.

113 — Potirengaba — Fundado em 7 de junho — Angelo Farinazzo, presidente; Casimiro Murari, secretário; Ernesto Benfatti, tesoureiro; Pio Leonardoni, suplente; José Colorado, suplente; Liberato José Teixeira, suplente; Caetano Arioza, suplente.

114 — Presidente Alves — Fundado em 2 de junho — Sebastião Simões Carvalho, presidente; Accacio Lopes de Carvalho, secretário; Leoripe Cabrini, tesoureiro; Manoel Dias de Freitas, suplente; Americo Cabrini, suplente; Mario Sampaio Lara, suplente; Antonio Demane, suplente.

115 — Presidente Wenceslau — Nomeado em 15 de junho — José Roberto Casasco, presidente; Faustino Cardoso de Sá, secretário; José Martins Duarte, tesoureiro; Carlos Gomes Pato, suplente; Joaquim de Castro Pichila, suplente; José Francisco Abagão, suplente; Antonio Santiago, suplente.

116 — Proimissão — Nomeado em 21 de junho — Alcino Sodré, presidente; Gentil Moreira, secretário; Americo Maciel de Castro, tesoureiro; Orlando Pereira, suplente; Caetano Paquini, suplente; Primo Borge, suplente.

117 — Queluz — Nomeado em 25 de junho — Custodio R. Arantes Junqueira Junior, presidente; Virgilio Paula Monteiro, secretário; Horacio Moreira Sanne, tesoureiro; Antonio João Moreira, suplente; José Cunha Leite Corrijo, suplente; Olivio Moraes Borges, suplente; Custodio R. Arantes Junqueira, suplente.

118 — Ribeirão Preto — Coronel João Ferreira Penteado, presidente; Dr. Alvaro Cayres Pinto, secretário; Tereio Butler Souto, tesoureiro; Antonio Lopes Velludo, suplente; Constantino Rebello, suplente; Dr. Mario Machado de Souza, suplente; Luiz Vendrusculo, suplente.

119 — Rio Claro — Nomeado em 13 de junho — Humberto Cartolano, presidente; Luiz Picoli, secretário; Francisco Nogueira, tesoureiro; Antonio Monaco, suplente; Sylvio Venturalli, suplente; Carlos Neumann, suplente; Aristides Giorgi, suplente.

120 — Rio das Pedras — Nomeado em 11 de junho — Nicolau Marino, presidente; Humberto Aulicino, secretário; Basilio João, tesoureiro; Ambrosio Henrique Branbilla, suplente; Ernesto Barricchiello, suplente; Arthur Montebello, suplente; José Sferra, suplente.

121 — Rio Preto — Fundado em 13 de junho — Julio Gonçalves, presidente; Pedro Góes, secretário; Ettore Zini, tesoureiro; Frederico Pinto Ferreira Coelho, suplente; Manoel Pedro de Menezes, suplente; Joaquim Ferreira Julio, suplente; Faustino Corrêa de Almeida, suplente.

122 — Salto Grande (Pau d'Alho) — Bernardo Sousa Mursa, presidente; Arnaldo Pocay, secretário; João Oliveira Negrão, tesoureiro; Antonio Arruda Silveira, suplente; Ozerio Alves de Souza, suplente; Salvador Capuano, suplente; Luiz Martins Ferreira, suplente.

123 — Santa Adelia — José Estevam Vieira, presidente; Affonso Mazza, secretário; Henrique Savazzi, tesoureiro; José Gonçalves de Mendonça, suplente; João Lucassek, suplente; João Branbilla, suplente; Arthur Benatti, suplente.

124 — Santa Barbara — Fundado em 22 de junho — Agostinho Pinosi, presidente; José dos Santos Azanha, secretário; Luiz Rossi, tesoureiro; Pedro Prates de Almeida, suplente; Antonio Angelin, suplente; Francisco Egydio Godoy, suplente; Domingos Martignage, suplente.

125 — Santa Barbara do Rio Pardo — José Dias Corrêa, presidente; José Paulino Negrão Junior, secretário; Francisco Baptista Castilho, tesoureiro; Pedro Mota, suplente; Herminio Paldona, suplente; Antonio Compregner, suplente; Cecilio José Corrêa, suplente.

126 — Santa Branca — Fundado em 15 de junho — Benedito Oliveira Sant'Anna, presidente; Tancredo Gaivão Trigueirinho, secretário; Hyppolito Moreira Braga, tesoureiro; Benjamin José Nascimento, suplente; Benedito Faria Braga, suplente; Benedito Quina Siqueira, suplente; Francisco José Pereira Bastos, suplente.

127 — Santa Cruz da Conceição — Sebastião Brandt de Oliveira, presidente; Octavio Francisco, secretário; José Ganêo, tesoureiro; Constantino Michael, suplente; Henrique Kettner, suplente; Giacomo Rosolim, suplente; D. Gloria Conceição Francisco, suplente.

128 — Santa Cruz do Rio Pardo — Fundado em 14 de junho — Gabriel Botelho de Souza, presidente; Philadelpho Aranha Junior, secretário; Francisco L. Ranzalho, tesoureiro; Pedro José da Silva, suplente; Pedro Manoel de Andrade, suplente; José Raphael Basilio, suplente.

129 — Santo Anastacio — Fundado em 18 de junho — Luiz Baltuilho, presidente; Dr. Carlos A. Oliveira Guimarães, secretário; Oenofre Pinheiro, tesoureiro; José Bonilha Rodrigues, suplente; Estevam Ortega Rubio, suplente; Mario Balsani, suplente; Ernesto Cavalheiro Scorza, suplente.

130 — São Carlos — Dr. José Fonseca T. de Barros, presidente; José Arruda Penteado Junior, secretário; Manoel Covas Raia, tesoureiro; José Noronha Ferraz, suplente; Ra-

phael Fallico, suplente; Vicente La Padula, suplente; Sebastião Pulcinelli, suplente.

131 — São João da Bocaina — Fundado em 3 de junho — Natale Borsetti, presidente; Fortunato A. N. Piragine, secretário; Carisio Brangion, tesoureiro; José Pereira, suplente; Angelo Carrazzate, suplente; Angelo Febroni, suplente; Isidoro Pavini, suplente.

132 — São Joaquim — Lincoln Andrade Junqueira, presidente; Antonio Finocchio, secretário; Salim Elias, tesoureiro; João Picchioni, suplente; José Calazzans, suplente; José B. Junqueira, suplente; Francisco Avilla, suplente.

Sindicatos fundados — Diretorias eleitas

133 — São José do Barreiro (Bananal) Fundado em 2 de julho — Aurelio Coimbra Teixeira, presidente; Joaquim Candido Silva, secretário; José Serafim Filho, tesoureiro; Padre Alves Moreira, suplente; João Eloy Pereira, suplente; Alvaro Valente Silva, suplente; Joaquim José da Costa, suplente.

134 — São José dos Campos — Fundado em 16 de junho — José Dallias, presidente; Dr. Austin Tibiriçá, secretário; João Mendes Pedrozo, tesoureiro; José Fortunato de Almeida, suplente; Synesio Martins, suplente; Joaquim Vilaça Oliveira, suplente; Sylvestre Candido Ribeiro, suplente.

135 — São Manoel — Fundado em 11 de junho — Francisco de Paula Cardoso, presidente; Lazaro Antonio de Campos, secretário; Osorio Corrêa de Lara, tesoureiro; Dr. José do Amaral Campos, suplente; Contrado de Marchi, suplente; José de Almeida Corrêa, suplente.

136 — São Pedro — Fundado em 8 de junho — Candido Gonçalves Bastos, presidente; José Bonifacio Pereira, secretário; Felisberto Beltino, tesoureiro; Jacomo Baptistella, suplente; Pedro Palú, suplente; João Gravana, suplente; José Biasi, suplente.

137 — São Pedro do Turvo — Fundado em 13 de junho — Francisco de Paula Silva, presidente; Augusto Pedrão, secretário; Eduardo Nicolino, tesoureiro; Luiz Rapa, suplente; Pedro Jacintho Siqueira, suplente; João das Neves Junior, suplente; José Candido Filho, suplente.

138 — São Simão — Fundado em 1 de julho — Darcy Pires, presidente; Albino Guedes de Azevedo, secretário; Domingos Baptista Salvador, tesoureiro; Conde Joaquim Augusto Ribeiro do Valle, suplente; José Coelho de Oliveira, suplente; Antonio Zanella, suplente; Custodio Mendes da Costa, suplente.

139 — Serra Negra — Fundado em 18 de junho — Dr. Agostinho Pires do Amaral, presidente; Francisco Siqueira Branco, secretário; Joaquim Barbosa Fonseca, tesoureiro; Perfeto Marchi, suplente; João Patricio, suplente; Joaquim Raymundo Souza, suplente; Benedicto Souza Godoy, suplente.

140 — Sertãozinho — João Marchesi, presidente; Antonio Matheus Benelli, secretário; Americo Strini, tesoureiro; José Joaquim de Souza, suplente; Bertolo Carolo, suplente; João Izaias Ferreira, suplente; Joaquim Pereira da Silva, suplente.

141 — Silveiras — Aarão Moreira Andrade, presidente; José de Abreu Ferraz, secretário; João Baptista Quintanilha, tesoureiro; Guilherme de Azevedo, suplente; Joaquim Alves Rosa, suplente; Sebastião Moreira Silva, suplente; Juvencio Silvano Silva, suplente.

142 — Socorro — Fundado em 3 de junho — Joaquim de Souza Pinto, presidente; Joaquim A. Oliveira Santos, secretário; Sebastião Andreucci, tesoureiro; José de Souza Pinto, suplente; Vicente Lemônico, suplente; Joaquim Romingos de Lima, suplente; Domingos Celli, suplente.

143 — Tabatinga — Fundado em 3 de junho — Joaquim Alves Camargo, presidente; Sebastião Coura Agostinho, secretário; Eulogio Caldeira Dantas, tesoureiro; Francisco Joaquim Góes, suplente; Arthur Longhini, suplente; Angelo Marchesi, suplente; Rafael Franceschini, suplente.

144 — Tanabi — Fundado em 8 de junho — Angelo Beolchi, presidente; Eduardo Franklin Tabacchi, secretário; Salim Homsi, tesoureiro; Hermenegildo Violin, suplente; Augusto Homsi, tesoureiro; Herculano Domiciano da Silva, suplente; Fernandes, suplente; Herculano Domiciano da Silva, suplente; Joaquim José Moniz, suplente.

145 — Tapiratiba — Fundado em 27 de junho — José Maria Ribeiro, presidente; Athanagildo Vieira Ribeiro, secretário; José Custodio Ribeiro, tesoureiro; Olmpio Souza Diays, suplente; Vicente Luiz Dias, suplente; Julio Cezar Boechat, suplente; Manoel Ferreira Dias, suplente.

146 — Taquaritinga — Fundado em 4 de junho — Dr. Antonio Nogueira Almeida Cunha, presidente; Gabriel Jorge, secretário; João Previdelli, tesoureiro; Antonio Bevilacqua,

suplente; D. Francisca Pinto Miranda, suplente; Adolpho Viese, suplente; Antonio Letie de Barros, suplente.

147 — Taubaté — Fundado em 17 de junho — Alfredo Candido Vieira, presidente; Dr. Luiz Guimarães Vieira, secretário; Manoel Sembranelli Filho, tesoureiro; Alfredo Ferrera Vaz, suplente; Urbano Siqueira, suplente; Justo Goulart, Siqueira, suplente; Joaquim Tavares, suplente.

148 — Tietê — Fundado em 25 de junho — Caio Gracho Souza Campos, presidente; Luiz Martins Bonilha, secretário; Pedro Campos Pacheco, tesoureiro; Joaquim Rodrigues Alves, suplente; João Madureira Filho, suplente; Donato Benadia, suplente; João Camargo Madureira, suplente.

149 — Torrinha — Fundado em 1 de junho — Lazaro Franco de Moraes, presidente; Sebastião Ferraz do Amaral, secretário; Antonio Lancia, tesoureiro; Luiz Della Celetta, suplente; José Bianchi, suplente; José Cury, suplente; Antenor Pereira da Silva, suplente.

150 — Viradouro — Dr. Sandoval José de Almeida, presidente; Dr. Juvenal Teixeira, secretário; Dr. José Leopoldo Uchôa Filho, tesoureiro; Itagyba Augusto Franco, suplente; José Borelli, suplente; Durval Marçal Vieira, suplente; Paschoal Tachi, suplente.

151 — Agudos — Fundado em 9 de julho — Celso Morato Leite, presidente; Zilah Carvalho Barros, secretaria; Luiz Toledo Lara, tesoureiro; José de Meira Leite, suplente; Eugenio Zanitare, suplente; Manoel Coelho da Silva, suplente; Eltere de Cente, suplente.

152 — Cabreúva — Fundado em 6 de julho — Glycerio Silveira Arruda, presidente; André Rebelo, secretário; João Baptista F. Oliveira, tesoureiro; Roberde Xavier Silveira, suplente; Theodoro Spina, suplente; Elyseu Sacchi, suplente; Baptista Frust, suplente.

153 — Caçapava — Fundado em 15 de julho — Carlos de Moura, presidente; João Baptista Freire, secretário; João Caetano Pereira, tesoureiro; José Benedicto Telles, suplente; José Luiz Franco Almeida, suplente; Cornelio Raymundo Silva, suplente; José Benedicto Araujo, suplente.

154 — Cajobi — Olivio Xavier Camargo, presidente; Magid Raphael, secretário; José Francisco Coelho, tesoureiro; Leone Geraldo, suplente; Affonso Riccardi, suplente; Eklere Reucaglia, suplente; Matheus Del'Arco, suplente.

155 — Cajuru — Coronel Aurelio de Faria, presidente; capitão Antonio Augusto Castro, secretário; Antonio Augusto Eastro Junior, tesoureiro; Joaquim Antonio dos Reis, suplente; Benedicto Flavio Silveira, suplente; Manoel Moreira dos Santos, suplente; Zacharias Nicolau, suplente.

156 — Fartura — Fundado em 10 de julho — Anacleto Gonçalves Neves, presidente; Antonio Vieira Rocha, secretário; José Henrique Soares, tesoureiro; João Vieira de Góes, suplente; Antonio Vieira de Góes, suplente; José Elias da Rocha, suplente; Domingos Ribeiro Garcia, suplente.

157 — Gallia — Coronel Galdino Manoel Ribeiro, presidente; Lindolpho Pellegrini, secretário; Arthur Alves Porto, tesoureiro; Lauro Campos Porto, suplente; Waldemar Bicalho, suplente; Didimo Mendonça, suplente; Turibio Ramos da Silva, suplente.

158 — Indaítuba — Fundado em 5 de julho — Frederico Magnussen, presidente; Francisco Teller, secretário; João Martini, tesoureiro; Luiz Coppini, suplente; Ignacio Wolf, suplente; João Otto Steffen, suplente; Bruno Skupien, suplente.

159 — Itatiba — Fundado em 9 de julho — Alexandre Rodrigues Barbosa, presidente; José Cascaldi, secretário; Manoel Augusto Sanfina, tesoureiro; Luiz Scavene, suplente; Benjamin dos Santos, suplente; João Carneiro, suplente; Carlos Monte, suplente.

160 — Itatinga — Cezar Tiege, presidente; Eugenio Brasil Santiago, secretário; Francisco Lopes Gutierrez, tesoureiro; Lourenço Talamonte, suplente; Antonio Londre Pereira, suplente; José Almeida Villas Boas, suplente; Constantino Gianeni, suplente.

161 — Itú — Fundado em 2 de julho — Joaquim da Fonseca Bicudo, presidente; Antonio Berreta, secretário; Herminio Almeida Camargo, tesoureiro; Primo Andreazza, suplente; Humberto Vanini, suplente; Alceu Geribelle, suplente; Uldérico Montevani, suplente.

162 — Jardinópolis — Fundado em 8 de julho — Manoel Bernardes Reis, presidente; Guilherme Bertelucci, secretário; João Minto, tesoureiro; José Viotes Tostes, suplente; João Malvestio, suplente; Joaquim Barreira, suplente; José Rêul, suplente.

163 — Mirante — Fundado em 14 de junho — Joaquim Silveira Prado, presidente; Virgilio Pegoraro, secretário;

Antonio Consalter Longo, tesoureiro; Cezar Salvadeo, suplente; Henrique Mangialaio, suplente; Emilio Stofanipi, suplente; Lindolpho Passos, suplente.

164 — Pirassununga — Sebastião Leite Arruda, presidente; Mario da Rocha Mattos, secretário; Victorio Victorrelli, tesoureiro; João Souza Meirelles, suplente; Henrique Jorge Hildebrand, suplente; Angelo Berretta, suplente; Estevam Selim, suplente.

165 — Ribeirão Bonito — Coronel Theodoro Pereira Carvalho, presidente; Argeu Soares Camargo, secretário; Eugenio Fabbri, tesoureiro.

166 — Santa Rosa — Fundado em 5 de julho — José Alves Pereira, presidente; José Joaquim Figueiredo, secretário; Jabor David Debs, tesoureiro; Marcelino Silva Coelho, suplente; Victorio Atilio Olive, suplente; Antonio Fulgencio Castro, suplente; Fabrício Alves Pereira, suplente.

167 — São João da Boa Vista — Napoleão de Castro, presidente; José Maciel Godoy, secretário; Octaviano Porto, tesoureiro; Dr. Alípio Noronha, suplente; José Mamede, suplente; José Antonio Souza, suplente; Dr. José Procópio Amaral, suplente; Newton Castro, suplente.

168 — Serra Azul — Fundado em 5 de julho — Lupericio Champlony Coelho, presidente; Octavio Silveira Taverna, secretário; José Francisco Loureiro, tesoureiro; José Justino Figueiredo Junior, suplente; Manoel Fraga Silveira, suplente; Guido Carramaschi, suplente; Antopio Alexandre, suplente.

169 — Campos Novos — Eduardo Theodoro de Freitas, presidente; Antonio Bertoneini, secretário; Theodoro Joaquim Ribeiro, tesoureiro; Estevam Colombo, suplente; Moysés Pinto de Toledo, suplente; Ernesto Casagrande, suplente; Natal Colombo, suplente.

170 — Candido Motta — Fundado em 10 de junho — Francisco Galvão da França, presidente; Agnello Villas Boas, secretário; Fortunato Petrino, tesoureiro; Jeronymo Flusino Barbosa, suplente; Angelo Pipolo, suplente; João Hadad, suplente; Damasio Casado, suplente.

171 — Capivarí — Luiz Forte, presidente; Affonso Andrade Filho, secretário; Sebastião Pagoto, tesoureiro; Luiz

Armelin, suplente; Antonio Campos Bicudo, suplente; Luiz Barbabé, suplente; Alfredo Waldemaris, suplente.

172 — Catanduva — Fundado em 11 de junho — Dr. Antonio Carlos Arruda Botelho, presidente; Dr. Manoel Fadi-gas de Souza, secretário; Dr. José Zaccaro, tesoureiro; Rufino Benito, suplente; José Antonio Lopes, suplente; José Pinotti, suplente; Ricardo Lupardelli, suplente.

173 — Cedral — Enos Beolchi, presidente; João Vicente Ferreira, secretário; Pedro Lucatto, tesoureiro; José Vicente Ferreira, suplente; Antonio Venancio da Cruz, suplente; José Antonio Bortoluzzo, suplente; Angelo Buosi, suplente.

174 — Cerqueira Cezar — João Rossi, presidente; Vicente Gerduillo, secretário; Julio Adolpho de Freitas, tesou-reiro, Sebastião Corrêa de Godoy, suplente; Villarinho Ga-briel da Silva, suplente; Cesar Rossetto, suplente; João da Silva Martins, suplente.

Sindicatos fundados — Diretorias eleitas

175 — Presidente Prudente — Fundado em 15 de julho — Dr. Pedro Furquim, presidente; Dr. Felix Ribeiro da Silva Junior, secretário; Alfredo Jubran, tesoureiro; Dr. Al-bermino Sobrado, suplente; coronel Alves Cruz Sobrinho, su-plente; José Augusto Rodrigues, suplente; Emilio Mori, su-plente.

176 — Quatá — Fundado em 8 de julho — Dr. Gil Jun-queira Meirelles, presidente; Manoel Augusto Gil, secretário; Barão Mario Brunati, tesoureiro; Manoel Gil de Oliveira, su-plente; Adelino Duarte, suplente; Virgilio Dala Pira, su-plente; Adelelmo Piva, suplente.

177 — Santo Antonio da Alegria — Fundado em 8 de julho — Joaquim Raymundo de Assis, presidente; Francisco Romano Teixeira, secretário; Manoel Marquer Alchimim, te-soureiro; José Affonso da Silva, suplente; José Custodio da Silva, suplente; Joaquim Lourenço de Castro, suplente; João Custodio de Assis, suplente.

178 — Vila Americana — Luiz Delden, presidente; Joa-quina Toledo, secretário; Reviglio Bertini, tesoureiro; Joa-quin Jorge da Silva, suplente; Bernardo Samperlin, su-plente; Quirino dos Santos, suplente; Luiz Lucchesi, su-plente.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade Dia 25 de julho de 1933

Offícios:

N. 2.033 — Ao Sr. inspetor agricola do 8º distrito: — Remetendo varios certificados de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

N. 2.036 — Ao Sr. inspetor agricola do 11º distrito — Aprovando a concurrença administrativa para aquisição de material de consumo, necessario àquela inspetoria durante o corrente ano.

N. 2.042 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Remetendo o boletim de renda arrecadada pela Terceira Secção Técnica da Diretoria de Plantas Textis, referente ao mês de junho ultimo, na importancia de réis 5:866\$200.

N. 2.043 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento de varias contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia total de réis 3:351\$400, proveniente do fornecimento de energia electrica aos extintos Serviços Florestal do Brasil e Inspeção e Fomento Agricolas, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dia 26

N. 2.045 — Ao Sr. ministro — Comunicando o resultado dos trabalhos da comissão designada para estudar a situação da nossa laranja nos mercados ingleses.

Dia 27

N. 2.047 — Ao Sr. superintendente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Solicitando, de ordem do

Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas, pelos agentes daquela companhia, as requisições de transporte que forem feitas, durante o corrente ano, pelos seguintes funcionarios da Diretoria de Fruticultura.

Diretor, agronomo José Eurico Dias Martins;

Chefes de secção, agronomos: Henrique Carlos Moreira e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos;

Assistentes, técnicos: agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Manoel Mendes da Fonseca.

N. 2.048 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná — Solicitando providencias no sentido de serem aceitas, pelos agentes daquela Estrada, as requisições de passagens e transporte de sementes, plantas, material agricola, etc., que, em objeto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente ano, pelos funcionarios da Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas;

Inspetor agricola no Estado de São Paulo, agronomo Franklin Ribeiro Viégas;

Assistente técnico, agronomo Francisco Leite Alves Costa, em inspeção nos Estados do Sul.

N. 2.051 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agricolas — Comunicando a designação dos chefes de secção, agronomos Octavio Domingues e Victor Mallmann, e dos assistentes técnicos, agronomos Paulo Americo de Argollo Ferrão e Newton de Castro Bel-leza, daquela diretoria, para, sob a chefia do primeiro, em comissão, estudar um plano de organização das inspetorias agricolas do país, de acordo com as culturas dominantes.

N. 2.054 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, encaminhando o re-

querimento em que o mecanico João Thomaz de Souza Neto, da extinta Ins-petoria Agricola do 12º distrito, posto em disponibilidade, em 1 de março ultimo, pede ao Sr. ministro o pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 1 a 17 de março ultimos.

Expediente de 28 de julho de 1933

Offícios:

N. 2.061 — Ao Sr. diretor da Estrada de Oeste de Minas, solicitando providencias no sentido de serem os agentes das estações daquela Estrada autorizados a aceitarem as requisições firmadas pelo 1º escriptorario desta Diretoria Geral, Oscar de Miranda Pacheco.

N. 2.068 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de varias contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:025\$300, proveniente de transportes de material e pessoal concedidos à Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas, durante os meses de maio e junho do corrente ano.

N. 2.072 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo processada por exercicios findos, varias contas da Rede Mineira de Viação, na importancia de 1:394\$800, proveniente de transportes de pessoal e material concedidas ao extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no ano de 1931.

Circular n. 40 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agricolas, comunicando, que não serão mais concedidas diarias aos funcionarios que, designados para prestar serviços fóra de sua sede, não fiquem, pela localização desses serviços obrigados a pernoitar fóra da sua residência.

Identicas — As Diretorias de Ensino Agronomico, Plantas Texteis, Sindicatis-mo Cooperativista e Fruticultura.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CHADADORES E PROFISSIONAIS DE INDUSTRIAS CONEXAS INSCRITOS NO REGISTRO A CARCO DESTA DIRETORIA, NO PERIODO DE 1920 A 30 DE JUNHO DE 1930

Sexta-feira 4

DIARIO OFICIAL

Agosto de 1933 15497

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
S. Marques & Comp.	14	Pará	Breves.	Salustiano de Souza Vieira	89	Sergipe	Boquim e Estancia.
S. P. Perola	24	São Paulo	Quefuz.	Salustiano Telles	134	Ceará	Itapipoca.
S. Vidal & Irmãos	8	São Paulo	Jaboatão.	Salustio Galvão Leal	201	Sergipe	Itaporanga.
Sabina Bittencourt Negreiros	37	Santa Catarina	Hajaí.	Salustio Pinho Passos	392	Ceará	Viçosa.
Sabiniano Alves do Rocio Maia	49	Paraná	Capital.	Salvador Alexandre	67	Minas	Rio Preto.
Sabino Alves Castro	44	Amazonas	Itacurubá.	Salvador Aníbal Camargo Primo	554	São Paulo	Sorocaba.
Sabino Araújo	48	Rio Grande do Sul	Guará e Rosário.	Salvador Brisola Netto	527	São Paulo	Itapetininga.
Sabino de Camargo Moraes	47	São Paulo	São Carlos e Ribeirão Bonito.	Salvador Bueno de Mello	109	São Paulo	Faxina.
Sabino Hilario de Athayde	241	Pará	Santarem.	Salvador Busatto	234	Espirito Santo	Cidade de Espirito Santo.
Sabino Marconi	23	Espirito Santo	Colatina.	Salvador Cardoso	127	Espirito Santo	São Mateus.
Sabino Pires	29	Mato Grosso	São Luiz de Cáceres.	Salvador Cluffo	20	Rio de Janeiro	Santo Antonio de Padua.
Sabino Ribeiro	203	Sergipe	Santo Amaro.	Salvador Cunha	476	Mato Grosso	São Luiz de Cáceres.
Saburo Sumiya	556	São Paulo	Paraná.	Salvador Darosa	277	Santa Catarina	Araranguá.
Sady Gonçalves	456	Minas	São João Evangelista.	Salvador Felício dos Santos (Dr.)	292	São Paulo	São José dos Barreiros.
Safron Stelmachlenk	265	Paraná	Santa Bárbara do União.	Salvador Feltrin	75	Santa Catarina	Blumenau.
Sahel Lyda	147	São Paulo	Rio Pardo.	Salvador Fernandes	508	Distrito Federal	Ilha do Governador.
Said Assad Maluf	120	Paraná	Tomazina.	Salvador Gadonsky	526	Paraná	Campo Largo.
Saint Clair Gonçalves Angelin	57	Minas	Bomfim.	Salvador Herrera	407	Paraná	São José dos Pinhais.
Saint Clair José Miranda Carvalho	29	Minas	Juiz de Fora.	Salvador José da Silva	122	Livro I — Letra I	Vassouras.
Saint Clair da Silva Braga	2	Ceará	Porangaba.	Salvador Lopes Ribeiro & Filhos	30	Bahia	Aratupe.
Sally Ioko	471	São Paulo	Presidente Prudente.	Salvador Ludovico de Almeida	505	Goiás	Capital.
Sakai Kazuo	140	São Paulo	Paraná.	Salvador Petrucel	382	Rio Grande do Sul	Alegrete.
Sakutski Sakai	555	São Paulo	Paraná.	Salvador Pires Pontes	53	Minas	Itabira do Mato Dentro.
Salathiel Alves de Moura	40	Rio Grande do Sul	Erechim.	Salvador Quaresma de Mello	423	Piauí	Batalha.
Salathiel Fernandes	487	Rio Grande do Sul	Jaguarí.	Salvador Reboças de Mello	192	Piauí	Batalha.
Salathiel de Paula	38	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Salvador Rodrigues da Silva	59	Mato Grosso	Livramento.
Salgado & Irmão	210	Rio de Janeiro	Barra Mansa.	Salvador Sciamarella	61	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Salim Mansor Joseph	77	Santa Catarina	Florianópolis.	Salvato Alves de Freitas	128	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Salles Pupo & Comp.	57	Rio de Janeiro	Magé.	Salviano Avellar Teixeira	402	Minas	Bommesuso.
Salomão Damasceno Ferreira	351	Maranhão	Capital.	Salviano Machado Filho	222	Pernambuco	Bozinhos.
Salomão Ferreira de Almeida	412	Mato Grosso	Rosário Oeste.	Salviano Monteiro Guimarães	191	Goiás	Planaltina.
Salomão Jorge	204	Paraná	Araucária.	Salviano de Souza Lima	278	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Salomão Mendes	307	Amazonas	Parintins.	Salvino Cassanta	328	Rio Grande do Sul	aguarí.
Salustiano Alves Ribeiro	396	Espirito Santo	Cidade do Espirito Santo.	Sami Treves	10	Distrito Federal	Amo Grande.
Salustiano da Costa Lobo	499	Maranhão	Caxias.	Samiú Henry	271	Santa Catarina	Joinville.
Salustiano Franco de Moraes	60	Mato Grosso	Corumbá.	Sampaio Irmãos & Comp.	40	São Paulo	Marinha.
Salustiano Freitas	447	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Samuel A. Ferreira	8	Minas	Saracol.
Salustiano Ribeiro da Cunha	548	Maranhão	Codó.				
Salustiano Rodrigues Freire	354	Ceará	Sobral.				
Salustiano Salgado	151	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.				

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Samuel Benjamin de Assumpção	31	Bahia	Janavieiras	Saturino José dos Santos	88	Sergipe	São Cristóvão.
Samuel Brandão	254	Minas	Cele Lagoas.	Saturino José de Souza	365	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Samuel Correia	406	São Paulo	Avaré.	Saturino Ribeiro de Mendonça	19	São Paulo	Puverava.
Samuel Centeno Crespo	49	São Paulo	São Lourenço.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	300	Amazonas	Maués.
Samuel de Menezes Lyra	591	Pernambuco	Canhoto.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	325	Rio Grande do Sul	Arroio Grande.
Samuel Moreno	197	Piauí	Perezina.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	66	Maranhão	Alcantara.
Samuel de Oliveira	310	São Paulo	Guariba.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	588	Ceará	Quilodá.
Samuel Pereira Borba	440	Pernambuco	Pau d'Alho.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	507	Maranhão	Alcantara.
Samuel Schmidt	371	Rio Grande do Sul	Uru.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	516	Santa Catarina	Itajaí.
Samuel de Souza Barroso	158	Pará	Cametá.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	489	Lavras II — Lelra M	Capivari.
Samuel Ueta	516	São Paulo	Cotia.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	257	São Paulo	São João Marcos.
Sancho Moura	495	São Paulo	Albuquerque Lins.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	273	Rio de Janeiro	Aracanga.
Sandoval Capistrano	531	Rio Grande do Sul	São Gonçalo.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	229	Santa Catarina	Belém.
Sangi Hachebe	245	São Paulo	São Manoel.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	330	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Sansão Mamede Lopes	50	Goiás	Perfopolis.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	238	Santa Catarina	Palhoça.
Santa Casa de Misericórdia do Acre	504	Acre	Rio Branco.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	501	Rio de Janeiro	Valença.
Santa Casa de Misericórdia São Luiz	350	Maranhão	São Luiz.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	335	Minas	Sede Lagoas.
Santa Cruz Coffe & Company, Limited	282	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	415	Paraná	Jacaré.
Santiago Cabino de Freitas	306	Minas	Uberaba.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	500	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Santiago Massana Ugalles	500	Pará	Guatupuru.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	390	Rio Grande do Sul	Rio Pardo.
Santiago Montesinos	512	São Paulo	Quati.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	314	São Paulo	Buri.
Santiago Sanchez	513	São Paulo	São João da Boa Vista.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	308	São Paulo	Buri.
Santiago Zorren	492	Mato Grosso	Cuiabá.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	25	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Santo Berdignon	179	Rio Grande do Sul	Boa Vista do Erechim.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	53	Santa Catarina	Biguaçu.
Santo Busanello	272	Santa Catarina	Araranguá.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	252	Minas	Araxá.
Santo Canal	182	Rio Grande do Sul	Garibaldi.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	417	Rio Grande do Sul	Montenegro.
Santo Chiqueto Filho	564	Paraná	Curitiba.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	253	Espirito Santo	Alegre.
Santo Cividini	413	Santa Catarina	Urussanga.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	397	Rio de Janeiro	Campos.
Santo Denadel	76	Santa Catarina	Urussanga.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	536	Minas	Belo Horizonte.
Santo Mareon	183	Santa Catarina	Urussanga.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	295	Mato Grosso	Campos.
Santo Miotto	419	Rio Grande do Sul	Garibaldi.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	438	Santa Catarina	Itajaí.
Santo Motin	178	Rio Grande do Sul	Encantado.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	373	Distrito Federal	Guarajuba.
Santo Preza	414	Santa Catarina	Garibaldi.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	304	Minas	Turvo.
Santo Romani	332	Rio Grande do Sul	Garibaldi.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	63	Mato Grosso	Livramento.
Santo Schizza	415	Rio Grande do Sul	Prata.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	212	Maranhão	Codó.
Santo Tremeia	626	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	557	São Paulo	São Domingos de Prata.
Santo Zaccaron	98	Santa Catarina	Urussanga.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	237	Rio de Janeiro	Itaocara.
Santolim Cesar	329	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	106	Ceará	Soure.
Santos & Nobre Ltda	47	Rio Grande do Sul	Dores de Cansanção.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	43	Santa Catarina	Tubarão.
Santos Rodrigues	410	Rio de Janeiro	Niterói.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	582	Rio Grande do Sul	Santiago do Rio Quirão.
Santos & Tavares	389	Pará	Belém.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	525	Pernambuco	Cabo.
Sara Ferreira	267	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	33	Paraná	Curitiba.
Sarcinelli Antonio & Filhos	363	Espirito Santo	Pau Iguaçu.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	458	Goiás	Capital.
Sato Kisaku	338	São Paulo	Tabatinga.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	90	São Paulo	Conceição de Monte Alegre.
Saturnina Maria Thereza	40	Santa Catarina	Biguaçu.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	530	Goiás	Bomfim.
Saturnino de Bastos Garcia	552	Minas	Campos Belo.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	540	Minas	Barbacena.
Saturnino Caca	431	Santa Catarina	Itajaí.	Saturino Santa Cruz de Oliveira	223	Pernambuco	Taboão.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Sebastião Carneiro de Mendonça...	104	Goiaz	Crissaluna e Santa Luzia.	Sebastião Pompeu Pina	57	Goiaz	Pirenópolis.
Sebastião de Carvalho Andrade...	528	São Paulo	Paratuba.	Sebastião de Quadros	208	São Paulo	Anhembi.
Sebastião Coelho Gomes	99	Santa Catarina	Piquara.	Sebastião Reis	362	Espirito Santo	Cachoeiro de Itapemirim.
Sebastião da Costa Carvalho & Filho	360	Sergipe	Aguá.	Sebastião da Rocha	590	Minas	Tombos.
Sebastião Costalonga	205	Espirito Santo	Cachoeiro de Itapemirim.	Sebastião Sabim	32	Paraná	Campo Largo.
Sebastião Cyrillo da Silva	5	Espirito Santo	Riacho.	Sebastião Santos	437	Santa Catarina	Itajaí.
Sebastião Ferraz	16	São Paulo	Jundiaí.	Sebastião Saturnino de Souza	36	Paraná	Campo Largo.
Sebastião Ferraz Manhães	26	Rio de Janeiro	São João da Barra.	Sebastião Sechi	322	Paraná	São José dos Pinhais.
Sebastião Ferraz Sampaio	454	São Paulo	Sertãozinho.	Sebastião da Silva Leite	241	São Paulo	Araçatuba.
Sebastião Ferreira	461	Goiaz	Itajaí.	Sebastião da Silva Malafaia	236	Rio de Janeiro	Cambuci.
Sebastião Ferreira	440	Santa Catarina	Itajaí.	Sebastião da Silva e Souza	130	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Sebastião Ferreira de Almeida	254	Minas	Pirapora.	Sebastião Aires de Camargo Junior	55	Goiaz	Curralinho.
Sebastião Ferreira da Rocha	81	Rio Grande do Norte	Santa Cruz.	Sebastião de Souza Arcas	108	São Paulo	Porto Feliz.
Sebastião Fleury Curado	298	Goiaz	Capital.	Sebastião de Souza Oliveira	560	Acre	Juruá.
Sebastião Francisco Madruga	448	Paraná	Espirito Santo.	Sebastião de Souza Ribeiro (Dr.)	538	São Paulo	Gramma.
Sebastião Garcia	537	São Paulo	Mogi das Cruzes.	Sebastião de Souza Selto	112	Vinas	Lavras.
Sebastião Gnata	485	Paraná	Ponta Grossa.	Sebastião Taveira	92	Mato Grosso	Campo Grande.
Sebastião Gomes Dantas	348	Amazonas	Floriano Peixoto	Sebastião Teixeira da Rocha	288	Distrito Federal	Casanduba.
Sebastião Gomes Lima	215	Araguay	Manacapuru.	Sebastião Teixeira de Souza	498	Amazonas	Manacapuru.
Sebastião Gomes Parente	174	Ceará	Ubalara.	Sebastião Theophilo de Jesus	167	Rio de Janeiro	Pirai.
Sebastião Hereulano de Matos	174	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Sebastião Tobias Rosa	399	São Paulo	São Bento de Sapucaí.
Sebastião Hermes Seixas	197	Piauí	Paratuba.	Sebastião de Toledo Barros	402	São Paulo	Jad. Vista.
Sebastião José Baptista	241	Acre	Purús.	Sebastião de Toledo & Comp.	468	Mato Grosso	Bela Vista.
Sebastião José Gaudêncio	114	Rio de Janeiro	Barra do Pirai.	Sebastião Veiga	477	Paraná	São Jerônimo.
Sebastião José Vaz de Carvalho	259	Paraná	Castro.	Sebastião Veiinger	271	Santa Catarina	Blumenau.
Sebastião Liberato de Freitas	557	Amazonas	Manaus.	Sebastião Zeni	263	Paraná	Tamandaré.
Sebastião Luiz Guedes	124	São Paulo	Assis.	Sebastião Zeni	309	São Paulo	Puri.
Sebastião Marcelino de Freitas	120	São Paulo	Assis.	Sebastião Zeni	358	Espirito Santo	Pau Gigante.
Sebastião Marcos da Silva	219	Rio Grande do Norte	Martins.	Secundo Fernandes de Carvalho	84	Paraná	Espirito Santo.
Sebastião Marinho de Azevedo	176	Santa Catarina	Tijucas.	Secundo Francisco de Carvalho	23	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Sebastião Martins	343	São Paulo	Pirassununga.	Segredo Rodrigues Bravo	21	Rio de Janeiro	Saquarama.
Sebastião Mendes de Brito	207	São Paulo	Capital.	Segundo Falarz	258	Paraná	Curitiba.
Sebastião Miguel de Oliveira	467	São Paulo	Pindamonhangaba.	Segundo Dell Aglio	581	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Sebastião Moner	316	Amazonas	Manupuru.	Segundo Marini	486	Rio Grande do Sul	Caxias.
Sebastião Monteiro da Gama	31	Santa Catarina	Fubão.	Segundo Salvador	418	Rio Grande do Sul	Lagôa Vermelha.
Sebastião Moreira de Carvalho	237	Espirito Santo	Alegre.	Seide Souto & Comp.	345	Paraná	Moji.
Sebastião Moura do Valle	287	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Selachi Kamamata	559	Acre	Xapuri.
Sebastião Munez	473	Rio de Janeiro	Magé.	Selachi Matsubara	144	São Paulo	Santa Barbara.
Sebastião Nogueira	567	São Paulo	Presidente Wenceslau.	Seiki Mukami	421	São Paulo	Cotia.
Sebastião Octaviano da Silva	432	Minas	Tres Pontas.	Seiki Saito	91	São Paulo	Jundiaí.
Sebastião de Oliveira Junqueira	239	São Paulo	Pinheiros (Capital).	Seiro Saito	483	São Paulo	Araçatuba.
Sebastião Pacheco de Castro	305	Minas	Além Paratuba.	Seise Tanno	249	São Paulo	Itapolis.
Sebastião Pereira Rangel	337	Rio de Janeiro	Itaocara.	Selim Haddad	338	Mato Grosso	Cuiabá.
Sebastião Pereira da Silva Ramos	155	Minas	Alvarenga.	Seminario Arquiepiscopal de Macaé	357	Alagoas	Macaé.
Sebastião Pinheiro	145	São Paulo	Campinas.	Seminario de Diamantina	586	Minas	Diamantina.
Sebastião Pires de Oliveira	277	Santa Catarina	Itapolis.	Semiramis Lact da Cruz	214	Piauí	Terezina.
Sebastião Polleto	578	Rio Grande do Sul	Alfredo Chaves.	Senem Abdon Camen	170	Santa Catarina	Tipolis.
				Senhorinha Alves de Souza	88	Sergipe	Propriá.
				Senhorinho Antonio de Souza	25	Bahia	Canavieiras.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Senko Bachuik	323	Paraná	São Mateus	Severiano Rodrigues da Silva	579	Rio Grande do Sul	Torres
Sperandio & Filho	184	Espirito Santo	Pau Gigante	Severiano da Silva Lima	423	Maranhão	Icatú
Seraphico Alves da Silva	83	Paraná	Itabiana	Severiano Sombra	355	Ceará	Fortaleza
Seraphim Corrêa da Silva	356	Ceará	São Mateus	Severino Abreu Rocha	482	Paraná	Ingá
Seraphim Dacanã	568	Acre	Jurua	Severino Andreolte	391	Rio Grande do Sul	São Jerônimo
Seraphim Dias Cantinho	576	Rio Grande do Sul	Caxias	Severino Cabral de Campos	522	São Paulo	Campinas
Seraphim Diez	494	Distrito Federal	Deodoro	Severino Carneiro de Mesquita	393	Rio Grande do Norte	Natal
Seraphim Francisco de Sá	524	Mato Grosso	Miranda	Severino Christiano	5	Rio Grande do Norte	Novo Cruz
Seraphim Ferreira de Camargo	24	Rio de Janeiro	Barra Mansa	Severino Constancio Pereira	129	Acre	Purus
Seraphim Luiz d'Avila	459	São Paulo	Monte Mor	Severino Ferreira Duarte	193	Acre	Purús
Seraphim M. Bravo	177	Rio Grande do Sul	Triunfo	Severino Fonseca da Silva	157	Pará	Belém
Seraphim Mantovani	264	Paraná	Ponta Grossa	Severino Gomes Procopio	7	Paraná	Campina Grande
Seraphim Moro	433	Paraná	Paranaguá	Severino José de Faria	8	Rio Grande do Norte	Patos
Seraphim Musa	572	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Severino Lessa (Dr.)	125	Rio de Janeiro	Campos
Seraphim Paulino de Menezes	378	Rio Grande do Sul	Garibaldi	Severino de Oliveira Cavalcanti	13	Pernambuco	Olinda
Seraphim Rodrigues Neves	73	Santa Catarina	Florianópolis	Severino Olympio dos Santos	517	Pernambuco	Nazareth
Seraphim Simões Salgueiro	139	Baía	Ilapitica	Severino Olympio dos Santos	12	Pernambuco	Iguarassú
Seraphina Smith de Vasconcellos	430	São Paulo	Campinas	Severino Pereira	544	Santa Catarina	Cruzeiro
Serapião Fialho da Silva	80	Rio de Janeiro	Vassouras	Severino Possidônio Guardia	54	Minas	São João d'El-Rei
Sergio Carilho de Assumpção	353	Piauí	São José	Severino Rego Lopes	172	Rio Grande do Norte	Martins
Sergio Carrilho da Fonseca e Silva	412	Santa Catarina	Touros	Severino Ribeiro Parente	424	Ceará	Barbalho
Sergio Corrêa da Silva	136	Rio Grande do Norte	Curvello	Severino Vidal de Lima	564	Acre	Jurua
Sergio Maia	461	Minas	Coladô do Rocha	Severo de Albuquerque	140	Baía	Aruá
Sergio Raymundo de Sant'Anna	425	Paraná	Anagafaba	Severo Eduardo da Costa	42	Santa Catarina	Garopaba
Sergio da Rocha Miranda	349	Maranhão	Itaí	Severo Gomes Ferreira	116	Maranhão	Barra da Corda
Sergio Rodrigues Pe-sôa	294	São Paulo	Manaus	Severo & Irmãos	198	Rio Grande do Norte	Macau
Sergio Savylzki	405	Amazonas	Manaus	Shibayana Junkisage	310	São Paulo	Presidente Prudente
Sergio Seixas Corrêa (Dr.)	434	Santa Catarina	Porto União	Shicralla Hadad	584	Distrito Federal	Itajá
Sergio Theotonio Greff	174	Paraná	Santo Antonio da Platina	Shigetsuchi Suzuki	342	São Paulo	Mogi das Cruzes
Sergio Torquato Pereira	45	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Shigezi Tokaboshi	544	São Paulo	Colta
Serpa Francisco de Moura	585	Santa Catarina	Florianópolis	Shignoca Martin	314	São Paulo	Calanduva
Serquiz Elias	284	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	Shiguella Hashimoto	242	São Paulo	Pirajú
Sertorio Calmon Freire Bitten-court	220	Rio Grande do Norte	Natal	Shinakiti Tadocero	509	São Paulo	Colta
Serviço Agricola Municipal de Belém	204	Baía	Aprea	Shinoei Akamini	432	São Paulo	Iguape
Servílio Alves Carneiro	230	Pará	Belém	Shimpei Soyama	346	São Paulo	Pirajú
Servulo Avelino Barbosa	279	Baía	Feira de Santana	Shingui Akamini	473	São Paulo	Iguape
Servulo de Carvalho Mello	22	Amazonas	Parintins	Shimobara Catuzi	314	São Paulo	Novo Horizonte
Servulo de Jesus Padilha	352	Rio de Janeiro	Capivari	Shocun Josphizuki	510	São Paulo	Colta
Servulo Pires Galvão Netto	117	Maranhão	Penalva	Shoiti Feijó	521	São Paulo	Colta
Serzedello de Barros Corrêa	359	Rio Grande do Norte	Augusto Severo	Shoiti Janney	519	São Paulo	Araçatiguanã
Seslio Stenip	377	Alagoas	Vicosa	Shoziro Kagyama	244	São Paulo	Novo Horizonte
Setimo Agostini	573	Rio Grande do Sul	Caxias	Sidney Justino de Oliveira	113	Minas	Campo Belo
Settino Goizali	377	Rio Grande do Sul	Garibaldi	Sidney Pereira de Araujo	301	Goiás	Corumbatuba
Severiano Dias Carneiro	150	São Paulo	Capital	Sigismundo Bianchi	271	Santa Catarina	Araçatiguanã
Severiano Gonçalves de Medeiros	537	Maranhão	Barão da Grajaú	Sigismundo Spiegel	367	Rio de Janeiro	São Gonçalo
Severiano José Freire	1	Piauí	Periperi	Silva Araújo Conauidita	280	Pará	Belém
Severiano Lopes de Abreu	165	Pernambuco	Pau d'Alho	Silva Gonçalves & Comp	240	São Paulo	Aveias
Severiano Ramiro da Silva Setu-bal	179	Santa Catarina	Campos Novos	Silveria Candida Pinto	240	São Paulo	Porto Feliz
	336	Mato Grosso	São Luiz de Cace- ras	Silverio Jorge da Silva	537	Minas	Belo Horizonte
					90	Mato Grosso	Santo Antonio do Rio Abaixo

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Silverio Minikowski	37	Paraná	Rio Negro	Simão Melek	165	Paraná	São Pedro de Mal-lei.
Silverio Nery de Andrade	294	Mato Grosso	Corumbá	Simão Pampluche	262	Paraná	Coritiba.
Silverio Cardoso dos Santos	28	Piauí	Canavieiras	Simão Pereira Maduro	110	Paraná	Itajubá.
Silverio Carvalho Leão	400	São Paulo	Quareí	Simão Salem	592	São Paulo	Zimosa.
Silverio Dias Barbosa Sobrinho	502	Minas	São João de Nepomuceno	Simão Santchuk	543	Santa Catarina	Cruzeiro.
Silverio Diduch	562	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Simão Silman	65	Mato Grosso	Miranda.
Silverio Ferreira da Silva	64	Mato Grosso	Santana do Rio Abaixo	Simão Stachiw	161	Paraná	Itali.
Silverio Freire da Silva	14	Paraná	Arelas	Simão Stachiwski	281	Rio Grande do Sul	Emeruzilhada.
Silverio Lopes Duarte	196	Piauí	Batália	Simão Szalir	480	Paraná	Ipiranga.
Silverio Osofo Nogueira	318	São Paulo	Araraquara	Simão Trajano da Costa	457	Amazonas	Ponte Alta.
Silverio Pereira da Luz	575	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Simão Vanag	449	São Paulo	Campos Novos.
Silverio Poleto	334	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Simão de Aguir	420	Sergipe	Araçá.
Silverio Wisniewski	94	Paraná	Curitiba	Simão Amaral Leiros	202	Sergipe	Papanduva.
Silverio Coqueiro da Silva	217	Rio de Janeiro	Barra do Pirai	Simão Bento de Aguiar	115	Maranhão	Barra da Corda.
Silverio da Silva Leal	141	Minas	Juiz de Fora	Simão Machado	431	Sergipe	Rosário.
Silverio Diniz da Cunha	199	Paraná	Soledade	Simão Machado de Souza	270	Santa Catarina	Araçuaí.
Silverio Leite de Arruda	58	Mato Grosso	Corumbá	Simão de Moraes Barreto	135	Rio Grande do Norte	Ceará Mirim.
Silverio Manoel Ramos	93	Santa Catarina	Tubarão	Simpliciano da Silva Ramos	484	Rio Grande do Sul	Triunfo.
Silverio Marques	34	Paraná	Castro	Simpliciano de Souza Rosa	228	Sergipe	Boquim.
Silverio Nardi	566	Espírito Santo	Colatina	Simplicio Coelho de Brito	390	Piauí	Piracuruçú.
Silverio de Oliveira Campos (doutor)	297	Paraná	Santarem	Simplicio Ferreira de Souza	156	Paraná	Belém.
Silverio Pereira Machado	1.856	Paraná	São Luiz de Paratinga	Simplicio Jacques de Moraes	255	Minas	Itabira de Mato Dentro.
Silverio da Rocha Coelho	287	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Simplicio José Dias	79	Piauí	Cruzeiro.
Silverio da Roz	480	Rio Grande do Sul	Itajubá	Simplicio Moreira da Silva	62	Mato Grosso	Cuiabá.
Silverio Silva (farmaceutico)	444	Minas	Ouro Preto	Simplicio de Rezende	465	Piauí	Altos.
Silverio Xavier	40	Paraná	Palos	Simplicio de Souza Mendes	468	Piauí	Miguel Alves.
Silverio Xavier Rodrigues	299	Amazonas	Florianopolis	Siqueira Meirelles Junqueira & Comp.	474	Minas	Passos.
Simão Abrahão	181	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Sizenando de Carmo Oliveira	435	Santa Catarina	Campos Novos.
Simão Banaeh	260	Paraná	União da Vitória	Sizenando Costa	224	Alagoas	Maceió.
Simão Bebelz	266	Paraná	União da Vitória	Sizenando Dutra de Siqueira	224	Paraná	Capital.
Simão Burdinoski	408	Paraná	São José dos Pinhais	Sizenando Guilherme de Azevedo	420	Minas	Cataguazes.
Simão Coccato	550	São Paulo	Rio Claro	Sizenando José de Souza	540	Pernambuco	Bebedouro.
Simão Chapteschi	320	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Sizenando Justo da Cunha	169	Santa Catarina	Blumenau.
Simão E. de Oliveira Lima	18	São Paulo	Pirajubá	Sizenando Raphael	175	Santa Catarina	Biguaçu.
Simão Gabriel	248	São Paulo	Fartura	Sizenando Soledade de Souza	528	Paraná	Alagôa Monteiro.
Simão Garcia	379	Rio Grande do Sul	São Pedro de Mal-lei.	Sizenando Soledade de Souza	361	Sergipe	Itabaianinha.
Simão Gluehko	587	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Sizenando Soledade de Souza	152	São Paulo	Lagôa Grande.
Simão Gomes	429	Distrito Federal	Jacarepaguá	Skigitoski Suzuki	381	Paraná	Mogi das Cruzes.
Simão Hodovanai	154	Paraná	Rio Negro	Snel & Comp.	51	Rio Grande do Sul	Santo Amaro.
Simão Joaquim de Souza	78	Acre	Puris	Soares & Carvalho	381	Paraná	Belém.
Simão Kakat	533	Paraná	Araucaria	Soares & Comp.	206	São Paulo	Araras.
Simão Kstojek	321	Santa Catarina	Porto União	Soares & Lessa	360	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Simão Kulig	95	Paraná	Curitiba	Soares & Oliveira	544	Minas	Bonsucesso.
Simão Luniskoski	563	Paraná	São Mateus	Soares Silva & Irmão	469	Minas	Muriá.
				Sociedade Agricola Costa Junior	209	São Paulo	Serrinha e Capital.
				Sociedade Agricola Fazenda Amalia Matarazzo & Comp.	490	São Paulo	Tambau, São Simão, etc.
				Sociedade Agricola Fazenda dos Bandeiras Ltda.	302	Minas	Ponte Nova.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Sociedade Agrícola Fazenda Tavares Ltda.	155	Minas	São Domingos do Prata.	Sociedade Propagadora de Ciências e Artes	426 A	Espírito Santo	Santa Leopoldina, Porto Alegre.
Sociedade Agrícola Florestal do Sahy	121	Santa Catarina	São Francisco.	Sociedade S. Boaventura	410	Rio Grande do Sul	
Sociedade Agrícola Irmãos Barbosa	69	Paraná	Jacarezinho.	Sociedade Territorial Guanabara Limitada	488	Distrito Federal	Santa Cruz, Porto Feliz.
Sociedade Agrícola Irmãos Leite Limitada	427	São Paulo	Mogi das Cruzes	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	71	São Paulo	
Sociedade Agrícola Italo Brasileira	341	São Paulo	Mogi Guassú.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	107	Rio de Janeiro	Campos.
Sociedade Agrícola de Pinheiros	331	Rio Grande do Sul	Mogi João de Montenegro.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	252	Minas	Rio Branco e Ubá.
Sociedade Agrícola Rio Toldo.	491	Rio Grande do Sul	Erechim.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	258	Minas	Aluruoca.
Sociedade Agrícola Soares & Companhia	466	São Paulo	Jaboticabal.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	508	Minas	Santa Quitéria.
Sociedade Agrícola e Industrial Japaguá	497	Santa Catarina	Joinville.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	456	Maranhão	São Luiz.
Sociedade de Agricultura São Pedro	39	Santa Catarina	São José.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	437	Paraná	Bananéiras.
Sociedade Algodoeira Nordeste Brasileiro	496	Paraná	Luzimoro.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	87	Sergipe	Vilanova.
Sociedade Anonima Companhia	363	Espírito Santo	Colatina.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	918	Rio Grande do Norte	Natal.
Sociedade Anonima Esperanga Agrícola	358	Alagoas	Macaré.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	167	Pernambuco	Nazareth.
Sociedade Anonima Estabelecimento Etnológico de Viçosa	169	São Paulo	Junípolis.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	569	Minas	Aluruoca.
Sociedade Anonima Fazenda Dale	29	Rio de Janeiro	Magé.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	569	São Paulo	Monte Mor.
Sociedade Anonima Frigorífico Anglo	24	São Paulo	Barretos.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	428	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Sociedade Anonima Hilbert	268	Distrito Federal		Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	276	Santa Catarina	Palhoça.
Sociedade Anonima Mounho San-Santista	71	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	101	Rio Grande do Sul	Pinheiro, Machado.
Sociedade Anonima Tecelegem Parafra	28	São Paulo	São José dos Campos.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	131	São Paulo	Cananéia.
Sociedade Civil Herdeiros Barão de Itatinga	6	São Paulo	Mogi Guassú.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	287	Paraná	Breves.
Sociedade Industrial Cimento Itatinga	24	Espírito Santo	Caracoreiro de Itatinga.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	163	Rio de Janeiro	Barra de São João.
Sociedade Katakura Gomei Kaisha	44	São Paulo	Mogi das Cruzes	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	163	São Paulo	Guaratangueta.
Sociedade Lettonia	67	São Paulo	Cordeção de Monte Alegre.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	163	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
Sociedade Limoiense	36	Santa Catarina	Itajaí.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	163	São Paulo	Lins.
Sociedade Mineira e Industrial Limitada	39	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	186	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
Sociedade Produtos Químicos de Luiz de Queiroz	31	São Paulo	Indial.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	192	Paraná	Ipiranga.
Sociedade Propagadora de Ciências e Artes	1	Minas	Jaboticabal.	Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	189	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	487	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	383	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	166	Paraná	São José dos Pinhais.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	488	Rio Grande do Sul	Taquari.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	409	Paraná	Aracaria.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	574	Rio Grande do Sul	Lachoeira.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	317	São Paulo	Paxiá.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	532	Paraná	Palmas.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	319	São Paulo	Paxina.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	372	Santa Catarina	Araranguá.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	386	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	493	Paraná	Ipiranga.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	485	Rio Grande do Sul	Alfredo Chaves.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	77	Santa Catarina	Russanga.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	410	Paraná	São José dos Pinhais.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	441	Espírito Santo	Ituma.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	404	São Paulo	Paraníba.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	269	Santa Catarina	Itapopolis.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	411	Paraná	São José dos Pinhais.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	393	Espírito Santo	Apennim.
				Sociedade Sucrieries Brésiliennes Paraisópolis	327	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Stefano Wierzynski	160	Paraná	São José dos Pinhais.	Sylvio Ferreira Fontes	462	Rio de Janeiro	Niterói.
Stefano Wolski	162	Paraná	Araucária.	Sylvio Fornari	488	Rio Grande do Sul	Triunfo.
Stefano Wolski	164	Paraná	Mogi das Cruzes.	Sylvio Gerelli	554	São Paulo	Monte Mor.
Suehiro Aki	517	São Paulo	Cotia.	Sylvio Hoffmann	567	Espírito Santo	Páu Gigante.
Sulpício de Souza Noves	511	São Paulo	Igarapé-Assú.	Sylvio Leonardo Andriotti	571	Rio Grande do Sul	Bom Jesus.
Superintendência Municipal de Nova Trento	344	Pará	Nova Trento	Sylvio do Livramento Barreto	384	Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Susuna Yoshimato	369	Santa Catarina	Cotia.	Sylvio Mazina	518	São Paulo	Monte Alto.
Susumu Hemura	515	São Paulo	Cotia.	Sylvio de Oliveira Andrade	403	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Szabo Imre	520	São Paulo	Buri.	Sylvio Pavan	577	Rio Grande do Sul	Itaí.
Szecei Ferenz	312	São Paulo	Porto Alegre	Sylvio Pellico (capitão)	472	São Paulo	Jampinas.
Szinon Korpalski	315	São Paulo	Vassouras.	Sylvio Pereira de Andrade	234	Espírito Santo	Colatina.
Sylla Henri (carpenter)	376	Rio Grande do Sul	Piraf.	Sylvio Perottoni	256	Minas	Teófilo Otoni.
Sylla de Rezende do Rego Montei-ro (Dr.)	452	Rio de Janeiro	Campo Grande.	Sylvio Rego (Dr.)	582	Rio Grande do Sul	Caxias.
Sylvano Ferreira Gomes	210	Ceará	Pastos Belos.	Sylvio Rezende Sampaio	380	Rio Grande do Sul	Caxias.
Sylvano José Baptista	545	Santa Catarina	José Bonifácio.	Sylvio Seoz	286	Distrito Federal	Jacarépaguá.
Sylvano Maraldi Filho	588	São Paulo	Meyer.	Sylvio Soares	478	Minas	Vila Nepomuceno.
Sylvia Filgueira Peixoto	371	Distrito Federal	Rananal.	Sylvio Soares	97	Santa Catarina	Blumenau.
Sylvia Silva Gonçalves	403	São Paulo	Capitál.	Sylvio Soares	394	Alagoas	São Miguel dos Campos.
Sylvia de Souza	421	Livro I — Letra N — Goiás	Santarem.	Sylvio Soares de Souza	148	Rio de Janeiro	Macaé.
Sylvino de Oliveira Campos (coronel)	387	Pará	Campinas.	Sylvio Sobral Garcez	138	Sergipe	Itaporanga.
Sylvio Azambuja de Oliveira Maia	70	São Paulo	Fubarão.	Sylvio Toaldo	430	Santa Catarina	Campos Novos.
Sylvio Borato	1	Santa Catarina	Alfredo Chaves.	Sylvio Venturi	502	São Paulo	Rio Claro.
Sylvio Chiradia	44	Rio Grande do Sul	São Olhe.	Symal de Carvalho	542	Paraná	Canamã.
Sylvio Colli	30	São Paulo	Passo Fundo.	Symphronio Lopes de Souza	454	Maranhão	Buriti.
Sylvio Confortin	3	Rio Grande do Sul	Arroio Grande.	Symphronio Sarmiento	227	Alagoas	União.
Sylvio da Cunha Echenique	28	Rio Grande do Sul		Symphronio Siguerido de Souza	30	Ceará	Itapipoca.

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDUSTRIAS CONEXAS INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA NO PERIODO DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Sabiro da Silva Campos	608	Mato Grosso	Rosario Oeste.	Salvador e Salvador	618	São Paulo	Presidente Prudente.
Salatiel Pires	596	São Paulo	Laranjal.	Salvador Soares	632	São Paulo	Monte Mor.
Salustiano Florencio da Costa	634	Acre	Rio Branco.	Sanatorio Palmira	640	Minas	Palmira.
Salustiano Pereira Leite	610	Mato Grosso	Poconé.	Sanada Juro	632	São Paulo	Jundiaí.
Salustiano Rodrigues de Freitas	611	Mato Grosso	Poconé.	Santo Fontolan	602	São Paulo	Presidente Prudente.
Salvador Angelini	602	São Paulo	Capivari.	Santo Giannico	621	São Paulo	Salto.
Salvador Capuano	598	São Paulo	Salto Grande.				

Nome	Número	Estado	Município
Santo Schiavini	633	São Paulo	Capivari.
Santos de Bona	629	Paraná	Morrete.
Sebastião Bigatto	617	São Paulo	Indaial.
Sebastião Bonachella	620	São Paulo	Salto.
Sebastião Elias de Almeida	623	São Paulo	Monte Mór.
Sebastião Pagatto	628	São Paulo	Capivari.
Sebastião de Paula Nicacio	621	São Paulo	Salto.
Sebastião Pereira da Silva	625	São Paulo	Cotia.
Seminário Eucarístico de Jesus	635	Minas	Belo Horizonte.
Seraphim David	599	São Paulo	Franca.
Seraphim Roch	612	Santa Catarina	Chapéco.
Sergio Pereira Borges	636	Mato Grosso	Cuiabá.
Seyverino Hammerle	605	São Paulo	Igaratá.
Seyverino Neves dos Reis	616	Pernambuco	Caruarú.
Shernizu Sati	606	São Paulo	Aragatuba.
Shinguichi Agari	630	São Paulo	Presidente Prudente.
Sidrac de Oliveira Costa	619	Minas	Paraizópolis.
Sigurdeshi Koga	600	São Paulo	Santo Anastácio.
Silvano João Baptista	594	Santa Catarina	Blumenau.
Silvano Manoel Cardoso	613	Santa Catarina	Tijucas.
Silverio Pires de Camargo	609	Mato Grosso	Rosário Oeste.
Simão Krol	615	Paraná	Itati.
Simão Tybinkowski	614	Santa Catarina	Criciúma.
Simão Moreira Pinto	637	Minas	Bomfim.
Simphronio Moreira	604	São Paulo	Faxina.
Sociedade Agrícola "Luciano Barreto" Ltda.	622	São Paulo	Taquaritinga.
Sociedade Cooperativa Agrícola Limitada do Alto Taquari.	638	Rio Grande do Sul	Estrela.
Sociedade Cooperativa Paulista Limitada	597	São Paulo	Hanhaem.
Stefano Okonek	593	Paraná	União da Vitória.
Sydney José de Mello	595	Minas	Queluz.
Sylvio de Britto	607	São Paulo	Faxina.
Sylvio Destro	627	São Paulo	Capivari.
Sylvio Martins Teixeira	639	Distrito Federal	Campo Grande.
Sylvio Valle	601	São Paulo	Jaboticabal.
Synesio de Souza	626	São Paulo	Capivari.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Arthur de Souza Velho, pedindo pagamento de diárias relativas a 1925.— De acordo com os pareceres, indeferido. (D. E. C. 7.085/33).

Sociedade Anonima Casa Pratt, pedindo pagamento de 800\$000, por fornecimento feito em 1923.— A dívida está prescrita e o processo deve ser arquivado. (D. E. C. 13.623/32).

Ao ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.801 — Solicita o pagamento da importância de 1:600\$000, de que é credor o agrônomo Antonio da Cunha Bayma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1933

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

Ofício n. 2.070 — Comunica haver o Sr. ministro, autorizado o abono de diárias ao assistente técnico da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, Antonio

da Cunha Bayma, de acordo com o resolvido, a partir do trigésimo primeiro dia, contado do início da comissão.

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1933

Dr. Osvaldo Neves Espindola, medico, encarregado de laboratorio, efetivo, do extinto Serviço de Industria Pastoral, posto em disponibilidade, com o decreto de 1 de março de 1933, pedindo conservá-lo efetivo. — Indeferido, quanto ao pedido de efetivação, por não se enquadrar no sentido das instruções citadas. Quanto ao aproveitamento nos quadros do ministerio, aguarde oportunidade.

Dia 21

Dr. Theophilo Custodio Ferreira, medico veterinario, pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo para ser aproveitado na Diretoria Geral de Industria Animal. — Aguarde oportunidade, nos termos das informações.

Roberto Borges Bastos, datilografista da Inspeção Regional da Diretoria de Fo-

mento da Produção Animal, em Campo Grande, pedindo duas passagens de 1ª classe, para si e pessoa de sua família, desta Capital a S. Paulo. — Deferido, em vista das informações.

Dolf Brandão Maglia, residente no município de Palmeira, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para ser nomeado para o cargo de auxiliar de 3ª classe do Serviço Sanitário da Defesa Animal, ou Fomento de Produção Animal. — Aguarde oportunidade, nos termos da informação da Diretoria Geral de Industria Animal.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 24 de julho de 1933

Offícios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.255 A — Comunica que segue, nessa data, com destino ao Estado de Minas Gerais, onde vai inspecionar as dependências desta diretoria.

Dia 25

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.264 — Remete, aprovadas por esta diretoria, as relações numérica e nominal do pessoal variável do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Terezina, no Estado do Piauí.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Terezina, Piauí:

N. 1.265 — Idem, idem.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.266 — Idem, idem.

Dia 28

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.276 — Envia, para serem registradas as publicas-formas dos diplomas dos agrônomos Marcellino Martins Ribeiro e José Thomaz Valente de Lima.

N. 1.277 — Remete, de acordo com a circular dessa diretoria geral n. 27, de 21 de junho ultimo, a relação compreendendo esta diretoria e suas dependências, as quais deve ser enviado o "Diário Oficial".

N. 1.279 — Remete, afim de ser registrado, o diploma do agrônomo José Pereira de Souza Filho, funcionario desta diretoria.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.281 — Solicita providencias no sentido de ser enviada a guia de vencimentos do agrônomo José Ignacio Maranhão á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte.

— Ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.282 — Devolve, afim de que seja selada com o selo de juntada, a certidão anexa ao requerimento no qual o senhor Francisco Coutinho de Moura Pi-

lho, fiscal de prensa dessa comissão, solicite contagem de tempo.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 1.284 — Recomenda providências no sentido de serem remetidos 100 quilos de sementes de algodão aos Srs. Pereira Lima & Comp., Porto Velho do Cunha, Estado do Rio (sítio São Sebastião).

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia — Minas Gerais:

N. 1.285 — Recomenda providências no sentido de serem remetidos 200 quilos de sementes de algodão à Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado do Goiás, para distribuição a agricultores dali.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.286 — Desejando esta diretoria imprimir o trabalho intitulado "As Portulacas, sob o ponto de vista Filogeográfico", de autoria do sub-assistente técnico, agrônomo Honorio Monteiro Filho, roga providências no sentido de ser o Serviço de Publicidade do Ministério autorizado a fazer essa impressão, com a tiragem de 1.000 exemplares.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte — Minas:

N. 1.287 — Declara, em referência ao seu telegrama n. 145, de 7 de maio corrente, que as sementes de Itacará não podem ser distribuídas por não mais existir ali expurgador. Quanto às sementes produzidas em Piracicaba, informa que esta diretoria resolveu que fosse remetida uma parte à Fazenda de Sementes de Uberlândia, ficando outra parte para atender aos pedidos que forem feitos diretamente a esta repartição.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.289 — Autoriza o fornecimento de 200 quilos de sementes de algodão ao Sr. Edmundo C. Hufenbaeher, residente em Piracicaba.

— Sr. inspetor da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.290 — Solicita providências afim de que sejam desembaraçados, livres de quaisquer despesas, cinco volumes vindos da Estação Experimental de Itacará e destinados a esta diretoria.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.293 — Remete, aprovada por esta diretoria, a relação nominal do pessoal variável do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.295 — Idem, idem.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 1.296 — Remete as relações numérica e nominal do pessoal variável contratado para servir no Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia no período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, informando que a Diretoria Geral de Agricultura remeteu à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, uma via da relação

numérica, tendo esta diretoria enviado a nominal ao mesmo destino.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.298 — Roga providências no sentido de somente serem despachados nas Estações de Curvello, Montes Claros e Pirapora, dessa via ferrea, no Estado de Minas Gerais, os lotes de algodão que estiverem acompanhados dos respectivos certificados oficiais de classificação, visados ou emitidos pelos Postos de Classificação correspondentes, existentes no mesmo Estado.

Outrossim, solicita ordenar para que das Estações de Belo Horizonte, Marzagão e Calafate, no referido Estado, somente sejam retirados os lotes de algodão cujos conhecimentos de embarque ou certificados oficiais de classificação, que os acompanhar, conttenham o "Visto" da Comissão de Classificação instalada na capital do Estado.

— Ao Sr. chefe da comissão de classificação do Algodão no Pará:

N. 1.300 — Confirma o telegrama em

que comunica que por aviso n. 1.660, de 28 de junho ultimo dirigido Delegacia Fiscal ai lhe foi dada delegação competência para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao Sr. diretor da Direção Pública:

N. 1.301 — Pedir pagamento da importância de 1:300\$, de que é credor o sub-assistente técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Wittus Christiano Wolinier.

N. 1.302 — Idem, de 1:200\$, de que é credor o diretor do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo José Ignacio Marinho.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.304 — Remete, aprovada por esta diretoria, a relação nominal do pessoal variável do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, contratado para servir no período de 1 de março a 30 de dezembro do corrente ano.

1. Seção Técnica

Boletim do mês de maio de 1933

Indicando em quilos o algodão exportado, consumido e em stock no Brasil, por Estado

Estados	Exportação Estrangeiro	Exportação País	Consumo	Stock 31 de maio
Pará.....	—	55.170	—	96.253
Maranhão.....	—	68.698	112.704	729.323
Piauí.....	—	5.139	—	410.525
Rio Grande do Norte.....	—	348.957	9.000	4.275
Paraíba.....	—	309.992	209.447	1.158.755
Pernambuco.....	—	1.138	762.584	394.396
Alagoas.....	—	12.058	296.927	1.110.886
Sergipe.....	—	—	234.332	483.713
Baía.....	—	124.452	222.773	465.332
Espírito Santo.....	—	—	18.000	—
Rio de Janeiro.....	—	—	700.000	—
Distrito Federal.....	553.635	—	1.200.000	3.684.240
Minas Gerais.....	—	—	650.000	—
São Paulo.....	—	1.537.049	2.500.000	8.097.910
Paraná.....	—	—	1.500	—
Santa Catarina.....	—	—	65.000	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	70.000	—
Total.....	553.635	2.522.653	7.187.362	16.421.367

Exportação para o estrangeiro de janeiro a abril..... 190
Exportação para o estrangeiro em maio..... 553.635

Total..... 553.825

Exportação para portos do país de janeiro a abril..... 12.831.872
Exportação para portos do país em maio..... 2.522.653

Total..... 15.354.525

Consumo de janeiro a abril..... 26.909.317
Consumo em maio..... 7.187.362

Total..... 34.096.679

Stock em 30 de abril..... 17.497.725
Stock em 31 de maio..... 16.421.367

Nota — Estes dados estão sujeitos a retificações

Boletim do mês de abril de 1933

Indicando em quilos o algodão exportado, consumido e em stock no Brasil, por Estado

Estados	Exportação Estrangeiro	Exportação País	Consumo	Stock 30 de abril
Pará.....	—	—	—	150.000
Maranhão.....	—	20.951	193.338	971.719
Piauí.....	—	1.674	—	80.932
Ceará.....	—	—	131.207	558.473
Rio Grande do Norte.....	—	415.720	9.957	678.917
Paraíba.....	—	74.244	188.738	1.902.614
Pernambuco.....	—	10.511	666.290	668.649
Alagoas.....	—	—	280.902	1.157.054
Sergipe.....	—	—	212.589	629.380
Bahia.....	—	48.913	177.309	121.221
Espírito Santo.....	—	—	15.000	—
Rio de Janeiro.....	—	—	600.000	—
Distrito Federal.....	—	—	1.000.000	4.850.100
Minas Gerais.....	—	—	650.000	—
São Paulo.....	—	902.705	2.500.000	5.725.649
Paraná.....	—	—	1.500	—
Santa Catarina.....	—	—	65.000	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	70.000	—
Total.....	—	1.146.718	6.761.830	17.497.725
Exportação para o estrangeiro de janeiro a março.....	—	—	—	190
Exportação para o estrangeiro em abril.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	190
Exportação para portos do país de janeiro a março.....	—	—	—	11.685.154
Exportação para portos do país em abril.....	—	—	—	1.146.718
Total.....	—	—	—	12.831.872
Consumo de janeiro a março.....	—	—	—	20.147.487
Consumo em abril.....	—	—	—	6.761.830
Total.....	—	—	—	26.909.317
Stock em 31 de março.....	—	—	—	26.909.817
Stock em 30 de abril.....	—	—	—	17.497.725

Dia 29

Offícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.307 — Comunica a inauguração dos trabalhos do Posto de Classificação de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, a 24 do corrente mês.

N. 1.308 — Encaminha, informado, o requerimento em que o auxiliar de classificação Aurino Maia, solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 700\$, correspondente à ajuda de custo de um mês de vencimentos que lhe concedeu o Sr. ministro, por ter sido o requerente transferido do Estado da Paraíba para o do Pará, em dezembro de 1932.

N. 1.309 — Encaminha, informado, o requerimento em que diversos empregados da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo, solicitam ao Sr. ministro o pagamento de seus salários relativos aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.310 — Pede pagamento da importância de 1:600\$, de que é credor o assistente-técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Luiz Guimarães Junior.

N. 1.311 — Pede pagamento da importância de que é credor o sub-assistente técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Josué de Farias Pimentel.

N. 1.312 — Pede pagamento da im-

portância de 700\$, de que é credor o preparador da 2ª seção técnica desta diretoria, José Alves Pinto Guedes.

— Sr. inspetor de 2ª classe da Diretoria de Plantas Textéis no Estado de Alagoas:

N. 1.316 — Remete o decreto nomeando o agrônomo Moysio Marques, para exercer, em comissão, o cargo de assistente-técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis, em União, nesse Estado e comunica que por decreto da mesma data foi nomeado o engenheiro agrônomo Nercio Martini, para exercer o cargo de chefe de culturas da referida Estação, do qual tomou posse nesta diretoria, em 28 do corrente mês.

— Sr. inspetor de 1ª classe da Diretoria de Plantas Textéis no Estado da Paraíba:

N. 1.318 — Remete o decreto nomeando o assistente-técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo Sylvio Bezerra de Mello para exercer, em comissão, o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis em Alagoinhas, nesse Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Fortaleza — Ceará:

N. 1.320 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o fiscal de prensa dessa comissão, Fran-

cisco Coutinho de Moura Filho, solicitou o pagamento de uma ajuda de custo por ter sido transferido de igual cargo do Estado da Paraíba para o do Ceará.

— Sr. diretor geral de Agricultura. N. 1.321 — Comunica que regressou, a 28 do corrente, da viagem em empreendeu ao Estado de Minas Gerais, em objeto de serviço.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

Circular n. 37 — Pede atenção para o decreto n. 22.885, de 4 deste mês e publicado no *Diário Oficial* do dia 11, que proíbe a posse de funcionários de primeira nomeação que não tenham cumprido seus deveres com o "Serviço Militar", recomendando fiel observância dos termos do referido decreto.

Idênticos para todas as dependências.

Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 203 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Criadores e Lavradores de Quixadá, Ceará — Agradecendo o telegrama de 29 do mês próximo passado, comunicando a fundação da Cooperativa de Criadores e Lavradores nessa cidade.

Dia 7 de julho de 1933

Dia 8

N. 204 — Ao Sr. José Garibaldi Aquidauna — Mato Grosso. — Acusando o recebimento da carta de 14 de julho último.

Dia 10

N. 205 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícola. — Devolvendo o telegrama n. 1.452.

N. 207 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Agrícola de Guaxupé, Guaxupé — Estado de Minas Gerais. — Para anexar ao processo de registro dessa cooperativa, em andamento nesta diretoria, deveis remeter os estatutos devidamente modificados, de acordo com a notificação que vos foi, em tempo, entregue pessoalmente.

Dia 13

N. 209 — Ao Sr. José Tenore, rua Santa Ana do Paraíso n. 38, São Paulo — Enviando o processo n. 237. Sugestões sobre a situação da propaganda sindical-cooperativista em São Paulo.

Dia 17

N. 212 — Sr. secretário de Agricultura, Vição e Obras Públicas do Estado de São Paulo. — Sobre a convocação do Congresso Cooperativista do Estado do Rio de Janeiro para o dia 20 próximo.

Dia 18

N. 214 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura. —

Tendo esta Diretoria deliberado realizar uma série de conferencias, devidamente autorizada pelo Sr. diretor geral de Agricultura e pelo Sr. ministro, para uniformidade dos conhecimentos do plano Sindicalista-Cooperativista a ser executado nos Estados pelos auxiliares técnicos recém-contratados, atenciosamente, solicita a concessão do Salão

lho, fiscal de prensa dessa comissão, solicita contagem de tempo.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 1.284 — Recomenda providências no sentido de serem remetidos 100 quilos de sementes de algodão aos Srs. Pereira Lima & Comp., Porto Velho do Cunha, Estado do Rio (sitio São Sebastião).

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia — Minas Gerais:

N. 1.285 — Recomenda providências no sentido de serem remetidos 200 quilos de sementes de algodão à Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, para distribuição a agricultores dali.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.286 — Desejando esta diretoria imprimir o trabalho intitulado "As Portulacas, sob o ponto de vista Filogeográfico", de autoria do sub-assistente técnico, agrônomo Honorio Monteiro Filho, roga providências no sentido de ser o Serviço de Publicidade do Ministério autorizado a fazer essa impressão, com a tiragem de 1.000 exemplares.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte — Minas:

N. 1.287 — Declara, em referência ao seu telegrama n. 145, de 7 de maio corrente, que as sementes de Itacará não podem ser distribuídas por não mais existir ali expurgador. Quanto às sementes produzidas em Piracicaba, informa que esta diretoria resolveu que fosse remetida uma parte à Fazenda de Sementes de Uberlândia, ficando outra parte para atender aos pedidos que forem feitos diretamente a esta repartição.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.289 — Autoriza o fornecimento de 200 quilos de sementes de algodão ao Sr. Edmundo C. Hufenbaeher, residente em Piracicaba.

— Sr. inspetor da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.290 — Solicita providências afim de que sejam desembaraçados, livres de quaisquer despesas, cinco volumes vindos da Estação Experimental de Itacará e destinados a esta diretoria.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.293 — Remete, aprovada por esta diretoria, a relação nominal do pessoal variável do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.295 — Idem, idem.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 1.296 — Remete as relações numérica e nominal do pessoal variável contratado para servir no Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia no período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, informando que a Diretoria Geral de Agricultura remeteu à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, uma via da relação

numérica, tendo esta diretoria enviado a nominal ao mesmo destino.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.298 — Roga providências no sentido de somente serem despachados nas Estações de Curvello, Montes Claros e Pirapora, dessa via ferrea, no Estado de Minas Gerais, os lotes de algodão que estiverem acompanhados dos respectivos certificados oficiais de classificação, visados ou emitidos pelos Postos de Classificação correspondentes, existentes no mesmo Estado.

Outrossim, solicita ordenar para que das Estações de Belo Horizonte, Marzagão e Calafate, no referido Estado, somente sejam retirados os lotes de algodão cujos conhecimentos de embarque ou certificados oficiais de classificação, que os acompanharem, contenham o "Visto" da Comissão de Classificação instalada na capital do Estado.

— Ao Sr. chefe da comissão de classificação do Algodão no Pará:

N. 1.300 — Confirma o telegrama em

que comunica que por aviso n. 1.660, de 28 de junho ultimo dirigido Delegacia Fiscal aí lhe foi dada delegação competência para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Pública:

N. 1.301 — Pedes pagamento da importância de 1:300\$, de que é credor o sub-assistente técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Wittus Christiano Wollner.

N. 1.302 — Idem, de 1:200\$, de que é credor o diretor do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Sacramento, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo José Ignacio Marinho.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.304 — Remete, aprovada por esta diretoria, a relação nominal do pessoal variável do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, contratado para servir no período de 1 de março a 30 de dezembro do corrente ano.

1.ª Seção Técnica

Boletim do mês de maio de 1933

Indicando em quilos o algodão exportado, consumido e em stock no Brasil, por Estado

Estados	Exportação Estrangeiro	Exportação País	Consumo	Stock 31 de maio
Pará.....	—	55.170	—	96.253
Maranhão.....	—	68.698	112.704	729.323
Piauí.....	—	5.139	—	410.525
Rio Grande do Norte.....	—	348.957	9.000	4.275
Paraíba.....	—	309.992	209.447	1.158.755
Pernambuco.....	—	1.138	762.584	394.396
Alagoas.....	—	12.058	296.927	1.110.886
Sergipe.....	—	—	234.332	383.713
Baía.....	—	124.452	222.773	465.332
Espírito Santo.....	—	—	18.000	—
Rio de Janeiro.....	—	—	700.000	—
Distrito Federal.....	553.635	—	1.200.000	3.684.240
Minas Gerais.....	—	—	650.000	—
São Paulo.....	—	1.537.049	2.500.000	8.097.919
Paraná.....	—	—	1.500	—
Santa Catarina.....	—	—	65.000	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	70.000	—
Total.....	553.635	2.522.653	7.187.362	16.121.367

Exportação para o estrangeiro de janeiro a abril..... 190
Exportação para o estrangeiro em maio..... 553.635

Total..... 553.825

Exportação para portos do país de janeiro a abril..... 12.831.872
Exportação para portos do país em maio..... 2.522.653

Total..... 15.354.525

Consumo de janeiro a abril..... 26.909.317
Consumo em maio..... 7.187.362

Total..... 34.096.679

Stock em 30 de abril..... 17.497.725
Stock em 31 de maio..... 16.121.367

Nota — Estes dados estão sujeitos a retificações

Boletim do mês de abril de 1933

Indicando em quilos o algodão exportado, consumido e em stock no Brasil, por Estado

Estados	Exportação Estrangeiro	Exportação País	Consumo	Stock 30 de abril
Para.....	—	—	—	150.000
Maranhão.....	—	20.951	193.338	974.719
Piauí.....	—	1.674	—	80.932
Ceará.....	—	—	131.207	558.273
Rio Grande do Norte.....	—	445.720	9.957	678.917
Paraíba.....	—	74.244	188.738	1.902.614
Pernambuco.....	—	10.511	668.290	668.649
Alagoas.....	—	—	280.902	1.157.054
Sergipe.....	—	—	212.589	629.380
Bahia.....	—	18.913	177.309	121.221
Recife Santo.....	—	—	15.000	—
Rio de Janeiro.....	—	—	600.000	—
Instituto Federal.....	—	—	1.000.000	4.850.109
Minas Gerais.....	—	—	650.000	—
São Paulo.....	—	992.705	2.500.000	5.725.647
Paraná.....	—	—	1.500	—
Santa Catarina.....	—	—	65.000	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	70.000	—
Total.....	—	1.146.718	6.751.830	17.497.725
Exportação para o estrangeiro de janeiro a março.....	—	—	—	190
Exportação para o estrangeiro em abril.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	190
Exportação para portos do país de janeiro a março.....	—	—	—	11.685.154
Exportação para portos do país em abril.....	—	—	—	1.146.718
Total.....	—	—	—	12.831.872
Consumo de janeiro a março.....	—	—	—	20.147.487
Consumo em abril.....	—	—	—	6.761.830
Total.....	—	—	—	26.909.317
Stock em 31 de março.....	—	—	—	26.909.817
Stock em 30 de abril.....	—	—	—	17.497.725

Dia 29

Ofícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.307 — Comunica a inauguração dos trabalhos do Posto da Classificação de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, a 24 do corrente mês.

N. 1.308 — Encaminha, informado, o requerimento em que o auxiliar de classificação Aurino Maia, solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 700\$, correspondente à ajuda de custo de um mês de vencimentos que lhe concedeu o Sr. ministro, por ter sido o requerente transferido do Estado da Paraíba para o do Pará, em dezembro de 1932.

N. 1.309 — Encaminha, informado, o requerimento em que diversos empregados da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo, solicitam ao Sr. ministro o pagamento de seus salários relativos aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.310 — Pede pagamento da importância de 1.600\$, de que é credor o assistente-técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Luiz Guimarães Junior.

N. 1.311 — Pede pagamento da importância de que é credor o sub-assistente técnico desta diretoria, engenheiro agrônomo Josué de Farias Pimentel.

N. 1.312 — Pede pagamento da im-

portância de 700\$, de que é credor o preparador da 2ª seção técnica desta diretoria, José Alves Pinto Guedes.

— Sr. inspetor de 2ª classe da Diretoria de Plantas Textéis no Estado de Alagoas:

N. 1.316 — Remete o decreto nomeando o agrônomo Aloysio Marques, para exercer, em comissão, o cargo de assistente-técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis, em União, nesse Estado e comunica que por decreto da mesma data foi nomeado o engenheiro agrônomo Nercor Martini, para exercer o cargo de chefe de culturas da referida Estação, do qual tomou posse nesta diretoria, em 28 do corrente mês.

— Sr. inspetor de 1ª classe da Diretoria de Plantas Textéis no Estado da Paraíba:

N. 1.318 — Remete o decreto nomeando o assistente-técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo Sylvio Bezerra de Mello para exercer, em comissão, o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Textéis em Alagoinhas, nesse Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Fortaleza — Ceará:

N. 1.320 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o fiscal de prensa dessa comissão, Fran-

cisco Coutinho de Moura Filho, solicitou o pagamento de uma ajuda de custo por ter sido transferido de igual cargo do Estado da Paraíba para o do Ceará.

— Sr. diretor geral de Agricultura: N. 1.321 — Comunica que regressou, a 28 do corrente, da viagem que empreendeu ao Estado de Minas Gerais, em objeto de serviço.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

Circular n. 37 — Pede atenção para o decreto n. 22.885, de 4 deste mês e publicado no *Diário Oficial* do dia 11, que proíbe a posse de funcionários de primeira nomeação que não tenham cumprido seus deveres com o "Serviço Militar", recomendando fiel observância dos termos do referido decreto.

Identicos para todas as dependências.

Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 203 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Criadores e Lavradores de Quixadá, Ceará — Agradecendo o telegrama de 29 do mês proximo passado, comunicando a fundação da Cooperativa de Criadores e Lavradores nessa cidade.

Dia 7 de julho de 1933

Dia 6

N. 204 — Ao Sr. José Garibaldi Aquidaua — Mato Grosso. — Acusando o recebimento da carta de 14 de julho ultimo.

Dia 10

N. 205 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícola. — Devolvendo o telegrama n. 1.452.

N. 207 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Agrícola de Guaxupé, Guaxupé — Estado de Minas Gerais. — Para anexar ao processo de registro dessa cooperativa, em andamento nesta diretoria, deveis remeter os estatutos devidamente modificados, de acordo com a notificação que vos foi, em tempo, entregue pessoalmente.

Dia 13

N. 209 — Ao Sr. José Tenore, rua Santa Ana do Paraíso n. 38, São Paulo — Enviando o processo n. 237. Sugestões sobre a situação da propaganda sindical-cooperativista em São Paulo.

Dia 17

N. 212 — Sr. secretário de Agricultura, Vição e Obras Publicas do Estado de São Paulo. — Sobre a convocação do Congresso Cooperativista do Estado do Rio de Janeiro para o dia 20 proximo.

Dia 18

N. 214 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura. —

Tendo esta Diretoria deliberado realizar uma série de conferencias, devidamente autorizada pelo Sr. diretor geral de Agricultura e pelo Sr. ministro, para uniformidade dos conhecimentos do plano Sindicalista-Cooperativista a ser executado nos Estados pelos auxiliares técnicos recom-contratados, atenciosamente, solicita a concessão do Salão

de Honra dessa Escola para nele se realizarem as estudadas conferências, durante as noites de 26 do corrente a 4 de agosto proximo.

Dia 20 de julho de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 216 — Solicitando providencias no sentido de no Tesouro Nacional ser paga a inclusa folha na importancia de 0,0000, de diarias vencidas durante o mês de junho proximo passado, pelo auxiliar administrativo desta Diretoria José Tenores.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 217 — Sobre pagamento de 30 dias de diarias vencidas pelo auxiliar administrativo desta Diretoria, José Tenores, durante o mês de junho proximo passado, em serviço no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Joinville — Santa Catarina:

N. 220 — Atendendo ao que solicitou o assistente-técnico Ariosto Peixoto, acaba esta Diretoria de remeter-vos, pelo correio, alguns exemplares de folhetos de propaganda do cooperativismo.

Ao Sr. diretor do Fomento Agrícolas:

N. 221 — Comunicando que foi atendido o pedido do Sr. assistente-técnico Ariosto Peixoto.

Ao Sr. Dr. Dario Bittencourt — Rua das Andradas n. 1.383 — Porto Alegre:

N. 222 — Em resposta a carta de 1 do corrente, dirigida ao Sr. diretor do Fomento Agrícolas, foram remetidas, pelo correio, as publicações solicitadas.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Natal:

N. 223 — Em resposta ao officio de 8 do corrente, foram remetidos, pelo correio, exemplares das publicações que tem, esta Diretoria, atualmente em distribuição.

Dia 22 de julho de 1933

Ao Sr. secretario geral — Ministerio das Relações Exteriores:

N. 224 — Atendendo á solicitação contida no officio E' C 229/505.4, de 10 do corrente, comunica que foram enviados, para atender a um pedido da Embaixada do Mexico, os folhetos que contém as leis em vigor sobre cooperativas e sindicatos.

Dia 21

Ao Sr. presidente da Associação dos Fruticultores de Iguaçu — Nova Iguaçu, Estado do Rio:

N. 225 — De ordem do Sr. ministro, agradece e acusa o recebimento do relatório dessa associação.

— Ao Sr. consulo da Alemanha, a em Curitiba:

N. 226 — Acusando o recebimento da carta de 11 de maio, acompanhando exemplares dos estatutos da Federação das Sociedades Cooperativas Teuto-Brasileiras do Paraná e das sociedades cooperativas á mesma filiadas.

Dia 20

Aos Srs. diretores do Banco dos Empregados do Comércio de São Luiz, Maranhão:

N. 227 — Em resposta á vossa consulta de 28 de maio findo, acerca da consignação em folha, comunico-vos que o assunto é regulado pelo decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, artigos 3º, letra j e 52.

Afim de facilitar ao consulente, transcrevo os referidos artigos do citado decreto:

"Art. 3º — Podem ser consignatarios.

Letra j — Sociedade e estabelecimentos de créditos, quando devidamente autorizados.

Paragrafo unico — As instituições de classe funcionário de acordo com os estatutos ou regulamentos já aprovados pelo Governo ou que o venham a ser de futuro.

Art. 52. — A autorização para efetuar empréstimos aos funcionarios públicos, mediante consignação em folha, na forma estabelecida por este decreto, dependerá de decreto do Poder Executivo, referendado pelo ministro da Fazenda, e será sempre concedida a titulo precario.

§ 1º — As associações de classes e as instituições autorizadas, cujos estatutos, embora aprovados por decreto do Governo, contrariarem as regras ora estabelecidas, deverão adotá-las no prazo minimo de tres meses, submetendo-os ao Ministerio da Fazenda, por intermedio da consultoria, para a necessaria aprovação e consequente expedição do decreto de autorização. Findo esse prazo, será cassada a autorização, ás que não se conformarem com essa determinação, facultando-lhes tão somente, a liquidação dos compromissos já consignados.

§ 2º — De identica autorização dependerão as associações de classe, instituições ou estabelecimentos de crédito que desejarem iniciar ou voltar a transigir, mediante consignações em folha de pagamento."

Os demais artigos do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, regulam os empréstimos, os juros, a fiscalização, de penalidades, etc. Em anexo, o decreto traz a tabela para o calculo de empréstimos.

Finalmente, dependendo de decreto do Ministerio da Fazenda, e tratando-se de sociedade com sede no interior, o pedido deverá ser feito por intermedio da Delegacia Fiscal.

Penso destarte, ter respondido á consulta em apreço. Aproveitando a oportunidade, lembramos a VV. SS. a fineza de nos enviar os balancetes dos meses de julho a dezembro do ano de 1932, os de fevereiro e posteriores a abril do corrente ano, afim de que, de acordo com o artigo 7º, letras b, c e d, do decreto n. 17.339, possa o vosso Banco estar totalmente dentro das normas legais.

Dia 24

Ao Sr. Fernando P. Antunes — Alvinópolis, Minas:

N. 229 — Em resposta á vossa carta última (não datada), comunico-vos que o Dr. Fabio Luz Filho é chefe da 2ª seção desta Diretoria.

— Ao Sr. presidente do Banco dos Proprietarios — Fortaleza, Ceará:

N. 230 — Pedindo remessa de balancete a esta Diretoria.

Dia 12

A' Cooperativa de Assistencia e Pronto Socorro — Nesta:

N. 231 — Pedindo informar a esta Diretoria, quando foi fundada essa sociedade, em que data preencheu as formalidades exigidas pela lei em vigor, juntando a comunicação um exemplar das seus estatutos.

Dia 24

Ao Sr. Sebastião Vieira de Carvalho — São Paulo:

N. 232 — Em resposta á carta de 19 de maio do corrente ano, foram enviados exemplares das unicas publicações que, no momento, estão sendo distribuidas por esta Diretoria.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

O senhor ministro, por portarias de 31 de julho do corrente ano, nomeou para as Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

1ª Junta (Candelaria, São José e Ilhas):

Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, presidente; Dr. Herachyto Ferreira de Queiroz, suplente de presidente; doutor Antonio Bezerra Cavalcante, vogal dos Empregadores; Sr. José Pereira Junior, suplente de vogal dos Empregadores; Sr. Eugenio Autran Domont, vogal dos empregados; Sr. Milton Magalhães Lyrio, suplente de vogal dos empregados.

2ª Junta (Santa Rita e São Domingos):

Dr. Optato N. Eustachio Carajuru, presidente; Dr. Mario Terra Borges da Costa, suplente de presidente; Sr. Antonio França Filho, vogal dos empregadores; Sr. Luiz Alves Rollim, suplente de vogal dos empregadores; Sr. Amanda Gustavo Masso, vogal dos empregados; senhor Manoel Boaventura dos Santos, suplente de vogal dos empregados.

3ª Junta (Sacramento e Ajuda):

Dr. Milton Barcellos, presidente; doutor José Basilio da Gama, suplente de presidente; Sr. Arthur Pinheiro de Castilho, vogal dos empregadores; Sr. Arthur Donato, suplente de vogal dos empregadores; Sr. Sebastião Luiz de Oliveira, vogal dos empregados; Sr. Julio Ferreira Cavalcante, suplente de vogal dos empregados.

4ª Junta (Santo Antonio e Santa Te-
reza):

Dr. Nicolau Tolentino Gonzaga, presi-
dente; Dr. Pedro Serrado Filho, su-
plente de presidente; Sr. Armando de
Almeida, vogal dos empregadores; dou-
tor Edgar do Nascimento, suplente de
vogal dos empregadores; Sr. Mario Pin-
to Morado, vogal dos empregados; sen-
hor João Thomaz de Oliveira, suplente
de vogal dos empregados.

5ª Junta (Gloria e Lagôa):

Dr. Ernesto Stampa Berg, presiden-
te; Dr. Oswaldo de Faria Limoeiro, su-
plente de presidente; Dr. Marcos Car-
neiro de Mendonça, vogal dos emprega-
dores; Sr. Augusto Pinto Seabra, su-
plente de vogal dos empregadores; se-
nhor Roberto Malagutti, vogal dos em-
pregados; Sr. Benedicto Miguel Galileu,
suplente de vogal dos empregados.

6ª Junta (Gavea e Copacabana):

Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, presi-
dente; Dr. Emilio Pimentel de Oliveira,
suplente de presidente; Sr. João
Fernandes Alves Tovar, vogal dos em-
pregadores; Sr. Carlos Pinto da Rocha,
suplente de vogal dos empregadores; se-
nhor João do Rego Barros, vogal dos
empregados; Sr. Eurico Pacheco Cor-
deiro, suplente de vogal dos emprega-
dos.

7ª Junta (Sant'Ana e Gambôa):

Dr. Carlos Manoel de Araujo, presi-
dente; Dr. Mario Zeferino Barroso, su-
plente de presidente; Dr. Waldemiro
Pitta, vogal dos empregadores; senhor
Adriano Vaz de Carvalho, suplente de
vogal dos empregadores; Sr. Carlos
Luiz de Affonseca Netto, vogal dos em-
pregados; Sr. Lyrio da Silva Mendonça,
suplente de vogal dos empregados.

8ª Junta (Espírito Santo e Rio Com-
prido):

Dr. Sylvio Martins Teixeira,
presidente; Dr. Hercilio Rodrigues, su-
plente de presidente; Sr. Antonio Ma-
ria da Paiva, vogal dos empregadores;
Manoel Figueiredo Casca, suplente de
vogal dos empregados; Sr. Caio Medina
Sampaio Corrêa, suplente de vogal dos
empregados.

9ª Junta (Engenho Velho e São Cris-
tóvão):

Dr. Mario de Paula Fonse-
ca, presidente; Dr. Florenço Aguiar de
Matos, suplente de presidente; Sr. Vi-
cente Ferreira da Ponte, vogal dos em-
pregadores; Sr. Albino Pinto de Si-
queira, suplente de vogal dos emprega-
dores; José Bastos Mirandella, vogal dos
empregados; Sr. Agostinho Caruso, su-
plente de vogal dos empregados.

10ª Junta (Pijuca e Andaraí):

Doutor Edgar Limoeiro, presidente; Dr.
Alvaro Muniz de Barros Vasconcellos,
suplente de presidente; Dr. Mario Frei-
re, vogal dos empregadores; Antonio
Pinto de Almeida, suplente de vogal dos
empregadores; Sr. João Antonio Jacob,
vogal dos empregados; Sr. Antonio de
Mello Rottemberg, suplente de vogal dos
empregados.

11ª Junta (Engenho Novo, Meyer e
Inhaúma):

Dr. Octavio da Silveira
Salles, presidente; Dr. Oswaldo Mur-
gel Rezende, suplente de presidente;
Sr. Antonio Monteiro Garcia, vogal dos
empregadores; Sr. Antonio de Carva-
lho Rocha, suplente de vogal dos em-
pregadores; Sr. Aldemar Beltrão, vogal
dos empregados; Sr. José Pinna, su-
plente de vogal dos empregados.

12ª Junta (Penha, Irajá e Pavuna):

Dr. Luiz de Moraes Jardim, presidente;
Dr. José Caetano de A. Fonseca, su-
plente de presidente; Sr. Joaquim Ri-
beiro Filho, vogal dos empregadores;

Sr. Pedro D'Oliveira, suplente de vogal
dos empregadores; Sr. Joaquim Barro-
so, vogal dos empregados; Sr. Hilde-
brando Antonio de Oliveira, suplente de
vogal dos empregados.

13ª Junta (Piedade, Madureira e An-
quieta): — Dr. Mario dos Passos A.
Monteiro, presidente; Dr. Ernani de
Figueiredo Cardoso, suplente de presi-
dente; Sr. Carlos de Figueiredo, vogal
dos empregadores; Sr. Estevam de Oli-
veira, suplente de vogal dos empregado-
res; Sr. Antonio Vidal, vogal dos em-
pregados; Sr. Fernando Gil de Almeida,
suplente de vogal dos empregados.

14ª Junta (Jacarépaguá e Realengo)
— Dr. Antonio de Oliveira Castro, presi-
dente; Dr. Euclides de Oliveira Al-
ves, suplente de presidente; Sr. João
Baylonque, vogal dos empregadores; se-
nhor João de Assis Lopes Martins, su-
plente de vogal dos empregadores; se-
nhor Agenor Gomes de Oliveira, vogal
dos empregados; Sr. Marcionillo Vieira
da Costa, suplente de vogal dos em-
pregados.

15ª Junta (Campo Grande, Guaratiba e
Santa Cruz): — Dr. Carlos Robillard de
Marigny, presidente; Dr. Jayme de Al-
buquerque A. Maia, suplente de presi-
dente; Sr. Augusto Conrado Bordallo,
vogal dos empregadores; Sr. Manoel Ro-
drigues de Andrade, suplente de vogal
dos empregadores; Sr. Djalma Pereira
de Souza, vogal dos empregados; senhor
Carlos Dias, suplente de vogal dos em-
pregados.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados

(*) Dia 22 de julho de 1933

Dante Ramenzoni & Comp. Ltda., pe-
dindo autorização para importar uma
maquina destinada a lixar copas de cha-
pêus. (D. N. I. C. 39-D, de 1933.) --
Defiro, em face das informações e pare-
cer. (Este despacho alude ao seguin-
te: "Tratando-se de uma maquina que
não tem influencia sobre o volume da
produção, penso que o pedido merece
deferimento, independentemente da subs-
tituição a que alude a requerente.")

Dia 31

Legação da Austria, pedindo a con-
cessão de diversos favores a emigran-
tes tirolezes que, sob a direção de An-
dréas Thaler, pretendem fundar uma
colônia em terras do Estado de Santa
Catharina. (D. G. E. 6.079, de 1933,
com informação do Departamento Na-
cional do Povoamento). -- Como pare-
ce ao diretor geral. (E' o seguinte o
parecer a que alude este despacho: "Da-
das as condições excepcionais, em que
se vai beneficiar a emigração em apre-
ço, vindo a leva de camponeses sob a
chefia do ex-ministro de Estado, segun-
do atesta a Legação da Austria, sou de
opinião que se deverá facilitar o que for
razoavel sem prejuizo do cumprimento
de nossas leis imigratorias. Os itens
a, b, c e d, da exclusiva competencia do

(*) Reproduz-se por haver saído com
incorreção.

Ministerio do Exterior, poderão ser aten-
didos, fazendo o Sr. consul o exame —
in loco — ou ordenando o ministerio
que essa fiscalização individual se pra-
tique no proprio porto de embarque,
evitando-se, por tal meio, possíveis via-
gens dispendiosas aos tirolezes. Tra-
tando-se de um pedido de introdução,
patrocinado pela Interventoria, é dis-
pensavel, perfeitamente, a exigencia a
que alude a alinea "d". O visto gratui-
to é uma consequencia logica dos fa-
vores que o nosso Governo costuma dis-
pensar aos imigrantes.")

Departamento Nacional do Pova-
mento, submetendo á consideração as
informações prestadas pelo engenheiro-
chefe do Centro Agricola "Santa Cruz"
acerca da intromissão de funcionarios
do referido centro nos trabalhos da sua
cooperativa. (D. G. E. 6.601, de 1933.)
-- O chefe da comissão aja como lhe
parecer mais acertado, fazendo respei-
tar o principio de disciplina.

Antonio Lopes, guarda de 2ª classe da
Estrada de Ferro Oeste de Minas, pe-
dindo providencias no sentido de lhe se-
rem pagos os vencimentos corresponden-
tes a 6 meses de licença, que lhe foi
concedida pela referida estrada. (D. G.
E. 347-A, de 1933.) -- Arquivo-se, em
face das informações.

Jorge da Silva Castro, pedindo sua
reintegração no cargo que occupava na
Estrada de Ferro Sorocabana. (D. G.
E. 18-F, de 1933.) -- Arquivo-se, em
face das informações.

Walter Almeida Santelmo e outros,
pedindo a interferencia deste ministe-
rio no sentido de ser concedida a An-
tonio Pinto Machado, pela Caixa de Apos-
sentadoria e Pensões da Leopoldina
Railway, a aposentadoria que requereu.
(D. G. E. 27-W, de 1933.) -- Arqui-
ve-se, em face das informações.

Leal, Santos & Comp., pedindo licença
para importar uma maquina para eva-
porar tomates, uma bomba acionada a
vapor e uma maquina de encher latas
de tomates (D. N. I. C. 47-L, de 1933).
-- Defiro em face do parecer. (E' o se-
guinte o parecer: "As maquinas pertencem
a uma industria que não está de-
clarada em superprodução; a sua impor-
tação, portanto, independe de licença").

Quental & Comp., pedindo licença para
a importação de sete maquinas, cuja des-
crição apresentam, destinadas á instala-
ção de uma fábrica de alfinetes de se-
gurança (D. N. I. C. 1-Q, de 1933).
-- Defiro em face do parecer. E' o se-
guinte o parecer: "A industria á qual
são destinadas as maquinas cuja impor-
tação é pedida, não está declarada em
superprodução; essa importação inde-
pende de licença").

Ministerio da Fazenda, pedindo se lhe
informe si ainda é oportuna a providen-
cia solicitada no sentido de não ser per-
mitido o desembaraço, nas Alfandegas,
sem prévio assentimento deste Ministe-
rio, de maquinismos, aparelhos e instru-
mentos fabricis, de que tratam os artigos
2º e 3º e respectivo paragrafo unico, do
decreto n. 19.739, de 7 de março de
1931 (D. G. E. 6.387, de 1933). --
Como opina o Departamento Nacional
da Industria e Comércio. (Este despa-
cho alude ao seguinte parecer: "Em 24
de março de 1931, quando ainda não es-

tava regulamentado o decreto n. 19.739, de 7 daquelas mês e ano, este Ministério se dirigiu ao da Fazenda para pedir-lhe providências sobre o desembaraço de máquinas, aparelhos e instrumentos fabricados por meio das Repartições aduaneiras, aqui, nos Estados e no Território do Acre, como se vê da cópia do aviso número 184, que vai junto. Tendo sido baixado, posteriormente, a 13 de maio de 1931, o decreto n. 19.985, que aprova o Regulamento para a boa execução daquela lei relativa à importação de maquinismos, nos seus arts 8º, 9º, 10, 11 e 12, foram estabelecidas as normas para a aludida importação e fixadas as atribuições que no caso cabiam /s Alfandegas e Mesas de Rendas Alfandegadas. Dessa maneira as medidas solicitadas no aviso n. 184, perdiam o caráter de méras medidas ou providências administrativa para se converterem em dispositivos obrigatórios de lei. Da data do Regulamento, 13 de maio de 1931, o pedido constante do citado aviso n. 184 não tinha mais razão de ser. Quando, pois, o Ministério da Fazenda se dirigiu a este o ano passado (aviso n. 44, de 26 de abril), poderia ter sido dada a resposta de que este Ministério não entrava mais na apreciação da oportunidade ou inoportunidade das providências de que cogitou o aviso n. 184, por estarem elas incluídas, especificada e taxativamente em artigos do Regulamento aprovado por um decreto referendado também pelo titular daquela pasta. Digo poderia porque este Departamento não teve conhecimento si foi dada ou não a resposta, porque o processo respectivo teve andamento na Secretaria de Estado, não tendo sido para aqui remetido. Mas desde que agora a pergunta é renovada, parece-me que se deve responder no sentido indicado, isto é, declarando-se que as providências pedidas estão hoje compreendidas em artigos de lei".

Inspetoria de Seguros, fazendo considerações acerca das reservas livres de que trata o regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932 (D. G. E. 6.338, de 1933). — Cumpra-se o despacho de fls. 15, do processo D. G. E. 408-C, de 1933. (Este despacho alude ao que foi exarado no processo relativo ao requerimento em que a Commercial Union Assurance Company Ltd., pede autorização para completar o seu capital com títulos da dívida externa do Brasil, e que foi publicado no "Diário Oficial" de 24 de julho próximo findo, á pag. 14.699).

Deocleciano Bastos, operário da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho indeferiu o seu pedido de reversão ao quadro de empregados mensalistas da referida empresa (D. G. E. 34-D, de 1933, comparecer do consultor jurídico da Secretaria de Estado, segundo o qual deve ser negado provimento ao recurso. — Nego provimento, de acordo com o parecer do Dr. consultor.

Dia 1 de agosto

Serafim Fernandes, empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo, por intermédio do interventor federal no Estado de S. Paulo, sejam adotadas diversas providências, entre as quais a supressão do desconto

de 15 % sobre a importância das aposentadorias e a extensão aos pensionistas e aposentados, dos socorros médicos e hospitalares. (D. G. E. 480-S, de 1933, com informação do Conselho Nacional do Trabalho, de que, quanto ao pedido de supressão do desconto de 15 %, já foi o assunto resolvido em um recurso, pelo Sr. ministro, e a extensão dos socorros médicos e hospitalares aos aposentados e pensionistas, é objeto de estudo de uma comissão para tal designada). — Não há o que deferir, em face das informações.

Dia 4 de março de 1933

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 57 — Restituindo, em solução ao aviso n. 16, de 10 de fevereiro último, e acompanhado de uma cópia do parecer emitido pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o processo relativo ao memorial em que a Sociedade Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Limitada, de Porto Alegre, pede concessão de favores para a instalação de uma malteria moderna, destinada a transformar em malte, para o fabrico da cerveja, a cevada colhida em terras riograndenses.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 58 — Transmitindo, por cópia, em solução ao seu aviso de 5 de novembro do ano próximo passado, as opiniões emitidas acerca da recusa por parte do Sindicato dos Operários de Estiva no Rio Grande do Sul, de propostas para sindicalização de estivadores, cujas reclamações têm acarretado perturbação ao serviço da Capitania dos Portos daquele Estado, opiniões essas conforme ao parecer constante do seu aviso de 22 de outubro do mesmo ano, segundo o qual, para se sindicalizar em uma determinada profissão, é necessário o exercício da mesma, e essa, no caso dos marítimos só pôde ser exercida pelos matriculados nas capitânicas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 59 — Remetendo cópia do telegrama em que o presidente do Sindicato dos Bancários do Estado de Pernambuco pede seja Octavio Duprat Cunha Lima, ex-empregado, ali, do British Bank, aproveitado no cargo de fiscal do imposto de consumo, visto ter sido aprovado em concurso, realizado em 1932, em João Pessoa, Paraíba do Norte, e ser merecedor de todo o apoio do referido sindicato.

Dia 7

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 60 — Agradecendo a remessa das publicações oficiais que acompanharam o recado verbal de 2 deste mês, concernentes à legislação do trabalho nos Estados Unidos da América.

Dia 8

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 61 — Transmitindo, em cópia, o ofício em que o presidente da Câmara

do Comércio Internacional do Brasil pede a remessa de informações e fotografias do nosso paiz a Homer John Smith, de Chicago, Estados Unidos da América, que as solicitou na carta cuja cópia é, igualmente, enviada, e comunicando que este ministério está providenciando para que sejam remetidas ao mesmo solicitante as informações que possuir o Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 62 — Agradecendo a remessa de um volume de leis do trabalho, posto à venda pelo jornal socialista de Buenos Aires *La Vanguardia* e constituindo a recopilação mais completa existente na República Argentina, o qual acompanhou seu recado verbal de 25 de fevereiro último.

N. 63 — Agradecendo não só a remessa, feita com o recado verbal de 3 deste mês, de um volume do trabalho intitulado *L'Oeuvre Sociale en Suède*, contendo, além de comentários interpretativos, toda a legislação do trabalho em vigor na Suécia, mas também as informações que, prestadas sobre o assunto pela nossa legação naquele paiz, foram transmitidas juntamente.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 64 — Remetendo, com os documentos que a acompanham, a petição em que Seraphim de Miranda Bão, sob alegação de estar matriculado, como remador, na Capitania de Portos do Estado de São Paulo e desejar exercer a profissão de pescador, pede lhe seja concedido o título de equiparação a brasileiro nato, na forma do que dispõe o art. 2º do decreto n. 19.740, de 7 de março de 1931.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 65 — Remetendo cópia do telegrama que ao Sr. Chefe do Governo Provisório dirigiu Silveira Cintra, de Campinas, São Paulo, fazendo, como acionista da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, acusações contra a administração daquela empresa.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 66 — Agradecendo a remessa do volume que acompanhou um aviso de 25 de fevereiro último e contém as leis vigentes em França sobre o trabalho.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 67 — Remetendo cópia do requerimento em que Januario Salerno pede a redução dos direitos aduaneiros que incidem sobre a palha destinada ao fabrico de chapéus e, juntamente cópia do parecer emitido a respeito pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 68 — Transmitindo a carta, dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisório, na qual José Maria de Lima Guimarães, de Angustura, Minas Gerais, alegando faltarem-lhe recursos para obter

o diploma exigido por lei, pode permissão para continuar a exercer a profissão de guarda-livros sem o respectivo título, até que possa satisfazer a formalidade legal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 69 — Remetendo, em aditamento ao aviso de 29 de dezembro proximo passado, copia do officio em que o Sindicato dos Operarios e Empregados na industria de Construção Naval presta novas informações acêrca do operario Miguel Archanjo de Menezes, cuja reintegration no serviço das officinas do Lloyd Brasileiro vem solicitando.

— Ao Sr. terceiro promotor da Republica no Distrito Federal:

N. 70 — Declarando que, por aviso n. 35, de 15 de fevereiro ultimo lhe foram transmitidas cópias dos documentos existentes no arquivo do Departamento Nacional de Estatística que são de interesse para a defesa da União Federal na ação ordinária contra ela proposta no Juizo Federal da Segunda Vara por Carlos Noronha Santos e Dr. Joaquim Macedo de Castro Rebello.

Dia 22

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 71 — Remetendo, para que possa manifestar-se a respeito, cópia da representação em que operarios ferroviarios e sindicalizados, da Estrada de Ferro Araraquara, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedem a interferencia d'este Ministerio no sentido de lhes ser permitido viajar na Estrada de Ferro Central do Brasil com passes que gozem do abatimento de 75% e de ser essa regalia extensiva aos beneficiados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões.

N. 72 — Transmittindo o requerimento em que Dimas Siqueira, sob a alegação de ter trabalhado no 5º Depósito da Logomocão da Estrada de Ferro Central do Brasil durante o periodo de 1923 a 1932 e contar nove anos de serviço efectivo quando foi dispensado por efeito de reforma, pede sua readmissão ao serviço.

N. 74 — Remetendo cópia do requerimento em que Pedro Nunes Gonçalves e Alfredo Furiatti, em nome dos operarios e empregados da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande), pedem a intercessão d'este Ministerio no sentido de ser autorizada a superintendencia da aludida Rede a mandar fazer, nas folhas mensais de pagamento, o desconto das mensalidades que fôrem devidas aos sindicatos constituídos pelo pessoal da referida Estrada.

N. 75 — Remetendo cópia do requerimento em que Pedro Nunes Gonçalves e Alfredo Furiatti, em nome dos operarios e empregados da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, solicitam a intercessão d'este ministerio no sentido de ser aprovado da conformidade com os sugestões apresentadas pelo então superintendente da aludida Rede, Dr. Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, o quadro da nova classificação do pessoal e reorganização do serviço.

N. 77 — Remetendo cópia da reclamação de Regina Belga Velloso, de Santa Barbara do Mato Dentro, Minas Gerais, no sentido de ter solução o requerimento em que pediu ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil lhe seja paga a importancia correspondente a salarios e serviços de carros devidos a seu finado marido, Sebastião Silva, nos trabalhos de construção, em 1930, do trecho da refrida Estrada compreendido entre aquela localidade e S. José da Lagôa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 73 — Remetendo cópia do telegrama em que Stefano Lipecá, de Iraty, Paraná, solicita informações sobre a cobrança de impostos intermunicipais de exportação.

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Baía:

N. 76 — Comunicando, em referencia ao seu officio de 7 de fevereiro ultimo, que não é possível atender, á vista das informações prestadas pela seccão competente do Departamento Nacional do Povoamento, cuja cópia lhe é juntamente remetida, o memorial em que negociantes e lavradores do municipio de Itabuna, alegando a insuficiencia do funcionamento do Posto Indígena "Catarina Paraguassú", sugerem a transferencia ou a extinção do mesmo e a entrega das respectivas terras ao povo trabalhador do municipio.

Dia 24

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 78 — Remetendo, juntamente com o parecer emitido a respeito pelo Director Geral do Departamento Nacional da Industria e Comércio, o officio com que o Instituto de Mate do Estado do Paraná solicita a interferencia do Ministerio da Fazenda junto ao das Relações Exteriores no sentido de ser resolvido sem demora o caso hervaiteiro e envia cópia do memorial que dirigiu, na mesma data, a este ultimo, sobre a situação da herva mate em face de um artigo publicado no jornal argentino *La Prensa*.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 79 — Agradecendo a remessa de um volume intitulado *A Conciliação e a Arbitragem nos conflitos do Trabalho*, que acompanhou seu recado verbal de 14 d'este mês.

N. 80 — Agradecendo a remessa de um exemplar da compilação das leis sobre o horario do trabalho no comércio e na industria, bem como de um estudo sobre a legislação em Portugal, que acompanharam seu recado verbal de 13 d'este mês.

N. 81 — Agradecendo a remessa de quatro folhetos, intitulados *Santé et sécurité des ouvriers, Règlementation légale de la durée du travail, Législation civile du travail e Police des établissements classés et des corridors à ciel ouvert — Inspection du travail*, que acompanharam seu recado verbal de 15 d'este mês.

Dia 25

N. 82 — Agradecendo a remessa, com seu recado verbal de 14, dos livros intitulados *Hoewiger-Arbeitsrecht e Feig-Stizler-Arbeitsrechtliche Gesetze und Verordnungen des Reichs*, bem como da

tradução, que lhes veio anexa, de uma nota do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Alemanha, com informações sobre a legislação do trabalho contida nas referidas obras.

Dia 27

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 83 — Remetendo o telegrama em que a diretoria da Caixa Auxiliadora de Conventos, da villa de Lageado, Rio Grande do Sul, com intuito de assegurar a Frederico Eggler a continuação do exercício da profissão de médico, em que serve aquela instituição e á população local, pede ao Sr. Chefe do Governo Provisorio seja reformado o decreto numero 20.931, de 11 de janeiro de 1932.

Dia 28

— Ao Sr. encarregado da Legação da Austria:

N. 84 — comunicando, em resposta ao seu memorandum de 17 do mês corrente, que não se achando ultimados, no Nucleo Colonial São Bento, os trabalhos de levantamento topográfico e demarcação dos terrenos, a que se vem procedendo, na conformidade das disposições reguladoras dessa especie de serviço, ainda não é possível precisar a época em que, observando-se a legislação em vigor, sera feita a distribuição de lotes daquelas terras.

Dia 29

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 85 — Solicitando providencias para que sejam cedidas, por empréstimo, a este ministerio, sob as condições regulamentares porventura existentes sobre o assunto, as máquinas constantes da relação juntamente remetida e, bem assim, um viveiro de cavalos e enxertos, existentes em Santa Cruz, destinados ao Centro Agrícola subordinado ao Departamento Nacional do Povoamento e em fundação naquela zona do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 86 — Transmittindo, em cópia, para as providencias que no caso couberem, o telegrama em que empregados da Fábrica de Meias Lupo, de Araraquara, São Paulo, solicitam a interferencia d'este ministerio no sentido de ser sanada a falta de sêlos de consumo na repartição competente, que, durando mais de um mês, determinou a paralisação do serviço de expedição do referido estabelecimento, com prejuizo para seus operarios.

Dia 30

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 87 — Remetendo, por cópia, o requerimento em que o Sindicato dos Proprietarios de Farmacias e Laboratorios, desta Capital, solicita a interferencia d'este ministerio no sentido de ser deferido o apêlo que dirigiu ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, a 16 de fevereiro ultimo, afim de que seja prorrogado por mais seis meses o prazo que terminará a 31 d'este mês, para o pagamento da taxa relativa á re-

validação das especialidades farmaceuticas.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 88 — Remetendo uma carta em que a Camara de Comércio, Indústria y Navegacion Hispano-Brasileña, de Barcelona, Hespanha, solicita a interferencia deste Ministerio no sentido de continuar a ser-lhe paga uma subvenção, que ha três exercicios não recebe, a fim de atender aos trabalhos, que está realizando para o incremento do comércio hispano-brasileiro, particularmente, para a propaganda do nosso café naquele país, conforme justifica com os exemplares que vão anexos, da revista "Brasil", e de um folheto relativo aos seus negócios no ano de 1932.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 89 — Comunicando que as despesas com a concessão do auxilio, na importância de 12:000\$, mais ou menos, pedido pelo inspetor regional Deocleciano Coelho de Souza, do Pará, para aquisição de medicamentos e assistência a viúvas, menores e invalidos localizados no Centro Agrícola "Inglês de Souza", são extraordinárias, não podendo correr pelas verbas deste Ministerio, visto provirem da localização de rendimentos recebidos no mencionado estabelecimento federal com o fim de lhes ser concedido abrigo e assistência.

Dia 31

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 90 — Agradecendo a remessa, com o seu recado verbal de 24 deste mês, de três exemplares do "Registro Oficial", do Equador, correspondentes a 6 e 7 de maio de 1930, contendo legislação sobre o trabalho.

N. 91 — Agradecendo a remessa, com o seu recado verbal de 22 deste mês, do volume "Les Conventions collectives dans l'Agriculture" a que faz referencia um officio da Repartição Internacional do Trabalho encaminhado a este Ministerio pelo seu aviso de 15 de dezembro do ano proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 92 — Remetendo, cópia da carta em que Joviano Souza Leite, sob a alegação de ser empregado nos serviços de melhoramentos da Estrada União e Indústria, no trecho compreendido entre Nogueira e Pedro do Rio, municipio de Petropolis, reclama contra o pagamento dos respectivos salarios que lhe foi feito, em janeiro e fevereiro ultimos, em importancia inferior á devida.

Dia 4 de abril

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 93 — Remetendo, por cópia, a reclamação que a este Ministerio dirigiu José Caetano de Sá, de Santa Barbara, Minas Gerais, relativamente ao requerimento que, em 22 de fevereiro do ano proximo passado, apresentou á Estrada de Ferro Central do Brasil, se-

licitando o pagamento de salarios a que fez jus como trabalhador na construção do ramal da referida Estrada, no trecho compreendido entre aquela localidade e São José da Lagôa

Dia 5

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 94 — Remetendo, com os documentos que o acompanham, o officio em que a Associação Commercial de Macaé, tratando da circulação monetaria e do crédito agricola, apela para o Governo no sentido de ser creado um banco emissor destinado a auxiliar os agricultores e industriais por meio de empréstimos a prazos longos e juros modicos.

Dia 6

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 95 — Solicitando, por competir ás Inspetorias Regionais deste Ministerio ação fiscal nos portos abertos ao trafego internacional de imigração, tais como os de Belém, Recife, Bahia, Santos, São Francisco e Rio Grande na conformidade do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, para cuja execução foi expedido o Regulamento aprovado pelo de n. 22.244, de 22 de dezembro do mesmo ano, providencias para que se tornem extensivas áquelas repartições federais as mesmas facilidades que incumbe ás Capitánias dos Portos proporcionar ás Inspetorias de Saude e de Alfandega, no que se refira ás respectivas atribuições.

Dia 7

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 96 — Agradecendo a remessa dos volumes intitulados *Durée de Travail et Chômage — Rapport de la Conférence préparatoire, Janvier 1933* e *Durée de Travail et Chômage — Rapport de la Conférence préparatoire, 10/25 Janvier 1933*, que acompanharam seu recado verbal de 30 de março último.

N. 97 — Agradecendo a remessa do exemplar da *Bibliografia de Higiene Industrial*, editada pela Repartição Internacional do Trabalho, que acompanhou seu recado verbal de 29 de março último.

Dia 19

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 99 — Enviando, em solução ao seu aviso de 25 de janeiro proximo passado, e emquanto não se ultima a impressão da coletanea das leis e decretos elaborados por este ministerio, uma coleção dos folhetos existentes das leis de caráter social, economico e politico daquele numero que se acham em vigor.

a 22

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 100 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas a este ministerio, pela secção técnica a cujo cargo se acha o Horto Florestal da Gavea, as mudas e sementes de essencias constantes da relação juntamente reme-

da Fazenda Nacional do mesmo nome, no Distrito Federal, sob a jurisdição do Departamento Nacional do Povoamento, o qual providenciara acerca do respectivo transporte.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Remetendo, juntamente com uma duplicata da petição dirigida a respeito ao Sr. Chefe do Governo Provisorio por 438 signatarios, a representação em que Alcídio Ribeiro e outros, membros de uma comissão de agentes e vendedores de bilhetes de loterias, no Estado do Paraná, expondo a situação em que se encontra a respectiva classe, solicitam a interferencia deste ministerio no sentido de se modificar o decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, para que seja permitida em cada Estado a venda de bilhetes de loterias de outros.

— Ao Sr. interventor federal do Estado do Paraná:

N. 102 — Solicitando, com encarecimento, a necessidade de se evitar a continuação de atritos que, por motivo de ocupação de terras, se estão verificando entre os aborígenes Caingangas localizados na toldo Boa Vista, municipio de Guarapuava, e os proprietarios da fazenda Passo Lizo, que lhes é contigua, providencias no sentido de ser excluída do título definitivo expedido em 1930, pelo governo deposedo daquele Estado, a favor dos referidos cidadãos, e onde por maneira indevida e ilegítima se fez compreender, a área de terras pertencente aos mencionados indios.

Dia 24

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 103 — Enviando, por cópia, affirm de tornar conhecido da Legação Real da Dinamarca o que foi apurado a respeito, o processo concernente ao memorandum em que ela consulta sobre a possibilidade de uma providencia que permita, pelos motivos que expõe e no sentido por ela indicado, modificar-se o registro de uma marca de fábrica no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 104 — Rememorando as diligencias feitas, quer por este ministerio quer pelo Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de ter cumprimento o acórdão deste último, de 18 de julho de 1931, que deu provimento ao recurso interposto por Augusto de Andrade Figueira, do ato da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que o dispensara do seu serviço, para o fim de ser no mesmo reintegrado, com as vantagens do seu último cargo, solicitando, de novo, providencias no sentido de ser cumprida a mencionada resolução.

Dia 2 de maio de 1933

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 105 — Remetendo cópia em que o presidente do Estado de Minas Gerais transmite um apelo que lhe dirigiu a Diretoria da Confederação Industrial do Brasil no sentido de evitar, pelos motivos que alega, se torne efectiva a redução de 20% nos direitos da

importação da farinha de trigo procedente de República Argentina.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 108 — Comunicando, em solução ao assunto do seu aviso, de 28 de março próximo findo, que na conformidade da deliberação tomada pelo Sr. Chefe do Governo, o nosso país, por motivos econômicos, não pôde fazer-se representar na Exposição Internacional e Universal de Bruxelas, a realizar-se no ano de 1935, e, assim, deixa de aquiescer ao convite que lhe fizera o Governo da Bélgica por intermédio da sua embaixada; e restituindo a planta anexa à cópia de uma carta em que Julien Lenaire ("Exposition Liégeoise") se propõe vender uma armação metálica para ser aplicada na construção do pavilhão brasileiro no aludido certamen.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 109 — Transmitindo, em cópia, o "memorandum" em que a Legação da Austria, ao comunicar que um grupo de cinquenta famílias agricultoras daquêle país, cuja introdução foi solicitada pela interventoria federal do Estado de Santa Catarina, será acompanhado por um medico, da mesma nacionalidade, incumbido da sua assistência sanitaria não só durante a viagem, mas ainda após a localização, pede a interferência do Departamento Nacional do Povoamento no sentido de se dispensar das provas legais de habilitação científica o mencionado facultativo, para que possa exercer junto àquelas pessoas as respectivas funções profissionais dentro do nosso país.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 110 — Enviando, por se tratar de assunto sobre o qual convem se pronunciem as repartições técnicas competentes, uma exposição que a este ministério encaminhou o secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça de Santa Catarina e em que as Sociedades Carboníferas "Prospera", "Ouro Preto" e "Progresso", juntamente com o proprietario da mina "Boa Esperança", todos de Cresciama, naquele Estado, dirigindo-se ao respectivo prefeito municipal, solicitam a adopção de providencias que determinem o consumo obrigatorio do carvão e coque nacional, além de outras que facilitem o desenvolvimento das minas de carvão de pedra.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 111 — Restituindo o processo que acompanhou o seu aviso de 15 de março próximo findo, originado do requerimento em que Walter Hinkeldeyen e Augusto Martinez pedem isenção de direitos aduaneiros para os maquinismos necessarios à instalação, em Porto Murinho, Mato Grosso, de uma fabrica de extrato de quebracho; transmitindo, em cópia, o parecer emitido a respeito pelo diretor geral do Departamento Nacional da Industria e Comércio, e declarando que já possuímos grande fabrica extra-tiva do tanino

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1933

Avisos:

N. 1-C-289 — Ao diretor da Inspetoria de Seguros, solicitando a remessa de elementos necessarios á organização da proposta da despesa deste ministério para o exercicio de 1934.

N. 1-C-290 — Ao ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 203\$800 ao interprete da Inspetoria Regional em Pernambuco por serviços extraordinarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1933

Offícios:

N. 2-C-1.469 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro proferiu, a respeito do assunto de que trata o officio n. 2.289, daquela diretoria geral, o seguinte despacho: — "Faça-se expediente de exoneração, indicando o inspetor o substituto."

N. 2-C-1.470 — Ao diretor geral do Dominio da União, comunicando que foi designado o Sr. Edgard de Mello, diretor de seção desta Secretaria de Estado para assinar o termo de cessão de terrenos destinados á construção de casas para operarios.

N. 2-C-1.471 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, restituindo um telegrama.

N. 2-C-1.472 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando o exercicio do servente Miguel Gonçalves de Castro.

N. 2-C-1.473 — Ao D. G. do D. N. de Industria e Comercio, reiterando o pedido feito em officio-circular 2-C-813, de 24 de maio ultimo.

N. 2-C-1.474 — Ao prefeito municipal de Reserva, Paraná, comunicando que o Sr. ministro, relativamente á solicitação feita para a admissão de um medico para o Nucleo Colonial "Candido de Abreu" proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Inexistindo verba, não é possível, tanto mais quanto o inspetor regional é contrario."

N. 1-C-1.475 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, remetendo processo.

N. 1-C-1.476 — Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio, remetendo, afim de ser submetido á apreciação do Sr. Chefe do Governo Provisorio, a demonstração do movimento das despesas e estado dos creditos deste ministério, no primeiro trimestre deste ano.

N. 1-C-1.477 — Ao contador geral da Republica remetendo o balancete deste ministério relativo ao primeiro trimestre do corrente ano.

Circular:

N. 1-C-1.478 — Aos inspetores regionais nos Estados, solicitando providencias sobre meios de comunicação e transporte do engenheiro Deocleciano Coelho de Souza, designado para inspecionar os nucleos coloniais e postos indigenas.

N. 1-C-1.479 — Ao D. F. do Tesouro N. em São Paulo, transmitindo autorização do Sr. ministro para o paga-

mento da importancia de 100\$000, ao inspetor regional Ugo Moschini.

Offícios:

N. 1-C-1.480 — Ao inspetor regional em São Paulo, comunicando ter sido feito o exepediente á Delegacia fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, autorizando o pagamento da quantia de 100\$ solicitada por aquela inspetoria.

N. 1-C-1.481 — Ao inspetor regional em São Paulo comunicando que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 440, daquela inspetoria, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Não autorizo prorrogação sem dados estatísticos que me orientem do trabalho existente. Prove o que aléga."

N. 1-C-1.482 — Ao D. da S. do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 14/14.

Telegrama — Ao inspetor regional em Cuiabá, solicitando informações sobre capacidade funcional do encarregado do Posto Perigara, Etevaldo Alves.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1933

Oswaldo Ferreira Dias, reclamando pagamento de salario. — Compareça neste departamento.

Alberto Vaz Vieira, reclamando contra a firma José da Silva Quina. — Compareça neste departamento.

Offícios ns. 1.467 e 1.468 — Aos Srs. Leonardo de Almeida & Comp. e J. Almeida & Ribeiro, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados Alípio Marques e Floriano da Silva.

Dia 29

José de Azevedo & Comp., comunicando que o seu ex-empregado Aristides Soares retirou-se de seu estabelecimento, por sua livre e espontanea vontade. — Arquite-se.

A. Ferreira Pacheco, comunicando que vai dispensar o seu empregado Oscar Corrêa, por conveniencia do serviço. — Arquite-se.

Offícios:

Ns. 1.469 e 1.470 — Aos Srs. Alvarenga & Rodrigues e Pereira Cabral & Comp., solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados Antenor Alcantara e José Baptista.

N. 1.471 — Ao inspetor da 10ª Inspetoria Regional do Trabalho, Curitiba, Estado do Paraná, comunicando, para os fins convenientes, que foi arquivada a reclamação da Federação Operaria do Paraná.

N. 1.472 — Ao inspetor da 11ª Inspetoria Regional do Trabalho, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, respondendo seu officio n. 788, de 15 de julho de 1933.

N. 1.473 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para os devidos fins, a exposição da Companhia de Gás e Oleos Minerais de Taubaté.

Dia 31

Pinheiro Roriz, Irmão, comunicando que, por motivo de economia, dispensou o seu ex-empregado Telmo Martins. — Arquivo-se.

Habib Mattar, comunicando que não tem empregado. — Arquivo-se.

Arthur Nunes, Luiz Antonio, Serafim Vicente Ribeiro, Candido Alves da Costa, Joaquim Lopes, Manoel de Faria Salgado e Mossias Gaspar, reclamando pagamento de salario. — Arquivo-se.

Eduardo José da Silva, Ramon Façal, Waldomiro Gonçalves e Noé Nogueira, reclamando pagamento de salario. — Compareçam neste departamento.

Offícios:

Ns. 1.474 a 1.476 — Aos Srs. Ramon José Alves, José Moreira Lopes e Silva Lopes & Comp., solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados Amadeu Blanco, Carlos Pedro e Antonio Pereira.

N. 1.471 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 1.684-S-933.

Dia 1 de agosto de 1933

Requerimento despachado

Antonio Bento, pedindo a sua reintegração na Companhia Ferro Carris Jardim Botânico. — Compareça neste departamento.

Offícios:

N. 1.478 — A Sra. Alice Tiexer, convidando a comparecer neste departamento.

N. 1.479 a 1.482 — Aos Srs. M. Costa Souza, Antonio Teixeira Martinho, Francisco Soares Barbosa e João E. Caetano, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados Fidelis da Silva, Augusto Araujo, Procopio Barbosa e Carlos de Lima.

Ns. 1.483 e 1.484 — Aos Srs. Nerval Campos & Comp. e A. Fernandes & Santos, reiterando as notificações de 8 de maio e 18 de março do corrente ano.

Expediente da Segunda Secção

Dia 31 de julho de 1933

Notificações:

N. 75 — Sr. A. Schiefler. — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 76 — Srs. Castro & Ribeiro. — Notificando para recolher a multa de 1:000\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso não ter sido instruído com a prova de depósito.

N. 77 — J. Ferreira Gozendo. — Notificando a imposição da multa de 200\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 1932.

N. 78 — Sr. José Ferreira Bastos — Notificando a imposição da multa de 400\$, por infração aos dispositivos dos decretos ns. 22.042, de 3 de novembro de 1932, e 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 79 — Sr. Osorio Costa — Notificando a imposição da multa de 200\$, por infração aos dispositivos do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 80 — Sr. Armino Alves da Silva — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 81 — Sr. José da Silva Souteiro — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 82 — Srs. D. Rodrigues & Pinto — Idem.

N. 83 — Sr. Augusto Carvalho — Idem.

N. 84 — Sr. José da Silva Vital — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 85 — Srs. Aluizio & Comp. — Notificando para recolher a multa de 2:000\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, sob pena de cobrança executiva.

N. 86 — Sr. Pires Filho — Notificando para recolher a multa de 500\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 87 — Srs. Antonio Camello & Comp. — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 88 — Sr. J. J. Costa — Idem.

N. 89 — Srs. Domingues & Souza — Idem.

N. 90 — Sr. João Pires Bastos — Idem.

N. 91 — Srs. Soares Bastos & Comp. — Notificando a imposição da multa de 2:000\$, por infração aos dispositivos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

N. 92 — Sr. Augusto José Alves — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 93 — Sr. José Joaquim de Abreu — Idem.

N. 94 — Sr. Antonio Cunha — Notificando a imposição da multa de 200\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 95 — Srs. L. de Castro & Irmão — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 96 — Sr. diretor da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Idem.

N. 97 — Srs. Manoel Gomes & Irmão — Notificando a imposição da multa de 200\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 98 — Sr. F. Figueiredo & Irmão — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 99 — Srs. J. Cruz & Irmão — Idem.

N. 100 — Srs. Souto & Irmão — Idem.

N. 101 — Srs. Teixeira Rocha & Companhia — Idem.

N. 102 — Srs. Arlindo & Lima. — Notificando para recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 103 — Srs. F. Soares & Soares. — Notificando a imposição da multa de 200\$, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 104 — Srs. Alfredo Irmão & Rogelio. — Notificando a imposição da multa de 100\$, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 105 — Sr. Theobaldo José Jorge. — Notificando, como procurador da firma Caetano Barbato, para recolher a multa de 2:000\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, visto o recurso interposto não ter sido instruído com a prova de depósito.

N. 106 — Sr. Caetano Barbato. — Comunicando a notificação feita ao seu procurador, Theobaldo José Jorge.

N. 107 — Sr. Americo Martins Cardoso. — Notificando para recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 108 — Sr. Gabriel Lopes de Azevedo. — Idem.

N. 109 — Srs. Marques & Malta. — Idem.

N. 110 — Sr. Antonio B. Rodrigues. — Notificando para recolher a multa de 200\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 111 — Srs. Ventura Pinto & Companhia — Notificando para recolher a multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 21.486, de 22 de março de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 112 — Sra. Maria do Rosario Lopes da Costa — Notificando para recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 113 — Srs. João Monteiro & Irmão — Idem.

N. 114 — Sr. Bento J. Sequeira — Notificando para recolher a multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 115 — Sr. Boussas Morelli. — Idem.

Expediente da Terceira Secção

Dia 1 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.311-J, de 1931 — José Apolinario de Jesus contra Adolf Heydenreich. — Arquivo-se.

N. 1-F, de 1931 — Francisco de Souza contra V. Alves Lamas. — Idem.

N. 116-M, de 1932 — Manoel Fernandes Pêgo contra Corte Real & Comp. — Idem.

N. 282-B, de 1931 — Belmiro de Oliveira contra Adelino & Seixas. — Idem.
 N. 943-C, de 1932 — Carlos de Araujo Carvalho contra E. G. Fontes & Comp. — Idem.
 N. 2.233-J, de 1933 — José Ignacio de Souza contra Pinto Lopes & Comp. — Idem.
 N. 2.615-A, de 1933 — Antonio Carvalho contra a Companhia Metropolitana Armazens Gerais. — Idem.
 N. 2.613-A, de 1933 — Antonio José do Valle contra a Companhia Metropolitana Armazens Gerais. — Idem.
 N. 2.225-J, de 1933 — Joaquim de Freitas contra Joaquim Alves Branco. — Idem.
 N. 2.617-A, de 1933 — Antonio Justino da Rocha contra Ornestem & Comp. — Idem.
 N. 1.313-J, de 1931 — Jorge Noronha da Silva contra Braga & Woolman. — Idem.
 N. 2.605-A, de 1933 — Almerinda da Costa e Souza contra a Companhia Calçado Bordallo. — Idem.
 N. 2.607-A, de 1933 — Antonio da Costa Neves contra a Sociedade Marmifera Brasileira. — Idem.
 N. 2.609-A, de 1933 — Antonio Fernandes contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company. — Idem.

Requerimentos despachados

Processos:

N. 833-S, de 1932 — Saturnino da Rocha Leal contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.
 N. 521-M, de 1932 — Maria José contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.
 N. 1.029-A, de 1932 — Anastacia Pereira Lima contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.
 N. 65-G, de 1931 — Guilherme Vieira contra Joaquim S. da Silva Moreira. — Idem.
 N. 506-C, de 1932 — Camillo Delfim Abrunhosa contra A. Bento de Mello. — Idem.
 N. 55-O, de 1931 — Octavio Cornelio contra Auto-Viação Império Limitada. — Idem.
 N. 627-F, de 1932 — Francisco Alves dos Santos contra Alvaro Ramos. — Idem.
 N. 198-F, de 1931 — Francisco da Silva contra Corrêa, Irmão & Comp. — Idem.
 N. 155-F, de 1931 — Francisco Lourenço David contra M. Feliciano Duarte. — Idem.
 N. 496-J, de 1931 — José Augusto Pereira contra M. Feliciano Duarte. — Idem.
 N. 634-J, de 1931 — João Miguel da Rocha contra Joaquim J. Fernandes. — Idem.
 Ns. 231-E, de 1931 e 198, de 1928 — Eugenio dos Santos e Waldemar da Silva contra a Companhia America Fabril. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:
 "Contra a Companhia America Fabril apresentaram queixa os operarios Waldemar da Silva, em 1928, e Eugenio dos Santos, em 1931.
 A primeira das reclamações a firma

processo junto); á reclamação de fls. 2, nenhuma alegação da defesa foi oferecida.

Os processos foram convenientemente estudados e juntados para efeito de julgamento, visto se tratar de infração continuada.

A vista do que consta dos autos, julgo procedentes as reclamações, para o fim de impôr a multa de 2:000\$000 á Companhia America Fabril, minimo da pena estatuida no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, para o fim indicado no art. 21 do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 (dez) dias para depósito prévio, o que será feito no prazo de cinco dias (decreta n. 22.131, de 23 de novembro de 1932).

Façam-se as anotações e publique-se o despacho."

N. 1.405-M, de 1932 — Manoel dos Santos contra J. Pinheiro & Irmão. — Arquite-se.

N. 2.057-J, de 1932 — José Mendes Correia contra Alvaro Ramos & Comp. — Idem.

N. 107-R, de 1931 — Ramon Antonio Morato contra Vição Império Limitada. — Idem.

N. 125, de 1927 — Lauro Figueira contra Aziz Nader & Comp. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 1.025-A, de 1932 — Alcina Assis Tavares contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.

N. 2.089-J, de 1932 — João Kuiminguês contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.

N. 696-J, de 1931 — João Nunes Teixeira contra Eugenio Baptista. — Arquite-se.

N. 454-J, de 1931 — José dos Santos contra Carlos Kuenerz. — Idem.

N. 1.377-M, de 1933 — Martiniano Oliveira Godoy contra a Fabrica de Tecidos. — Idem.

N. 299-D, de 1932 — Damião Ignacio Lameira contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Idem.

N. 1.061-A, de 1931 — Antonio Araujo Couto contra Armino de Jesus Trinta. — Idem.

N. 103-D, de 1931 — Demosthenes Motia contra S. A. A Patria. — Idem.

N. 670-J, de 1931 — João Moraes contra Fortunato & Fructuoso. — Idem.

N. 59-H, de 1931 — Heitor Gonçalves contra Virgilio de Souza. — Idem.

N. 2.239-J, de 1933 — João Teixeira de Andrade contra Americo Filho. — Idem.

N. 1.275-M, de 1932 — Manoel Gomes Rodrigues contra Alvaro Ramos. — Idem.

N. 941-C, de 1932 — Carlos Marins contra Regociano Sá Rego. — Idem.

N. 970 de 1930 — Raul Gomes Estrella contra Calixto & Comp. — Idem.

N. 2.541-A de 1932 — Agenor Ares da Cunha contra J. M. Maciel & Comp. — Idem.

N. 2.163-J, de 1932 — José Pereira contra a firma Ferreira & David. — Idem.

N. 12, de 1930 — Lossano Baptista contra Lion & Comp. — Idem.

N. 631-F, de 1932 — Francisco José Maria contra Alvaro Ramos. — Idem.

Dia 3

N. 27, de 1927 — Pedro Celestino Dias Junior contra A. Nunes & Comp. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 2.611-A, de 1932 — Amélia da Silva Franco contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Arquite-se.

N. 83-T, de 1933 — Thereza Fernandes contra a Companhia Brasileira de Artigos de Borracha. — Idem.

N. 2.229-J, de 1933 — José Carvalho contra a Companhia Metro de A. Gerais. — Idem.

N. 674-J, de 1932 — Jorge Amendoeira contra Dili Kattar. — Idem.

N. 311-P, de 1932 — Pedro da Silva Loureiro contra a Fabrica Aurora. — Idem.

N. 2.611-A, de 1933 — Alfredo da Rocha contra Acaçio Fernandes. — Idem.

N. 359, de 1927 — José do Patrocínio Santos contra Possato Ferrari. — Idem.

N. 2.225-J, de 1933 — José Martins da Torres contra Accacio Fernandes. — Idem.

N. 1.399-M, de 1933 — Manoel Ribeiro Moreira contra Armando de S. Carvalho. — Idem.

N. 2.255-J, de 1932 — João Lopes dos Santos contra a firma J. Sabaris & Comp. — Idem.

N. 2.637-A, de 1932 — Antonio Lopes contra a firma A. de Araujo. — Idem.

N. 2.227-J, de 1933 — José Machado de Souza contra Armazens Gerais São Paulo. — Idem.

N. 2.647-A, de 1932 — Antonio Netto dos Santos contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Idem.

N. 255-B, de 1932 — Benedicto Cyrillo contra Leprevost & Comp. — Idem.

N. 16, de 1930 — Melchades Martins de Oliveira contra F. Moreira & Comp. — Idem.

N. 2.645-A, de 1932 — Alvaro Nunes de ampaio contra a firma Moreira de Souza & Comp. — Idem.

N. 2.639-A, de 1932 — Alberto Simões Mattos contra a firma E. G. Fontes & Comp. — Idem.

N. 387-O, de 1932 — Oscarino Francisco Teixeira contra a Comp. Progresso Industrial do Brasil. — Idem.

N. 2.633-A, de 1932 — Antonio da Costa Ferreira contra a firma Carvalho Paes & Comp. — Idem.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Expediente do dia 1 de agosto de 1933
 SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.

Descrição da marca para que pediu registro Vivacqua, Irmãos S. A., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.921, de 1 de agosto de 1933):

Consiste em duas circunferencias concéntricas, sendo que a maior é de traço cheio. Dentro da circunferencia menor, vê-se o contorno da America do Sul, e a palavra "Brasil", escrita em sentido inclinado, partindo da esquerda para a direita, em tipo de imprensa. Finalmente,

abaixo dessas circunferências, lêem-se novamente o nome "Brasil", disposto em sentido de arco concavo, de traço cheio e em tipo maiúsculo, também de imprensa.

A marca acima descrita, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar café cru, do seu comércio de exportação, incluído na classe n. 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Vivacqua, Irmãos S. A., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.922, de 1 de agosto de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Brasil", escrita com letras maiúsculas, de imprensa, de traço cheio, abaixo de um losango, colocado em sentido oblíquo, tendo internamente outro losango colocado no mesmo sentido. Inscrito no losango central, vê-se um globo negro, com 21 estrelas brancas, sendo uma delas maior que as outras. Entre o globo e os traços superiores do losango interno, lêem-se, colocadas em ângulo, as palavras: Vivacqua Irmãos S. A., em caracteres maiúsculos de imprensa e entre o mesmo globo e os traços inferiores do mesmo losango, vê-se também em plano angular e escrito nos mesmos caracteres: Comissários exportadores.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café cru, do seu comércio de exportação incluído na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro O. N. Meyer, destinada a artigos da classe 43; (depósito n. 26.923, de 1 de agosto de 1933):

Consiste em "uma menina tendo á sua frente diversos copos e um jarro de refresco, sob uma bandeja. Em cima os dizeres "Refresco cristalizado"; em baixo as palavras: "Com sabor de frutas frescas"; sob o fundo da figura a palavra "Rápidos".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua indústria incluídos na classe 43, do reg. em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Sotelo Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23; (depósito número 26.924, de 1 de agosto de 1933):

Consiste em um rotulo retangular guarnecido de arabescos, representando uma paisagem, vendo-se no primeiro plano uma montanha com diversas cascas, e no segundo, o edificio de uma fabrica, rodeado de arvores. Na parte superior sobre uma fachada, lê-se a denominação característica "Fabrica D. Isabel — Petropolis". Na inferior, vêm-se outras duas fachas com os dizeres "Industria Brasileira" e "Metros". A marca que poderá variar em cores e dimensões, será aplicada de qualquer forma nos tecidos acima, e em quaisquer sistema de acondicionamento dos mesmos.

Renovado o registro para a classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, destinada a artigos da classe 21. (Depósito n. 26.925, de 1 de agosto de 1933):

Consiste na palavra — Royal — sublinhada pelo prolongamento do ultimo traço da letra — L —, em caracteres de fantasia, encimada por uma coroa, disposta transversalmente cortando uma

elipse orientada verticalmente segundo seu eixo maior, que por sua vez é envolvida por outra elipse com arabescos nas extremidades do eixo maior e protuberancias nas extremidades do eixo menor.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar bicicletas do seu comércio de importação, incluídas na classe 21.

Descrição da marca para que pediram registro Pavesi & Comp. Limitada, destinada a artigos das classes ns. 3 e 48. (Depósito n. 26.926, de 1 de agosto de 1933):

Consiste em um rotulo forma de faixa que, devidamente dobrada, é aplicada em latas de talco, tendo no meio uma moldura, tendo a parte central maior, na qual se vê, ao alto os dizeres: Talco ao Lysoform, sendo esta palavra em caracteres de fantasia, seguindo-se os dizeres, em seis regras: Nova preparação científica para as epidermes mais delicadas — Todas as vantagens de um talco de qualidade superior aliadas ás do Lysoform; segue-se um circulo com a linha externa irregular, tendo ao centro os dizeres: Pavesi & Comp. Ltda. S. Paulo, e, ao redor, em curva: proprietarios da marca da fabrica. Na parte esquerda do rotulo, na moldura, ficam, em oito linhas, os dizeres: Talco ao Lysoform antiseptico refrescante perfumado para assaduras, frieiras, brotoejas, erupções da pele, comichões, etc. Na parte direita na moldura, ficam, em oito linhas, os dizeres: Talco ao Lysoform, preparado nos Laboratorios Pavesi & Comp. Ltda. — Rua Taquary — 190 — S. Paulo — Responsavel: Benjamin Martins — Industria Brasileira.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um produto de sua industria e comércio, incluídos nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Labanca & Irmão, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 26.927, de 1 de agosto de 1933):

Consiste em um circulo com duas letras V — uma dentro da outra, atravessada com a palavra "Voronoft" e abaixo desta, a palavra "Vinho".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir seu comércio, incluído na classe 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Fábrica de Tintas "Arco-Iris" Ltda., destinada a artigos das classes 12, 50 f e 50 j (depósito n. 26.928, de 1 de agosto de 1933):

Consiste essencialmente na palavra característica "Titan", disposta com um traço horizontal inferior e com o traço da letra inicial prolongado também em horizontal sobre as demais letras.

A presente marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir tintas para todos os fins, vernizes, esmaltes, nas classes 1, 2, 50 f e 50 j, da industria e comércio da requerente, podendo também ser usada impressa ou gravada por qualquer meio ou processo, sobre os produtos ou seus envoltórios, nos papéis, impressos, notas, faturas, reclamações e na propaganda em geral.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1933

Pedido de registro de marca:

F. Elton Perkins, da marca Dr. Perkins, para a classe 48 (dep. 24.222). — Registre-se.

Caducidade de marcas:

Stellfeld, Irmão & Comp., (processo n. 9.317/33 — requerem a caducidade da marca registrada sob o n. 30.901, em nome de Silva, Irmão, Liberato & Comp.). — Anote-se a caducidade de acordo com o disposto no artigo 115, de decr. n. 16.264, de 1932.

Dia 1 de agosto de 1933 (aditamento): "Elekeiroz" S/A., (proc. 8.650/32). — Compareça para assinar o respectivo termo de depósito.

Caetano Gramani (proc. 5.677/33).

— Preliminarmente, apresente procuração em forma legal e prove que não deixou de fazer uso da marca nos três últimos anos do prazo relativo ao registro anterior.

Farmacêutico Gesulado Castiglione, (proc. 9.176/33). — Apresente o clichê.

Pedidos de registro de marca:

Coelho Barbosa & Comp., da marca "Homeburico", para a classe 3 (depósito n. 24.581). — Registre-se.

Coelho Barbosa & Comp., da marca "Homeocardio", para a classe 3 (depósito 24.583). — Registre-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 2 de agosto de 1933

Dr. Jacob Johann Laub, e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Grau & Lippold, André Pistoresi, e Alfredo Flack. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Universal Pictures Corporation, processo n. 8.159/33). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Henrique João Monken e Raul Bastos, (proc. 10.141/33). — Apresentem desenho com as dimensões regulamentares.

J. Goulart Machado, (proc. n. 8.540, de 1932). — Preste esclarecimentos.

Gornelio de Vilhena Braga e Julio Fillingier, (proc. 5.227/33). — Satisfacem a exigencia do examinador.

Moraes Netto & Souza, (processos números 10.279 e 10.280/33); Standard Oil Development Company, (processo n. 10.276/33); Momen & Harris, (processo n. 10.266/33); e C. Buschmann, (proc. ns. 10.273, 10.281 a 10.285, de 1933). — Expeçam-se guias.

Barbará Sociedade Anonima, (processo n. 10.124/33); Americo Bataglia, proc. 10.148) e André d'Alton, processo n. 10.198/33). — Juntem-se aos processos.

Frank Burkette Ellis Taylor, (processo n. 10.152/33). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se.

Charles T. Winslow & C.º Inc., National Pneumatic Company, Charles T. Winslow Company, Inc., Instituto Sieroterapico Milanese, Drs. Bruno Rangel Pestana e Roberto Hottinger. (Comprovação do uso efetivo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 2 de agosto de 1933

Liscio, Bruno & Comp., (2 requerimentos), Dr. Raul Leite & Comp., Vi-

eira, Moutinho & Comp., e Dr. Rubem Manoel da Silva. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Andade & Irmãos (3 requerimentos), Christiano de Mattos, Abiud Cardoso, Sebastião Ribeiro de Azevedo, Eugênio Lefevre Junior e Antonio José de Azevedo Amaral, Adelino Pereira, M. Granieri & Comp., e B. Souza Guedes. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Grando & Comp., (proc. 6.830/32). — Declare a nacionalidade.

SPCÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um cabide para prender calças", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Alfredo Flack, (depósito número 12.638, de 2 de agosto de 1933):

1, um cabide para prender calças, caracterizado numa haste em forma de hombro, semelhante a uma linha quebrada em dois angulos obtusos de arame de ferro com liga de cobre, devidamente niquelado, sendo que este arame é imprensado ao centro, formando uma espiral de duas voltas, acompanhada de duas curvas, uma para a direita outra a esquerda; nos prolongamentos dessas curvas, formando dois braços retos, cujas extremidades são viradas numa espiral de uma volta, apresentando dois grampos de pressão, tanto do lado direito como do lado esquerdo, os quais são a continuação do referido arame, consistindo num ramo descendente e ascendente que ao voltar á altura da haste, forma uma espiral de três voltas, terminando num braço dobrado em dois angulos retos, que oscila sob pressão; no espaço deixado pelos ramos descendente e ascendente e cuja extremidade é recurvada formando finalmente uma peça que serve para prender as calças pelas bainhas; num gancho de arame duplo, de feição curvo, sendo que as pontas se entrelaçam na haste em forma de hombro, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos;

2º, como artigo de manufatura um cabide para prender calças, adaptado a funcionar substancialmente como aqui descrito com referencia nos desenhos anexos.

Pontos característicos de "um dispositivo articulado e dobravel para armar e desarmar a todo momento e de modo instantaneo, caixas, envolucros e engradados retangulares, quadrados ou de forma aproximada", para a qual pediu privilegio André Pistorosi (depósito n. 12.639, de 2 de agosto de 1933):

1º), um dispositivo articulado e dobravel para armar e desarmar a todo momento e de modo instantaneo, caixas, envolucros e engradados retangulares, quadrados ou de forma aproximada, caracterizado no seguinte: uma base plana mantem fixos em sua face superior, dois reforços longitudinais de pequena altura, marginais a essa base e um de cada lado da mesma; sobre estes reforços assentam para a formação da caixa, as paredes longitudinais verticais desta e mais a metade da face superior da mesma, de modo que, unidas essas duas meias faces em sentido horizontal e convenientemente firmadas em seu enca-

tro por fechaduras, trincos ou outros meios adequados, integram essa face superior; duas paredes verticais transversais fixas á base onde se articulam em dobradiças ou meios semelhantes, são dispostas com uma série de dois ou mais pinos em sua parte alta, que encaixam em orificios correspondentes nas referidas meias faces e deste modo asseguram nas referidas meias faces e deste modo asseguram á caixa assim formada, a perfeita estabilidade e firmeza; sendo que, para se a desarmar, retira-se ou abre-se os meios de fechamento que firmam essas meias faces, estas levantadas, desencaixam dos orificios os pinos correspondentes das paredes transversais e estas se dobram sobre a base; as duas meias faces também dobradas sobre as paredes longitudinais são por sua vez dobradas sobre as paredes transversais e tudo posando sobre a base entre os referidos suportes marginais longitudinais da mesma, assim, desarmada a caixa, substancialmente como descrito e representado nos desenhos e modelo junto;

2º), o dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado pelo fato que as paredes e ou base que formam a caixa, envolvero ou engradado, são de material inteiriço, como podem ser de material parcialmente inteiriço e parcialmente de outro material, como seja: rede metalica, tela de arame ou outro conveniente para a verificação do conteúdo e sua perfeita verificação;

3º, o dispositivo acima reivindicado aplicação em carros de carga da estrada sob os ns. 1 e 2, caracterizado pela sua de ferro, em caminhões e tudo que, se relacione com transportes em geral, de aves, animais, objetos e cousas, substancialmente como descrito e reivindicado com relação aos desenhos e modelo junto.

Pontos característicos da invenção de "um brinquedo que imita a locomoção animal", para a qual pediu privilegio Grau & Lippold (depósito n. 12.640, de 2 de agosto de 1933):

1º, um brinquedo que imita a locomoção animal, caracterizado pela articulação, a um corpo semelhante o animal, de membros dianteiros e trazeiros, correspondentes aos de um quadrupede, em tal posição relativamente ao corpo do animal, que, quando se imprime ao brinquedo um movimento retilíneo para frente, produzem uma sucessão de quedas interrompidas, para a direita e para a esquerda, de modo que o corpo tomba para um lado deixando avançar os membros do lado oposto, para em seguida tomba desse lado, apoiando-se nos respectivos membros, e fazer com que os membros do outro lado avancem, simulando assim a locomoção animal;

2º, em um brinquedo de acordo com o ponto n. 1 supra, a configuração das plantas dos membros de locomoção, caracterizadas por constituírem calotes esfericas cujo arco interno é maior que o externo, e cuja superficie de contato com o chão é inclinada de dentro para fora em angulo apropriado para produzir pela oscilação do corpo do animal um movimento alternado dos membros na ordem 1:3, 2:4.

3º, um brinquedo de acordo com os pontos n. 1 e 2 supra, provido de uma

corda presa ao corpo do animal, para puxá-lo.

Pontos característicos da invenção de "processo para pôr em ação motores de combustão", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 12.641, de 2 de agosto de 1933):

Processo para pôr em ação motores de combustão, caracterizado pelo fato de fracionar por aquecimento as substancias liquidas ou solidas facilmente despolimerizaveis em substancias de baixo numero de moléculas, conduzindo-as á camera de combustão.

Pontos característicos da invenção de "transmissão de sinais, noticias, sons e ou imagens por meio de ondas electricas ao longo de quaisquer condutores metálicos", para que pediu privilegio o professor Dr. Jacob Johann Laub (depósito n. 12.642, de 2 de agosto de 1933):

1, transmissão de sinais, noticias, sons e ou imagens ao longo de quaisquer condutores metálicos e especialmente também ao longo de condutores contendo ferro, principalmente a grandes distancias (por exemplo 200 quilometros e mais), caracterizada pelo fato de se empregarem no campo de ondas de quaisquer dimensões pequenas até cerca de 5.000 metros receptores sintonizados (por exemplo aparelhos de radio pequenos e simples), podendo também empregar trilhos como condutores e podendo as transmissões ser realizadas entre estações fixas e ou moveis;

2, transmissão de noticias e imagens, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de serem empregadas na transmissão de noticias, sinais, sons e imagens, na qual a transmissão acustica se pôde operar simultaneamente com a ótica, dois fios de arame ou somente um, tomando a terra como condutor de retorno ou trabalhando simplesmente com um pólo e um só fio de arame;

3, processo de acordo com o reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de se conseguir o maximo de recepção por meio de pequenas modificações no emissor e no receptor ou por meio de modificações somente no emissor ou somente no receptor.

Pontos característicos da invenção de "uma turbina de rendimento denominada — Motor Leinig", para a qual pediu privilegio Carlos Leinig Junior, (depósito n. 12.627, de 1 de agosto de 1933):

Em resumo reivindico como pontos característicos do meu invento denominado "Motor Leinig":

1, o Motor Leinig é alimentado por dois carburadores, uma para o combustivel e outro para agua limpa ou filtrada industrialmente. Os condutos desses carburadores se unem em seguida, e, nesse ponto existem duas borboletas, "H" e "H" (folha 4), de ação conjunta, e cujos movimentos são regulados por meio de uma mola, convenientemente disposta e acionada por um sistema de alavancas diretamente conetadas ao manometro regulador automatico, "O", (folha 3, fig. 6) de construção especial, ficando, dessa forma, a mistura de combustivel e agua varporizados, diretamente subordinada á pressão do reservatorio "V", variando a porcentagem de combustivel em razão inversa da referida pressão;

2, o Motor Leinig é provido de um manômetro regulador automático "O" (folha 3, fig. 6) análogo aos manômetros metálicos, tendo porém ligado ao seu eixo um sistema de alavancas que atuam sobre a mola que une as duas borboletas;

A mola "I" e o parafuso "J" (folha 4) são destinados a fazer variar a ação reguladora do manômetro, afim de se conseguir a pressão desejada no reservatório "V";

3, o Motor Leinig é provido de um grupo compressor de baixa e alta compressão U (folhas 1, 2 e 3), destinado a comprimir o gás aspirado dos carburadores para a câmara de ignição;

4, o Motor Leinig é provido de uma câmara de ignição B (folha 2) especial, no interior da qual se move um embolo oscilante D, regulável pela mola F e cujos choques são amortecidos pelo amortecedor R;

Este embolo, que tem por fim manter pressão constante na referida câmara de explosão estabelece a comunicação para o reservatório V por meio das janelas E e do conduto A; e é resfriado pela camisa d'água P;

5, O Motor Leinig se caracteriza finalmente pelo seu princípio de funcionamento, já exposto no memorial descritivo.

Pontos característicos da invenção de "Novo conjunto de imprimir automática e simultaneamente duas ou mais cores, denominado — Crômo Estampa", para a qual pediu privilegio Moacyr da Silva Dias (depósito n. 612, de 21 de julho de 1933, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

1, um novo conjunto de imprimir automática e simultaneamente duas ou mais cores, denominado "Crômo Estampa";

2, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, compreendendo duas operações distintas a se executarem automaticamente, uma após outra;

3, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1 e 2, de forma que a primeira operação seja o transporte, por meio de um "tapis-roulant", com movimentos intermitentes, dos objetos a serem impressos, de modo que cada um percorra, de cada vez, uma distância absolutamente igual para que haja concordância exata da superfície a imprimir, com os diferentes clichês tantos quantas as cores diferentes;

4, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2 e 3, no qual o movimento intermitente do "tapis-roulant", nas suas duas fases de movimento e de parada, possa ser executado em tempos variáveis, de acordo com a necessidade da operação a ser feita;

5, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, no qual o deslizamento do "tapis-roulant" seja feito sem a menor trepidação, para não prejudicar a concordância das superfícies já impressas com o clichê da cor seguinte;

6, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, no qual o movimento de translação do "tapis-roulant" seja dado por um rôlo munido de dispositivo capaz de impedir o seu giro em falso;

7, um novo conjunto de imprimir,

como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no qual, para se conseguir o movimento intermitente do rôlo a ser comunicado ao "tapis-roulant", podemos usar os meios mecânicos aqui descritos ou quaisquer outros já existentes;

8, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no qual, a cada movimento do "tapis-roulant", a superfície a ser impressa passa cada vez por um clichê, contendo uma cor, de modo que simultaneamente, ao parar o "tapis-roulant", são impressas todas as cores, e elas se vão justapondo da primeira para a última;

9, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no qual, em virtude da impressão simultânea de cada cor, de cada vez que o "tapis-roulant" se move, entra um novo objeto a ser impresso e sai um completamente acabado, com todas as cores;

10, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no qual, ao parar o "tapis-roulant", a superfície a ser impressa se encontre debaixo do dispositivo impressor, um para cada cor, e tantos quantas as diferentes cores, e durante a parada do "tapis-roulant", o quadro impressor contendo o clichê seja automaticamente abaixado sobre a superfície a ser impressa e, ato contínuo, o rôlo conduzindo a tinta passe sobre clichê com pressão uniforme, também automaticamente;

11, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no qual, para dar o movimento automático de abaixamento do quadro contendo o clichê e como também para dar o movimento automático do movimento do rôlo impressor possamos usar um excêntrico ou qualquer dispositivo, tendente ao mesmo fim, tudo conjugado com o aparelho destinado a dar o movimento intermitente do "tapis-roulant", de modo que esses movimentos comecem logo após a parada do movimento de translação do "tapis-roulant";

12, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no qual a distribuição da tinta sobre o rôlo impressor possa ser conduzida sobre o mesmo e a uniformidade da sua distribuição possa ser conseguida por um segundo rôlo menor, o qual, além de girar, tenha um movimento de translação paralelo ao seu eixo;

13, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, no qual o "clichê" possa ser feito em matéria porosa ou então em chapas impermeáveis, metálicas, borracha ou de qualquer outra substância, estas últimas permeabilizadas ou furadas por qualquer processo mecânico ou químico;

14, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no qual o "clichê" poderá ser fixo no quadro sustentador por um segundo quadro, de modo a haver um pequeno jogo deste segundo quadro, afim dele se ajustar perfeitamente sobre a superfície a ser impressa;

15, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no qual o clichê ao invés de ser fixo na superfície plana do segundo quadro sustentador, possa ser fixo sobre a superfície

curva do próprio rôlo impressor, o qual, nesse caso, terá um formato tal a permitir a sua fixação na sua cavidade interna, a tinta impressora, a qual irá humedecendo o "clichê" à medida do seu deslizamento sobre a superfície a ser impressa;

16, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no qual a tinta destinada a imprimir possa ficar diretamente sobre o "clichê", transformado assim em espécie de recipiente, de maneira a impressão ser conseguida pela pressão de um rôlo ou seu movimento automático de vae e vem;

17, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no qual, as tintas e a maneira de impressão se adaptam à natureza da superfície dos objetos a serem impressos;

18, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no qual as diferentes cores vão sendo impressas uma cada vez, e, ao mesmo tempo, todas de uma vez, de maneira a que elas se vão justapondo da primeira para a última, de modo a ser a impressão de uma cor no primeiro obtida automaticamente e simultaneamente a impressão de uma cor no primeiro quadro impressor, três cores no primeiro quadro impressor, quatro cores no quarto quadro impressor e assim sucessivamente até o último quadro, devendo haver tantos quadros quantas as cores;

19, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no qual a impressão de cada quadro e de todos, simultaneamente, se dá durante o tempo em que o "tapis-roulant" se acha parado e logo que o quadro impressor for levantado, o segundo quadro, portador do "clichê" ou então o rôlo, quando nele estiver próximo, diretamente, o "clichê", se desliza sobre a superfície a ser impressa, permitindo, assim, que o "tapis-roulant" deixe o repouso e se ponha em movimento, para poder transportar o objeto a ser impresso, o do 1º para o 2º quadro, o do 2º para o 3º, o do 3º para o 4º, e assim sucessivamente, de modo a entrar no primeiro quadro um objeto ainda intacto e sair do último um objeto já com todas as cores impressas;

20, um novo conjunto de imprimir, como reivindicado nos pontos de um a dezenove e tudo como foi substancialmente descrito e de acordo com os desenhos inclusos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Andrade & Irmãos, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 26.929 de 2 de agosto de 1933):

Consiste em dois círculos, colocado um dentro do outro, sendo o círculo de fora é mais largo que o menor; dentro do círculo menor, vê-se o monograma "S M", notando-se que a letra "S" está sombreada.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar

em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua indústria e comércio, incluído na classe 36, a saber: Couros e peles, preparados ou não e artefatos de couro, não incluído noutras classes; podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediram registro Andrade & Irmãos, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 26.930, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em dois círculos, colocado um dentro do outro, sendo que o círculo de fora é mais largo que o menor; dentro do círculo menor vê-se a letra característica "X".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua indústria e comércio, incluído na classe 35, a saber: Couros, peles, preparados ou não, e artefatos de couro, não incluídos noutras classes; podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediram registro Andrade & Irmãos, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 26.934, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em dois círculos, colocado um dentro do outro, sendo que o círculo de fora é mais largo que o menor; dentro do círculo menor vêm-se as duas letras características "XX".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir artigos de sua indústria e comércio, incluído na classe 35, a saber: Couros e peles preparados ou não e artefatos de couro, não incluídos noutras classes, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro B. Souza Guedes, destinada a artigos da classe 50, letra J (depósito número 26.932, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em uma etiqueta contendo duas ordens de círculo, ligados, formando quasi uma elipse, vendo-se inscrito no espaço respectivo o nome característico "Casa Santo Inacio" e os dizeres: "B. Souza Guedes". No centro acha-se a effigie de Santo Inacio de Loyola.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos de seu comércio, incluídos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Rubem Manoel da Silva, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 26.933, de 2 de agosto de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia Sanuse. Abaixo dessa palavra, lê-se Laboratório Sanuse e ainda mais abaixo a localidade Rio, a direita. Envolvendo esses dizeres, vêm-se desenhadas duas cobras, sendo que a da esquerda vai até a perna inferior do S. inicial da palavra Sanuse e a da direita voltando essa mesma palavra vai terminar na parte superior do já citado S. Final-

mente as suas caudas acham-se entrelaçadas, dando esse conjunto a idea de uma taça.

A marca, acima descrita, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para assinalar e distinguir um produto farmacêutico de seu comércio, e será incluída, na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira Moutinho & Comp., destinada a artigos da classe 32 (depósito n. 26.934, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em um rotulo mais largo do que alto, como característico de marca, lendo-se em diagonal "Casa Vaz", no canto superior "Casemiras e Brins", no canto inferior "rua Buenos Aires n. 96. Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores, dimensões e formato de letra, servirá para distinguir os artigos mencionados na classe 32; será também usada em notas, cartões, faturas, anúncios reclames ao seu comércio.

Descrição da marca para que pediram registro M. Granieri & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra J (depósito n. 26.935, de 2 de agosto de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Carbonito", sublinhada com um traço grosso.

A presente marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir uma tinta preparada para tingir sólas e couros em geral, na classe 50-J, da indústria e comércio da requerente, podendo também ser usada nos recipientes do produto, nos impressos, notas, faturas e na propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 26.936, de 2 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Colivacim", caracterizada ainda pelas aspás que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres, em obediência ao que dispõe o paragrafo unico do art. 88, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923: "Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões, e serve para distinguir um produto farmacêutico, de sua indústria e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Adelino Pereira, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.937, de 2 de agosto de 1933):

Consiste no rotulo acima impresso, o qual representa a figura de um homem todo trajado de branco, inclusive gorro que traz na cabeça, tendo o seu antebraço direito virado para cima e sobre a mão uma bandeja, contendo um bolo e o braço esquerdo, um pouco encolhido e virado para baixo, trazendo na respectiva mão uma carta cheia de pães. A figura está em atitude de quem vai correndo, por isso, sua perna esquerda se acha curvada para traz e apoiada na ponta do pé, e a perna direita um pouco incluída para a frente. Nessa figura se acha sobre um travessão e á frente de

um fundo circular, acima do qual se lê a palavra "Panificadora", escrita em arco e em letras modernas, maiúsculas e de forma, notando-se que as letras "A" e "N" ficam parcialmente cobertas, pelo lado que se acha na mão direita da figura e as letras "I", "C" e "A" pouco escondidas pelo gorro da mesma figura. Abaixo desse conjunto vêm-se as letras caracteristicas "A, B, C", escritas em tipos modernos, maiúsculos e de forma;

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar artigos da indústria e do comércio do requerente, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Liscio Bruno & Comp., destinada a artigos da classe 40 (depósito n. 26.938, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em uma chapa em forma de losango, trazendo inscrita as palavras: "Cama Patente", que por si já constituem marca registrada da depositante, sendo a referida chapa contornada por uma série de malhas de tecido de arame.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, poderá ser usada, fazendo parte integrante dos enxergões de arame das camas, como também poderá ser estampada, gravada, impressa ou pintada, servindo para distinguir moveis em geral, da fabricação e comércio da depositante na classe 40.

Descrição da marca para que pediram registro Liscio, Bruno & Comp., destinada a artigos da classe 40 (depósito n. 26.939, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em um retângulo constituído centralmente por uma chapa em forma de losango trazendo inscrita as palavras "Cama Patente", uma abaixo da outra, um campo retangular formado de malhas de tecido de arame e uma série de molas helicoidais dispostas em redor do referido campo retangular de malhas de arame, sendo que as molas helicoidais dispostas nos quatro extremos diagonais terminam em pequenos campos quadrados.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, poderá ser parte integrante do enxergão de arame de camas, assim como poderá ser usada estampada, gravada, impressa ou pintada sobre moveis de fabricação e comércio da depositante, classe 40.

Descrição da marca para que pediram registro Abiud Cardoso, Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo, Eugenio Lefèvre Junior e Antonio José de Azevedo Amaral, destinada a artigos da classe 50, letra J (depósito n. 26.940, de 2 de agosto de 1933):

Consiste em um titulo ou nome em letra de imprensa colocado em destaque no cabeçalho da primeira página de um jornal ou nas demais paginas, ou quaisquer impressos a ele relativos, em revistas e outras especies de publicações.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir as publicações referidas, de sua indústria ou comércio, incluídos na classe 50, J, do regulamento em vigor e será representada pelos caracteres acima impressos, em corpo cheio ou semi-cheio, usuais na composição de imprensa para distinguir o nome do jornal.

Descrição da marca para que pediu registro Christiano Mattos, destinada a artigo da classe 3 (depósito n. 26.941, de 2 de agosto de 1933):

Consiste na palavra característica "Pratosse", seguida dos dizeres complementares em duas regras, Christiano de Mattos, Rio de Janeiro, notando-se na referida palavra "Pratosse", tipos de letras de fantasia, sendo que a perna inferior da letra "P" da referida palavra sobressai um pouco abaixo da linha mediana horizontal.

Reivindicando o direito exclusivo do uso de referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado de sua indústria e comércio incluído na classe 3, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboetas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Dia 3 de agosto de 1933

Empresa Agrícola e Industrial Fluminense. — Compareça a este Departamento.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de julho de 1933

Processos:

N. 2-3.213, de 1933 — Graciano Antunes Rodrigues, reclamando contra a E. F. São Paulo-Rio Grande. — Oficie-se novamente à caixa marcando-se o prazo de cinco dias para que responda o ofício de 5 de maio último.

N. F-7.952, de 1933 — Representação do inspetor, Sr. J. P. Macedo Soares, solicitando providências junto ao Banco do Brasil para que lhe sejam prestadas informações que necessita, afim de facilitar a fiscalização da Caixa da Companhia Paulista de Eletricidade e outras. — Oficie-se ao presidente do Banco do Brasil solicitando as providências sugeridas pelo Sr. inspetor geral.

N. 2-9.334-A, de 1922 — Departamento Nacional do Trabalho, enviando reclamação de Francisco Alves Pereira, contra a Companhia Navegação Costeira. — Notifique-se ao interessado para que apresente prova de seu tempo de serviço.

N. 2-9.183, de 1932 — Abilio dos Santos Martins, reclamando contra a Caixa da Leopoldina Railway. — Notifique-se ao reclamante para que providencie afim de inscrever-se devidamente na caixa para que possa ter direito à assistência médica, em face dos termos do art. 2º, parágrafo único, do decreto n. 22.016.

Dia 4 de agosto de 1933

Recurso n. 785, de 1933 — Recorrente, Aracy Gabriel dos Santos; recorrida, a Caixa da E. F. Central do Brasil. — Remeta-se o processo à caixa para que preste esclarecimentos.

Processos:

N. 2-7.008, de 1933 — Caixa da E. F. Central do Piauí consultando sobre restituições de contribuições. — Oficie-se respondendo que de acordo com a resolução do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 30 de junho de

1932, ficou decidido que as contribuições podem ser restituídas aos empregados dispensados com menos de 10 anos de serviços por extinção dos respectivos cargos.

N. 2-7.078, de 1933 — José Ferreira dos Santos Dias Junior, pedindo restituição de contribuição na Caixa da E. F. Central do Brasil. — A caixa para ser ouvida.

N. 2-5.761, de 1933 — Delphino Isaías de Queiroz, reclamando contra a Caixa da Companhia Paulista de E. Ferro. — Remeta-se o processo à caixa afim de que preste esclarecimentos.

N. 2-6.621, de 1933 — Companhia Mogiana de E. Ferro, remetendo inquerito administrativo instaurado contra Orlando Gianini. — Seja dada vista do processo ao acusado, pelo prazo de 10 dias.

N. 2-6.810, de 1933 — Companhia Docas de Imbituba (Santa Catarina), pedindo prorrogação de prazo para constituir sua Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Deferido por mais 30 dias, como requer.

N. 2-6.921, de 1933 — Caixa da Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo, consultando sobre os arts. 75 e 76 do decreto n. 20.465. — Oficie-se respondendo que além da caderneta prevista pelo art. 76, as empresas são obrigadas, segundo as disposições claras do art. 75, a expedir o título de nomeação do empregado, até 30 dias após sua admissão.

N. C-1.2470, de 1932 — Caixa da Great Western, consultando sobre fornecimento de medicamentos. — Oficie-se respondendo que estando suspensa a assistência farmacêutica, somente pela verba "Socorros medicos" — "Material" é que poderá correr a despesa com medicamentos de urgência destinados à aplicação pelo proprio medico no momento de atender ao paciente. A aplicação de tais medicamentos sendo inseparável da assistência medica e devendo ser feita pelo proprio corpo clinico da caixa, não constitue "Socorros farmaceuticos", na acepção legal, pelo que aos associados não incumbe indeniza-los, salvo se ficar provado que a verba "Socorro medico" e a situação financeira da caixa não comportaram esta despesa, hipotese que a caixa deverá então submeter documentadamente a este Conselho para a devida solução.

Expediente da Segunda Seção

Processo n. 2-2.840/32 (*) — Vistos e relatados os autos deste processo em que, pelo ofício de fls. 8 a 13, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana pela autorização para efetuar, em prestações mensais de 5 % sobre o total, a cobrança do debito relativo à diferença de contribuições que deixaram de ser descontadas dos respectivos associados, a partir de 1 de janeiro de 1929, quando foi concedido o aumento provisório dos vencimentos do pessoal daquela Estrada:

Considerando que, como faz certo o acórdão de fls. 6, proferido em sessão de 30 de junho de 1932, resolveu este Conselho manter a doutrina firmada pelo de 21 de agosto de 1930, constante de fls. 21 e 22 dos autos do recurso apenso (R. 273/30), para o efeito de considerar insubsistente, pela sua in-

(*) Publicado novamente por ter havido erro na data da respectiva sessão.

procedencia, a tese defendida pelo consultor juridico da aludida Caixa, no sentido de que, "Quando vigente a lei n. 5.109, de 20 de outubro de 1931, só era associado das Caixas de Aposentadoria e Pensões o empregado que prestasse serviço efetivo, continuo e permanentemente durante mais de 150 dias uteis, entendida essa permanencia como respeitante à função e não ao funcionario, daí resultando que o ferroviario que desempenhasse interinamente funções de caracter permanente por mais de 150 dias uteis devia considerar-se associado, carecendo, porém, dessa qualidade, aquele que desempenhasse permanentemente funções de caracter transitorio";

Considerando que, em face dos termos do ofício de fls. 8 a 13, fica evidenciada a existencia de um equivoco por parte da Caixa, relativamente à doutrina consubstanciada naquele e em outros julgados deste Instituto, dado que, pelo fato de se haver entendido que, ainda no regimen da lei n. 5.109, os funcionarios interinos se achavam por ela amparados, desde que em serviço por mais de 150 dias uteis, sem interrupção, daí não se segue que a contribuição de 3 % devesse incidir sobre as parcelas de vencimentos percebidos, a título precario, mesmo pelos associados investidos em funções definitivas. De fato, tanto o artigo 6º da lei n. 5.109, como o art. 8º do respectivo regulamento (dec. 17.941), são a respeito bastante elucidativos: "Os vencimentos, tanto para a contribuição, como para o calculo da aposentadoria, correspondem à retribuição permanente do trabalho normal, exclusive quaisquer outras vantagens pecuniarias, quer a título de representação, quer como gratificação extraordinaria, ou ainda os salarios pagos por serviços executados fóra das horas normais";

Considerando que a reforma levada a efeito em 1931 é que veio alterar essa situação, como se vê dos arts. 8º, letra a, e 132 do vigente dec. n. 20.465, — pois, enquanto que o primeiro determina que a contribuição obrigatoria dos associados ativos corresponderá a uma percentagem, variavel de 3 a 5 %, conforme a modificação introduzida pelo dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, sobre o que perceberem mensalmente, a título de salario, vencimentos ou remuneração — estabelece o art. 12 citado: "Não se computarão nos vencimentos para o calculo da aposentadoria quaisquer vantagens pecuniarias", etc. (somente para "o calculo da aposentadoria" — diz a nova lei, e não como a antiga: "tanto para a contribuição, como para o calculo da aposentadoria");

Considerando que, assim, os empregados da estrada, beneficiados com aquele aumento provisório de vencimentos, ficaram sujeitos ao desconto da porcentagem sobre as parcelas acrescidas tão somente a partir da data em que o atual dec. n. 20.465 entrou em vigor no Estado de São Paulo, isto é, a partir de 3 de novembro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho couberem do pedido constante do ofício de fls. 8 a 13, para o efeito de:

1º. mandar proceder à cobrança dos 3 % sobre os aumentos provisorios, a

partir da vigência do decreto n. 20.465 citado, observado o disposto nas letras *b* e *d* do respectivo art. 8º, ficando entendido que os aumentos auferidos anteriormente não serão também computados no cálculo da média dos vencimentos dos três últimos anos de serviço, para efeito de aposentadoria;

2º, autorizar a cobrança das quantias que já deviam ter sido descontadas, na forma do item anterior, em prestações mensais de 5 % sobre o total de débito, conforme sugere a própria caixa.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 31 de julho de 1933

Processos:

N. 5.136, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande comunica ter aumentado os honorários de dois médicos em vista do acréscimo de serviço, decorrente da exoneração do Dr. João Dias de la Rocha Filho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo à justificação de folhas e aos esclarecimentos prestados pela respectiva inspetoria, aprovar a demissão de um médico e o aumento dos honorários dos dois outros, visto não importarem tais aumentos em maior despesa para a caixa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 3-12.231, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anônima Gaz de Niterói propõe a adoção do coeficiente de 85 % para o pagamento das aposentadorias por invalidez:

Considerando que a caixa em apreço foi fundada recentemente e, não pôde por conseguinte, fornecer os elementos estatísticos suficientes para a elaboração dos cálculos exigidos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto, em vista do que dispõe o § 3º do art. 25 do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.081.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-12.451/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Elétrica Bragantina S. A., propõe a adoção do coeficiente de 70 % para o pagamento das aposentadorias ordinárias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, recomendando à Caixa que o referido coeficiente incidirá também sobre as aposentadorias por invalidez.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, procurador geral, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 3-12.198/32 — Vistos e relatados os autos do processo referente à demonstração da receita que The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited arrecadou durante o terceiro trimestre do ano de 1932, em passagens em bondes e transporte de bagagens:

Considerando que o referido processo ao ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para o efeito do disposto no art. 74, do decreto n. 20.465, a Diretoria Geral de Contabilidade daquele Ministério assinalou, no que concerne àquela demonstração, que os transportes de bagagens não estão explicitamente compreendidos no art. 74 do referido decreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho esclarecer que na receita proveniente de passagens, prevista no artigo em apreço, não pôde ser incluída a provinda das taxas, pelo transporte de bagagens, devendo ser feita a respectiva dedução.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, procurador geral, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 11.480-3.332, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo referente à demonstração da receita que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense arrecadou durante o terceiro e quarto trimestres do ano de 1932 em passagens nas barcas:

Considerando que o referido processo ao ser submetido à apreciação do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para o efeito do disposto no artigo 74 do decreto n. 20.465, a Diretoria Geral de Contabilidade daquele Ministério assinalou, no que concerne àquela demonstração que as passagens nas barcas (serviço de navegação) não estão explicitamente compreendidas no artigo 74 do referido decreto;

Considerando que as passagens em apreço entre Rio e Niterói e as Ilhas, podem e devem ser equiparadas, para o efeito do disposto naquele artigo, às passagens em bondes, ônibus e trens de pequeno percurso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho de conformidade com o artigo 10 do aludido decreto, submeter o assunto à solução do Sr. Chefe do Governo Provisório.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *F. de Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.510, de 1932 — C-600, de 1933. — Vistos e relatados os autos do processo referente à demonstração da receita que a Companhia Linha Circular de Carris da Baía arrecadou durante o terceiro e quarto trimestres de 1932 em passagens em bondes e transporte em elevadores:

Considerando que o referido processo ao ser submetido à apreciação do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para o efeito do disposto no artigo 74, do decreto n. 20.465, a Diretoria Geral de Contabilidade daquele Ministério assinalou, no que concerne àquela demonstração que os transportes em elevadores não estão explicitamente

compreendidos no artigo 74 do referido decreto;

Considerando que esses transportes podem e devem ser equiparados para o efeito do disposto naquele artigo, às passagens em bondes, ônibus e trens de pequeno percurso:

Resolve mos membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º, solicitar a empresa informe se nos totais referentes às empresas associadas, estão incluídas apenas as receitas provenientes de passagens:

2º, submeter o assunto à solução do Sr. Chefe do Governo Provisório, visto como, as passagens nos elevadores devem ser equiparadas às em bondes, ônibus e trens de pequeno percurso.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. P. 3-10.996/32 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita autorização para nomear um funcionário, por conta da verba "Serviços Farmaceuticos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido, à vista das informações.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.109/32 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Força e Luz Noroeste do Brasil (Maceió) solicita: reconsideração do acórdão de 3 de novembro do ano proximo passado, que reduziu a verba "Despesa de Administração-Pessoal"; o crédito especial de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), para "Pensão", e aprovação da rubrica "Diversas Rendias", de 200\$000 (duzentos mil réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º, reconsiderar aquela decisão, concedendo o reforço de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis) para o pagamento de um escrivaniário;

2º, aprovar a verba de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis) para "Pensões", e a inclusão, na receita, da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), sob o título: "Diversas Rendias".

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1933

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Leite*, *Burlamaqui*, *Braulio*, *Eugenio* e o diretor da Secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

O Sr. diretor comunicou à Junta que não tendo podido fazer intimar diversas sociedades de armazéns gerais, por não

estarem com suas sedes no local indicado nos documentos arquivados, pede a publicação dos editais para emfim, aguardando o processo essa formalidade para ser ultimado.

Comunicou mais que com os deputados Porto e Burlamaqui, em comissão, continua a proceder ao exame dos livros dos leiloeiros, tendo sido já examinados os dos Srs. Edmundo Moraes, Palladio Tupinambá, Francisco Chaves Salgado e Sebastião Candiota, encontrando em ordem, continuando o trabalho com regularidade.

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Eleuterio Ribeiro Esteves. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Mineira de Armazens Gerais, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Usinas Químicas Farol, Sociedade Anonima, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

De A. Pereira & Oliveira, A. Miniati & Comp., Corrêa & Sobrinho, Lopes, Estrella & Guimarães, M. Gomes & Comp., Marciano Mendonça & Comp. Limitada, Mendonça & Maia, N. Muszynski & Comp., Raposo & Dias, Sociedade Limitada Vitalux, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ramos & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigencia.

De Teixeira, Borges & Comp., Daudt, Oliveira & Comp., J. Begossi & Comp. Limitada, Lopes & Matias, Leclerc & Comp., Marques, Silva & Comp., Rio de Janeiro Imobiliária Limitada, Ribeiro Salgado & Comp., Vieira Cunha & Companhia, Werner Frank & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Barbosa & Comp. Limitada, Adelino & eixas, Ferreira Alves & Pina, J. Corrêa & Irmão, J. Amorim & Mendes, Lucio Sobrinho & Comp., Montes & Comp. Limitada e Saturnino Pereira & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De B. N. Carvalho, Graciano & Companhia, F. H. Silva, J. J. Ribeiro, Augusto Loureiro Pinto, Armin Halboth, Almeida & Rezende, A. G. Motta, Santiago & Rocha, A. Barbosa Bastos, Colaboradora do Lar Limitada, Sami Bogossian, Turibio Neves, A. Fernandes Garcia, Gaspar Ribeiro & Comp., J. Gonçalves & Silva, J. Baerlein & Companhia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alberto Ellis, F. Tavares de Souza, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Empresa Almanak Laemmert Limitada, A. Bonniard & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De Dr. Pedro Marques, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" do Sr. Dr. Pedro Marques, para traduzir um documento da lingua japoneza. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De José Daher, pedindo o registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De S. Cosentino, pedindo registro de documento de cedencia. — Registre-se.

De Rosalvo Scherer & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial no Rio de Janeiro). — Anote-se.

De A. J. Biato, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do comércio). — Anote-se.

De Santos, Azevedo & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contrato (mudança de domicilio e criação de 5 filiais). — Anote-se.

De Saed Divan, pedindo rubrica de livro de firma em liquidação. — Cumpra a exigencia.

Contratos:

De Corrêa & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios José Soares Corrêa e Adolpho Soares, para o comércio de secos e molhados, á rua Lino Teixeira n. 38, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Miniati & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Miniati e Mario Miniati, para o comércio de secos e molhados, á rua Borja Monteiro n. 191, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Raposo & Dias, firma composta dos socios solidarios José Raposo e José Dias, para o comércio de officina de concertos de automoveis, á rua Carmo Netto n. 217, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Marciano Mendonça & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Marciano Mendonça e Alberto Nastari, para o comércio de comissões e consignações, á rua Silva Gomes n. 27, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De M. Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Gomes e Abrahão Dias Ramadas, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Conselheiro Zacarias n. 66, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De N. Muszynski & Comp., firma composta dos socios solidarios Muszynski e Ferreira e do socio de industria Siegfriedo Simon, para o comércio de material para bolsas, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Sociedade Limitada Vitalux, firma composta dos socios solidarios Vitali Cohen e Albert Henry Frisbee, para o comércio de saponaceos, á rua Theophilo Ottoni n. 163, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes, Estrêla & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Silvino Lopes Alves, José Nicolau Estrêla e Alberto Barrandon Guimarães, para o comércio de litografia, anil, etc., á rua do Acre n. 90, com capital de réis 15:000\$, prazo indeterminado.

De A. Pereira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Alberto Pereira Ventura e Albino de Oliveira, para o comércio de secos e molhados, á rua José Vicente n. 46, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Mendonça & Maia, firma composta dos socios solidarios Adolpho José Mendonça e Oswaldo Maia, para o comércio de ligas, etc., á rua Frei Caneca n. 418, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Werner Frank & Comp., o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De Marques, Silva & Comp., retira-se o socio, Albino Coelho da Silva Real, recebendo a importancia de 10:000\$,

continuando a sociedade com os demais socios.

De Lopes & Matias, alterando a clausula quarta, do seu contrato social.

De Leclerc & Comp., resolvem prorrogar o prazo da sociedade por mais 2 anos.

De Rio de Janeiro Imobiliária Limitada, são admitidos como socios, os senhores, Wilhelm Moeser, Karl Ruschmann.

De J. Begossi & Comp. Ltda., é admitido como socio o senhor Ludovico Moreira.

De Vieira Cunha & Comp., retira-se o socio, Raul Ramos Villar, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Daudt, Oliveira & Comp., o capital fica elevado á 1.000:000\$.

De Teixeira, Borges & Comp., retira-se o socio, Cesar Augusto de Borges Palhares, recebendo a importancia de 150:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ribeiro Salgado & Comp., retira-se o socio, Oscar Ribeiro Salgado, recebendo a importancia de 75:338\$445, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Lucio Sobrinho & Comp., retiram-se os socios, Euclides Nunes da Costa, recebendo a importancia de 15:000\$, o socio, Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, nada recebendo.

De Saturnino Pereira & Comp., retira-se a socia, Zelia de Castro, recebendo a importancia de 12:235\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Saturnino Pereira na importancia de 12:235\$000.

De Adelino & Seixas, retira-se o socio, Godofredo Adelino de Gastão Seixas, recebendo a importancia de réis 25:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Amílcar de Seixas Brites na importancia de 25:000\$000.

De J. Corrêa & Irmão, retira-se o socio, José Soares Corrêa, recebendo a importancia de 1:500\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Francisco Soares Corrêa na importancia de réis 1:500\$000.

De Ferreira Alves & Pina, retira-se o socio, Manoel Ferreira Alves Pina, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Ferreira Pina na importancia de réis 217\$955.

De J. Amorim & Mendes, retira-se o socio José de Amorim, recebendo a importancia de 3:853\$500, ficando com o ativo e passivo o socio, Geraldo da Silva Mendes na importancia de réis 3:853\$500.

De Montes & Comp., Limitada, retiram-se as socias Manoela Rojo Montes, recebendo a importancia de 20:000\$ e Maria Parmentier e Suzanne Geneaux, recebendo cada uma 10:000\$000.

De A. Barboza & Comp. Limitada, retiram-se os socios, Stelio Alves de Souza, Wladimir Alves de Souza e Agenor Barboza, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De A. Barbosa Bastos, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Turibio Neves, o capital fica elevado a 70:000\$000.

De A. Fernandes Garcia, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua Siqueira Campos n. 105, com o capital de 120:000\$000.

De Semi Bogossian, para o comércio de armarinho e perfumarias, á rua de

Alfandega n. 367, com o capital de réis 30:000\$000.

De A. G. Motta, para o comercio de bolequim etc., á rua Quito n. 99, com o capital de 5:000\$000.

De El. H. Silva, para o comercio de officina electro-mecanica, á rua Senador Euzébio n. 530, com o capital de réis 10:000\$000.

De J. J. Ribeiro, para o comercio de hervas medicinaes e artigos congeneres, á Avenida Lauro Muller n. 90, com o capital de 7:000\$000.

De Augusto Loureiro Pinto, para o comercio de padarias e confeitaria, á rua da Passagem n. 131, com o capital de 60:000\$000.

De Armin Halboth, para o comercio de ferragens, á rua Buenos Aires n. 152, 2º andar, com o capital de 20:000\$000.

De B. N. Carvalho, para o comercio de ferragens, á rua Luiz de Camões, 99, sobrado, com o capital de 10:000\$000.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 31 de julho

Proc. 38 V. 1933 — The Tabulating Machine Company. — Pague-se.

Habilitações de peculio:

N. 1.744 — Contribuinte. João Cardoso Alves;

N. 1.784 — Contribuinte. Manoel Medeiros;

N. 1.845 — Contribuinte. Francisco do Valle;

N. 1.210 — Contribuinte. José Ferreira de Souza;

N. 1.750 — Contribuinte. Amado Valeriano de Mello;

N. 1.600 — Contribuinte. Roberto Ferreira;

N. 1.688 — Contribuinte. Alfredo Miguel Nery;

N. 91 — Contribuinte. Feliberto Horta Junior;

Ao Conselho Administrativo.

N. 1.812 — Contribuinte. Anna Mendonça da Fonseca. — A Contadoria para providenciar.

N. 1.872 — Contribuinte. Carlos Verges Faleiro. — A Contadoria para providenciar.

N. 1.844 — Contribuinte. José Barbosa Leal. — Certifique-se.

N. 1.873 — Contribuinte. Anastacio Miguel Pinheiro. — A Contadoria para providenciar.

Inscrições:

N. 35.481 — Contribuinte. Affonso Maria de Oliveira Penteado. — A vista do que consta do processo, providencie a Contadoria na averbação do premio do peculio e cobrança do debito existente.

N. 16.914 — Contribuinte. Mario Sylvio De Camêda. — Restitua-se.

N. 22.484 — Contribuinte. Arduina de Jesus Gonçalves. — Retifique-se a idade, tendo em vista a declaração espontanea do contribuinte, a fls. 4, confirmada pelo documento de fls. 5.

N. 21.644 — Contribuinte. Candido Pereira Pacheco. — Restitua-se.

N. 39.497 — Contribuinte. Manoel Gonçalves Novo. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do corrente mês.

N. 13.851 — Contribuinte. João Braga. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do c/mês.

N. 37.999 — Cont., Armando Ramos Mendes. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do corrente mês.

N. 11.668 — Contribuinte. João Julio Pimenta Mourão. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do corrente mês.

N. 5.171 — Contribuinte, Augusta Diogo Tavares. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do corrente mês.

Inscrições de peculios:

N. 28.018 — Contribuinte, Francisco Pereira da Silva;

N. 5.640 — Contribuinte, José Ernesto de Miranda;

N. 10.166 — Contribuinte, Antonio Pereira da Rocha;

N. 9.181 — Contribuinte. Candido Nilo da Rocha;

N. 28.800 — Contribuinte. Vera Cruz Dias Pinto;

N. 6.041 — Contribuinte. Antonio Rodrigues dos Santos Franca e Leite;

N. 38.048 — Contribuinte, João de Medeiros Vargens. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40 do corrente mês.

Processo n. 210 "O" 933 — Otis Elevator Company. — Autorizo o pagamento.

Dia 1 de agosto de 1933

Inscrição n. 13.874 — Contribuinte. Ruben Descartes de Garcia Paula. — Confirmando o documento de fls. 10 a idade declarada á fls. 2, defiro o pedido de fls. 9, mediante recibo.

Habilitação de peculio n. 1.239 — Requerente, Thetis de Queiroga Rosa. — Pague-se.

Empréstimos:

Rio Grande do Norte — Propostas números 90, 91 e 92.

Mato Grosso — Propostas ns. 124 e 126.

Rio Grande do Sul — Propostas números 218, 222 e 227.

Alagoas — Propostas ns. 160, 161 e 162.

São Paulo — Propostas ns. 299, 312, 374 e 417.

Rio de Janeiro — Propostas ns. 341 e 354.

Pernambuco — Propostas ns. 342 e 349. — Officie-se.

Contratos assinados — (Distrito Federal):

Ns. 14.674 e 16.114.

Ns. 16.261 e 16.531.

Ns. 16.538 e 16.631.

Ns. 16.638 e 16.392.

N. 16.417.

Inscrição n. 4.916 — Contribuinte. José Granthon Sobrinho. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, ex-ri do artigo 31, paragrafo unico do decreto n. 19.646, de 1931, providenciando a Contadoria para a nova inscrição, nos termos da lei.

Processos:

N. 904 "R" 933 — Antonio Magalhães Alves. — Remetam-se, para conhecimento do nosso representante, cópias da carta de fls. 2 e denuncia de fls. 2-A.

N. 168 "H" 933 — Hermes da Silva Pinto. — Junte-se á inscrição.

Habilitação de peculio n. 1.544 F 66 — Contribuinte, Mario Euváldo Fonseca.

— Expeça-se telegrama, nos termos do parecer.

Processo n. 1.003 D. F. 933 — Officio n. 531 D. do Juizo de Direito da 2ª Vara de Orfãos. — Informe a Auditoria

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 117 — SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE JULHO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Aviso n. 1.974, de 22 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com o engenheiro Diogo Cardilha, para servir na qualidade de meteorologista do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 94, de 24 do corrente, com a cópia do decreto n. 22.965, do dia 19 anterior, que abre o crédito de réis 50:000\$000, suplementar á verba 22ª. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e de sua importancia total, á disposição no Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Eremita Mattoso Pulcherio e outra, filhas do capitão reformado do Exército José Mattoso, como reversão das pensões que percebia sua falecida mãe.

De aposentadoria, a Paulo Emilio Fogaça, continuo do Tesouro Nacional, e a Luiz Proença Junior, fiscal de veículos da Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 307, de 15 do corrente mês, com as primeiras vias das propostas obtidas na concorrência administrativa, realizada pelo Escritorio de Obras, em 30 de junho do corrente ano, para trabalhos no Arquivo Nacional. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 252, de 15 de junho de 1932, do diretor do Expediente, encaminhando as cópias da Exposição de Motivos, apresentada em 19 de maio daquele ano ao Chefe do Governo Provisorio, e do respectivo despacho, homologando a despesa na importancia de 167:742\$000, proveniente de fornecimentos feitos nos mezes de janeiro a abril por Manoel Soares do Amorim. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.963, de 21 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.842, de 20 de junho anterior, que abre o crédito especial de 60:529\$305, para o encerramento da conta proveniente da liquidação do empréstimo de réis 500:000\$000, feito á Sociedade Alca-

doeira do Nordeste Brasileiro. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 306, da Colonia de Psicopatas, mulheres, em Engenho de Dentro, encaminhando o processo relativo á concorrência ali realizada, para concertos e reparos num motor e cadeira do Gabinete Dentario, bem como em diversos moveis do Laboratorio e Ambulatorio. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De meliori ade vencimentos de inatividade a Porfirio Raymundo de Mello, patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De aposentadoria a Ezequiel Pacheco de Abreu, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.147, de 02 de julho corrente, com a cópia do contrato celebrado entre Marques Porto & Comp. e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.946, de 19 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.898, que abre o crédito de 11:068\$000, para suplementação de diversas verbas do orçamento do mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Fernando Luiz dos Santos Werneck, chefe de secção de Expediente da Extinta Diretoria Geral do ervão de Industria Pastoral.

De montepio e meio soldo a Helena Lopes Braga, viuva do 2º tenente reformado da Armada, Cleto Corrêa Braga.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.148, de 20 do corrente mês, com a copia do contrato celebrado com Leão Ribeiro & Comp., e outros, para fornecimento á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 406, do Manicomio Judiciario, de 17 do corrente, com os documentos relativos á concorrência administrativa ali realizadas, para enrolamento e concerto de um motor electrico. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 92, de 22 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.962, do dia 19 anterior, que abre o credito especial de 480:237\$700, ouro, para construção do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata e

de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Processos de concessão:

De melioria de vencimentos de inatividade a Guilherme de Mello Howord, chefe de secção da Estrada de F. Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se fazer constar da apostila a referencia ao decreto de 9 de junho ultimo, que firmou o direito do inativo, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

De montepio civil a Florisbella Menna Barreto Pereira, viuva de João de Deus Pereira, guarda-fios da 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Sul e de montepio militar a Julia Dias de Calazans, viuva do capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Delfino José de Calazans. — O Tribunal julgou legal a primeira das concessões, tendo convertido em diligencia o julgamento relativo á que foi feita a D. Julia Dias de Calazans, para o fim de ser feita no titulo expedido a retificação a que se referem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 305, de 15 de julho do corrente, do Escritorio de Obras, sobre a concorrência ali realizada para trabalhos na Imprensa Nacional. — Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.630, de 5 de maio ultimo, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Pará, encaminhando os documentos estatísticos da 6ª secção da mesma diretoria, referentes ao mês de março do corrente ano. — O Tribunal determinou a devolução dos documentos á repartição oficiante, de acordo com o parecer.

Aviso n. 1.145, de 20 do corrente mês, com a cópia do contrato celebrado com Irene de Moraes e outro, para fornecimento á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do contrato de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.268, de 2 de setembro de 1932, com a cópia do decreto n. 21.751, de 22 de agosto daquele ano, que eleva e reduz dotações do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1932. — O Tribunal resolveu que se proceda á anotação proposta.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 95, de 24 de julho corrente, com a cópia do decreto n. 22.963, do dia 19 anterior, que abre o credito de 1.000:000\$000, suplementar á verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Processo de concessão:

De montepio e meio soldo a Corina Chaves da Fontoura, viuva de Severiano Adolpho da Fontoura, capitão reformado do Exercito e de montepio militar á Zuleide Castello Branco Cavalcanti, viuva do 1º sargento do Exercito, Manoel Daniel Cavalcanti. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 293, de 8 do mês findo, com a cópia da concorrência administrativa realizada no Escritorio de Obras, para serviços na Procuradoria da Republica.

— O Tribunal determinou o arquivamento do processo.

Officio n. 844, de 30 de setembro de 1929, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os documentos comprobatorios das despesas realizadas á conta do suprimimento de 8:639\$999. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.142, de 20 de julho corrente, com a cópia do contrato celebrado com Leão Ribeiro & Comp., para fornecimento á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 42, de 12 de abril ultimo, da diretoria do Lloyd Brasileiro, comunicando a vinda pelos vapores Santos e João Alfredo, de volumes destinados a este Tribunal que se encontram no armazem 14. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, uma vez que as despesas a que ele se referem pertencem ao ano fiscal de 1932, já encerrado.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.883, de 17 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.882, do dia 4 anterior, que suprime o Patronato Agrícola Barão de Lucena e transfere a quota destinada ao seu custeio para o Patronato Agrícola João Coimbra. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins de serem feitas as anulações de que tratam os pareceres.

N. 1.764, de 6 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.859, de 27 do mês findo, que cria uma secção e uma pagadoria na Diretoria de Expediente e Contabilidade do mesmo ministerio, e altera as dotações de diversas verbas. — O Tribunal ordenou o registro da anulação e transferencia de que trata o parecer, decorrentes do decreto numero 22.859 citado.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Carlos Garcia Rosa, official de 1ª classe da Oficina de Ligas Monetarias da Casa da Moeda e de montepio civil a Castorina Serpa Guimarães e outros, viuva e filha de Gastão Dacio Guimarães, condutor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.279, de 22 do corrente, com a cópia do decreto n. 22.909, do dia 10 que cria o lugar de secretario geral do Conselho Penitenciario do Distrito Federal. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Officio n. 295, de 10 deste mês, do Escritorio de Obras, com as propostas obtidas na concorrência administrativa ali realizada para trabalho do Palacio do Monroe. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CADASTRO DOS SOCIOS EM 31 DE JULHO DE 1933

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS

(5)

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de agosto de 1872 — Rua Araujo Gondim n. 24, Leme, Rio de Janeiro.
2. Conde de Affonso Celso, 2 de dezembro de 1892 — Rua Machado de Assis n. 35, Rio de Janeiro.
3. Max Fleiuss, 3 de agosto de 1900 — Rua Itapirú n. 391, Rio de Janeiro.
4. Eptacio da Silva Pessoa, 29 de março de 1901 — Rua Voluntarios da Patria n. 25, Rio de Janeiro.

Ha uma vaga nesta classe, a qual só pôde ser preenchida nos termos do § 1.º do art. 8.º dos Estatutos.

SOCIOS BENEMERITOS

(15)

1. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de dezembro de 1890 — Rua de São Clemente n. 413, Rio de Janeiro.
2. Barão de Studart, 20 de maio de 1892 — Fortaleza, Ceará.
3. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de dezembro de 1899 — Rua Marquês de Abrantes n. 126, Rio de Janeiro.
4. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, 26 de outubro de 1900 — Rua das Palmeiras n. 38, Botafogo, Rio de Janeiro.
5. Theodoro Sampaio, 24 de outubro de 1901 — Ilha de Paquetá, Rio de Janeiro.
6. José Joaquim Seabra, 28 de abril de 1905 — Cidade do Salvador, Baía.
7. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de julho de 1905 — Rua das Palmeiras n. 54, Botafogo, Rio de Janeiro.
8. João Pandiá Calogeras, 18 de setembro de 1905 — Rua de Paisandú n. 57, Edifício Fontes, Rio de Janeiro.
9. Clovis Bevilacqua, 15 de outubro de 1906 — Rua Barão de Mesquita n. 572, Rio de Janeiro.
10. Gastão Ruch Sturzeneker, 20 de julho de 1907 — Rua Gavião Peixoto n. 299, Niterói, Estado do Rio.
11. Augusto Tavares de Lyra, 16 de setembro de 1907 — Rua Voluntarios da Patria n. 435, Rio de Janeiro.
12. Affonso de Escragnolle Taunay, 23 de setembro de 1911 — Rua Florisbella n. 2, São Paulo.
13. Alfredo Valladão, 19 de julho de 1912 — Praia de Botafogo n. 390, Rio de Janeiro.
14. Basilio de Magalhães, 27 de agosto de 1914 — Rua de São Clemente n. 120, Rio de Janeiro.
15. Agenor de Roure, 31 de maio de 1917 — Rua Sorocaba n. 208, Rio de Janeiro.

SOCIOS EFETIVOS

(40)

1. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de agosto de 1895 — Rua das Laranjeiras 83, Rio de Janeiro.
2. Antonio Augusto de Lima, 9 de agosto de 1901 — Rua Marquês de São Vicente 452, Rio de Janeiro.
3. Nelson Códlio de Senna, 23 de agosto de 1901 — Rua Octavio Corrêa 8, Rio de Janeiro.
4. Eduardo Marques Peixoto, 23 de outubro de 1903 — Rua Augusta 46, Santa Tereza, Rio de Janeiro.
5. Norival Soares de Freitas, 5 de outubro de 1908 — Rua de São Pedro 138, Niterói (Estado do Rio).
6. José Felix Alves Pacheco, 1 de agosto de 1910 — Rua de Copacabana 972, Rio de Janeiro.
7. Francisco Radler de Aquino, 26 de agosto de 1911 — Rua Raul Pompêa 125, Copacabana, Rio de Janeiro.

8. Afranio de Mello Franco, 27 de maio de 1912 — Rua de Copacabana 1.126, Rio de Janeiro.
9. Liberato Bittencourt, 27 de maio de 1912 — Rua São Francisco Xavier 866, Rio de Janeiro.
10. Helio Lobo, 6 de junho de 1912, rua Paisandú 148, Rio de Janeiro.
11. Raul Tavares, 23 de agosto de 1912 — Rua Visconde de Carandaí 23, Rio de Janeiro.
12. Edgard Roquette Pinto, 4 de agosto de 1913 — Rua Vila Rica 13 (Túnel Velho), Rio de Janeiro.
13. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de setembro de 1913 — Rua Voluntarios da Patria 448, Rio de Janeiro.
14. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de abril de 1914 — Rua de São Clemente 284, Rio de Janeiro.
15. João Ribeiro, 12 de maio de 1914 — Rua Corrêa Dutra n. 36, Rio de Janeiro.
16. Laudelino Freire, 31 de maio de 1917 — Rua Almirante Alexandrino 635, Santa Tereza, Rio de Janeiro.
17. Thiers Fleming, 10 de junho de 1918 — Ladeira de Santa Tereza 113, casa V, Rio de Janeiro.
18. Antonio Borges Leal Castello Branco, 30 de setembro de 1918 — Rua Miguel Lemos n. 54, Copacabana, Rio de Janeiro.
19. Jonathas Serrano, 24 de maio de 1919 — Rua das Laranjeiras n. 589, Rio de Janeiro.
20. Afranio Peixoto, 16 de junho de 1919 — Rua Paisandú n. 97, Rio de Janeiro.
21. Carlos da Silveira Carneiro, 6 de agosto de 1921 — Rua Anibal de Mendonça (Jangadeiros) n. 99, Ipanema, Rio de Janeiro.
22. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de agosto de 1921 — Rua Carvalho Monteiro n. 27, Rio de Janeiro.
23. Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de agosto de 1921 — Rua Moraes e Silva n. 115, Rio de Janeiro.
24. Eugenio Teixeira de Castro, 6 de agosto de 1921 — Rua Pereira da Silva n. 98, Rio de Janeiro.
25. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de agosto de 1921 — Vila N. S. Montenegro, Itaipava (Estado do Rio).
26. José Maria Moreira Guimarães, 6 de agosto de 1921 — Rua Guimarães n. 49, Estação do Rocha, Rio de Janeiro.
27. Othello de Sousa Reis, 6 de agosto de 1921 — Rua Maria Amalia n. 66, Muda da Tijuca, Rio de Janeiro.
28. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de agosto de 1921 — Rua Sorocaba n. 123, Rio de Janeiro.
29. Alfredo Ferreira Lage, 20 de julho de 1923 — Rua Candido Mendes n. 58 (Gloria), Rio de Janeiro.
30. Francisco José de Oliveira Vianna, 19 de julho de 1924 — Alameda São Boaventura n. 41, Niterói, (Estado do Rio).
31. Alexandre Emilio Sommier, 22 de agosto de 1931 — Rua Prudente de Moraes n. 287, Ipanema, Rio de Janeiro.
32. Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 22 de agosto de 1931 — Rua Candido de Oliveira n. 570, Rio de Janeiro.
33. Gustavo Barroso, 22 de agosto de 1931 — Rua 84 Ferreira n. 91, Copacabana, Rio de Janeiro.
34. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 22 de agosto de 1931 — Rua Dona Mariana n. 217, Rio de Janeiro.
35. João Francisco da Costa Ferreira, 22 de agosto de 1931 — Rua de Dona Ana n. 62, Botafogo, Rio de Janeiro.
36. José Mattoso Maia Forte, 22 de agosto de 1931 — Rua José Benifacio n. 39, Niterói, (Estado do Rio).
37. José Wanderley de Araújo Pinho, 22 de agosto de 1931 — Avenida Pasteur n. 415, Praia Vermelha, Rio de Janeiro.
38. Levi Fernandes Carneiro, 22 de Agosto de 1931 — Rua Gustavo Sampaio n. 92, Copacabana, Rio de Janeiro.
39. Lucas Alexandre Boiteux, 22 de Agosto de 1931 — Rua Alzira Brandão n. 32, Rio de Janeiro.
40. Luiz Antonio Vieira da Silva, 22 de Agosto de 1931 — Rua Conde de Bomfim n. 167, Rio de Janeiro.
41. Luiz Felipe Vieira Souto, 22 de Agosto de 1931 — Rua Voluntarios da Patria n. 69, Rio de Janeiro.
42. Manuel Tavares Cavalcanti, 22 de Agosto de 1931 — Rua Osorio de Almeida n. 7, Rio de Janeiro.
43. Mario de Sousa Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Senador Furtado n. 97, casa XI, Rio de Janeiro.

44. Octavio Tarquinio de Sousa, 22 de Agosto de 1931, — Rua Dona Mariana n. 151, Rio de Janeiro.

45. Pedro Calmon Muniz de Bittencourt, 22 de Agosto de 1931 — Rua Xavier da Silveira 22, Copacabana, Rio de Janeiro.

46. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes Filho, 22 de Agosto de 1931 — Rua de São Clemente n. 421, Rio de Janeiro.

47. Virgilio Corrêa Filho, 22 de Agosto de 1931 — Praça André Rebouças n. 17 (Engenho Velho) — Rio de Janeiro.

48. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, 22 de Dezembro de 1931 — Avenida Paulo de Frontin n. 122, Rio de Janeiro.

49. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, 22 de Dezembro de 1931 — Rua Pinheiro Machado n. 76, Rio de Janeiro.

Ha um excesso de 9 sócios nesta classe e, na forma do resolvido pela assembléa geral, não poderá ser aceita proposta alguma sem haver vaga na classe.

SÓCIOS CORRESPONDENTES: (40)

1. João Lucio de Azevedo, 31 de março de 1895 — Lisboa (Portugal).

2. Horácio de Carvalho, 18 de Agosto de 1901 — São Paulo.

3. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904 — Paris (França).

4. Fernando Augusto Georlette, 24 de Maio de 1909 — Amsterdam (Holanda).

5. Dom Ramon J. Cárcano, 1º de Agosto de 1910 — Embaixada Argentina, Rio de Janeiro.

6. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910 — São Paulo.

7. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911 — Cidade do Salvador (Baía).

8. José Bonifácio de Andrada e Silva, 15 de julho de 1911 — Embaixada do Brasil, Lisboa (Portugal).

9. Dom José Salgado, 10 de outubro de 1911 — Montevideo (Republica Oriental do Uruguai).

10. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de maio de 1912 — Paris (França).

11. Alberto Rangel, 6 de junho de 1912 — Paris (França).

12. Nicolau José Debané, 23 de agosto de 1912 — Cairo (Egito).

13. Eugenio de Andrada Egas, 28 de junho de 1913 — Rua Bella Cintra n. 171, São Paulo.

14. Fidelino de Figueiredo, 28 de julho de 1913 — Lisboa (Portugal).

15. Dom Lucas Ayarragaray, 23 de maio de 1914 — Buenos Aires (Republica Argentina).

16. Alberto Lamego, 28 de julho de 1915 — Airizes — Campos (Estado do Rio).

17. Juan José Biedma, 12 de outubro de 1915 — Buenos Aires (Republica Argentina).

18. José Cervaens y Rodrigues, 12 de outubro de 1915 — Porto (Portugal).

19. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de maio de 1917 — Embaixada do Brasil, Lisboa (Portugal).

20. Mario Carneiro do Rego Melo, 31 de maio de 1917 — Recife (Pernambuco).

21. Roberto Lehmann Nitsche, 31 de maio de 1917 — Buenos Aires (Republica Argentina).

22. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de outubro de 1919 — Vassouras (Estado do Rio).

23. José Arthur Boiteux, 28 de julho de 1920 — Florianópolis (Estado de Santa Catarina).

24. Bernardino José de Sousa, 6 de agosto de 1921 — Cidade de Salvador (Baía).

25. José Carlos de Macedo Soares, 6 de agosto de 1921 — São Paulo.

26. Dom Francisco de Aquino Corrêa, 10 de julho de 1926 — Cuiabá (Estado de Mato Grosso).

27. Dom Ricardo Levene, 1 de outubro de 1928 — Buenos Aires (Republica Argentina).

28. Sylvio Rangel de Castro, 13 de setembro de 1930 — Legação do Brasil, Lima, Republica do Perú.

29. Alfredo Ellis Junior, 22 de agosto de 1931 — São Paulo.

30. Carlos Magalhães de Azeredo, 22 de agosto de 1931 — Embaixada do Brasil junto ao Vaticano, Roma, Italia.

31. Djalma Forjás, 22 de agosto de 1931 — São Paulo.

32. Estevam de Mendonça, 22 de agosto de 1931 — Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

33. Fernando Luis Vieira Ferreira, 22 de agosto de 1931 — São Paulo.

34. Hildebrando Accioly, 22 de agosto de 1931 — Embaixada do Brasil, Washington, Estados Unidos da America.

35. José de Alcantara Machado de Oliveira, 22 de agosto de 1931 — São Paulo.

36. Lucio José dos Santos, 23 de agosto de 1931 — Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

37. Ronald de Carvalho, 22 de agosto de 1931 — Embaixada do Brasil, Paris, França.

Ha tres vagas nesta classe.

SÓCIOS HONORARIOS

(30)

1. Dom Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de agosto de 1889 — Viena d'Austria.

2. Dom Joaquim Silverio de Sousa, 19 de setembro de 1897 — Diamantina, Minas Gerais.

3. João de Oliveira Sá Camelo Lamprêa, 15 de maio de 1898 — Lisboa, Portugal.

4. Paulino José Soares de Sousa, 10 de junho de 1898 — Rua Altino de Siqueira n. 101, Petropolis, Estado do Rio.

5. Dom Pedro de Orléans e Bragança, 22 de junho de 1900 — Castello D'Eu, Seine-Inferieure, França.

6. Dom Manuel B. Otéro, 24 de maio de 1901 — Montevideo, Republica Oriental do Uruguai.

7. Sebastião Paraná de Sá Sotto-Maior, 23 de agosto de 1901 — Curitiba, Estado do Paraná.

8. Dom Ernesto Quesada, 18 de agosto de 1901 — Berlim, Alemanha.

9. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de maio de 1903 — Rua General Dionisio n. 64, Rio de Janeiro.

10. Jesuino da Silva Mello, 23 de outubro de 1903 — Instituto Benjamin Constant, Rio de Janeiro.

11. Dom João Braga, 21 de julho de 1905 — Curitiba, Estado do Paraná.

12. Bernardino Luis Machado Guimarães, 9 de julho de 1906 — Vigo, Espanha.

13. Dom Daniel Garcia Acevedo, 3 de dezembro de 1906 — Montevideo, Republica Oriental do Uruguai.

14. Henry R. Lang, 22 de junho de 1911 — New York, Estados Unidos da America.

15. Alipio Gama, 15 de julho de 1911 — Rua Curuzú n. 58, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

16. Dom Julio Fernandez, 4 de maio de 1912 — Buenos Aires, Republica Argentina.

17. Luis Gastão de Escagnolle Doria, 4 de maio de 1912 — Rua Delgado de Carvalho n. 79, Rio de Janeiro.

18. Ataulfo Napoléon de Paiva, 6 de junho de 1912 — Rua Ibituruna n. 108, Rio de Janeiro.

19. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de junho de 1912 — Rio de Janeiro.

20. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria), 23 de maio de 1914 — Lisboa, Portugal.

21. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de junho de 1915 — Rua do Cosme Velho, 121, Rio de Janeiro.

22. Annibal Velloso Rebello, 12 de outubro de 1915 — Urca (Praia vermelha), Rio de Janeiro.

23. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de outubro de 1916 — Rua de São Salvador, 38, Rio de Janeiro.

24. Edwin Vernon Morgan, 27 de agosto de 1917 — Washington, Estados Unidos da America.

25. Joaquim Bensaúde, 6 de agosto de 1921 — Paris, França.

26. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de agosto de 1921 — Rua São João Baptista n. 56, casa I, Rio de Janeiro.

27. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de agosto de 1921 — Rua de Copacabana, 76, Rio de Janeiro.

28. Dom Diego Carbonell, 20 de julho de 1923 — Caracas, Venezuela.

29. Dom Victor Manuel Maúrtua, 27 de abril de 1925 — Washington, Estados Unidos da America.

30. Dom Alberto Ballon Landa, 18 de julho de 1927 — Lima, Republica do Perú.
 31. Dom Emilio Gutierrez de Quintanilla, 18 de julho de 1927 — Lima, Republica do Perú.
 32. Dom Jorge Corbacho, 18 de julho de 1927 — Lima, Republica do Perú.
 33. Dom Luis Varella Orbegoso, 18 de julho de 1927 — Lima, Republica do Perú.
 34. Dom Pedro Dulanto, 18 de julho de 1927 — Republica do Perú.
 35. Dom Victor Muñoz Reys, 18 de agosto de 1927 — Lima, Republica do Perú.
 36. Luiz Martins de Sousa Dantas, 29 de junho de 1928 — Embaixada do Brasil, Paris, França.
 37. Raul Régis de Oliveira, 29 de junho de 1928 — Embaixada do Brasil, Londres, Inglaterra.
 38. Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, 1 de outubro de 1928 — Palacio São Joaquim, (Gloria), Rio de Janeiro.
 39. — Dom Duarte Leopoldo e Silva, 1 de outubro de 1928 — Palacio Arquiepiscopal, São Paulo.
 40. Paul Rivet, 13 de setembro de 1930 — Paris, França.
 41. Percy Alvin Martin, 13 de setembro de 1930 — California, Estados Unidos da America.
 42. Paul Coulet (padre), 22 de junho de 1931 — Paris, França.
 43. Alfredo Lisboa, 22 de agosto de 1931 — Rua Barata Ribeiro, 496, Copacabana, Rio de Janeiro.
 44. Hubert Knipping, 22 de agosto de 1931 — Ministerio das Relações Exteriores em Berlim, Alemanha.

Ha, nesta classe, um excesso de 14 socios e, na fórma do resolvido pela assembleia geral, não poderá ser aceita proposta alguma sem haver vaga na classe.

CADASTRO SOCIAL DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRÁFICO PRASILEIRO, ORGANIZADO POR ORDEM

CRONOLOGICA, EM 31 DE JULHO DE 1933

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão — 16 de Agosto de 1872, grande benemerito.
 2. Pedro Augusto de Saxe Coburgo — 2 de Agosto de 1889, honorario.
 3. Alfredo do Nascimento Silva — 12 de Dezembro de 1890, benemerito.
 4. Barão de Studart — 20 de Maio de 1892, benemerito.
 5. Conde de Affonso Celso — 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito.
 6. João Lucio de Azevedo — 31 de Março de 1895, correspondente.
 7. Cincinato Cesar da Silva Braga — 25 de Agosto de 1895, efetivo.
 8. D. Joaquim Silverio de Souza — 19 de Setembro de 1897, honorario.
 9. João de Oliveira Sá Camelo Lampreia — 15 de Maio de 1898, honorario.
 10. Paulino José Soares de Souza Filho — 10 de Junho de 1898, honorario.
 11. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho — 12 de Dezembro de 1899, benemerito.
 12. D. Pedro de Orléans e Bragança — 22 de Junho de 1900, honorario.
 13. Max Fleiuss — 3 de Agosto de 1900, grande benemerito.
 14. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes — 26 de Outubro de 1900, benemerito.
 15. Epitacio da Silva Pessoa — 29 de Março de 1901, grande benemerito.
 16. D. Manoel B. Otéro — 24 de Maio de 1901, honorario.
 17. Antonio Augusto de Lima — 9 de Agosto de 1901, efetivo.
 18. Nelson de Senna — 23 de Agosto de 1901, efetivo.
 19. Sebastião Paraná de Sá Sottomaior — 23 de Agosto de 1901, honorario.
 20. Horacio de Carvalho — 18 de Agosto de 1901, correspondente.
 21. D. Ernesto Quesada — 6 de Dezembro de 1901, honorario.

22. Theodoro Sampaio — 24 de Outubro de 1902, benemerito.
 23. José Manuel Cardoso de Oliveira — 22 de Maio de 1903, honorario.
 24. Eduardo Marques Peixoto — 23 de Outubro de 1913, efetivo.
 25. Jesuino da Silva Mello — 23 de Outubro de 1903, honorario.
 26. José Feliciano de Oliveira — 19 de Fevereiro de 1904, correspondente.
 27. José Joaquim Seabra — 28 de Abril de 1905, benemerito.
 28. D. João Braga — 21 de Julho de 1905, honorario.
 29. Manuel Cicero Peregrino da Silva — 21 de Julho de 1905, benemerito.
 30. João Pandiá Calogeras — 18 de Setembro de 1905, benemerito.
 31. Bernardino Luis Machado Guimarães — 9 de Julho de 1906, honorario.
 32. D. Daniel Garcia Acevedo — 3 de Setembro de 1906, honorario.
 33. Clovis Bevilaqua — 15 de Outubro de 1906, benemerito.
 34. Gastão Ruch Sturzenecker — 20 de Julho de 1907, benemerito.
 35. Augusto Tavares de Lyra — 16 de Setembro de 1907, benemerito.
 36. Norival Soares de Freitas — 5 de Outubro de 1908, efetivo.
 37. Fernando Augusto Georlete — 24 de Maio de 1909, correspondente.
 38. D. Ramon J. Cárcano — 1 de Agosto de 1910, correspondente.
 39. José Felix Alves Pacheco — 1 de Agosto de 1910, efetivo.
 40. Eurico de Góes — 3 de Outubro de 1910, correspondente.
 41. Braz Hermenegildo do Amaral — 23 de Junho de 1911, correspondente.
 42. Henry R. Lang — 22 de Junho de 1911, honorario.
 43. Alípio Gama — 15 de Julho de 1911, honorario.
 44. José Bonifacio de Andrada e Silva — 15 de Julho de 1911, correspondente.
 45. Francisco Radler de Aquino — 26 de Agosto de 1911, efetivo.
 46. Affonso de Escragnolle Taunay — 23 de Setembro de 1911, benemerito.
 47. D. José Salgado — 10 de Outubro de 1911, correspondente.
 48. D. Julio Fernandez — 4 de Maio de 1912, honorario.
 49. Luiz Gastão de Escragnolle Doria — 4 de Maio de 1912, honorario.
 50. Washington Luis Pereira de Sousa — 4 de Maio de 1912, correspondente.
 51. Afranio de Mello Franco — 27 de Maio de 1912, efetivo.
 52. Liberato Bittencourt — 27 de Maio de 1912, efetivo.
 53. Alberto Rangel — 6 de Junho de 1912, correspondente.
 54. Ataulfo Napoles de Paiva — 6 de Junho de 1912, honorario.
 55. Francisco Agenor de Noronha Santos — 6 de Junho de 1912, honorario.
 56. Helio Lobo — 6 de Junho de 1912, efetivo.
 57. Alfredo Valladão — 19 de Julho de 1912, benemerito.
 58. Nicolau José Debané — 23 de Agosto de 1912, correspondente.
 59. Raul Tavares — 23 de Agosto de 1912, efetivo.
 60. Eugenio de Andrada Egas — 28 de Julho de 1913, correspondente.
 61. Fidelino de Figueiredo — 28 de Julho de 1913, correspondente.
 62. Edgard Roquette Pinto — 4 de Agosto de 1913, efetivo.
 63. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada — 26 de Setembro de 1913, efetivo.
 64. Miguel Calmon du Pin e Almeida — 20 de Abril de 1914, efetivo.
 65. João Ribeiro — 12 de Maio de 1914, efetivo.
 66. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria) — 23 de Maio de 1914, honorario.

67. D. Lucas Ayarragaray — 23 de Maio de 1914, correspondente.
68. Basilio de Magalhães — 27 de Agosto de 1914, benemerito.
69. Antonio de Barros Ramalho Ortigão — 28 de Junho de 1915, honorario.
70. Alberto Lamego — 28 de Julho de 1915, correspondente.
71. Annibal Velloso Rebello — 12 de Outubro de 1915, honorario.
72. D. Juan José Biédma — 12 de Outubro de 1915, correspondente.
73. José Cervaens y Rodriguez — 12 de Outubro de 1915, correspondente.
74. João Martins de Carvalho Mourão — 19 de Outubro de 1916, honorario.
75. Agenor de Roure — 31 de Maio de 1917, benemerito.
76. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello — 31 de Maio de 1917, correspondente.
77. Laudelino Freire — 31 de Maio de 1917, efetivo.
78. Mario Carneiro do Rego Mello — 31 de Maio de 1917, correspondente.
79. Roberto Lehmann Nitsche — 31 de Maio de 1917, correspondente.
80. Edwin Vernon Morgan — 27 de Agosto de 1917, honorario.
81. Thiers Fleming — 10 de Junho de 1918, efetivo.
82. Antonio Borges Leal Castello Branco — 30 de Setembro de 1918, efetivo.
83. Jonathas Serrano — 24 de Maio de 1919, efetivo.
84. Afranio Peixoto — 16 de junho de 1919, efetivo.
85. Clemente Gaspar Maria Brandenburger — 15 de Outubro de 1919, correspondente.
86. José Arthur Boiteux — 28 de Julho de 1920, correspondente.
87. Bernardino José de Sousa — 6 de Agosto de 1921, correspondente.
88. Carlos da Silveira Carneiro — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
89. Carlos Miguel Delgado de Carvalho — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
90. Emilio Fernandes de Sousa Docca — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
91. Eugenio Teixeira de Castro — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
92. Eugenio Vilhena de Moraes — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
93. Joaquim Bensaúde — 6 de Agosto de 1921, honorario.
94. José Carlos de Macedo Soares — 6 de Agosto de 1921, correspondente.
95. José Maria Moreira Guimarães — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
96. Manuel Porfirio de Oliveira Santos — 6 de Agosto de 1921, honorario.
97. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca — 6 de Agosto de 1921, honorario.
98. Othelo de Souza Reis — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
99. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia — 6 de Agosto de 1921, efetivo.
100. Alfredo Ferreira Lage — 20 de Julho de 1923, efetivo.
101. D. Diégo Carbonell — 29 de Julho de 1923, honorario.
102. Francisco José de Oliveira Vianna — 19 de Julho de 1924, efetivo.
103. Victor Manoel Maúrtua — 27 de Abril de 1925, honorario.
104. D. Francisco de Aquino Corrêa — 10 de Julho de 1926, correspondente.
105. D. Alberto Ballon Landa — 18 de Julho de 1927, honorario.
106. D. Emilio Gutierrez de Quintanila — 18 de Julho de 1927, honorario.
107. D. Jorge Corbacho — 18 de Julho de 1927, honorario.
108. D. Luis Varela Orbégoso — 18 de Julho de 1927, honorario.
109. D. Pedro Dulanto — 18 de Julho de 1927, honorario.
110. D. Victor Munhóz Reys — 18 de Julho de 1927, honorario.
111. Luiz Martins de Sousa Dantas — 29 de Junho de 1928, honorario.
112. Raul Regis de Oliveira — 29 de Junho de 1928, honorario.
113. Cardeal D. Sebastião Leme da Silveira Cintra — 1 de Outubro de 1928, honorario.
114. D. Duarte Leopoldo e Silva — 1 de Outubro de 1928, correspondente.
115. Ricardo Levenne — 1 de Outubro de 1928, correspondente.
116. Paul Rivet — 13 de Setembro de 1930, honorario.
117. Percy Alvin Martin — 13 de Setembro de 1930, honorario.
118. Sylvio Rangel de Castro — 13 de Setembro de 1930, correspondente.
119. Padre Paul Coulet — 22 de Junho de 1931, honorario.
120. Alexandre Emilio Sommier — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
121. Alfredo Ellis Junior — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
122. Alfredo Lisboa — 22 de Agosto de 1931, honorario.
123. Antonio Leoncio Pereira Ferraz — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
124. Carlos Magalhães de Azeredo — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
125. Djalma Forjaz — 2 de Agosto de 1931, correspondente.
126. Estevão de Mendonça — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
127. Fernando Luis Vieira Ferreira — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
128. Gustavo Barroso — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
129. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
130. Hildebrando Accioli — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
131. Hubert Knipping — 22 de Agosto de 1931, honorario.
132. João Francisco da Costa Ferreira — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
133. José de Alcantara Machado de Oliveira — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
134. José Mattoso Maia Forte — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
135. José Wanderley de Araujo Pinho — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
136. Levi Fernandes Carneiro — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
137. Lucas Alexandre Boiteux — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
138. Lucio José dos Santos — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
139. Luiz Antonio Vieira da Silva — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
140. Luiz Felipe Vieira Souto — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
141. Mapuel Tavares Cavalcante — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
142. Mario de Sousa Ferreira — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
143. Octavio Tarquinio de Sousa — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
144. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
145. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes Filho — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
146. Ronald de Carvalho — 22 de Agosto de 1931, correspondente.
147. Virgilio Corrêa Filho — 22 de Agosto de 1931, efetivo.
148. Alexandre José Barboza Lima Sobrinho — 22 de Dezembro de 1931, efetivo.
149. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães — 22 de Dezembro de 1931, efetivo.
- Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1933. — C. Bittencourt,
chefe da Secretaria do Instituto.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 2 de agosto de 1933

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 19 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura : Noite fria e estavel de dia. Ventos : Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde se mantera instavel com chuvas, durante todo o periodo. Temperatura : Noite fria e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo : Melhorará até Paraná e bom nos demais Estados. Geadas. Nevoeiro. Temperatura : Noite-fria e em elevação de dia. Ventos : Do quadrante sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2

O tempo decorreu ameaçador com chuvas, até hoje pela manhã, quando passou a instavel. Trovejou, hontem, á tarde. A temperatura declinou á noite e elevou-se de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 21.1 e minima 15.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 21.2 e minima 15.4, espectivamente, ás 12 hs. e a 0h05ms. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de agosto de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	762.2	-0.2	26	-1	SE	2	5c	—	B	34	20	0	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	64.5	0.2	26	0	SE	2	9a	—	B	—	24	0	B	B	B
Sobral.....	62.3	—	28	—	C	0	9a	—	B	36	23	0	B	B	B
Iguatú.....	63.2	—	25	—	SE	2	5a	—	B	34	21	0	B	B	B
Natal.....	63.3	—	26	—	SE	2	5b	P. vgs.	I	28	20	0	B	B	B
João Pessoa.....	61.4	0.5	24	-2	SE	2	9a	—	I	28	20	0	B	B	B
Campina Grande.....	63.4	0.5	22	0	SE	2	5b	—	B	28	18	0	B	B	B
Recife (Olinda).....	63.6	-0.1	26	1	SE	2	5b	Chão	I	26	14	0	B	B	I
Pesqueira.....	59.8	0.3	19	1	S	2	5b	—	I	28	17	0	B	B	I
Goiana.....	62.9	-1.2	26	0	E	2	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Garanhuns.....	64.6	—	19	—	S	5	5b	—	Bx	28	15	0	I	I	I
Fernando Noronha(X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	65.4	0.2	26	2	SE	5	5b	—	I	—	21	3	Ao°	I	lo
Propriá.....	65.9	-0.2	24	1	C	0	9b	—	I	27	14	3	I	lo	Ao°
São Salvador.....	66.2	0.0	25	1	SE	2	9b	Chão	I	26	20	2	lo	I	I
Barra do R. Grande(X)															
Caeté.....	65.6	0.4	17	-2	E	5	9b	—	I	26	12	0	B	B	I
Ilheus.....	66.5	0.1	22	1	S	2	9b	P. vgs.	Mo°	26	19	9	I	B	lo
Caravelas.....	67.6	0.9	20	-2	SE	5	9b	Chão	Mo°	25	19	—	B	B	Ao°
Belo Horizonte.....	63.4	1.9	16	-3	SE	2	5a	—	B	26	12	12	Ao°	B	Ao°gr
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	65.8	-0.6	19	2	SE	2	2b	—	B	26	14	0	B	B	B
São Lourenço.....	69.5	3.1	11	-4	C	0	2a	—	B	25	6	33	lo	lo	lo
Cambuquira.....	68.0	3.8	14	-5	SE	2	2a	—	B	24	8	24	B	Aot	lo
Passa Quatro.....	67.6	—	12	—	SW	2	0	—	B	19	10	18	Aot	Aot	B
Poços de Caldas.....	66.7	—	23	—	SE	5	2e	—	B	24	4	0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....															
Goias.....	65.4	-0.8	24	1	S	2	0	—	B	34	19	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	765.5	—	19	—	C	0	0	—	B	29	15	9	B	B	B
Corumbá.....	66.3	0.0	17	0	SW	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Aquidauana.....	66.0	0.6	16	0	NE	2	0	—	B	29	9	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
Tr. G. m. s. Carneiro.....	63.5	—	23	—	SE	2	0	—	B	33	14	0	B	B	B
Vitoria.....	68.7	1.3	20	-1	W	5	5b	P. vgs.	I	26	18	1	B	B	lo, hl
C. Itapemirim.....	70.5	2.1	18	-1	C	0	9b	—	I	25	16	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 2 de agosto de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	70.7	2.4	17	-1	NW	2	9b	P. vgs.	I	20	15	12	Ao°	Ao°	Ao°
Campos.....	69.6	2.0	18	-2	S	2	9b	—	I	24	15	2	I	I	Ao°
Friburgo.....	69.5	1.7	14	-1	SE	2	9b	—	I	17	11	5	lo	At	lo
Petropolis.....	71.1	3.4	15	-3	C	0	9b	—	lo	15	13	23	lo	lo	lo
Rezende.....	70.3	3.3	14	-3	S	2	9b	—	I	18	13	22	Aot	Aot	Aot
Terezopolis.....	70.7	3.1	11	-4	S	2	9b	—	I	16	11	19	I	Ao	Ao
Cabo Frio.....	69.7	2.2	18	-2	SW	2	9b	P. vgs.	I	20	16	9	lo	I	lo
Angra dos Reis (X)...	70.8	—	10	—	SE	5	9b	—	i	13	8	0	I	I	I
S. Paulo.....	71.9	2.4	19	-3	C	0	9b	P. vgs.	I	19	14	0	I	I	A
Ribeirão Preto.....	68.5	—	15	—	SE	2	9b	—	I	29	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	70.5	—	9	—	SE	5	2a	—	B	24	5	0	I	I	I
Faxina.....	71.0	3.0	11	-2	SE	2	2b	—	B	29	6	0	I	B	B
Campinas.....	71.8	6.8	12	-3	E	5	2a	—	B	20	8	9	Ao°	I	B
Campos do Jordão (X)	73.2	—	9	—	E	2	9b	—	I	18	6	0	B	B	I
Curitiba.....	72.7	—	14	—	C	0	9b	Tranq.	I	18	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	70.9	—	8	—	SE	2	0	—	B	20	3	0	B	B	B
Guarapuava.....	73.4	—	2	—	—	0	0	—	B	18	8	0	B	B	B
Palmas.....	72.3	2.2	15	2	C	0	9b	Tranq.	I	19	13	0	B	B	Bge°
Florianopolis.....	71.7	2.7	5	0	C	0	—	—	B	16	4	0	B	B	B
Lages.....	73.0	1.0	3	—	C	0	5e	—	B	16	6	0	B	B	B
Herval Novo.....	72.2	—	14	—	W	2	5a	Chão	B	17	12	0	B	B	B
S. Francisco.....	70.5	—	5	—	C	0	0	—	B	16	-2	0	B	B	Bge°
Xanxerê.....	73.7	1.6	5	-5	C	0	—	—	B	17	4	0	B	B	B
Porto Alegre.....	72.9	-1.0	9	3	C	0	0	—	B	19	5	0	B	B	B
Uruguaiana.....	75.5	—	8	—	E	2	2a	—	B	19	5	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	73.1	1.1	9	5	NE	2	0	—	B	17	3	0	B	B	B
Santa Vitória.....	72.8	-0.2	9	3	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	72.0	-1.0	9	4	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 2° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo - a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ☂☂, relâmpagos; ☂☂☂, ventania; ☂☂☂☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas, salvo em Mato Grosso, onde se manteve bom. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em Mato Grosso e era entre incerto e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas muito frescas em varios pontos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em São Paulo, onde continuou perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado e ventado fortemente, em Piquete. Hoje, às 9 horas, era ainda perturbado em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou, tendo geado em varios pontos do Rio Grande, Santa Catarina e Paraná. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	18.5	(X) 20.1	20.1	22.9	(X) 19.3	—	—	—	—	21.3	20.0	—
Minima.....	12.9	15.1	15.6	15.2	15.5	—	—	—	—	15.0	14.9	—
Chuva.....	—	15.8	29.8	18.2	25.7	—	—	—	—	15.0	23.6	—

(X) Significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 1:			Rio Paraíba do Sul — Dia 2:		
Esperança (X).....			Guararema	1.10	0.02
S. P. Olivença.....	7.78	-0.10	Jacarei.....	0.62	0.02
Fonte Boa.....	5.89	-0.04	Caçapava.....	0.50	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.02	0.02
Manaus.....	27.07	-0.14	Guaratingueta.....	1.31	0.05
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.33	0.05
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	11.24	0.06
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.09	0.07
Obidos.....	5.68	-0.06	Paraíba do Sul.....	0.03	0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.25	0.04
P. Nacional.....	0.89	-0.02	Porto Novo.....	0.24	0.03
Carolina (X).....	—	—	S. Fidelis.....	2.05	0.05
Bôa Vista (X).....			Campos.....	6.56	0.00
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 2:		
Conceição Araguaia (X).....			Barracão	1.21	0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.41	-0.01
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.07	-0.03
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.66	-0.01
Laprea (X).....			Subida.....	0.52	-0.08
S. Gabriel.....			Aquidaban.....	0.84	-0.02
Humaitá.....	3.53	—	Indaial.....	0.88	0.04
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.62	0.03
Mjr. Amarante.....	1.60	-0.01	Blumenau.....	-0.10	-0.10
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.44	0.09
Arumanduba.....	3.78	0.09	Ilhota.....	1.95	-0.03
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 2:		
Rio S. Francisco — Dia 2:			Arassuaí.....	1.08	0.00
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	0.78	0.00
S. Francisco.....	0.03	0.00	Itinga (X).....		
Januária.....	0.06	0.00	Itaobim.....	0.76	0.00
Carinhanha.....	0.30	0.00	São Pedro.....	1.13	0.00
Rio Branco.....	1.09	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 1:		
Barra do Rio Grande.....	0.79	0.00	Três Lagoas.....	2.20	0.00
Remaúso (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cebrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.40	-0.01
Propria.....	0.04	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.83	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Baixando em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Manaus, Obidos, Porto Nacional e Major Amarante. Subindo em Arumanduba.

Rio S. Francisco — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Entrará em ascensão entre São Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 2 — Estacionario em B. Pontal, Itaobim e São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 1 — Estacionario em Três Lagoas e baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1 000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	S 5	SE 6	ESE 10	ESE 11	ESE 5	ESE 2	S 8	—	4.850 ms.
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	E 11	E 11	E 10	E 13	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitoria.....	9.30	SSW 7	SSW 10	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 3	SSW 6	SSW 8	—	—	—	—	—	1.020 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 6	SW 6	WNW 3	S 2	WSW 3	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 3 de agosto de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	72.0	1.3	17	0	N	2	9b	P. vgs.	M ☉	21	15	1	I	B	lo
Campos.....	70.8	1.2	19	1	C	0	0	—	B	23	12	0	I	B	B
Friburgo.....	71.7	2.2	12	-2	C	0	—	—	—	16	4	0	I	B	B
Petropolis.....	71.0	0.1	14	-1	C	0	9b	—	I	14	10	5	lo	I	I
Rezende.....	71.7	1.4	14	0	C	0	2b	—	B	22	11	0	I	B	B
Terezopolis.....	71.9	1.2	12	1	C	0	9b	—	—	15	6	0	I	I	—
Cabo Frio.....	70.6	0.9	18	0	SW	2	9b	P. vgs.	M ☉	22	16	0	I	B	I
Angra dos Reis (X)...	71.8	1.0	11	1	SE	5	9b	—	I	16	10	0	I	I	I
S. Paulo.....	72.4	0.5	16	1	C	0	9b	Vagas	I	18	14	4	A ☉	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	69.2	0.7	16	1	SE	2	0	—	B	25	11	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	71.0	0.5	11	2	SE	2	0	—	B	21	5	0	B	B	B
Faxina.....	71.4	0.4	14	3	SE	2	2b	—	B	20	5	0	I	I	I
Campinas.....	71.7	-0.1	14	2	E	2	0	—	B	20	10	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	76.6	3.4	1	-8	C	0	—	—	B	14	-1	0	I	B	B, ge
Curitiba.....	72.8	0.1	12	-2	W	2	0	Tranq.	B	18	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	71.0	0.1	9	1	E	2	0	—	B	19	4	0	B	B	B
Guarapuava.....	73.9	0.5	2	0	C	0	0	—	B	20	2	0	B	B	B, ge
Palmas.....	71.8	0.5	13	-2	C	0	0	Tranq.	B	21	11	0	I	B	B
Florianopolis.....	72.0	0.3	3	-2	C	0	0	Chão	B	17	1	0	B	B	B
Lages.....	—	—	4	1	—	—	—	—	B	20	8	0	B	B	B
Herval Novo.....	72.2	0.0	12	-2	SW	5	2a	—	B	20	11	0	B	B	B
S. Francisco.....	70.0	-0.5	4	-1	C	0	0	—	B	16	-2	0	B	B	B, ge 2
Xanxerê.....	72.1	-1.6	9	4	C	0	—	—	B	17	5	0	B	B	B
Porto Alegre.....	71.2	1.7	11	2	C	5	0	—	B	23	7	0	B	B	B
Uruguaiana.....	73.6	-1.9	12	4	SE	2	2a	—	B	23	8	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	70.9	-2.2	10	1	N	2	5a	—	B	18	4	0	B	B	B
Santa Vitória.....	70.7	-2.1	9	0	N	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	70.0	-2.0	10	1	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 2° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva T, trovoadas; ☉ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mappas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zone Centro — O tempo, nas 24 horas, apresentou-se entre incerto e bom, com raras chuvas esparsas, no Estado do Rio. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom, salvo em parte do Estado do Rio, onde continuava perturbado. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em parte do litoral de Santa Catarina e São Paulo, onde apresentou-se perturbado com chuvas fracas e chuviscos. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estável em São Paulo, declinou em Santa Catarina e Paraná e sofreu ascensão no Rio Grande do Sul. Geadas esparsas. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas, tendo reinado calma na maioria das localidades.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	16.7	(x) 20.4	19.4	—	(x) 20.1	—	—	—	—	18.8	20.6	—	—
Mínima.....	13.4	14.5	15.7	—	15.3	—	—	—	—	14.2	14.2	—	—
Chuva.....	—	3.2	0.3	—	1.3	—	—	—	—	1.3	2.9	—	—

(x) Significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 2:			Rio Paraíba do Sul — Dia 3:		
Esperança (X).....	—	—	Guararema.....	0.12	0.02
S. P. Olivença (X).....	—	—	Jacarei.....	0.64	0.02
Fonte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	0.58	0.02
Tefé (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.02	0.00
Manaus (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.32	0.01
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.34	0.01
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.25	0.01
Parintins.....	6.75	-0.02	Barra do Pirai.....	1.21	0.12
Obidos.....	5.62	-0.06	Paraíba do Sul.....	0.00	-0.03
Santarém.....	4.38	-0.03	Anta.....	0.36	0.11
P. Nacional.....	0.89	0.00	Porto Novo.....	0.28	0.04
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.08	0.03
Bôa Vista.....	0.08	-0.01	Campos.....	6.57	0.01
Imperatriz.....	1.10	-0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 3:		
Con. Arap.....	0.50	-0.02	Barracão (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Tai.....	0.40	-0.01
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	1.00	-0.07
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	0.65	-0.01
Labrea (X).....	—	—	Subida.....	0.40	-0.12
S. Gabriel.....	7.15	-0.03	Aquidaban.....	0.84	0.08
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	0.79	-0.09
Maues.....	8.38	-0.04	Passo Mauso.....	0.60	-0.02
Mjr. Amarante.....	1.60	0.00	Blumenau.....	-0.10	0.00
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	1.15	-0.29
Arumanduba.....	3.88	0.10	Ilhota.....	1.90	-0.05
Alta Mira.....	1.86	-0.02	Rio Belmonte Pardo — Dia 3:		
Rio S. Francisco — Dia 3:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapóra.....	0.41	0.00	Barra Pontal.....	0.76	-0.02
S. Francisco.....	0.03	0.00	Itinga.....	1.44	0.05
Januária.....	0.04	-0.02	Itaobim (X).....	—	—
Carinhonha.....	0.30	0.00	São Pedro.....	1.12	-0.01
Rio Branco.....	1.02	0.02	Bacia Paraná Paraguai — Dia 2:		
Barra do Rio Grande.....	0.81	0.02	Tres Lagoas.....	2.07	0.00
Remanso ().....	—	—	Pres. Epitacio (X).....	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso.....	0.62	0.00	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas.....	0.70	-0.01	Cuiabá.....	1.40	0.08
Propriá.....	0.04	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá.....	4.80	-0.03

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica—Dia 2— Subindo em Arumanduba. Baixando em S. Gabriel, Maues, Parintins, Obidos, Santarém, Alta-Mira, C. do Araguaia, B. Vista e Imperatriz. Estacionario em Porto Nacional.

Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 3 — Continuará em ascensão em Pindamonhangaba e entre Paraíba do Sul e Campos e mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 3 — Subindo em Itinga. Baixando em Barra do Pontal e São Pedro.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 2 — Baixando em Corumbá e estacionario em Três Lagoas e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá.....	7.30	S	2	E	5	E	10	SE	6	SE	4	NE	3	SE	14	—		4.550 ms.
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	SE	2	E	4	SE	2	E	4	W	2	S	4	SSE	9	SSE	10	6.900 ms.
Vitória.....	9.30	SSW	10	SSW	8	SSW	11	S	14	SSW	3	SSE	3	SSW	3	S	8	6.750 ms.
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)....	9.30																	
Rio de Janeiro (X).....	13.00																	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00																	
Santos.....	9.30	SW	2	SE	2	ESE	2	E	4	—		—		—		—		1.800 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	C	0	NNE	2	SE	2	E	7	E	8	SE	7	SSE	11	—		4,800 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Em 1 de agosto de 1933..... 732:920\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Em 1 de agosto de 1933..... 732:620\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
3 de agosto de 1933.....	143:298\$300	99:025\$500
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 3 de agosto de 1932.....	581:440\$800	960:638\$100
De 1 de agosto a 3 de agosto de 1933.....	469:587\$700	247:879\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1933.....	111:853\$100	712:758\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1932.....	17.737:558\$700	16.103:738\$300
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1933.....	26.814:691\$800	25.246:658\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	9.077:133\$100	9.142:920\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 17/128	4 13/128
Valor da libra.....	58\$071,832	58\$514,284
Sobre Paris.....	—	\$690
Sobre Italia.....	—	\$915
Sobre Alemanha.....	—	\$105
Sobre Portugal.....	—	\$547
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$430
Sobre Hespanha.....	—	1\$455
Sobre Suisa.....	—	3\$370
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$486
Sobre Nova York.....	—	12\$420
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$350
Sobre Buenos-Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$031
Sobre Japão.....	—	3\$620
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Valer-ouro por 1\$000.....	6\$785
Dolar (papel).....	14\$800
Peseta (papel).....	1\$860
Lira (papel).....	1\$080
Escudo (papel).....	\$670

Bolsa	
Apólices	
Apólices Tratado da Bolívia, de 1:000\$, 3 %, nom.	600\$000
Apólices uniformizadas, de 5 %, miudas.....	800\$000
Apólices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	880\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom..	880\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port	880\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930)	998\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	161\$500
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port((decreto n. 1.535)	175\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	176\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	175\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	870\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	871\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	510\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	1:028\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	103\$000
Ações de bancos:	
Banco do Brasil	389\$500
Ações de companhia:	
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo... ..	118\$000
Debentures:	
Companhia Manufatora Fluminense.....	195\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	205\$000
Companhia Brasil Cinematografica.	990\$000
Vendas por alvará	
1 Título de socio do Jockey Club.....	3:570\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1933. — <i>Ary de Almeida e Silva</i> , sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café

	Sacos
Entradas.	9.988
Saídas.	7.530
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional de Café.	46
Existencia.	364.022
Mercado, firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	11\$000
Tipo 1.	10\$700
Tipo 5.	10\$400
Tipo 6.	10\$100
Tipo 7.	9\$800
Tipo 8.	9\$500

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPARO DO PALACIO MONROE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 178 de 2 de agosto de 1933, á pags. 15.376 e 377.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de agosto de 1933. — Por Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, *Joziel Luz*.

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 171, de 25 de julho de 1933, a pags. 14.788, 14.789 e 14.790.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de julho de 1933. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO DE COZINHA A OLEO NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 171, de 25 de julho de 1933, a pags. 14.790 e 14.791.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de julho de 1933. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados — *Cyro Henrique Werner, Aloysio de Castro Silva, Carlos Eduardo Silva, Ruben Nodden Pinto, Annibal de*

Assucar

	Sacos
Entradas.	4.532
Saídas.	10.409
Existencia.	28.708

Mercado calmo.

Preços por sacos de 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas.	91
Saídas.	159
Existencia.	10.510

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 4.	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$000 a 40\$000
Tipo 5.	36\$000 a 37\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

Paulista:

Tipo 3.	37\$000 a 38\$000
Tipo 5.	35\$000 a 36\$000

O sindaco, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS NO PALACIO DA JUSTIÇA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 176 de 31 de julho de 1933 a pags. 15.208, 209 e 210.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1 de agosto de 1933. Pelo engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Joaquim Silva*, auxiliar do engenheiro.

Campos Borda, Mario Marques Travassos, Carlos Rico e Julio Ferreira da Silva.

Reprovados — *Três.*

Inspetoria do Trafego, em 3 de agosto de 1933. — O inspetor geral, *E. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Onibus.

Dia 1

N. 65, Light and Power, artigo 248 L. motorista.

N. 81, Light and Power, artigos 248 L. e 81, motorista.

N. 89, Light and Power, artigos 248 L e 81, motorista.
 N. 97, Light and Power, artigos 248 L e 81, motorista.
 N. 158, Vição E. Norte, artigo 248 L, motorista.

Dia 31-de julho

N. 162, Vição Popular, artigo 248 L, motorista.
 N. 177, Luiz V. Souto, artigo D. M., motorista.

Dia 1

N. 205, Vição Nacional, artigos 248 L e 81, motorista.
 N. 205, Vição Nacional, artigo 248 L, motorista.

N. 209, Vição Nacional, artigo 143, motorista.

N. 281, Vição Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 348, Alvaro P. Oliveira, artigo 248 L, motorista.

N. 357, Vição Popular, artigo 143, motorista.

N. 502, Vição Cruzeiro do Sul, artigo 248 L, motorista.

N. 502, Vição Cruzeiro do Sul, artigos 248 C e 81, motorista.

N. 505, Vição Ipiranga, artigos 248 C e 81, motorista.

N. 506, Vição Ipiranga, artigo 248 L, motorista.

N. 544, Emp. Inter. O. Luxo., artigos 248 C e 81, motorista.

N. 555, Mello & Lopes, Limitada, artigos 248 C e 81, motorista.

N. 555, Mello & Lopes Limitada, artigos 248 C e 81, motorista.

N. 930, Cervejaria Polônia Limitada.

Carga:

Dia 2

N. 930, Cervejaria Polônia Limitada, artigo 106, motorista.

Dia 1

N. 963, S. A. Marvin, artigo 248 L, motorista.

N. 1.591, Manoel Paiva Rabaca, artigo 144, motorista.

N. 2.672, Alonso P. & Gonçalves, artigo 248 L, motorista.

N. 2.843, Ormani Navigati & Comp., artigo 195, motorista.

N. 4.926, Penna & França, artigo 248 L, motorista.

Dia 1

N. 6.290, Companhia Usinas Sergipe, artigos 248 L e 100, motorista.

Dia 10 de julho

N. 6.521, M. Pacheco & Comp., artigos 246 e 252, motorista.

Dia 1

N. 116, Eraio Pagliaro, artigo 248 L. Passageiros:

motorista.

Dia 28 de julho

N. 273, Antoin Sakka, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 1

N. 477, Pedro Gonçalves, artigo 248 L, motorista.

Dia 31 de julho

N. 700, Machado & Freand, artigo 248 L, motorista.

Dia 27 de julho

N. 2.338, José Ferreira Certo, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 1

N. 2.822, Hermenegildo de Barros, artigo 248 L, motorista.

N. 3.363, Ernesto P. Costa, artigo 106, motorista.

N. 5.447, Patacho & Trindade, artigo 81, motorista.

N. 6.283, José R. V. de Souza, artigo 102, motorista.

N. 6.340, F. Coimbra & Comp., Limitada, artigo 79, motorista.

Dia 31 de julho

N. 6.451, José Gomes de Mattos, artigo 81, motorista.

N. 9.559, Antonio Dantas, artigos 246 e 252, motorista.

Dia 1

N. 10.372, Armando A. Rocha, artigo 248 L e 100, motorista.

N. 14.239, Oscar Huber, artigo 248 L, motorista.

N. 15.211, Silvino L. de Oliveira, artigos 102 e 257, motorista.

N. 16.019, Reynaldo Moreira, artigos 248 L e 81.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933.

— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

Inspeção do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.232, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir da data da publicação do presente edital, o tráfego de veículos, no largo de São Francisco de Paula, seja feito em uma só direção e de forma circular em torno da estatua ali existente, obedecendo-se mão, do lado da igreja, da rua Ramalho Ortigão, para a rua do Teatro; do lado da Escola Politécnica, da rua do Teatro para a rua Luiz de Camões; do lado da rua dos Andradas, da rua Luiz de Camões para a rua dos Andradas e do lado da rua do Ouvidor, da rua dos Andradas para a igreja.

Fica terminantemente proibido o tráfego de qualquer veículo na parte do referido largo em que está situada a rua do Ouvidor, entre a rua Ramalho Ortigão e o beco do Rosário, devendo os veículos que vierem da rua Luiz de Camões ou do referido beco, com destino à rua do Teatro, fazer seu percurso junto ao gradil da mencionada estatua.

As infrações do presente edital, serão punidas depois de decorridos 30 dias de sua publicação, com a multa de 30\$000, e o dobro nas reincidências, conforme o previsto no regulamento acima aludido.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1933.

— O inspetor do Tráfego, *Edgard Pinto Estrella*.

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com os artigos 1º e 100 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, só tenham um curso de direção, os veículos em geral, que trafegarem pela rua Felipe Camarão, no trecho situado entre a rua S. Francisco Xavier e a avenida Vinte e Oito de Setembro, obedecendo-se mão da primeira para a segunda das vias públicas acima mencionadas.

As infrações do presente edital serão punidas, depois de decorridos 30 dias de sua publicação, com a multa de 30\$000, e o dobro, nas reincidências, na conformidade com o disposto no regulamento acima aludido.

Inspeção do Tráfego, em 19 de julho de 1933. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrella*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

DIRETORIA DO ENSINO AGRONOMICO

Chamo a atenção dos senhores interessados, de ordem do senhor diretor, para o edital desta diretoria, referente a uma concorrência publica a se realizar no proximo dia 7 de agosto, publicado no *Diário Oficial* do dia 21 do corrente, á pagina n. 14.546.

Diretoria do Ensino Agronomico, em 24 de julho de 1933. — *Astolpho de Lucca*, 2º escrivão. Visto. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

Diretoria do Ensino Agronomico

PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ"

Chamo a atenção dos senhores interessados, de ordem do senhor diretor deste Patronato, que, por demora havida na respectiva publicação, fica prorrogado para o dia quinze (15) do corrente o prazo para apresentação de propostas de preços para o fornecimento de material e outros artigos de consumo, a esta repartição, constantes do edital de concorrência administrativa permanente, publicado ás paginas numeros 15.433 a 15.435 do *Diário Oficial*, de 29 do mês findo, começando os prazos nêle declarados a correr da presente data.

Caxambu, 1 de agosto de 1933. — Visto *S. de Padua*, diretor. — *Domiciano Sá*, escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 31 do mês findo, pags. 15.206 e 15.207.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência pelas firmas abaixo, para construção de um Pavilhão, conforme a especificação abaixo de acordo com o *Diário Oficial* n. 163 de 15 de julho do corrente ano

Numero de ordem	Especificação	Unidade	1	2	3	4	5	6
			Cardoso Pinto Limitada	S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil	J. Pinheiro Irmão & Comp.	José Simas Cabat	Armando Rodrigues Brandão	Ewerton Pinto & Comp. Ltda.
1	Pavilhão para Laboratorio de Ensaio Fisicos, Quimicos e Mecanicos do Parque Central de Aviação no Campo dos Afonsos.....	1	143:300\$000	x 67:000\$000	83:900\$000	92:500\$000	87:800\$000	83:100\$000

Observação — (x) Menor preço.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1933. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 103.023/9 (equipamento de laboratorio):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1933, onde se lê:

No principio do edital:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para

Deve-se lêr:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29-8-1933.

Onde se lê: no item 16:

...na estativa central MMDP. pal., focalizavel, P6 X, uma

Deve-se lêr:

...na estativa central MMDP. pal., tel. Metizzen-Metizonk, uma

Onde se lê: no item 32:

...com mecanismo para registro 25 para para dilatometro UDDA, um

Deve-se lêr:

...com mecanismo para registro modelo 25 para dilatometro UDDA, um

Onde se lê: no item 48:

...e 12 cadinhos sobressalentes, para 220 volts, um....

Deve-se lêr:

...e 12 cadinhos sobressalentes, para 220 volts, um....

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favoret, diretor.

AVISO

Referencia editais:

N. 103.023/9 (equipamento de laboratorio);

N. 104.166 (microscopios);

N. 419.180/4 (material de limpeza);

N. 419.213 (forrugens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favoret.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 903.201 — Accessorios para linhas telegraficas — Torre metalica).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1933:

Onde se lê: No principio do edital:

...Propostas para 28-8-1933.

Deve-se lêr: Propostas para 23-8-1933.

Onde se lê: Na clausula 4ª:

... Deverão os proponentes declarar em suas propostas, tipo, fabricante, procedencia, peso total das torres oferecidas, peso da maior peça e comprimento das torres, etc.

Deve-se lêr: Deverão os proponentes declarar em suas propostas, tipo, fabricante, procedencia, peso total das torres oferecidas, peso e comprimento da maior peça das torres, etc.

Onde se lê: No fim do edital:

...e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, etc.

Deve-se lêr:

...e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favoret, diretor.

AVISO

Referencias editais:

419.208 (Assucar e cereais).

419.210 (Peixe, gelo, carne e derivados).

419.211/2 (Farinaceos e massas alimenticias).

419.214 (Frutas, verduras e temperos).

419.217/20 (Molhados finos).

624.224 (Flans).

806.072 (Bote).

903.201 (Accessorios para linhas telegraficas). (Torres metalicas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favoret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 806.072 (Bote).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1933:

Onde se lê: Nas dimensões:

Roda de prôa 0m,80 x 0m,05
Cadaste 0m,80 x 0m,06

Deve-se ler:

Roda de prôa 0m,08 x 0m,05
Cadaste 0m,08 x 0m,06

Onde se lê: Ainda nas dimensões:

Cantoneiras desbancadas de 0m,20 x 0m,20.

Deve-se ler:

Cantoneiras das bancadas de 0m,20 x 0m,20.

Onde se lê:

Chapa da roda da prôa em metal 0m,25 x 0m,10, um....

Deve-se ler:

Chapa da roda da prôa em metal 0m,25 x 0m,10, um 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital 419.211/2. (Farinaceos e Massas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1933:

Onde se lê: No principio do edital:

Propostas para 18-8-1933.

Deve-se ler:

Propostas para 10-8-1933.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia edital n. 419.194 (coque para fundição)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência sua mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1933,

Onde se lê: no principio do edital;

Edital 419.197

Deve-se ler:

Edital 419.194.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Referencia edital 419.186 (Material de Construção)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência sua mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1933,

Onde se lê: na letra b), da clausula 8°;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedores da C. C. C.:

AVISO

Referencia editais:

419.187 (Combustiveis).

419.216 (Condimentos e miudezas).

703.452 (Diversos: coletes, salva-vidas, faróis, oculares, etc.).

811.092-3 (Centro telefônico, etc.).

903.202 (Torre de ferro galvanizado).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no "Diário Oficial", de 2 de agosto de 1933, acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia edital:

903.202 (Torre de ferro galvanizado),

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no "Diário Oficial", de 2 de agosto de 1933.

Onde se lê: No item 1:

...colocada e instalada no local indicado pelo diretor de Material, uma...

Deve-se ler:

...colocada e instalada no local indicado pelo diretor de Material, uma...2

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Deve-se ler:

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

Onde se lê: na nota do fim do edital;

....em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 11 de agosto de 1933, etc.

Deve-se ler:

.... em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 9 de agosto de 1933, etc.

Outrossim, comunica a Comissão, que, entre as letras b) e d), da clausula 8°, deve-se ler a letra c) transcrita a seguir:

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedores da C. C. C.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Referencia edital 419.206/7 (Equipamento de laboratorio: latas e vidros vasio, rolhas, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência sua mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1933,

Onde se lê: no item 19;

Vidro vasio, branco, nacional, boca estreita, claro, limpo para 220 gramas, um..... 2.000

Deve-se ler:

Vidro vasio, branco, nacional, boca estreita, claro, limpo, para 210 gramas, um..... 2.000

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Referencia edital 703.516 (bomba eletrica)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas do edital supra mencionado, para o dia 30 de agosto de 1933, ás 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referencia editais 234.331/4 (conexões e accessorios para tubos), 419.186 (material de construção), 419.194 (coque para fundição), 419.196 (toalha de algodão alvejado, p/mão), 419.206/7 (equipamento de laboratorio: latas e vidros vasio, rolhas, etc.), 419.209 (animais, aves e ovos), 419.215 (laticínios) e 703.536 (material isolante).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret diretor.

Referencia edital:

419.216 (Condimentos e miudezas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 2 de agosto de 1933.

Onde se lê: No item 3:

Canéla em rama, quilo.....7

Deve-se ler:

Canela em rama, quilo.....4

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Dominio da União ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL DISPONIVEL NA FAZENDA DE S. BENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no dia 26 do corrente mês de julho.

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, 24 de julho de 1933.
— *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAIS SITUADOS Á RUA CARLOS SEIDL NS. 349, 357 E 359, EM S. CRISTOVÃO, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. diretor do Dominio da União, faço publico que em obediência ao despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 2.676, de 1933, acha-se aberta, nesta administração, uma concorrência publica para o arrendamento dos imóveis acima mencionados, obedecidas as seguintes condições:

I — Os interessados proponentes, mediante guia fornecida por esta administração, depositarão na Caixa Economica a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis) como garantia da assinatura do contrato, caução que o proponente preferido perderá em beneficio dos cofres publicos se deixar de fazer dentro de três dias da data do recebimento do convite para aquele fim.

II — As propostas deverão ser entregues nesta administração até às 14 horas do dia 12 do proximo mês de agosto, em envelopes fechados e lacrados, contendo três vias, a primeira devidamente selada, todas datadas e assinadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas, por extenso e em algarismos, o aluguer mensal proposto o qual será englobadamente para os três imóveis; não podendo a proposta ser inferior a 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis).

III — As propostas serão abertas na presença do Sr. diretor do Dominio da União ou da comissão para esse fim nomeada, e dos interessados, devendo os proponentes exhibir na ocasião o recibo de depósito a que se refere a condição I deste edital.

Depois de lidas e examinadas, aquelas que obedecerem as disposições contidas neste edital, serão rubricadas por todos os concorrentes presentes, que assinarão também uma ata podendo fazê-lo sob protesto, com justificação de motivo.

IV — O prazo de arrendamento será de cinco (5) anos a contar de trinta dias da data da assinatura do respectivo contrato, sendo o pagamento mensal e adeantadamente, devendo ser efetuado até o dia 5 de cada mês, sob pena de multa de 30\$000 por dia excedente até atingir a importância de 1:200\$000, caso em que será considerado caduco o contrato e como não mais existente.

V — Os imóveis serão entregues no estado em que se encontram, podendo ser examinados todos os dias uteis das 8 às 17 horas, sendo objecto de clausula contratual a obrigação do arrendatario fazer por conta propria, dentro de 90 dias, os concertos que os mesmos necessitem.

Nas novas dependencias que forem construidas e destinadas a residencia, deverão ser obedecidas pelo arrendatario todas as exigencias da Saúde Publica, ficando ainda obrigado a zelar pela conservação de todos os imóveis sob a immediata fiscalização desta administração.

VI — A proposta aceita não poderá ser transferida a terceiros, e uma vez assinado o contrato de arrendamento, a transferencia de direitos será precedida de autorização da Diretoria do Dominio da União, que ficará com a faculdade de modificar as clausulas contratuais ou apresentar novas exigencias.

VII — Do contrato de arrendamento a ser lavrado e assinado na Diretoria do Dominio da União, constarão duas clausulas essenciais.

A primeira, determinando que nos casos de rescisão de contrato, cuja ação será imediata, não assistirá direito ao arrendatario a qualquer reclamação, pedido de indenização, ou proposição de qualquer medida de ordem judicial.

A segunda, é que, assinado o contrato, não poderá o governo mais rescindi-lo salvo se necessitar dos referidos imóveis para qualquer fim, notificando com 30 dias de antecedencia e obrigado a reembolsar, previamente, o arrendatario de todas as despesas efetuadas, segundo comprovação documentada.

VIII — Aprovada a concorrência pela autoridade superior, o concorrente cuja proposta for preferida, depositará na Caixa Economica a importância correspondente a um trimestre de arrendamento como garantia da fiel execução das clausulas contratuais, sendo ordenada a restituição a todos os concorrentes, na caução a que se refere a clausula I.

IX — Fica reservado a Diretoria do Dominio da União o direito de anular a presente concorrência sem justificação de motivos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1933.
Adelia Duarte Lisboa, auxiliar de 3ª classe. — *Felippe Nery Lins*, chefe de secção administrativa. — *Ayres Ferreira Barroso Junior*, administrador do Dominio da União no Distrito Federal.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO CASCO, MAQUINA E CALDEIRA DO REBOCADOR DENOMINADO "JOAQUIM MURTINHO".

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 18 de maio de 1933, no processo n. 69.972/32, declaro aberta a concorrência publica para a venda do rebocador "Joaquim Murtinho", cujo casco se encontra sobre as pedras da ilha Santa Barbara, e o mecanismo sob a guarda das oficinas da Alfandega, da mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas que serão abertas no dia 12 de agosto, sabado, às 15 horas, na Diretoria do Dominio da União, perante o Sr. diretor que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, sendo as quantias escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Caixa Economica, mediante

guia desta Diretoria, um deposito de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou titulos ao portador da divida publica.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 9:900\$ (nove contos e novecentos mil réis) cabendo ao comprador a obrigação de retirar também o casco do rebocador, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quarta — O pagamento integral será efetuado até 10 dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda de caução.

Diretoria do Dominio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 27 de julho de 1933.
— *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Brejinho das Amethystas", no Estado da Bahia, Edesio Antonio dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 24\$800, alcance apurado na gestão do citado ex-agente, do periodo de 10 de abril de 1913 a 24 de agosto de 1926, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi ele condenado por acórdão deste Tribunal de 31 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido ex-agente no aludido cargo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 13 de julho de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São João dos Pombos, no Estado de Pernambuco, José Gomes de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 107\$400, alcance verificado na gestão do citado ex-agente, do periodo de 1 de janeiro de 1891 a 3 de agosto de 1923, produzirem documentos, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicilio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de julho de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Para conhecimento exato de quantos possam estar sujeitos a prestação de contas por haverem recebido, administrado, dispendido ou guardado bens e valores pertencentes à União, a serviço do Ministerio da Agricultura, durante o exercicio de 1931, e em cumprimento ao disposto no art. 883, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, é publicada a presente relação, afim de que chegue ao conhecimento dos que nela foram ou deixaram de ser mencionados, admitindo este Tribunal, no prazo de trinta dias, a contar da última publicação deste edital, reclamações contra a inclusão ou exclusão de qualquer nome.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, em 29 de julho de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Relação dos responsáveis pelos valores pertencentes à União a serviço deste Ministério que, a qualquer título, estejam à sua guarda no exercício de 1931, de conformidade com o art. 833 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e com o despacho do Tribunal de Contas, proferido em sessão de 11 de março daquele ano e comunicado a esta Diretoria Geral em ofício n. 1.007, de 16 de abril do mesmo ano.

Nome do responsável	Cargo	Periodo da gestão	Natureza da gestão	Observações
Neilson Dantas Maciel.....	Diretor do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros» — Estado da Paraíba.....	1- 1-31 a 31- 7-31.	Renda do Patronato.....	O Patronato foi transferido para o Estado da Paraíba do Norte, a partir de 1-8-31, em virtude do decreto número 20.185 de 7 de julho do mesmo ano.
Edgar da Cunha Carneiro.....	Diretor do Patronato Agrícola «Rio Branco» — Estado da Bahia.....	1- 1-31 a 16- 3-31. Id m.		
Mario de Castro Borges Fortes.....	Diretor do Patronato Agrícola «Rio Branco» — Estado da Bahia.....	17- 3-31 a 31-12-31. Idem.		
Lauro Bezerra Montenegro.....	Diretor do Patronato Agrícola «João Coimbra» — Estado de Pernambuco.....	1- 1-31 a 1- 7-31. Idem.....		O Patronato foi transferido para o Estado de Pernambuco a partir de 1-8-31 em virtude do decreto n. 20.275, de 6 do mesmo mês e ano.
João de Deus Machado.....	Encarregado do Patronato Agrícola «Antipolles» — Estado de Santa Catarina.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.....		O Patronato foi extinto pelo decreto número 19.494, de 16-12-1930.
Carlos de Araujo Moreira.....	Diretor do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes» — Estado de Minas Gerais.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.		
Armindo de Andrade.....	Almoxarife da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.	1- 1-31 a 31-12-31. Renda do Serviço e material em depósito no Almoxarifado.....		O responsável tem fiança de 5.000\$000 em apólices.
Raimundo Ferreira Montenegro.....	Inspetor Agrícola Federal no 1º Distrito — Amazonas.....	1- 1-31 a 31-12-31. Renda da Inspetoria.		
Franklin Viégas.....	Inspetor Agrícola Federal do 3º Distrito — Maranhão.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.		
Evandro Rocha.....	Inspetor Agrícola Federal do 4º Distrito — Piauí.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.		
José Fonseca Ferreira.....	Inspetor Agrícola Federal do 6º Distrito — R. G. do Norte.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.		
Diogenes Caldas.....	Inspetor Agrícola Federal do 7º Distrito — Paraíba.....	1- 1-31 a 31-12-31. Idem.		
Paulo Ferreira de Souza.....	Inspetor Agrícola Federal do 9º Distrito — Alagoas.....	1- 1-31 a 6- 7-31. Idem.		
Otávio Brandão Caldas.....	Inspetor Agrícola Federal do 9º Distrito — Alagoas.....	7- 7-31 a 31-12-31. Idem.		
Inacio Garcia Rosa Travassos.....	Inspetor Agrícola Federal do 10º Distrito — Sergipe.....	1- 1-31 a 20- 4-31. Idem.		

Nome do responsavel	Cargo	Periodo da gestão	Natureza da prestação	Observações
Livio Pereira da Silva.....	Escrevente datilografado da Inspetoria Agricola Federal do 10º Distrito—Seripe.....	21— 4—31 a 22— 7—31.	Renda da Inspetoria.	
Euler Coelho.....	Idem, idem.....	23— 7—31 a 31—12—31.		
Ervidio de Souza Velho.....	Inspetor agricola federal do 11º distrito—Bata.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Idem.	
Jacintho Antonio de Matos.....	Inspetor agricola federal do 13º distrito—Estado do Rio de Janeiro.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Idem.	
Ariosto Rodrigues Peixoto.....	Inspetor agricola federal do 16º distrito—Santa Catarina.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Idem.	
Francisco Leite Alves Costa.....	Inspetor agricola federal do 18º distrito—Minas Gerais.....	1— 1—31 a 5— 1—31.	Idem.	
José Monteiro Machado.....	Inspetor agricola federal do 18º distrito—Min s Gerais.....	6— 1—31 a 31 12—31.	Idem.	
Julio Ferreira de Aguiar.....	Inspetor agricola federal do 20º distrito—Mato Grosso.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Idem.	
Liberalino Sales Gadelha.....	Inspetor agricola federal do 21º distrito—Territorio do Acre.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Idem.	
Luiz de Moura Brazil.....	Director do Campo de Sementes de Lorena—S. Paulo.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Renda do Campo.	
Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito.....	Director do Campo de Sementes de Itajaí—Santa Catarina.....	1— 1—31 a 31— 4—31.	Idem.....	Foram suspensos os trabalhos do Campo até ulterior deliberação do Governo, pelo decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, tendo sido o pessoal permanente considerado licenciado a partir de 1 de maio de 1931, nos termos do § 1º do art. 3º do referido decreto.
Benito Ferreira.....	Director do Campo de Sementes «Artur Bernardes», Marã da Fé — Minas Gerais.....	1— 1—31 a 20— 7 31.	Idem.	
Silvio de Souza Campos.....	Director do Campo de Sementes «Artur Bernardes», Maria da Fé — Minas Gerais.....	21— 7—31 a 31—12— 1	Idem.	
Carlos Pinheiro Chagas.....	Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoil.....	1— 1—31 a 16— 3—31.	Renda do Serviço.	
Adolfo Herbster Pereira.....	Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoil.....	17— 3—31 a 13— 4—31.	Idem.	
Rafael Pardelas.....	Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoil.....	14— 4—31 a 31—12—31.	Idem.	
Ernesto Viola.....	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado do Maranhão.....	1— 1—31 a 31—12—31.	Renda da Delegacia.	
Dr. Tomaz Pompeu de Souza Brazil Filho..	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado do Ceará.	1— 1—31 a 8— 7—31.	Idem.	
Raul Freitas Melo.....	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado do Ceará.....	9— 7—31 a 28— 8—31.	Idem.	
Dr. Tomaz Pompeu de Souza Brazil Filho..	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado do Ceará.....	2)— 8—31 a 31—12—31.	Idem.	
Heitor Assunção Santiago.....	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado da Paraíba.....	1— 1—31 a 5— 1—31.	Idem.	
Epitacio Pessoa Sobrinho.....	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado da Paraíba.....	6— 1—31 a 16— 4—31.	Idem.	
Dr. Pedro Herbster Menescal.....	Delegado do Serviço de Industria Pastoil no Estado da Paraíba.....	27— 4—31 a 31—12—31.	Idem.	

Nome do responsável	Cargo	Período da gestão	Natureza da gestão	Observações
Redomark Sinfrônio de Albuquerque.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Pernambuco.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Renda da Delegacia.	
Raul de Freitas Melro.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Alagoas.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
José Wanderley Braga.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Sergipe.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Dionísio da Silva Lima Peretá.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado da Bahia.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Thomaz Corrêa de Melo.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Espírito Santo.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Francisco Frágoso Filho.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de S. Paulo.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Carlos de Freitas Lima.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Paraná.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Thomaz Woods.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Santa Catarina.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Carlos Leite Pereira da Silva.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul.....	1- 1-31 a 30- 4-31.	Idem.	
Paulo Fróes da Cruz.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul.....	1- 5-31 a 31-12-31.	Idem.	
Henrique Marques Lisboa.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Minas Gerais.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Miguel de Lima Mendes.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Goiás.....	1- 1-31 a 28- 4-31.	Idem.	
Militino Pinto de Carvalho.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Goiás.....	29- 4-31 a 31-12-31.	Idem.	
Primo de Souza Ribeiro.....	Delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Mato Grosso.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
José Henrique Duarte de Miranda.....	Encarregado da Estação de Monta de Barbacena.....	1- 1-31 a 31-12-31.	Renda da Estação.	
José Soares Vieira Sobrinho.....	Encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora.....	1- 1-31 a 6- 3-31.	Idem.	
Romulo Gilotti.....	Encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora.....	7- 3-31 a 31-12-31.	Idem.	
Arcilio Guimarães.....	Encarregado da Estação de Monta de Rezende (R. J.).....	1- 1-31 a 9- 2-31.	Idem.	
Jorge Nazareth Barbosa Zani.....	Encarregado da Estação de Monta de Rezende (R. J.).....	10- 2-31 a 31-12-31.	Idem.	
Carlos Melquiades dos Santos.....	Encarregado da Estação de Monta de Morrinhos (Go.).....	1- 1-31 a 19- 2-31.	Idem.	
Fernando Barbosa.....	Encarregado da Estação de Monta de Morrinhos (Go.).....	20- 2-31 a 17- 8-31.	Idem.	
Carlos Melquiades dos Santos.....	Encarregado da Estação de Monta de Morrinhos (Go.).....	18- 8-31 a 31-12-31.	Idem.	
Hildebrando de Araujo Pontes.....	Encarregado do Posto de Assistência Veterinária em Uberaba (Minas Gerais).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Renda do Posto.	
Manuel Paulino Cavalcanti.....	Diretor do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro.....	1- 1-31 a 19- 2-31.	Idem.	
Charles Vincent.....	Diretor do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro.....	20- 2-31 a 31-12-31.	Idem.	
Aguinaldo José de Souza.....	Diretor do Posto Zootécnico Federal de Lages (S. C.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	

Nome do Responsável	Cargo	Período da gestão	Natureza da gestão	Observações
Carlos de Albuquerque Belo Filho	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió	1-1-31 a 3-2-31	Renda da Fazenda	A Fazenda foi transferida para o Estado de Pernambuco a partir de 1 de agosto de 1931, em virtude do decreto n. 20.275, de 6 do mesmo mês e ano.
Manoel Tabajára Carneiro Leão	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió (Pe)	4-2-31 a 31-7-31	Idem.	
Alvaro Navarro Ramos	Diretor da Fazenda Modelo de Criação do Catú (Ba)	1-1-31 a 18-9-31	Idem.	
Algar da Silva Lima Pereira	Diretor da Fazenda Modelo de Criação do Catú (Ba)	19-9-31 a 31-12-31	Idem.	
Carval Garcia de Menezes	Diretor da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" (E. do Rio)	1-1-31 a 11-3-31	Idem.	
Alaguel de Lima Mendes	Diretor da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" (E. do Rio)	12-3-31 a 31-12-31	Idem.	
Luiz Fernando Ribeiro	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (Pr)	1-1-31 a 19-2-31	Idem.	
Charles Conreud	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (Pr)	20-2-31 a 31-12-31	Idem.	
Amulo Joviano	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo (M. G.)	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Alaguel de Lima Mendes	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Uruaí (Go)	1-1-31 a 11-3-31	Idem.	
Alfiton Pinto de Carvalho	Diretor da Fazenda Modelo de Criação de Uruaí (Go)	12-3-31 a 31-12-31	Idem.	
Antonio Pamplona	Diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária	1-1-31 a 31-12-31	Renda da Escola.	
Albair Salgueiro	Encarregado da guarda e conservação do Aprendizado Agrícola de Joazeiro (Ba)	1-5-31 a 31-12-31	Renda do Aprendizado.	
Manoel de Andrade Sampaio	Diretor do Aprendizado Agrícola de Joazeiro (Ba)	1-1-31 a 30-4-31	Idem.	
João Pitangui Albano	Diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras (Ba)	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Diaulas Abreu	Diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena (M. G.)	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Benjamin de Carvalho Cordeiro	Diretor da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos (Ba)	1-1-31 a 30-4-31	Renda da Estação.	
Antonio de Oliveira Seixas	Zelador da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos (Ba)	1-5-31 a 31-12-31	Idem.	
José Feliciano da Rocha	Diretor da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em São Gonçalo dos Campos	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Adriano Caminha Filho	Diretor da Estação Experimental de Campos	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Mário Saraiva	Diretor do Instituto de Química	1-1-31 a 31-12-31	Renda do Instituto.	
Amílcar Savassi	Diretor da Estação Sericícola de Barbacena (M. G.)	1-1-31 a 31-12-31	Renda da Estação.	
Carlos de Azevedo	Diretor da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba (S. P.)	1-1-31 a 31-12-31	Idem.	
Detavio Lamartine Faria	Diretor da Estação Experimental de Algodão de Sorido (R. N.)	1-1-31 a 20-7-31	Idem.	
Paulino Veloso	Diretor da Estação Experimental de Algodão de Sorido (R. N.)	21-7-31 a 21-12-31	Idem.	

Nome do responsável	Cargo	Período da gestão	Natureza da gestão	Observações
João Batista Zolini.....	Diretor da Estação Experimental de Algodão de Sete Lagoas.....	1- 1-31 a 27- 7-31.	Renda da Estação.	Este Serviço passou a funcionar sob a jurisdição da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em virtude do decreto n. 19.748, de 12-3-1931, art. 2º e seus parágrafos, ficando extinta a respectiva Superintendência. O pessoal foi posto em disponibilidade em 31-3-1931.
Luiz Guimarães.....	Diretor da Estação Experimental de Algodão de Sete Lagoas (M. G.).....	28- 7-31 a 31-12-31.	Idem.	
José Orestes Monterá.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Coroa (Ma.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Renda da Fazenda.	
Nilo de Albuquerque.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá (R. N.).....	1- 1-31 a 17- 8-31.	Idem.	
Francisco Bento de Oliveira Junior.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá (R. N.).....	18- 8-31 a 31-12-31.	Idem.	
Oscar Espindola Guedes.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Pombal (Pb.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Alfeu Domingues da Silva.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Espírito Santo (Pb.).....	1- 1-31 a 1- 5-31.	Idem.	
Clarindo Misael Barros de Gouvêa.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Espírito Santo (Pb.).....	2- 5-31 a 31-12-31.	Idem.	
João Mauricio de Medeiros.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Espírito Santo (Pb.).....	23-11-31 a 31-12-31.	Idem.	
João Henrique da Silva.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Pendência (Pb.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Marcelino Martins Ribeiro.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon (Pa.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Benedito de Oliveira.....	Administrador da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meirinhas (Ba.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Idem.	
Octavio Gonçalves Peres.....	Diretor da Estação Experimental de Entre-Rios (Ba.).....	1- 1-31 a 13- 2-31.	Renda da Estação.	
Antonio Targino Filho.....	Auxiliar técnico da Estação Experimental de Entre-Rios (Ba.).....	14- 2-31 a 9- 3-31.	Idem.	
Octavio Gonçalves Peres.....	Diretor da Estação Experimental de Entre-Rios (Ba.).....	10- 3-31 a 25- 5-31.	Idem.	
Fernando Hercules.....	Diretor da Estação Experimental de Entre-Rios (Ba.).....	27- 5-31 a 31-12-31.	Idem.	
Hanibal Porto.....	Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.....	1- 1-31 e 12- 2-31.	Renda do Serviço.....	
Breno Arruda.....	Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.....	13- 2-31 a 19- 3-31.	Idem.	
Antonio de Arruda Camara.....	Ajudante de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, encarregado do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.....	20- 3-31 a 31-12-31.		
Francisco de Assis Iglesias.....	Diretor do Serviço Florestal do Brasil.....	1- 1-31 a 3-12-31.	Renda do Serviço.	
Joaquim Barreto Costa.....	Diretor do Horto Florestal de Rezende (R. J.).....	1- 1-31 a 31-12-31.	Renda do Horto.	

Segunda Secção, 5 de maio de 1932.— *Peiro Anibal da Paixão*, 3º oficial.— *Yisto*.— *F. Meireles*, 1º oficial, no impedimento do diretor da Secção.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em "Bragança", no Estado do Pará, José Mileno Menescal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 531\$160, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 29 de setembro de 1909 a 27 de maio de 1912, produzir documentos, constatar o procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de julho de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Cópia—República dos Estados Unidos do Brasil—Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro—(Armas da República) — Carta patente n. 4 — Faço saber que havendo Luciano Marceau Egalon, proprietário do Club denominado "Sistema Economico Progressivo", com sede à rua Bernardino Bello n. 121, em Nova Iguaçu, satisfeita todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta patente, n. quatro (4), fica declarado—habilitado—a efetuar a venda de terrenos e casas, mediante sorteios, de acordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, da "Empresa Territorial Rio do Ouro", de sua propriedade. Niterói, 26 de julho de 1933. Cumpra-se. Registre-se. — Delegado fiscal, *Alvaro Dantas Carrilho*. (No verso) N. 310—100\$000. — Pagou a quantia de cem mil réis do selo desta carta patente. Coletoria Federal de Niterói, em 2 de agosto de 1933. — O escrivão, *Estanislau A. F. Mello*. — O coletor, *Antonio de Araujo Aguiar*. Registre-se às fls. 9, do livro próprio. Em 2-8-933. — *Luiz Rodolpho Lopes*. — 4º—Visto, *Abiathar Britto*, secretário. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1933. — *Henrique Barbosa*. Visto. — *Abiathar Britto*, secretário.

(C—3.970—3-8-33—22\$400)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Serão chamados à prova escrita de Legislação Postal Interna, às 13 horas do dia 7 de agosto corrente, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e números seguintes:

- N. 1. Augusto Cruz.
- N. 2. Octavio da Rocha Schmidt.
- N. 4. Adalgisa Silveira Lima.
- N. 8. João Vasconcellos do Albuquerque Mello.
- N. 9. Carlos Paixão.
- N. 12. Esther Soares Pereira de Carvalho.
- N. 15. Osorio Melo de Castro.

- N. 19. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
- N. 20. Antonio Herculano Martins Pinheiro.
- N. 23. Antonio Bezerra Barbosa.
- N. 24. Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
- N. 25. Nelson da Silva Ribeiro.
- N. 26. Mario Serôa da Motta.
- N. 27. José de Albuquerque Alencar.
- N. 28. Horacio Camara.
- N. 29. Mario de Figueiredo Paiva.
- N. 30. Adrião Ribeiro Filho.
- N. 32. Arlindo Pereira da Silva.
- N. 36. Alberto Muller Barbosa.
- N. 37. Paulo Nicoll.
- N. 38. Alfredo de Mattos Paranhos.
- N. 39. Alvaro José da Silva Cunha.
- N. 40. Viriato José da Trindade.
- N. 41. Raul Cornelio de Andrade Ribeiro.
- N. 43. Antonio Teixeira da Costa.
- N. 44. Antonio Costa.
- N. 59. Ismael Maia.
- N. 51. Renato Machado.
- N. 53. Inimá de Rezende Castro.
- N. 55. Luiz Elias Peixoto Filho.
- N. 58. Arseni Coutinho Brown.
- N. 59. Sylvio Washington Sampaio.
- N. 60. Radamesso Arcuri.
- N. 62. Herculano dos Andes Vergo-line.
- N. 63. Hernani Bilac Guimarães.
- N. 64. Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
- N. 65. José Guilherme Monte Filho.
- N. 66. Tito Livio Lopes Conrado.
- N. 67. José Braz dos Santos Cordilba.
- N. 68. Basilio Washington Ferreira França.
- N. 69. João Pereira Valente.
- N. 73. Edgard Procs.
- N. 74. Cezar Augusto Curado Fleury.
- N. 75. Joaquim Luiz dos Santos Lima.
- N. 76. José Henriques de Paiva.
- N. 77. Gerson Bandeira de Gouvea.
- N. 78. Emygdio Ramos do Livramento.
- N. 80. Oldemar Nunes de Souza.
- N. 82. Plinio Paulino da Silva Pires.
- N. 83. Waldemar Amaral.
- N. 84. Carlos Maximo Freire.
- N. 85. Ary Maia.
- N. 86. Nelson Pillar.
- N. 87. Jacintho da Silva Quaresma.
- N. 88. Odilon Tavares.
- N. 90. Djalma Fettermann.
- N. 91. Raul Dorat Lessa.
- N. 95. Arthur Hautz Freyesleben.
- N. 99. Arthur Barreto Lima.
- N. 100. Mario Couto de Oliveira.
- N. 101. Joaquim Gonçalves Raposo.
- N. 102. Eurico Tavares de Campos.
- N. 103. Benedicto de Area Leão.
- N. 104. Archimedes Brandini Stocker Pinto de Menezes.
- N. 106. Arlindo de Araujo.
- N. 110. Hormindo Thiago Nogueira.
- N. 114. Alvaro Schmidt Caldeira.
- N. 115. Domingos Servulo Pereira Dias.
- N. 117. Alvaro Oliveira de Menezes.
- N. 119. Tobias Ganzarolli.
- N. 122. Romeu de Miranda e Silva.
- N. 123. Heitor Marcos Furtado.
- N. 124. Graccho Rangel de Azeredo Coutinho.
- N. 126. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
- N. 131. Mario Lopes Camarinha.

Diretoria Geral do Departamento de Correios e Telegrafos. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. — O secretário do Concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Concurso de 2ª entrância para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe.

Serão chamados à prova escrita de Legislação Postal Interna, às 13 horas do dia 8 de agosto corrente, no Liceu de Artes e Ofícios à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e números seguintes:

- N. 132. Octavio Guimarães.
- N. 137. Manoel de Mello.
- N. 139. Augusto Neiva de Sá Pereira.
- N. 140. Julio Sanchez Perez.
- N. 141. Jayme Dias França.
- N. 142. Breno Gomes de Mattos.
- N. 143. Sylvio Ferreira Fontes.
- N. 144. Aureo Maia.
- N. 145. Luiz Armando Klier.
- N. 148. Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
- N. 149. Joaquim Vianna.
- N. 150. Odette Sila Ventura.
- N. 151. Odaléa da Silva Pereira.
- N. 152. Yruena Serzedello.
- N. 153. Renée Alba Cordovil.
- N. 154. Frederica Monteiro de Barros Barbosa.
- N. 155. Armando Elydio da Silveira.
- N. 156. Attila Terra Lopes.
- N. 158. José Mario Muniz Barreto.
- N. 160. Arthur Gomes de Castro.
- N. 164. Joaquim Marques de Azevedo.
- N. 165. Odir Pimentel de Paiva Lessa.
- N. 166. Antonio Durão.
- N. 167. Alvaro da Costa Amorim.
- N. 169. Arthur de Azevedo Maia.
- N. 170. Leonel Rosa Filho.
- N. 171. Sadi de Azevedo Costa Pereira.
- N. 172. Paulino Lopes de Souza.
- N. 176. José Mayrink de Souza Motta.
- N. 179. Carlos de Bustamante Sá.
- N. 181. João Pedro Tavares.
- N. 182. Paulo Francisco Povoá.
- N. 183. Augusto Antonio Gress.
- N. 188. Walkyrio Ramos da Silva.
- N. 189. Adalberto Magalhães.
- N. 190. Hnascar Nepomuceno.
- N. 192. Isaac Abraham Garson.
- N. 193. Cleero Rodrigues Vieira.
- N. 194. Gastão Campos.
- N. 196. Leibnitz Santos Silva.
- N. 197. Florestan Gonçalves Maia.
- N. 198. João da Gama Filgueiras Lima Junior.
- N. 199. Octavio Olympio de Moura.
- N. 200. José Francisco da Luz.
- N. 202. Ubaldio Homen de Carvalho.
- N. 207. Eudylides Gomes da Silva.
- N. 208. Randolpho Borges Perraz.
- N. 209. João de Macedo Galdo.
- N. 210. Alcides de Siqueira Amazo-nas.
- N. 212. Alfredo Baptista Vieira.
- N. 215. Cantidiano da Silva Trindade.
- N. 218. Glasdorino Luiz da Costa.
- N. 219. Francisco Silveira de Carvalho.
- N. 220. João Silveira de Carvalho.
- N. 221. Plinio Sant'Anna Junior.
- N. 224. João Manoel de Queiroz Ferreira.
- N. 226. Egberto Paranhos de Macedo.
- N. 229. Antonio de Macedo Saroldi.
- N. 231. Benevenuto Pereira Soares.
- N. 232. Anísio Dias de Magalhães.
- N. 233. Candido José da Rocha Leão.
- N. 238. Raphael Ribeiro de Navarro.
- N. 240. Waldemar Ferreira da Cunha.
- N. 241. Thiers da Cunha Porto.
- N. 246. Luiz Velho da Silva.
- N. 250. Floriano Lara Neiva.
- N. 251. Celso Maia.

N. 253. Raymundo Braulio Blatter Pinho.

N. 254. Mauricio Barreto de Alencastro Graça.

N. 255. Zeno Silva.

N. 257. Edgird José de Mello.

N. 258. Nestor Bittencourt Barbosa.

N. 259. Carlos Moraes Guimarães.

N. 260. Humberto Meirelles Carvalho.

N. 270. Arthur de Sá Camara.

Departamento dos Correios e Telegrafos, Diretoria Geral, 2 de agosto de 1933. O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

EMISSION DE SÊLO ADICIONAL

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro de noventa dias, da data do presente edital, entrará em circulação o sêlo de cem réis instituído pelo decreto n. 22.620, de 5 de abril último, com aplicação adicional e obrigatoria em cada carta, carta bilhete ou encomenda que for destinada a qualquer ponto do país.

O sêlo terá os característicos seguintes: cor sepia e forma retangular, 11 milímetros de altura por 28 de largura; como motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud", tendo os dizeres: "Brasil — Correio" ao alto e na parte inferior horizontalmente, na proporção de um terço da sua altura, os algarismos — 100 — em cada lado de uma guirlanda.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. — *Elesbão de Castro Velloso*, diretor do Material.

EMISSION DO SÊLO COMEMORATIVO DO 441º ANIVERSARIO DA PARTIDA DE CHRISTOVÃO COLOMBO, DE PALOS.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro de 90 dias, a contar da data do presente edital, entrará em circulação o sêlo de 200 réis, comemorativo do 441º aniversário da partida de Christovão Colombo, de Palos, para o descobrimento da America.

Esse sêlo, tem os característicos seguintes: Cor carmin, forma, retangular, 22 milímetros de altura por 40 milímetros de largura. Como motivo principal o novo sêlo apresenta a bandeira da raça, ladeada dos seguintes dizeres: — "Christovão Colombo — Palos — 5-8-1492", ao alto; — 200 réis, em baixo e Brasil — e — Correio — respectivamente, do lado esquerdo e direito, em sentido vertical".

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. — *Elesbão de Castro Velloso*, diretor do Material.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Expediente da Secretaria de Estado

1. De ordem do Sr. ministro, publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição, a partir da data da publicação deste "Edital", a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de três (3) vagas de terceiros oficiais, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro próximo futuro, uma hora antes do termo

do expediente da mesma repartição (16 horas).

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé pública e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil e militar;
- e) ser eleitor.

3. Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, à inspeção de saúde por uma junta médica do Corpo de Saúde da Armada afim de verificar-se se não sofrem de molestia contagiosa ou incurável e se possuem aptidão física para o desempenho do cargo.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste ministerio serão, a juizo do ministro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso regular-se-á por instruções e programas que serão oportunamente aprovados pelo Sr. ministro e publicados no *Diário Oficial* e no Boletim deste ministerio e versará, de conformidade com o art. 23, do regulamento para a Secretaria anexo ao decreto n. 18.317, de 19 de junho de 1928, sobre o conhecimento das seguintes materias: Português, Francês, Inglês, Arithmetica, Algebra Elementar, Geometria Prática, Geografia, História do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo e Prática de Dactilografia.

6. As provas serão escritas e orais com exceção da de dactilografia que será somente prática.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia para a nomeação, quando obtiverem igual classificação, os candidatos que:

- a) exhibirem maior número de títulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministerio;
- c) tiverem sido bem classificados nos últimos concursos de contadores navais e comissarios;
- d) forem filhos de funcionarios públicos.

8. O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados, que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9. Os requerimentos dos interessados ou seus representantes, legalmente habilitados com a procuração, devem ser, devidamente, instruídos e endereçados ao diretor geral do Expediente da Secretaria da Marinha.

10. Haverá na repartição um livro de inscrição em que os interessados, por ocasião da entrega dos seus requerimentos, deixarão seus nomes, que tomarão um número de ordem, e no qual serão também registrados os documentos comprobatorios dos requisitos de preferencia a que se refere o item 7.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra, honorario.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAUDE DOS CANDIDATOS AO PREENCIMENTO DAS VAGAS DE MARINHEIROS DE 2ª CLASSE DESTA ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante-diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convido os candidatos inscritos no concurso para preenchimento de vagas de marinheiros de 2ª classe deste Arsenal, a comparecerem do dia 4 do corrente por diante na Divisão de Saúde deste Arsenal, afim de serem submetidos à necessaria inspeção de saúde para o fim em vista.

2. Essa inspeção será feita diariamente, por grupos de 10 candidatos, sendo que às terças e sextas-feiras só serão examinados cinco candidatos.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1933. — *Alfredo R. d'Abreu*, pelo secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

O resultado dos concursos aos premios de Canto, Piano, Violino, Violoncelo, Clarinete, Oboé, Trompa, Cornetim e Trombone, realizados nos dias 31 de julho, 1 e 2 do corrente, foi o seguinte:

- 1º Premio — Medalha de ouro.
- 2º Premio — Medalha de prafa.
- 3º Premio — Menção honrosa.

Canto

1º Premio, por unanimidade, Lucilla Frazão; e por maioria de votos, Carmen Loureiro e Lucia Tanger.

2º Premio, por maioria de votos, Judith Paiva Gonçalves e Olga Soares Rodrigues.

Não compareceu, um concorrente.

1º Premio, por unanimidade, Elza Marques e Jacyrá Bandeira Muller; e por maioria de 4 (quatro) votos, Altair Celina Gomes, Ornella Pacheco de Macedo e Ruth Araujo.

2º Premio, por maioria de 4 (quatro) votos, Arabella Rocha Mattos, Aurca Rodrigues, Dirce Castrioto de Mattos, Diva de Souza Nogueira, Ielcia Theophilo Pinheiro, Ilka da Costa Nobrega, Isabel Rodrigues da Costa, Lila Dias da Silva Thomaz, Lilliana Masieri, Marianna Conceição Freitas Brito e Sophia Galper; e pelo voto de desempate, Altamira Ribeiro Boamorte.

3º Premio, por maioria de 4 (quatro) votos, Aracy Castro e Silva e Jupyrá de Andrade Duffles; e pelo voto de desempate, Elza Duque Estrada Guilhon, Mary Mardock, Regina Sampaio e Sylvia Tavares de Queiroz.

Foi confirmada no 2º premio obtido em 1932, Dora da Costa Pereira.

Não obtiveram premio, duas concorrentes.

Não concluiu as provas do concurso, um concorrente.

Não compareceram, oito concorrentes.

Violino

1º premio, por unanimidade, Cenira Roubaud e Fernando da Cunha; e por maioria de votos, Milton Paraizo.

2º premio, por maioria de 5 (cinco) votos, Andara Miranda e Cybelle da Silva Pinto; e por unanimidade, Maria Dejesu Vianna.

Não compareceram 3 concorrentes.

Violoncelo

2º premio, por maioria de 4 (quatro) votos, Nelson da Silveira Cintra.

Oboé

1º premio, por maioria de 4 (quatro) votos, Adjaline Rodrigues da Silva.

Clarinete

1º premio, por unanimidade, Franklin de Carvalho.

Não compareceu 1 concorrente.

Cornetim

1º premio, por unanimidade, Antonio Soares de Menezes, Arthur Pader y Terry e Djalma Lopes Guimarães.

Trompa

1º premio, por unanimidade, Marcos Benzaquen.

Trombone

1º premio, por maioria de votos, Esmerino Cardoso.

Não compareceu 1 concorrente.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 15 (quinze) de outubro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXIII cadeira do curso da referida escola (Metalurgia especializada, Siderurgia, Metalografia microscópica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito à vistoria sanitária, no próximo dia 15 de agosto, às 15 horas, o imóvel sito à rua de São Pedro número 214.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1933. — *M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado à página 15.052 do *Diário Oficial* de 28 de julho.

Comissão de Censura Cinematografica

Relação dos filmes examinados de 17 a 13 de julho de 1933:

1. Braço da lei (South of Sonora) — West Coast Studios. — Aprovado.

2. Metrotone News n. 190 — Jornal — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.

3. Amor de mandarim (Son daughter) — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.

4. O grande guerreiro (Lightning warrior) — 7º e 8º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

5. O grande guerreiro (Lightning warrior) — 9º e 10º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

6. Aves da primavera (Birds in the springs) — Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.

7. Nos bons tempos (Ye olden days) — Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.

8. Não ha maior amor (No greater love) — Trailer — Columbia Pictures (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.

9. Não ha maior amor (No greater love) — Trailer — Columbia Pictures (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.

10. O pesadelo de Bosko (Bosco's night mare) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

11. O mysterio de uma noite (Week end mystery) — Comedia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

12. Mulheres do mundo (Ladies they talk about) — Drama — Warner Bros Pictures U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.

13. A voz do mundo n. 90-33 (Paramount sound news n. 90-33) — Jornal — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

14. A voz do mundo n. 91-33 (Paramount sound news n. 91-33) — Jornal — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

15. Sorte de marinheiro (Sailor's luck) — Comedia — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

16. Sabado aleyre (Hot saturday) — Trailer — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

17. A carochinha figurada (Mother goose, land) — Desenho — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

18. Apaixonadamente (Passionement) — Trailer — Studios Paramount — França. — Aprovado.

19. Apaixonadamente (Passionement) — Drama — Studios Paramount — França — Improprio para menores e senhorinhas. — Aprovado.

20. Cocaina (Der weisse daemon) — Trailer — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

21. A Condessa de Monte Christo (Die grafyn von Monte Christo) — Trailer — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

22. Os animais nossos amigos (Les animaux nos amis) — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

23. Cocaina (Der weisse daemon) — Drama — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

24. Espera-se coração (Esperame) — Trailer — Studios Paramount — França. — Aprovado.

25. Cativo de uma mulher (Bondage) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.

26. Na cova dos ladrões (Robert roost) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

27. Mulheres do mundo (Ladies they talk about) — Trailer — Warner Bros Pictures U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.

28. Brasil Jornal n. 3 — Brasil Jornal. — Aprovado.

29. Topaze (Topaze) — Trailer — R. K. O. — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

30. Grande nacional de 1933 (Grand nacional 1933) — R. K. O. — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

31. Carne de cabaret (Tranzerinnem gesucht) — Hegevald Film. — Proibido.

32. Uma noite no Cairo (The Barbarian) — A night in Cairo) — Trailer — Metro, Goldwyn Mayer U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.

33. Jornal Fox Movietone n. 6 x 84 (Fox Movietone News n. 6 x 84) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

34. Metrotone News n. 191 — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Filme educativo.

35. Uma noite no Cairo (The barbarian) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.

36. Beijos para todos (A bedtime story) — Comedia — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

37. Espera-me coração (Esperame) — Drama — Studios Paramount — França. — Aprovado.

38. O grande guerreiro (Lightning warrior) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

39. O Brasil em foco n. 12 — Empresa Cinematografica — Americana — Aprovado.

40. A voz do mundo n. 92-33 (Paramount sound news n. 92-33) — Jornal — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

41. A voz do mundo n. 93-33 (Paramount sound news n. 93-33) — Jornal — Paramount Internacional Corporation U. S. A. — Aprovado.

42. A nave do terror (Terror aboard) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Proibido para menores. — Aprovado.

43. Um casal alegre (La fille et le garçon) — Trailer — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

43. Maravilhas no fundo da lagoa — (Wunderwelt des teiches) — Universum Film (Ufa) — Alemanha — Filme educativo.

44. A condessa de Monte Christo — (Die graefin von Christo) — Comedia — Universum Film (Ufa) — Alemanha — Aprovado.

45. Máquina infernal (Infernal machine) — Trailer — Fox Filme Corporation — U. S. A. — Aprovado.

46. Meia noite (Trick for trick) — Trailer — Fox Filme Corporation U. S. A. — Aprovado.

47. Humanidade (Humanity) — Trailer — Fox Filme Corporation U. S. A. — Aprovado.

48. A testemunha invisível (Secret witness) — Drama — Columbia Pictu-

res — (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Proibido para crianças e improprio para menores. — Aprovado.

49. Jornal Fox Movietone n. 6 x 86 (Fox Movietone News n. 6 x 48) — Fox Filme Corporation U. S. A. — Aprovado.

50. Topaze (Topaze) — R. K. O. Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.

51. Carnera & Sharkey — Educational Filme. — Aprovado.

52. Máquina infernal (Infernal machine) — Drama — Fox Filme Corporation U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.

53. Fra Diavolo (David's brothers) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

Confere. — Roberto das Trinas Silveira, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEZ CASAS PARA COLONOS NO CENTRO AGRÍCOLA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de casas para colonos no Centro Agrícola de Santa Cruz, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, às pags. 14.458 a 14.560.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 21 de julho de 1933. — Octavio Pacheco, diretor de secção.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEZ CASAS PARA COLONOS NO NÚCLEO COLONIAL S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, às paginas 15.381 a 15.383.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 3 de agosto de 1933. — Octavio Pacheco, diretor da 5ª secção.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHIA A MOTOR "GONÇALVES JUNIOR", DO SERVIÇO MARÍTIMO A CARGO DA 1ª SECCÃO DA DIRETORIA DESTE DEPARTAMENTO.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que na concorrência pública realizada no dia 2 do corrente mês, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho último, foram apresentadas as seguintes propostas:

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 2 de agosto de 1933. — Octavio Pacheco, diretor da 5ª secção.

M. S. Lino & Comp., industriais, estabelecidos nesta praça, à rua Sacadura Cabral ns. 152/54, com oficinas de fundição, caldeiraria e mecânica, e, com estaleiros de construção naval em Toque-Toque, Niterói, veem, de conformidade com o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho propor ao Departamento Nacional do Povoamento, a execução de todas as obras, de reparos e concertos de que necessita a lancha *Gonçalves Junior*, do serviço desse departamento, e constantes do referido edital, pela quantia de réis 35:500\$ (trinta e cinco contos e quinhentos mil réis), no prazo de 45 dias.

Os proponentes declaram estar de acordo com todas as cláusulas do edital de concorrência, sendo o seu fôrc e residência nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. — Por procuração, Mario da Silva Mendes.

A Casa Mayrink Veiga S. A., Brasileira, com sede nesta capital, propõe fornecer o seguinte:

Concorrência pública para a execução das obras de que necessita a lancha a motor *Gonçalves Junior*.

No casco:

Desferrar o casco do cobre velho que o reveste;
Colocar um pedaço de sobre-sano, em peroba com 8.00 lineares;

Substituir o leme em peroba;

Substituir o condutor em peroba;

Substituir as duas taboas do resbordo a ré, em peroba, com 7.00 cada uma;

Substituir as duas taboas do 2º resbordo, em peroba, a ré, com 5m,00 cada uma;

Calafetó geral do fundo, com duas estopas de linho;

Betumar o fundo e forra-lo com pano de algodão;

Calafetó geral dos altos e convés com estopa de linho e dar massa de gesso nas costuras dos altos e convés;

Forração do casco com folhas de cobre n. 18 com pregação a balmazes de cobre;

Forração da quilha com folhas de cobre n. 20;

Substituir o cadastro em peroba;

Construir um alhoiô a ré com 1m,80 x 1m,05 x 0m,45, envidraçado e gradeado com vareta de metal;

Substituir a lona da tolda e bambineias e reparar a tolda;

Substituir as taboas estragadas do fundo em peroba;

Substituir o verdugo da tabica a BB e BE 3.00 de cada lado, em peroba;

Substituir a chapa de metal que guarnece a tabica em roda a ré;

Substituir as correntes dos gualdropes do leme por outras de ferro galvanizado de 3/8" a prôa e a ré;

Substituir 6 dobradiças de metal reforçadas para as caixas de coletes salva-vidas;

Colocar 6 aldrabras de metal nas mesmas caixas;

Fornecer 3 croques de metal com haste de peroba;

Confeccionar um armario com duas prateleiras no rancho de prôa, em peroba;

Colocar um vidro verde na antepara da privada;

Confeccionar uma caixa de peroba para talha de agua;

Substituir oito dobradiças de metal nas portas da casa do leme;

Altear os paineiros da casa do motor e forrar os mesmos com corticeira;

Raspar as tintas e vernizes do costado e convés e pintar e envernizar com duas mãos;

Cortar a bancada de ré e fazer o arremate da mesma; No motor:

Confecção de 2 jogos completos de válvulas e sédes para as bombas de circulação e esgoto do porão;

Colocação de 8 válvulas de descarga Deutz na tampa do cilindro;

Retificar o eixo da manivela;

Encher os bronzes do entablamento a metal níquel XXXX, tornear e ajustar os mesmos;

Confecção dos bronzes da manivela a metal níquel fosforo, tornear e ajustar os mesmos;

Retificar os pinos de cruzetas ou substituí-los, caso seja necessário;

Encher o mancal de escora a metal níquel XXXX e substituir os rolamentos do mesmo e tornear e ajustar o mancal;

Confecção de ngvos, encanamentos de cobre para subs-

15550 Sexta-feira 4

...uir os de ferro, já estragados, da garrafa de ar, da partida o motor e comunicação de óleo;

Desmontar o motor e fazer limpeza geral e pintura;

Ajustar todos os acessórios e válvulas;

Montar o motor e fazer experiência;

Confecção de uma hélice em bronze substituindo as engrenagens;

Confecção de um eixo propulsor;

Fornecer uma bomba Japí n. 6 para esgoto do porão;

Reparar a bomba de circulação do óleo lubrificante;

Tornear o eixo intermediário;

Confecção de um bronze para o mancal do eixo intermediário e fornecimento de um mancal completo para o eixo do mesmo;

Fornecer um manómetro Deutz;

Fornecer um tímpano maior;

Fornecer um dinamo para a iluminação elétrica, conectando-o ao motor, e uma bateria de acumuladores de 12 volts, 120 ampéres, fazendo a instalação com 13 lâmpadas de 16 vólts, colocando na toda 4 plafoniers, sendo a instalação feita com fio de chumbo e colocar o quadro na casa da máquina com o respectivo voltímetro e amperímetro e um desjuntor de segurança;

Colocação de 2 extintores de incendio.

Preço: -- trinta e sete contos cento e setenta e oito mil réis 37:178\$000

Prazo de entrega: -- 90 dias.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Oficial*, de 15 de julho de 1933 e retificação publicada no *Diário Oficial*, de 18 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. -- *Alvaro Gomes Ribeiro*, pela casa Mayrink Veiga S. A.

...pela importancia de quarenta e tres contos e oitocentos mil réis (43:800\$000) e no prazo de (30) sessenta dias uteis.

A proponente declara que se submete a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. -- Por procuração de The Brazilian Coal Co. Ltd., W. W. Robertson, gerente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO SUISSO BRASILEIRO DE FINANÇAS

Rua General Camara n. 48

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1933

Ativo

Acionistas	253:500\$000
C/garantidas	255:890\$500
Movéis	6:398\$000
Cauções diversas	10:000\$000
Bancos e caixas	594:052\$600
Diversas contas	43:495\$800
	1.073:336\$800

Passivo

Capital	505:000\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros	9:877\$000
Com prévio aviso	538:077\$500
	547:954\$500
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	10:382\$300
	1.073:336\$800

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933. — *G. L. Favre*. — *Omar B. Fonseca*, administradores. — *Rubens Bastos*, controlador. (C—4.212—3-8-33—27\$500)

SOCIEDADE ANONIMA GAS DE NITEROI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1933

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, reunidos na sede da Sociedade Anonima Gas de Niteroi, á avenida Rodrigues Alves números 303-331, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, o director presidente Sr. Oswaldo Albuquerque Werneck da Rocha declara aberta a sessão e pede aos presentes que, na forma dos estatutos, indiquem um acionista para presidir os trabalhos. Pedindo a palavra o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro propõe que seja aclamado o senhor Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, o que é feito. Assumindo a presidencia o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho convida para servirem como primeiro e segundo secretarios os senhores Fausto Werneck Corrêa e Castro e Enéas Galvão do Rio Apa, respectivamente, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir o senhor presidente comunica que, á presente assembleia compete deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1932 bem como eleger os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercicio presente, e que o senhor primeiro secretario vai proceder á leitura do edital de convocação, publi-

cado no *Diário Oficial* dos dias 17 e 26 de junho e 3 do corrente, cujo teor é o seguinte: "Sociedade Anonima Gas de Niteroi — Assembleia geral ordinaria — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 4 de julho, ás 14 horas, na sede da sociedade á avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1932, bem como para elegerem o conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercicio presente. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933. — *A Diretoria*". Finda a leitura do edital de convocação o senhor presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatório da diretoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra o Sr. Alfredo Luiz Greve propõe que seja dispensada a leitura do relatório e do balanço, por já serem estes documentos do conhecimento dos senhores acionistas, em virtude de exame dirêto e de publicação feita no *Diário Oficial* dos dias 17 de junho e 13 de abril, respectivamente, o que é aprovado, em vista do que o senhor primeiro secretario passa á leitura do parecer do conselho fiscal, cujos termos são os seguintes: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Gas de Niteroi, tendo examinado o relatório da diretoria, o balanço e de-

mais documentos relativos ao exercicio de 1932, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembleia geral aprove esses documentos e os atos praticados pela diretoria durante o aludido exercicio. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933. — *David Campista Filho*. — *Raul de Caracas*. — *Alvaro de Faro Lage*". Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal o senhor presidente declara que estão em discussão o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1932 e, como ninguém desejasse fazer uso da palavra o senhor presidente procede á votação, sendo tudo aprovado sem restrições e unanimemente, abstando-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Referindo-se á segunda parte do aviso de convocação o senhor presidente comunica que vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por três minutos afim de que os senhores acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal os senhores Drs. David Campista Filho, Raul de Caracas e Alvaro de Faro Lage; para suplentes os Srs. Enéas Galvão do Rio Apa, Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Eduardo Rodrigues Ferreira. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão pedindo aos

presentes que aguardem no recinto que seja lavrada a presente ata, a qual depois de escrita é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *David Campista Filho*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Manoel Pereira Patzão*. — *Alfredo Luiz Greve*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *Raul de Caracas*. — *Oswaldo Albuquerque Werneck da Rocha*. — Confere com o original. *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

(C-3.974-3-8-933-79\$600).

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1933

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, na sede social, presentes os acionistas da Universal Pictures do Brasil, S. A., formando *quorum* legal, abriu a sessão o Sr. Al. Szekler, que solicitou dos acionistas presentes a indicação de presidente para a assembléa. Foi unanimemente eleito presidente o próprio Sr. Al. Szekler, que, aceitando e agradecendo a indicação do seu nome, convidou o Dr. Alberto Torres Filho e o Sr. S. W. Harris para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou, então, o presidente que, de acordo com o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, o motivo da assembléa era que os acionistas tomassem conhecimento de uma proposta para a alteração dos estatutos e sobre a mesma deliberassem. A proposta, declarou, ainda o presidente, era a que o primeiro secretário passaria a ler: "Senhores acionistas — A diretoria chegou à convicção de que é conveniente à boa ordem dos serviços de contabilidade da companhia fazer com que todos os cheques relativos a levantamentos de dinheiro dos depósitos bancários sociais tragam, pelo menos, duas das três seguintes assinaturas: 1º, diretor-gerente; 2º, gerente, no Rio de Janeiro, e 3º, contador. Nesse sentido, sugere que seja acrescentado um parágrafo único no artigo 27 dos estatutos sociais, que poderá ter a seguinte redação: "Os cheques para a retirada de depósitos bancários da companhia deverão conter duas das três seguintes assinaturas: do diretor-gerente do gerente, no Rio de Janeiro e do contador". E esta a proposta que a diretoria tem a honra de submeter à deliberação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1933. — Pela diretoria, Al. Szekler". Posta em discussão a proposta, solicitou a palavra o acionista Eugene C. Harter, que declarou que não via inconveniente algum em ser aprovada a proposta que acaba de ser feita aos acionistas, uma vez que ela tendia, evidentemente, a melhor garantir os interesses sociais, e propunha, por isso, sua aprovação. Submetida a votos a proposta do Sr. Eugene C. Harter, verificou-se em seguida, ter sido a mesma aprovada, unanimemente. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o presidente deu os trabalhos por encerrados, tendo, em seguida, como primeiro secretário,

rio, mandado lavrar esta ata, que, por mim lida, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1933. — Estavam as seguintes assinaturas: — *Alberto Torres Filho*. — *Simeon W. Harris*. — *Richard P. Morsen*, por si e como procurador da Motion Pictures Export Corporation. — *Al. Szekler*. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Eugene C. Harter*. Atesto que a ata supra é cópia fiel extraída do próprio original. — *Alberto Torres Filho*.
(C-3.969-3-8-1933-52\$000)

NILES MACHINE TOOL CORPORATION RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Caixa	\$ 2.000.00
Contas a receber	\$ 423.63
Lucros e Perdas	\$ 21.613.63
	\$ 24.037.26
Passivo	
Capital	\$ 10.000.00
Contas a pagar	\$ 14.037.26
	\$ 24.037.26

CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Custo das mercadorias	\$ 496.32
Despesas, com as vendas	\$ 9.318.00
	\$ 9.814.38
Valor das vendas realizadas	\$ 645.05
Prejuízo verificado	\$ 9.169.33
	\$ 9.814.38

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933.
— *H. K. Smyth*, representante geral.
(C. 4.217-3-8-933-23\$500.)

BANCO REGIONAL (Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929
Capital realizado 1.000:000\$000
Caixa Postal 393 — Telefone 4-3843
71 — Rua 1º de Março — 71
BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas ..	2.020:167\$140
Letras em cobrança da praça e do interior ..	663:289\$680
Empréstimos em Contas Correntes	1.137:026\$650
Valores caucionados ..	2.497:468\$500
Valores depositados ..	9.031:686\$000
Ações caucionadas ..	40:000\$000
Correspondentes do interior	18:566\$300
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco Hipotecas	425:844\$680
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos ..	1.212:966\$910
Diversas contas	315:410\$690
Total do Ativo	17.442:926\$550

Passiva

Capital realizado	1.000:000\$000
Fundo de reserva	84:187\$110
Depósitos em Contas Correntes com juros	510:735\$780
Depósitos em Contas Correntes de Pecuário	159:159\$460
Depósitos em Contas Correntes de pré-aviso	1.766:603\$840
Depósitos em Contas correntes a prazo-dito	1.579:577\$200
Depósitos em Contas Correntes sem juros	3:042\$980
Depósitos em Conta Cobrança da Praça e do Interior	663:289\$680
Correspondentes do interior	111\$500
Titulos em caução e em Depósitos	11.228:654\$500
Caução da Diretoria ..	40:000\$000
Valores hipotecarios ..	300:500\$000
Dividendos (1 a 9) — saktos	16:462\$020
Diversas contas	90:602\$530
Total do Passivo	17.442:926\$550

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933.
— O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.
(C-4.215-3-8-933-49\$000)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO GERAL DOS EMPREGADOS DO LLOYD BRASILEIRO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, em 1º de março de 1930, por tempo indeterminado, a A. G. E. L. B., cujos socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fins pleitear e defender os interesses da classe junto ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio; estreitar os laços de estima e solidariedade entre os seus associados, promovendo diversões na sede e fóra dela; prestar aos associados, assistência médica (clínica médica, farmaceutica e dentaria) e judiciaria; manter uma biblioteca, uma caixa de empréstimos; crear uma caixa de previdencia para o seguro de vida do associado, etc. São órgãos da Associação: A assembléa geral, o Conselho Deliberativo, a diretoria, o Conselho Fiscal. A Associação é dirigida por uma diretoria eleita anualmente pelo Conselho Deliberativo e composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro. O Conselho Deliberativo é formado de 20 membros eleitos pela assembléa geral e terá o mandato por 1 ano. O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. O patrimonio da Associação é constituído de bens moveis e imoveis que já possui ou venha a possuir e descritos nos balanços anuais. Em caso de dissolução

da Associação, na forma do art. 95, os seus bens terão o destino que a mesma assembléa de dissolução determinar. Os presentes estatutos revogam os anteriores e só poderão ser reformados depois de decorridos 3 anos de sua aprovação. Diretoria atual: Homero Mesquita, presidente; comandante Carlos de Mello Coutinho, vice-presidente; Jayme Fernandes de Oliveira, 1º secretário; Jorge de Assis Rocha, 2º secretário; Antenor Baptista de Azevedo Oastro, tesoureiro. — A diretoria.

(C — 3.975 — 3-8-1933 — 30\$600).

ANÚNCIOS

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 9 de março de 1931, o corretor de Fundos Públicos, Abdulaziz José Chavantes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—3.593—29-7-33—397\$800—30 vezes)

Associação dos Sub-Oficiais da Armada

CIRCULAR N. 13

Convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social e no dia 5 do corrente, às 13 horas, em primeira convocação, às 13 horas e 30 minutos em segunda e às 14 horas em terceira e última.

Ordem do dia

Adaptação dos estatutos sociais ao decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932: Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. — José da Rocha Wanderley, diretor-presidente.

(C—4.201—1-8-33—33\$700—3 vezes)

Companhia Osmos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA

Convocam-se os senhores subscritores de ações da Companhia Osmos do Brasil S. A., para, no dia 12 de agosto de 1933, às 10 horas, se reunirem à rua do Rosario n. 139, 2º andar, afim de nomearem tres louvados para avaliação dos bens, cousas e direitos que entram na composição do capital.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1933. — Gilberto R. Cerqueira Lima. — Antonio Simões da Costa. — Osmard Faria, incorporadores.

(C—3.968—3-8-33—10\$200)

A' Praça

Teixeira Borges & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario números 110-112, comunicam aos seus amigos e freguezes que, de acôrdo com a alteração de seu contrato social, arquivada na MM. Junta Commercial, sob n. 127.254, o socio Sr. Cesar Augusto de Borges Palhares se retirou da sociedade, pago de todos os seus haveres.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933. — Teixeira Borges & Comp.

Reconheço a firma de Teixeira Borges & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C—4.208—1-8-33—36\$700—3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES SOB A FIRMA CRISSIUMA FILHO & COMP.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede social, á rua Santa Alexandrina n. 254, no dia 5 do corrente, às 12 horas, afim de deliberarem sobre assunto que interessa diretamente ao patrimonio social. — O gerente.

(C—4.209—1-8-33—36\$700—3 vezes)

Declaração

Perdeu-se a cautela da Casa da Moeda n. 45, de 24 de julho de 1933. E' favor entregar no Edificio Odeon, sala 1.007.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. — Miran Latif.

(C—3.963—2-8-33—15\$300—3 vezes)

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento "Sanobra S. A."

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 5 de agosto do corrente ano, às 3 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46-4º andar, sala 1, para eleição do cargo vago na diretoria, eleição do conselho fiscal, tomada de contas do exercicio passado e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social. — A diretoria.

(C—3.557—18-7-33—33\$700—3 vezes)

Declaração

Declaro que, por equívoco de endereço, foi enviada para cartorio uma promissoria de 144\$000, que está resgatada em meu poder.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — Abel Sá Leitão.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião interino.

(C—3.973—3-8-33—7\$100)

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 12 do corrente, às 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo da liquidação, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — Victor Ramalho Fontes, liquidante.

(C—3.972—3-8-33—10\$200)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1851

49 — RUA DO CARMO — 49

Séde propria

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede desta companhia, á rua e número acima, para os fins constantes das 1ª e 2ª convocações, isto é, tratarem da reforma dos estatutos, proposta pelo Sr. diretor.

De acôrdo com o paragrafo unico do art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, poderá esta assembléa deliberar com qualquer número de associados presente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — Pedro José Sebastiany Junior, diretor.

(C—4.216—3-8-33—30\$600—2 vezes)

Sociedade Propagadora das Belas Artes

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, PARA REUNIÃO DOS DEBENTURISTAS, NA FORMA DO DECRETO N. 22.431, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1933

Pelo presente, são convocados os senhores portadores de debentures, a se reunirem em assembléa, no dia 21 de agosto corrente, às 10 horas, na sede da sociedade emissora, á avenida Rio Branco n. 174, aim de tomarem as deliberações que julgarem de seu interesse, em face da falencia superveniente do Banco Commercial do Rio de Janeiro, e de sua substituição provisoria pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro, nas funções que lhe competiam pela escritura de emissão, lavrada em 20 de novembro de 1925 (18º Officio).

Os depositos dos titulos (art. 5º da lei), deverão ser efetuados nos Bancos Mercantil do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 67; Boa Vista, á rua 1º de Março n. 47 e Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 30, cujos depositos, na forma da lei, deverão ser feitos, pelo menos, dois dias antes da data marcada para a respectiva reunião.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1933. — Eugenio Bethencourt da Silva, secretario.

(C—4.214—3-8-33—70\$400—3 vezes)